



SENADO FEDERAL

RÉPLICA PARA A HISTÓRIA:
UMA CATARSE

FERNANDO COLLOR
2016



Senado Federal
Senador Fernando Collor

RÉPLICA PARA A HISTÓRIA: UMA CATARSE

Impeachment: 1992 – 2016

Brasília – 2016

EXPEDIENTE

Equipe Gabinete

Coordenação: Joberto Mattos de Sant'Anna – Chefe de Gabinete

Organização e Revisão: Carlos Murilo Frade Nogueira – Assessor Parlamentar

Apoio e Pesquisa:

Marcus Vinícius Caldas Souto – Subchefe de Gabinete

Sandra Sheyla Borges Gurgel – Auxiliar Parlamentar

Fátima Madureira Alencar – Auxiliar Parlamentar

Thiago Grassi Carvalho Amaral Soares – Auxiliar Parlamentar

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Diagramação: Angelhitto Paulino Rocha e Marcus Victor do E. Santo

Capa: Leonardo Matoso

Foto da capa: Beto Barata – Agência Senado

Senador Fernando Collor, ao discursar no plenário do Senado Federal durante a Sessão Deliberativa Extraordinária que decidiu pela aprovação do relatório favorável à admissibilidade do processo de impeachment da presidente da República, em 11 de maio de 2016.

Revisão da capa: Serviço de Revisão da Coordenação Industrial

Collor, Fernando, 1949-

Réplica para a história : uma catarse / Fernando Collor. – Brasília : Senado Federal, Gabinete do Senador Fernando Collor, 2016.

252 p.

1. Política e governo, discursos etc., Brasil. 2. Presidente da República, impeachment, Brasil. 3. Collor, Fernando, 1949-. 4. Rouseff, Dilma, 1947-. I. Título.

CDD 320.981

APRESENTAÇÃO 5

DISCURSOS 9

Relato para a História (15.03.2007) – O retorno à política	11
Resgate da História I (28.04.2014) – A absolvição no Supremo	93
Resgate da História II (15.05.2014) – A repercussão	105
Novos ritos (15.12.2015) – A premonição	121
Novos entendimentos (17.12.2015) – A preocupação	127
Momentos de turbulência (18.04.2016) – A expectativa para o <i>impeachment</i>	131
Ruínas de um governo (11.05.2016) – A Sessão de Admissibilidade	145
Portfólio de desastres (09.08.2016) – A Sessão de Pronúncia	151
Tragédia anunciada (30.08.2016) – A Sessão de Julgamento	157

ARTIGOS 163

O ineditismo das ruas (07.07.2013 – Folha de São Paulo)	165
História, perpétua mudança (07.06.2014 – Gazeta de Alagoas)	167
Sentido da realidade (30.10.2014 – Folha de São Paulo)	175
O tempo é outro (15.11.2015 – Folha de São Paulo)	177
Simulacro de governo (05.05.2016 – Folha de São Paulo)	179
Vilipêndio à razão (04.09.2016 – Folha de São Paulo)	181

FALAS 183

Discussão sobre o fatiamento da pena na Sessão de Julgamento
(31.08.2016) 185
Pela Ordem! – na mesma Sessão, sobre o mesmo tema (31.08.2016) 189

APARTES 193

Ao Senador Pedro Simon – sobre o discurso *Relato para a História*
(21.03.2007) 195
Carta ao Senador Pedro Simon (26.02.2008) 213
Ao Senador Pedro Simon – sobre a instabilidade política no Senado
(03.08.2009) 217
Esclarecimentos pessoais (03.08.2009) 227

POSFÁCIO ■ **Reparo da História: dois pesos, duas medidas** 233

APRESENTAÇÃO

Eleito pelo estado de Alagoas, assumi o mandato no Senado Federal em fevereiro de 2007, após quinze anos afastado da política em virtude de minha renúncia à Presidência da República, em 29/12/1992, e da suspensão dos meus direitos políticos imposta pelo Senado Federal, em 30/12/1992.

Ao longo desses dez anos exercendo o mandato de senador, naturalmente a lembrança do processo de *impeachment* a que fui submetido pairou, desde o início, sobre meu nome e minhas atividades, tanto no ambiente parlamentar como na cobertura dos meios.

Era previsível.

Por isso, logo no primeiro discurso que proferi da tribuna do Senado Federal (*Relato para a História*), em 15/03/2007, tratei exatamente do assunto. Havia grande expectativa em relação àquela primeira manifestação, exatamente 17 anos depois de minha posse em 1990, e coincidentemente na Casa que havia me julgado e me afastado do cenário político.

Suplantei aquele momento e me determinei a virar a página da História.

Mas tive que voltar ao tema em pronunciamento de 2014 (*Resgate para a História – I e II*) quando de minha segunda absolvição no Supremo Tribunal Federal, ainda em um processo remanescente do período do julgamento político do Congresso Nacional. A primeira absolvição havia se dado em 1994, quanto às infrações penais de que fui acusado em decorrência do processo de *impeachment*. Na ocasião desse segundo discurso, frisei novamente o desejo de virar de vez aquela página.

Mas a História teimava em reavivar o tema.

Em 2015, com o prosseguimento da representação contra a ex-presidente Dilma Rousseff por crime de responsabilidade, a matéria voltou à tona. Autorizada a abertura do processo pela Câmara dos Deputados já em 2016, coube ao Senado Federal discutir e votar sobre a admissibilidade, a pronúncia e o julgamento da ex-presidente.

As referências e comparações entre 1992 e 2016 foram inevitáveis.

No exercício do mandato de senador e diante da crise política já instaurada, determinei-me no cumprimento do dever institucional de julgar a ex-presidente, mesmo imbuído pela apreensão quanto aos rumos do País e pelo desconforto particular da situação em que me encontrava.

Como único ex-presidente da República exercendo mandato eletivo, e na singular condição de ter passado por procedimento análogo, ainda que em diferentes planos institucionais, me senti também no dever pessoal de manifestar publicamente a minha leitura em relação aos dois processos, especialmente quanto ao cotejamento de seus aspectos políticos e legais.

Ainda em dezembro de 2015, com o acolhimento da representação contra a ex-presidente na Câmara dos Deputados, e diante das imediatas demandas judiciais promovidas junto ao Supremo Tribunal Federal quanto às regras e ao rito do processo, expressei por duas vezes, da tribuna do Senado, minhas primeiras preocupações com as mudanças de entendimento daquela Corte. A esses discursos dei os títulos de *Novos ritos* e *Novos entendimentos*.

Logo após a autorização da Câmara dos Deputados para a abertura do processo, em abril de 2016, fui novamente à tribuna do Senado Federal para me pronunciar sobre as graves crises por que, há algum tempo, vem passando o Brasil: a crise política, a crise institucional, a crise econômica e a crise social. Na ocasião, apresentei uma profunda proposta de reconstrução do País e abordei sobre a expectativa que se criara com o desafio que a Casa teria pela frente em relação ao processo de *impeachment* da ex-presidente. Nominei o discurso como *Momentos de turbulência*.

Posteriormente, nas três sessões do Senado Federal em que o Plenário se reuniu para deliberar sobre o processo – uma em maio e duas

em agosto de 2016 –, usei o tempo disponível para me posicionar perante o *impeachment*. Nas três oportunidades procurei trazer luz ao contexto histórico, especialmente quanto às duas experiências vividas pelo Brasil: em 1992 e em 2016. Assim, nasceram os discursos (1) *Ruínas de um governo*; (2) *Portfólio de desastres*; e (3) *Tragédia anunciada*.

É a trilogia principal do fim de um governo.

Tudo encerrado, escrevi novo texto – ainda inédito e aqui apresentado como posfácio – contendo um diagnóstico completo e final dos dois processos de *impeachment*, que traz instigantes e esclarecedores dados comparativos entre os dois momentos. Trata-se do que denominei como *Reparo da História – dois pesos e duas medidas*.

De novo, tento esgotar um tema tão caro à Nação.

Além dos discursos proferidos no Senado Federal, apresento neste trabalho seis artigos de minha autoria publicados entre 2013 e 2016. No conjunto dos textos, é possível perceber, progressivamente, a abordagem de temas que se interligam e que, ao fim, demonstram as razões que levaram o País a destituir, pela segunda vez desde a redemocratização de 1988, a chefia do Executivo Federal.

Neles, o *impeachment* acaba por prevalecer.

Por fim, trago ainda algumas falas e apartes que fiz ao longo do meu mandato de senador que, de uma forma ou de outra, tangenciam fatos de 1992 e de 2016 e revelam algumas razões que me levaram a fazê-los, além de contextualizar situações desconhecidas ou desvirtuadas pelos meios e a opinião pública em geral.

Em síntese, a presente publicação reúne tudo que falei e escrevi, direta ou indiretamente sobre o assunto, durante os últimos dez anos de atividade política e parlamentar. É uma maneira de, novamente, tentar virar de vez essas tormentosas páginas da História do Brasil.

É, enfim, a Réplica para a História, uma catarse.

Senador Fernando Collor

Discursos

Relato para a História (15.03.2007) – O retorno à política

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Os episódios que aqui vou rememorar obrigaram-me a padecer calado e causaram mossa na minha alma e cicatrizes no meu coração. Se o sofrimento e as injustiças provocam dor e amargura, podem também nos trazer úteis e até proveitosas lições. Ambos nos ensinam a valorizar a grandeza dos justos e a justiça dos íntegros. As agruras terminam retemperadas pela lealdade dos amigos e pela solidez das verdadeiras amizades. Graças a essas qualidades que aprendi admirar, posso hoje, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sem sentimentos subalternos de qualquer natureza, abrir minha alma e meu coração, esperando de V. Ex^{as} a compreensão e a paciência que espero não me faltem.

Não é fácil volver os olhos ao passado e reviver, em toda sua extensão, a tortura, a angústia e o sofrimento de quem, agredido moralmente, acusado sem provas e insultado e humilhado durante meses a fio, teve que suportar as agruras de acusações infundadas e a condenação antes mesmo de qualquer julgamento.

As provações que o destino nos reserva são amenizadas na vida privada pelo calor do conforto, do carinho e do consolo dos que nos cercam ante as adversidades de nossa existência; mas as da vida pública, essas têm que ser suportadas com resignação e silêncio, especialmente quando insufladas pelas paixões e alimentadas pelo fragor das ruas, insufladas pela cegueira das emoções.

Nos momentos mais dramáticos desse processo, pude ponderar sobre os fastos de nossa história política, recordando a abdicação im-

posta a D. Pedro I, a deposição e o exílio de seu filho e sucessor, D. Pedro II, e o desencanto que levou Deodoro a renunciar à Presidência da República que ele proclamou. Por minha mente, perpassaram a deposição e a extradição de Washington Luís, o suicídio do Presidente Vargas, o impedimento declarado sem processo pela Câmara de seu sucessor Café Filho e do substituto Carlos Luz. Recordei-me da renúncia de Jânio Quadros e da ação que depôs João Goulart e lhe impôs o exílio em que faleceu. Com isso, Senhor Presidente, pude concluir como os atos de força tornaram-se quase uma rotina periódica de nossa história política. Exatamente por tudo quanto passei, devo trazer a verdade dos atos que redundaram no meu afastamento da Presidência da República. Espero virar esta página de minha carreira política, no momento em que a retomo, com o propósito de contribuir, na medida de minhas possibilidades, para o progresso e o bem-estar do País e o aprimoramento de seu sistema político.

Hoje, passados 17 anos de minha posse na Presidência da República, volto à atividade política integrando esta augusta Casa, a mesma que a interrompeu por decisão dos ilustres membros que a compunham na 49ª Legislatura. Ao fazer este depoimento, cumpro menos um dever pessoal do que um imperativo de consciência. Não foram poucas as versões, mais variadas ainda as interpretações e não menos generalizadas as explicações. Eu o farei mais sobre os atos do que sobre os fatos que levaram, primeiro, ao meu afastamento do Governo e, depois, à minha renúncia, em decorrência do primeiro processo de *impeachment* de um chefe de Governo que teve curso e consequência, em nossa mais que centenária República. Confrangido algumas vezes, contrafeito outras, mas calado sempre, assisti, ouvi e suportei acusações, doestos e incriminações dos que, movidos pelo rancor, aceitaram o papel que lhes foi destinado na grande farsa que lhes coube protagonizar. Nesses 15 anos de minha paciente espera, o País tomou conhecimento de diversas versões de alguns dos figurantes daqueles dramáticos e amargos momentos. Ficaram faltando, Senhor Presidente, o testemunho e o depoimento de quem, com certo estoicismo e resignação, mas sem nunca perder a fé, enfrentou aqueles lamentáveis episódios de nossa história política. Hoje, desta tribuna, a quinta a mim proporcionada pelo voto e pela generosidade do povo alagoano, é chegado o momento de falar

à Nação para mostrar, com serena tranquilidade, os descaminhos de um processo que seguramente não honra nem dignifica a história parlamentar de nosso País.

I – Abusos das CPIs

Tratando, em sua obra única e pioneira sobre o instituto jurídico contra mim acionado em 1992, o constitucionalista, ex-senador e ex-ministro do STF, o gaúcho Paulo Brossard, já prevenia, há mais de 40 anos, contra os abusos que o *impeachment* pode propiciar:

Tendo-se em conta que incontrastáveis, absolutas e definitivas são as decisões do Senado, dir-se-á que pode sobrevir a prática de muitos e irreparáveis abusos, assim pela Câmara, que acusa, como, e notadamente pelo Senado, que julga, de modo irrecurável e irreversível. Tal risco existe, sem dúvida, e risco tanto maior quando os membros da corte política são de diferente formação profissional e cultural, a maioria, talvez, desafeita à disciplina que o trato do direito instila no espírito dos que o cultivam, sem a serenidade, a moderação, o comedimento que formam a segunda natureza dos magistrados; risco tanto mais possível quando seus integrantes são ligados por vínculos de solidariedade ou animosidade partidárias, aos acusadores ou ao acusado, vínculos suscetíveis de conspirar contra a formulação de um juízo imparcial. Este conjunto de circunstâncias mais ou menos desfavoráveis ao reto julgamento pode sobrepor-se ao patriotismo, à imparcialidade, ao espírito de justiça, aos conselhos da equidade, ao senso das realidades nacionais, à compreensão das suas necessidades, apreciadas à luz dos interesses permanentes do país.

A crônica do processo contra mim tentado foi, como provei, uma litania de abusos e preconceitos, uma sucessão de ultrajes e um acúmulo de violações das mais mezinhas normas legais, uma sucessão, enfim, de afrontas ao Estado de Direito democrático, como demonstrarei.

A advertência de Paulo Brossard jamais chegou aos ouvidos dos responsáveis pela série de arbítrios que toldaram a aplicação de um dos mais importantes institutos jurídicos no âmbito do Direito Público, em especial de nosso Direito Constitucional legislado. Esses abusos, que se multiplicaram a partir do procedimento intentado contra mim no exercício do cargo de Presidente da República, acentuaram-se de tal maneira que, no livro recentemente publicado *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito – Tensão entre o Direito Constitucional de minorias e os interesses políticos da maioria*, o consultor legislativo do Senado, Marcos Evandro Cardoso Santi julgou relevante assinalar que: *a grande concentração de poderes das CPIs não só originou o sucesso de muitas delas, como facilitou abusos por parte de seus integrantes.*

Vamos aos fatos.

II – A CPMI e suas conclusões

Na 4ª feira, 27 de maio de 1992, subscrito por eminentes deputados e senadores de diferentes partidos, foi lido o requerimento precognizando a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a, no prazo de até 45 dias, apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal”. Instalada na 2ª feira, 1º de junho, devia encerrar seus trabalhos na 4ª feira, 28 de agosto. Composta de 11 senadores, 11 deputados e igual número de suplentes, a CPMI foi presidida pelo deputado Benito Gama (PFL-BA) e teve como vice-presidente e relator, respectivamente, os então senadores Maurício Corrêa (PDT-DF) e Amir Lando (PMDB-RO). Foram realizadas 35 reuniões, as últimas das quais, na terça-feira, 11 de agosto, data em que foram discutidas, votadas e aprovadas as respectivas atas. Ouviram-se 23 testemunhas, e foram autuados 130 documentos. Em nenhum dos depoimentos, nem em qualquer dos documentos arrolados, há qualquer acusação contra mim, pessoalmente, nem contra qualquer ato que eu tivesse praticado como presidente da República. No dia 23 de agosto, cinco dias, portanto, antes do término do prazo que lhe foi assinado, o ilustre relator submeteu à Comissão seu parecer,

imputando ao presidente da República: “ilícitos penais comuns, em relação aos quais a iniciativa processual é prerrogativa intransferível do Ministério Público. Por outro lado, – são ainda palavras do relator – podem configurar crime de responsabilidade, em relação aos quais a iniciativa processual é prerrogativa da cidadania perante a Câmara dos Deputados, já que as omissões do dever presidencial de zelar pela moralidade pública e os bons costumes, são especialmente tratados por esta Constituição Federal”.

Os abusos que podem ser praticados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e às quais aludem Paulo Brossard e Marcos Evandro Cardoso Santi nos livros já citados, podem ser evidenciados, não direi na leviandade, mas pelo menos na incoerência do eminente Relator, imputando-me ilícitos penais que, em suas próprias palavras, *podem configurar crimes de responsabilidade*, quando na síntese dos depoimentos (p. 92 do relatório), ele transcreve o teor das afirmações de meu irmão Pedro, assim por ele resumidas:

Em conversa com José Barbosa de Oliveira, os ex-governadores Moacir Andrade e Carlos Mendonça, em diferentes ocasiões, Paulo César Cavalcante Farias teria dito que mantém uma sociedade informal com o presidente da República, a quem transferia 70% dos lucros. Este detalhe – ainda são palavras do Relator – é relevante. Primeiro, porque, se a sociedade existe, investigar as atividades de Paulo César implica em investigar a do seu sócio, para cujo efeito esta CPI não dispõe de poderes. (grifo)

Se a Comissão de que S. Ex^a foi relator não dispunha de poderes para investigar o presidente da República, como poderia imputar-me delitos que não cometi, crimes que não pratiquei e que S. Ex^a não indicou, não especificou nem sequer tipificou? Tal como ocorreria depois, na sucessão de atos exorbitantes, a CPMI começou por violar o art. 86, §4º da Constituição, segundo qual “O presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções”. Se não fui investigado, se não fui notificado, se não fui indiciado, como poderiam a Comissão e seu

relator acusar quem não foi sequer objeto de investigação? Se havia atos por mim praticados que, mesmo em tese, pudessem caracterizar crimes de responsabilidade ou crimes funcionais, por que não apontá-los, por que não indicá-los e por que não levá-los ao Ministério Público, titular da ação penal? Esta demonstração patente de imprudência, contudo, foi apenas o começo da série interminável de excessos cometidos ao arrepio da lei, à margem do direito e contra a letra e o espírito da Constituição. O pressuposto em que se apoiou o relator era o de que Paulo César Farias “teria dito” a três honrados e ilibados cidadãos, que manteria comigo uma sociedade informal, pela qual me “transferia 70% dos lucros”. Por que nem sequer se animou, S. Ex^a, a ouvir dessas pessoas se efetivamente isso lhes foi dito? Por que Paulo César Farias não foi indagado a respeito, em seu depoimento? Pela simples razão de que a CPMI não cuidava de investigar-me, o que não era seu objeto, mas de incriminar-me, mesmo sem provas, indícios ou evidências. O resultado é que, a partir de uma suposição, criou-se uma infâmia e sobre essa infâmia acolhida por S. Ex^a o relator, construiu-se um arrazoado de suposições igualmente caluniosas e sabidamente falsas.

A falsidade, Senhor Presidente, sempre foi um recurso condenável e deletério, lamentavelmente utilizado na política brasileira, com maior ou menor frequência, segundo os interesses nela envolvidos. Dela foi vítima o ex-presidente e homem público Arthur Bernardes, objeto das cartas falsificadas por conhecido delinquente, para tentar intrigá-lo com as Forças Armadas, quando ainda candidato à Presidência da República. Através dela, materializada no famoso Plano Cohen, justificou-se o golpe, o Estado Novo. E por ela se tentou imputar ao ex-presidente João Goulart crimes que não praticou, falsidade em que foi utilizado outro meliante, autor da deprimente Carta Brandi.

III – Para que serve o impeachment?

Pedidos de *impeachment* contra os presidentes da República transformaram-se numa atividade rotineira em nosso presidencialismo. Todos os chefes de Governo sob a Constituição de 1946, à exceção do marechal Dutra e do presidente Jânio Quadros, e todos os demais, depois do fim do regime militar, foram objeto desse procedimento,

alguns subscritos por parlamentares, outros, por anônimos em busca de notoriedade. Tanto o presidente Vargas quanto alguns de seus ministros, foram alvos de numerosas tentativas, mas tiveram os pedidos que lhes diziam respeito, invariavelmente rejeitados. O mesmo ocorreu com o presidente Juscelino Kubitschek. Depois do regime militar, o Presidente José Sarney foi a primeira vítima desse expediente. Meu substituto, que por esse processo tornou-se meu sucessor, teve duas tentativas rejeitadas pelo presidente da Câmara. Contra o presidente Fernando Henrique Cardoso, foram apresentados nada menos que 26 pedidos, sendo 5 subscritos por deputados, um do PDT, um do PSB e três do PT. Contra o presidente Lula, em seu primeiro mandato, intentaram-se 28 representações, sendo apenas uma de parlamentar do PSDB e as demais de cidadãos, além de uma no mandato atual. Em nenhum desses casos as iniciativas prosperaram. A indagação cabível em face desses precedentes é necessariamente apenas uma: – Porque até hoje, mais de 60 anos depois da Constituição de 1946, apenas contra meu governo se deu curso a essa espúria representação? Trata-se de um patético documento, aceito sem qualquer discussão, sem qualquer ponderação, sem qualquer cautela, sem qualquer isenção e com total ausência de equilíbrio e serenidade. Enfim, uma “denúncia” articulada por dois cidadãos, cujas provas se resumiram a dois de meus pronunciamentos no rádio e na televisão e a duas cartas firmadas pelo chefe de meu gabinete e por uma de minhas secretárias, todos documentos públicos utilizados em minha própria defesa. A resposta pode não ser óbvia, mas os fatos e as circunstâncias que determinaram sua aceitação deixam claros os interesses e os propósitos que contra mim se moveram.

A primeira eleição direta para a Presidência da República, depois do regime militar foi, como era natural, a mais concorrida, a mais disputada e a que maior número de postulantes teve no país até hoje. Foram nada menos de 21 candidatos, muitos de longa, brilhante e tradicional atuação na vida pública, apoiados por 27 partidos. Concorri por uma coligação de 3 pequenas legendas que, nas eleições de 1986, não tinham obtido uma só cadeira na Câmara, composta então de 487 integrantes, e na qual os dois maiores partidos coligados, PMDB e PFL, dispunham de 77,6% da representação nacional. Nas eleições de 1990,

no 1º ano de meu governo, numa Câmara então já com 503 deputados, o PRN, legenda pela qual concorri à Presidência da República, logrou conquistar 40 cadeiras e o PST, que integrou minha coligação no pleito presidencial, apenas duas. Juntos, somavam 8,4% do total. Ante esses números, sempre tive consciência da fragilidade do apoio político, parlamentar e partidário de que poderia dispor, quando me elegi. Por isso, vencido “o prélio pacífico das urnas”, na feliz expressão de João Neves da Fontoura, acreditei superadas as diferenças e ressentimentos que toda vitória desperta nos derrotados e que todas as derrotas provocam nos vencidos.

É do conhecimento de todo o País o esforço que empreendi e o empenho que empreguei para compor meu governo de apenas 12 ministérios, com correligionários e integrantes de alguns dos 24 partidos com os quais competi pela Presidência. Encerrada a apuração, era preciso ensarilhar as armas do embate eleitoral e buscar a cooperação dos adversários, que sempre respeitei e que sempre encarei apenas como concorrentes, jamais como inimigos. Propus um entendimento com o PSDB através do seu Presidente, senador Franco Montoro, convidando para as duas áreas vitais de qualquer governo, a da Fazenda o então deputado José Serra e para a área das Relações Exteriores o então senador Fernando Henrique Cardoso. A da Fazenda, pela situação de moratória em que se encontrava o país, em face de nossa situação econômica. E a das Relações Exteriores, para o desafio de reinserir o Brasil no novo contexto internacional, depois da queda do Muro de Berlim. Que demonstração mais cabal poderia ter dado de minhas intenções de fazer um governo transparente, de reta intenção, sem preconceitos, sem mágoas e sem ressentimentos, com os olhos postos apenas no futuro? A despeito de meus esforços, o entendimento que busquei não se concretizou. Não por falta de iniciativa e de empenho de minha parte, mas pelo fato de o acordo, depois de fechado e sacramentado, ter sido rompido de forma abrupta por exigência de um de seus próceres.

Tomei posse em 15 de março de 1990, com uma Câmara eleita em 1986 e na qual o partido com maior representação, o PMDB, contava com 53,4% das cadeiras. Os deputados distribuíam-se em 8 legendas,

uma dispersão partidária superada em 1954, o ano do suicídio do presidente Vargas, e em 1962, nas últimas eleições antes de 1964, quando 13 partidos estiveram representados naquela Casa do Congresso. Foram, como se sabe, dois períodos de crise política e institucional. Além do mais, iniciei meu governo faltando menos de sete meses para o pleito que deveria renovar a legislatura a ser encerrada em 31 de janeiro seguinte. As urnas mostraram o maior índice de fracionalização já verificado, com a representação na Câmara dividida em 19 partidos, um índice então e até hoje não superado. Num ambiente partidário tão fragmentado, a formação de um governo de coalizão tornou-se ainda mais difícil. Ante tantos interesses em conflito, minhas dificuldades se acentuaram logo no início da nova legislatura, em fevereiro de 1991. Encontrar equilíbrio, serenidade, moderação e prudência num ambiente dessa natureza era tarefa quase impossível. O radicalismo e a intolerância tornaram-se moeda de curso fácil. Em reportagem publicada na edição de 27 de janeiro deste ano de 2007, no jornal *O Globo*, os jornalistas João Domingos e Luciana Nunes Leal, referindo-se à importância do cargo de presidente da Câmara, escreveram:

Em fevereiro de 1991, o deputado Ibsen Pinheiro (PMDB-RS) assumiu a Presidência da Câmara. Não se dava com o então Presidente Collor, que (sic) sempre fazia ameaças. A Câmara iniciou seus trabalhos no dia 15, uma sexta-feira, sem votação. Na terça-feira, dia 19, Ibsen sacou um projeto do então deputado Nelson Jobim (PMDB-RS) que tirava poderes de edição de medidas provisórias do presidente da República e o votou. Collor tomou um susto. Conseguiu brecá-lo no Senado, onde tinha maioria (...) Um ano e meio depois, foi ele quem autorizou a abertura do processo de impeachment.

Embora eu fosse à época – e tenha sido até hoje o titular da Presidência que proporcionalmente menos medidas provisórias editou, sei que estava sendo testado. Não eu, Senhor Presidente, mas terceiros foram os que constataram o que na época já era público – a animosidade gratuita que aquele representante votava contra mim. Sua atuação terminou por transformar o instituto do *impeachment*, que é

um remédio jurídico e político contra graves crises institucionais, num instrumento de vingança política, de afirmação pessoal e de desforra particular. Triste fim, Senhor Presidente, para um instituto destinado, em sua origem, à proteção das nobres causas de defesa da normalidade democrática e da preservação do Estado de Direito.

IV – A arrogância como arma política

O requerimento de instauração de processo contra mim foi subscrito, à semelhança de dezenas de outros que chegaram aos sucessivos presidentes da Câmara, por dois zelosos cidadãos, movidos por impulsos que não me cabe julgar. Acusaram-me de falta de decoro no exercício da Presidência e invocaram a lição de Cícero, segundo a qual “ao trazer aos fatos da vida uma certa ordem e medida, conservamos a vida e o decoro”, acrescentando que “essa ordem e medida na vida pessoal traduzem-se pelo recato, a temperança, a modéstia, o domínio das paixões e a ponderação em todas as coisas”, para concluir que “não há decoro separado da honestidade, pois o que é decente é honesto e vice-versa”. A invocação do grande orador e senador romano pode até ter sido adequada, mas, sem dúvida, foi também equivocada. Aludindo a Marco Túlio Cícero, deviam estar pensando na conspiração de Catilina. Mas o conspirador, Sras e Srs. Senadores, não era o presidente da República que cumpriu, até o fim, o seu papel constitucional, nos estritos limites da lei e da ordem jurídica democrática vigentes no país. Conspiradores eram os que não mediam esforços para afastá-lo do poder, quaisquer que fossem os recursos empregados. O documento que os autores da representação produziram não era uma catilinária, mas uma verrina, definida pelo Aurélio como “cada um dos discursos de Cícero contra Caio Verres”. Trata-se de uma palavra que, em nosso vernáculo, adquiriu o significado daquilo que efetivamente é o documento elaborado por um e subscrito pelos dois signatários: “crítica apaixonada e violenta”. Talvez tivessem sido mais fiéis à História e à realidade, se invocassem não Cícero, o orador, mas Catão, o censor, que, temendo a prosperidade de Cartago, tornou-se conhecido pela invectiva “*delenda Carthago est*” – Cartago deve ser destruída. A Cartago contra que arremetiam, porém, era a cidadela da legalidade de que nunca me afastei e a que me submeti, até mesmo na adversidade, quando a injustiça, o arbítrio e a prepotência

dos inconformados se voltaram contra mim. Aquele não era o primeiro, mas o segundo ato de uma farsa em que, lamentavelmente, a arrogância se tornou um instrumento da política no país que Sérgio Buarque de Holanda classificou como a pátria do “homem cordial”.

V – De acordo com a lei

Nas 20 páginas da representação que os autores denominaram de denúncia, a infração legal de que me acusaram foi a que se encontra tipificada no item 7 do art. 8º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que “define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento”. Dispõe aquele dispositivo que são crimes contra a segurança interna do país “permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública”. Das 61 condutas delituosas que a lei tipifica como crime de responsabilidade, escolheram uma para acusar-me. O dispositivo alude a permitir, “de forma expressa ou tácita, infração de lei federal de ordem pública”. Ou seja, permitir, por ação ou omissão, a infração de lei federal, que os autores da representação, por sinal, não apontam qual seja. Também, lamentavelmente, esqueceram de ressaltar que a única ação que pratiquei, em relação às denúncias de meu irmão, não foi a de negar, ignorar ou me omitir ante os fatos apontados. Ao contrário, foi a de determinar a sua imediata apuração pela Polícia Federal. Não esperei suas repercussões. Não aguardei que me cobrassem providências. A afirmação sequer é minha, nem a invoquei em minha defesa. Pode ser lida no testemunho prestado sob juramento pelo hoje nosso colega, o senador Romeu Tuma, na sessão do Senado, como órgão judiciário, do dia 29 de dezembro de 1992, publicada no *Diário do Congresso Nacional – Seção II*, do dia 30 do mesmo mês e ano, às fls. 2.809 e seguintes. S. Ex^a exerceu em meu governo os cargos de Secretário da Receita Federal e as de Secretário da Polícia Federal que, num curto período, acumulou também com a de Diretor-Geral daquele órgão. Indagado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal que presidia a sessão, se “recebeu ordens ou foi por iniciativa própria” que iniciou as investigações sobre as denúncias feitas por meu irmão, respondeu:

Gostaria de explicar a pergunta. Com a denúncia do Sr. Pedro Collor, através da Revista Veja, que chegou às minhas

mãos no sábado, no dia anterior à circulação normal de assinantes, ao lê-la vislumbrei que havia notícias de crime no depoimento de Pedro Collor. Comuniquei imediatamente o fato ao Ministro Célio Borja e passei por fax a matéria, através da Superintendência do Rio de Janeiro. E ele me pediu então que aguardasse até segunda-feira quando conversaria com o Presidente a respeito do assunto. Veio, depois, com uma ordem, determinando que se apurassem as denúncias configuradas na revista “Veja”. Então foi aberto o inquérito. E, paralelamente, chegou uma requisição de informações no mesmo sentido do dr. Aristides Junqueira pela Procuradoria. Encaminhei o assunto à Coordenação Judiciária e designamos o dr. Paulo Lacerda para dar início às investigações através do inquérito policial.

Ante a pergunta do Dr. Inocêncio Mártires Coelho, feita em nome da defesa, de quem o então Diretor-Geral do DPF tinha recebido a ordem, em face da afirmação do Ministro Sidney Sanches, de haver dito que foi do ministro da Justiça, S. Ex^a respondeu mais uma vez: “Sim, do ministro Célio Borja, que veio com ordem do Presidente da República”. A ordem de apurar os fatos denunciados e de cooperar sem restrições nas investigações, não dei apenas ao ministro da Justiça e ao Secretário da Polícia Federal, mas também ao ministro da Fazenda e, por seu intermédio, à Receita Federal e igualmente ao Presidente do Banco Central, cujos testemunhos encontram-se igualmente nos anais do Senado.

Depondo na Comissão Especial desta Casa que processou o *impeachment*, disse o ex-ministro Marques Moreira, em resposta ao relator:

Nobre Senador, depois das revelações, aparecidas sobretudo numa revista, o Sr. presidente da República, num despacho matinal – eu tinha quatro despachos semanais com S. Ex^a: dois despachos comuns com o Ministro da Justiça às 9 horas da manhã e dois à tarde –, determinou a mim e ao ministro da Justiça, o ex-ministro Célio Borja, que, imediatamente, abrissemos as investigações no seio da Receita e colocássemos também o Banco Central à dispo-

sição da Receita para que toda a verdade fosse revelada. Eu assisti ao Presidente determinando providências paralelas ao Sr. Ministro Célio Borja. Nós, inclusive, achamos que, sob a orientação do juiz, deveríamos promover um entrosamento entre a Polícia Federal, a Receita Federal e, quando necessário, o próprio Banco Central, para que, cumprindo aquelas instruções do presidente da República, toda a verdade pudesse ser revelada.

Permitam-me ler o expediente enviado no dia 25 de maio de 1992 ao Ministro da Justiça:

Senhor Ministro da Justiça,

As denúncias veiculadas pela imprensa, no último fim de semana, envolvendo a minha pessoa na condução da Administração Pública Federal são graves.

Determino que seja instaurado competente inquérito policial, para que se apurem os fatos em toda a sua extensão.

No mesmo dia, S. Ex^a exarou o seguinte despacho: “Ao Departamento de Polícia Federal para cumprir”, e seu diretor, o delegado Amaury Aparecido Galdino, determinou: “Designo o DPF Paulo Fernando da Costa Lacerda para presidir o inquérito policial”.

A conclusão lógica, inevitável e irretorquível é a de que, ao contrário do que me acusaram, não permiti, nem de forma tácita nem de forma expressa, a violação de nenhuma lei federal de ordem pública. Tomei imediatamente a iniciativa de determinar, incontinenti, a apuração, sem ressalvas, de todos os fatos denunciados. Mais do que isso, ainda respondendo a outras indagações, o então Diretor-Geral do DPF, em mais duas afirmações, assegurou: “Sei que, à medida que os fatos surgiam, o Ministro Célio Borja comentava que o Presidente pedia o aprofundamento das investigações. Essas foram expressões constantemente usadas pelo Ministro”. E em seguida: “O Ministro Célio Borja repetia sempre que era para aprofundar, para apurar, e que o Presidente pedia sempre velocidade no andamento dos processos”. Mais contundente, impossível, Senhor Presidente. Agi não só de acordo e em consonância com a lei,

mas segundo impunham minha consciência e minha formação, como, aliás, sempre atuei desde o primeiro dia do meu mandato!

VI – Ao arrepio da lei

A representação com pedido de *impeachment*, firmada com data de terça-feira, 1º de setembro de 1992, foi entregue no mesmo dia nas mãos dos presidentes da Câmara e do Senado, no Salão Negro do edifício do Congresso, depois que procissão de abnegados cidadãos, cívica e idealisticamente convencidos da culpabilidade do presidente da República, percorreu parte da esplanada dos Ministérios, para, sob o olhar das câmaras de televisão, manifestar a sua indignação contra o chefe do Governo. O presidente da Câmara dos Deputados antecipou que o pedido seria atendido, usando o conveniente e oportuno *slogan* de que “O que o povo quer, esta Casa acaba querendo”. O *Diário da Câmara* da mesma data registra a informação subscrita pelo Secretário-Geral da Mesa de não haver obstáculos regimentais ao curso do pedido e o deferimento do presidente da Câmara para que a representação tramitasse, sem mais exigências, afirmando textualmente: “A Mesa entende que, atendendo ao interesse da Nação e das nossas instituições, deve-se imprimir um rito tão célere quanto possível à tramitação da matéria, respeitadas, é claro, todas as formalidades essenciais”. Assim foi dito e assim foi feito. O rito foi célere como prometera S. Ex^a. Mas “as formalidades essenciais” a que aludiu, jamais foram respeitadas. Ao contrário, foram sabidamente atropeladas e notoriamente ignoradas em várias oportunidades.

O Deputado Humberto Souto (PFL-MG), líder do Governo, levantou questão de ordem sobre os procedimentos regimentais a serem observados, citando como fundamento de suas dúvidas, a manifestação de alguns dos mais eminentes juristas do país, entre os quais o professor emérito Raul Machado Horta, o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o constitucionalista e ex-ministro do STF, Paulo Brossard, o inesquecível mestre Seabra Fagundes, o ex-ministro e professor Célio Borja. Com base nas opiniões desses preclaros doutrinadores, o líder do Governo concluía que o processo: 1º – “só poderá ser iniciado após a prévia autorização da Câmara dos Deputados, por dois terços de seus membros, conforme art. 51, inciso I, da Constituição Federal”; 2º – “que

a referida autorização deve ser objeto de votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 188, inciso II, do Regimento Interno da Câmara”; e 3º – “que as normas procedimentais a observar para a referida autorização são as previstas no art. 217 do Regimento”. No mesmo sentido, manifestaram-se ainda os Deputados Roberto Jefferson (PTB-RJ) e Gastoni Righi (PTB-SP), também em questões de ordem.

A opinião dos juristas invocados era incontroversa. Raul Machado Horta assinalou:

A deliberação da Câmara dos Deputados, para instauração do processo contra o presidente da República, nas infrações penais comuns ou nos crimes de responsabilidade, deverá ser adotada em votação por escrutínio secreto (Regimento da Câmara dos Deputados, art. 188, inciso III).

Já Manoel Gonçalves Ferreira Filho afirmou: “...O Regimento da Câmara dos Deputados é claro ao exigir ‘votação por escrutínio secreto’, para a autorização para instalação de processo contra o presidente da República”.

Paulo Brossard, autor do consagrado livro *O Impeachment*, advertiu:

Entregando a uma pessoa qualquer, que tanto pode ser cidadão responsável, como um pulha, um testa de ferro de interesses quiçá inconfessáveis, a faculdade de denunciar um Chefe de Estado, era natural que o legislador procurasse resguardar a Presidência da República, condicionando a instauração do processo de responsabilidade ao praz-me da Câmara dos Deputados, onde reside a representação nacional, tanto mais quando, decretada a acusação ou autorizada a instalação do processo, o presidente da República fica automaticamente afastado do cargo, hoje por 180 dias, art. 86, § 2º.

O magistério dessa extraordinária figura que foi Seabra Fagundes se dá no mesmo tom:

Pelo seu caráter eminentemente político, não deixa o juízo de responsabilidade de se exercer através de um verdadeiro julgamento, com apuração de fato (delito), aplicação do direito (pena ou absolvição) e irretratabilidade de efeitos (coisa julgada), cf. O Controle jurisdicional dos atos administrativos, nº 67, p. 157.

Por fim, a lição magistral de Célio Borja:

Registro a essencial diferença que existe entre a autorização da Câmara para o processo – condição de procedibilidade ou de instauração do processo, nas palavras da Constituição, (art. 51, I) – e a declaração de procedência da acusação que tem lugar em processo já instaurado, reclama instrução e contraditório que assegure ampla defesa ao acusado e importa verdadeiro e próprio ‘iudicium accusationis’ com a consequente suspensão do exercício do cargo (v. arts. 19 a 23 da Lei nº 1.079/50). Nessa primeira fase, a Câmara dos Deputados era chamada a manifestar-se, primeiro, sobre se a denúncia deve, ou não, ser objeto de deliberação, constituindo, para esse fim, Comissão Especial que impulsiona o exame da questão (art. 20, Lei nº 1.079/50). Admitida a denúncia por votação nominal da Câmara, notificava-se o acusado para contestá-la, facultada a produção de provas (art. 22, ibd). Só então pronunciava-se o juízo de procedência da acusação por voto do plenário.

Mas de que valiam as opiniões desses mestres do Direito, ante a decisão dos que de antemão me julgavam culpado? As questões de ordem foram contraditadas pelos deputados José Genoíno (PT-SP) e Nelson Jobim (PMDB-RS). Embora tenha o presidente daquela Casa reconhecido que os argumentos levantados eram “de grande relevância”, ficou patente que, acima do bom senso, da isenção e da serenidade exigidas na direção dos trabalhos, pairavam no ar a animosidade notória e a pressa inaudita de que estava tomada a maioria. Depois de incluir na pauta da sessão do dia seguinte a constituição da Comissão Especial, o presidente da Câmara advertiu desde logo que, se isso não

se cumprisse, convocaria sessão extraordinária com esse fim para a noite do dia seguinte.

Sem que a ata registre qualquer manifestação do plenário, anunciou S. Ex^a que, havendo apelos dos líderes, a reunião seria antecipada para as 10 horas da manhã, adiantando que, se a eleição não pudesse ser cumprida nesse horário, seria feita na sessão ordinária das 14 horas e, na hipótese de ainda assim não se consumir, seria convocada reunião noturna com esse propósito.

Não houve necessidade de se aguardar qualquer das sessões anunciadas para constituir a Comissão Especial destinada a apreciar o pedido de *impeachment*, entregue no dia 1º de setembro. No dia imediato, o *Diário da Câmara* publicou ata da reunião do presidente com os líderes partidários, realizada às 18 horas e dez minutos, dessa mesma data, em que S. Ex^a e os demais participantes acordaram instituir a Comissão Especial para dar parecer ao pedido de *impeachment* da véspera, constituí-la com 49 membros titulares e igual número de suplentes e distribuir as vagas entre as diferentes legendas. E, através de ato da Presidência, desse mesmo dia, foram designados os seus integrantes. O rito seguia seu curso de urgência. Seis dias depois, 8 de setembro, pela Mensagem nº 13/92, fui comunicado da leitura e da tramitação da matéria, tendo sido assinado-me o prazo de cinco sessões, a esgotar-se às 19 horas do dia 15 de setembro, para, querendo, manifestar-me. Meus direitos começavam, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a ser violados, contra a letra expressa do próprio Regimento Interno da Câmara. Concluí então que não haveria julgamento, Senhor Presidente, e menos ainda a isenção necessária que deve presidir o princípio do “devido processo legal”. Podia contar, quando muito, com uma sentença previamente prolatada. Muitos pagariam qualquer preço para abreviar um julgamento que devia ser isento e ponderado, ignorando todas as normas de um Estado de Direito democrático. Sabia que, a partir daí, minha defesa e minhas razões seriam ignoradas. E, mais uma vez, provei o travo amargo dos antagonismos que tanto marcam a política em nosso país.

VII – O império da lei

Quem recorrer ao primeiro dos quatro volumes editados pelo Senado sob a denominação de Autos do Processo de *Impeachment* do

Presidente da República vai constatar que as atas das sessões da Câmara, entre os dias 1º e 8 de setembro, páginas 399 a 420, estão ilegíveis porque são foto-reproduções das notas taquigráficas emendadas à mão. Tratava-se da aplicação do princípio da “celeridade possível” proclamado pelo presidente da Câmara. Não havia tempo, sequer, para passar a limpo os rascunhos da taquigrafia, algo que nunca ocorrera nos Anais do Parlamento brasileiro. No próprio dia 08, ante a decisão do presidente da Casa que indeferiu todas as questões de ordem suscitadas pelos deputados Gastone Righi (PTB-SP), Roberto Jefferson (PTB-RJ) e Humberto Souto (PFL-MG), que recorreram de seu autêntico *ucase*, criou-se a Comissão Especial, em seguida instalada, na mesma oportunidade em que foram eleitos seu presidente, o deputado Gastone Righi (PTB-SP), três vice-presidentes e o relator, o deputado Nelson Jobim (PMDB-RS).

Colocado ante o inusitado prazo de cinco sessões para manifestar-me, restavam-me duas alternativas: submeter-me ao ato arbitrário ou recorrer ao Judiciário para tentar restabelecer o império da lei no processo de cujos resultados já não me restavam mais dúvidas.

No dia 9 de setembro, o dr. José Guilherme Vilela, já constituído meu advogado, impetrou o Mandado de Segurança que tomou o número 21.564-0/160, parcialmente deferido no dia seguinte pela mais alta Corte de Justiça do País, para assegurar ao presidente da República um prazo de dez dias para a sua defesa. Nessa mesma data, o deputado Gastone Righi (PTB-SP), na qualidade de presidente da Comissão Especial, solicitou ao presidente da Câmara, pela primeira vez, a remessa dos autos da CPMI, da representação dos denunciantes e dos documentos a ela anexados. Com a decisão do STF, o prazo para a apresentação de defesa foi dilatado, então, até o dia 24 de setembro. Em 21 do mesmo mês, a três dias de expirar-se o prazo da defesa, ante a petição do dr. José Guilherme Vilela, o deputado Gastone Righi (PTB-SP), presidente da Comissão Especial, requereu pela segunda vez, por escrito, a remessa dos autos da representação de *impeachment*. No dia 22, antevéspera de esgotar-se o prazo dado pelo Supremo Tribunal Federal para o exercício do direito de defesa, o presidente da Comissão Especial comunicou ao dr. Vilela estar “impossibilitado de atender à

solicitação de vista feita duas vezes oralmente e, na terceira, por escrito, eis que não foram remetidos até a presente data, pela egrégia Presidência da Câmara, os originais da petição inaugural, os autos da CPMI e os documentos ali coligidos que embasam a inicial, apesar dos requerimentos encaminhados em 9-9-92 e reiterados em 21-9-92”. Com essa atitude, a Comissão decidiria, sem ter conhecimento das acusações e dos autos do processo!

O açodamento encobria o propósito de violar os mais elementares direitos de quem estava em causa. Ao impor o prazo de cinco sessões à defesa, ao negar acesso aos autos da pretensa denúncia e ao não permitir a realização de diligências nem aceitar a indicação de provas e testemunhos, aquele que deveria servir de juiz e dirigir a decisão sobre o pedido de instauração do processo contra o presidente da República ignorava, ao mesmo tempo, tanto expressas disposições regimentais daquela Casa, quanto provisões da Constituição Federal. Em 1º lugar, o art. 188 do Regimento, que estipulava votação por escrutínio secreto no caso de instauração de processo contra o presidente da República; em 2º lugar, o art. 217, ao prever que “perante a Comissão, o acusado ou seu defensor terá o prazo de dez sessões para apresentar defesa escrita e indicar provas”. E em 3º lugar, as garantias do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, ao dispor que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Apesar da generosidade de V. Ex^{as} em ouvir-me, seria impossível ler, ainda que resumidamente, a prova de erudição e de cultura jurídica produzida pelo dr. José Guilherme Vilela, que me assistiu durante todo esse dramático momento da minha vida pública. As alegações preliminares em minha defesa, caso inédito nos anais judiciais do País, foram produzidas sem que ao meu advogado fosse dado vista quer dos autos da CPMI, quer da petição sobre a qual a Câmara teria que decidir sobre a licença para instauração do processo de *impeachment*. Graças à sua qualificação profissional e ao seu profundo conhecimento da hermenêutica e do ordenamento jurídico do País, foi possível coibir alguns dos abusos, retificar vários erros e prevenir as mais graves agressões ao Direito praticadas contra o Chefe de Governo. Como advo-

gado e jurista, coube-lhe garantir alguns dos mais elementares direitos de qualquer cidadão, reparando, pelo menos, um dos mais graves abusos praticados no curso desses processos. Iria repetir-se no âmbito da Câmara, portanto, o que já ocorrera durante os trabalhos da CPMI: a ligeireza e a forma precipitada como foram conduzidos os trabalhos.

Foi nesse ambiente, coalhado de atropelos praticados em quase todas as fases do processo, que o dr. José Guilherme Vilela deixou consignado o lastimável procedimento quando, referindo-se aos sucessivos pedidos de acesso aos autos do processo, tornou explícito o seu protesto escrevendo que “o advogado signatário não pôde examiná-los, sendo submetido, assim, ao constrangimento de defender seu eminente constituinte sem sequer conhecer as provas acusatórias”. Nem o mais tirano dos tribunais de exceção, Senhor Presidente, teria atuado com mais eficácia do que o presidente da Câmara, na prática da urgência descabida e desnecessária, uma vez que, como escreveu Samuel Huntington, “o tempo é o único recurso inadministrável da política”.

VIII – A urgência desnecessária

Constrangido pelo STF a conceder-me o prazo de 10 sessões para apresentação de sua defesa, S. Ex^a estipulou o dia 24 de setembro, data limite para que a Comissão Especial, para esse fim constituída, encerrasse a deliberação a respeito da denúncia. Mesmo sem ter acesso aos autos, quer da CPMI, quer dos autores do pedido de processo, meu advogado apresentou sua defesa no dia 22 de setembro. Nessa mesma data, dois requerimentos firmados por vários deputados solicitaram a convocação de sessão extraordinária da Comissão Especial destinada a dar parecer ao pedido de instauração do processo de *impeachment*, que se realizou no dia seguinte, 23 de setembro às 20 horas. Dessa mesma data é o parecer do relator, o eminente deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), e de três outros requerimentos para que nova sessão extraordinária fosse realizada no dia seguinte. Tal era a urgência com que se conduzia o processo que um dos pedidos propunha fosse a sessão realizada às 10 horas da manhã, o outro às 15 horas e a terceira às 21 horas. Feita a leitura do parecer, foi concedida vista conjunta aos parlamentares que a requereram e convocada nova reunião para as 10 horas

do dia imediato, quinta-feira, 24 de setembro e outra no mesmo local e data, às 15 horas, para votação do parecer pela Comissão. Na sexta-feira, 25 de setembro, em sessão plenária da Câmara, foi lido o parecer do relator da Comissão Especial, deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), de quem os jornais da época publicaram sugestiva foto, assinando a peça em que S. Ex^a concluiu “pela não apreciação do requerimento de diligências e de produção de provas, e pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela consequente autorização para instauração, pelo Senado Federal, do processo por crime de responsabilidade”. Era, no mínimo, Sr. Presidente, a crônica da morte previamente anunciada!

Na terça-feira seguinte, 29 de setembro, nova sessão extraordinária da Câmara deu continuidade à discussão do parecer, encerrada a requerimento dos líderes do PMDB, do PDT, do PSB, do PT e do PST. Procedeu-se, a seguir, à votação que concluiu pela aprovação do parecer e a consequente comunicação ao Senado, para a abertura do processo. Encerrou-se aí 2º ato de um drama com muitos figurantes, inúmeros farsantes e poucos protagonistas.

IX – Desassombro, integridade e coragem

Tenho me referido de forma nominal aos personagens ainda vivos de todos esses atos. Com isso, respeito a memória dos já falecidos. Mas não tenho como omitir o nome de alguns deles, a quem devo gratidão pela inteireza de sua conduta, pela sua convicção, pela coragem e desassombro de suas atitudes, pela firmeza de seu caráter e pela probidade de suas posturas. Peço licença a este Plenário para tributar à sua memória a minha reconhecida reverência, repetindo aqui as palavras intrépidas com que afrontou as indignidades que contra mim se cometiam, ao encaminhar a votação do parecer que me afastou da Presidência. São mais do que esclarecedoras as suas palavras:

A decisão que vamos tomar não poderia ser tomada sem que se desse ao Presidente da República o tempo e a atenção necessários ao completo esclarecimento da verdade. Desde o princípio, condenei todo o processo, porque este é o primeiro caso no Brasil em que uma solicitação dessa ordem é feita no dia 1º de setembro, e, hoje, dia 29, faltando quatro dias para a

eleição, transforma-se este Plenário num tribunal de acusação. Por que, Sr. Presidente? É porque se desconfia do Legislativo? Essa decisão não seria a mesma no dia 7 de outubro? É porque se aproveita a eleição para tentar distorcer o resultado eleitoral? Não, Sr. Presidente, não me parece justo, não me parece correto. Até mesmo o Supremo Tribunal se transformou em tribunal político. Acato as decisões da Justiça, acato as decisões da maioria, mas devo registrar, neste instante, o meu protesto.

As razões da sociedade celerada que insuflou meus adversários, ele as desvendou de forma crua, direta e premonitória:

Não tenho compromisso com o erro, mas devo afirmar, neste instante, que a união de forças que se organizou para derrubar o Presidente da República, por certo e infelizmente, não vai durar muito. Ser maioria é ser mais, nunca menos responsável pelas consequências dos atos, que, tomados majoritariamente, se tornam irremediáveis. Por isso mesmo, o Presidente da República está sendo vítima também dos seus acertos. Temos a política de modernização da economia de mercado, a diminuição das alíquotas de importação, tão necessárias para a modernização e para a competitividade de nossa indústria, a agenda de modernização dos portos, das marcas e patentes, a liberação de todos os preços, as reservas cambiais, os acordos externos, enfim, todo um lado positivo. E, neste instante, é preciso que se tenha consciência das responsabilidades daqueles que poderão eventualmente exercer o poder. Não acredito, Sr. Presidente, em curto prazo, nas soluções dos nossos problemas econômicos, qualquer que seja o resultado desta votação, porque entendo que os grandes acordos feitos aqui [referindo-se ele à Câmara] são completamente insuficientes para resolver os nossos problemas econômicos. Creio que, só com a Reforma Constitucional, poderemos diminuir o Estado, tirar as amarras e equacionar a questão do déficit público. Entendo que este seria o momento de passar o País a limpo, e não simplesmente retirar o Presidente sem querer discutir, dando a vitória aos

corporativistas e às elites brasileiras, que precisam repensar o modelo para o Brasil.

E concluiu:

Desde o início, o PFL deixou a questão em aberto, mas reafirmo minha posição: votarei contra o impedimento do Senhor Presidente da República. Concluo minhas palavras, dizendo que o interesse do povo, ao invés de uma razão, converte-se num pretexto para privá-lo de poder atender como bem quiser ao seu interesse. Reafirmo que sou responsável por meus atos e votarei contra o impedimento do Senhor Presidente da República.

Os Anais indicam, Senhor Presidente, o clima reinante, quando registra “apuros no plenário”.

Declino, com reverência e com emoção, o nome de quem o destino negou ao Brasil o direito e o privilégio de tê-lo como seu presidente e que tanto honrou a Presidência da Câmara por sua firmeza e pela inteireza de suas convicções: Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA).

Receba, meu amigo, o tributo de minha eterna gratidão por seu desassombro, sua coragem e sua integridade. Não é só a Luís Eduardo que devo reconhecimento e gratidão pela atitude desassombrada e firme, não se deixando vencer pela pressão da maioria. Devo-a, também, a todos que, nas diferentes fases do processo naquela Casa, reagiram contra a sucessão de ilegalidades cometidas. Protestaram contra os abusos de que eu estava sendo vítima e lutaram, com as armas do direito e do bom senso, contra o ardiloso massacre que se armou com o uso dos mais condenáveis subterfúgios.

Não foi só no Congresso que encontrei exemplos de resistência às investidas de que fui vítima. Cito, como exemplo desse elevado espírito público, o nome do governador Leonel Brizola, meu concorrente na eleição presidencial. Com sua reconhecida generosidade naquela hora difícil, tive o conforto do seu estímulo e de seu inestimável apoio, circunstância que terminou por aproximar-nos, fazendo-nos, mais do que parceiros dos mesmos ideais, amigos que a política aproximou,

desmentindo a postura de radical que muitos pretenderam, sem êxito, atribuir-lhe, quer em vida, quer depois de sua morte.

X – O Senado como órgão judiciário

Desta Casa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, do Senado Federal, naquele momento, sempre esperei ponderação, comedimento e serenidade, sobretudo em razão do fato já mencionado, que um dos primeiros atos da 46^a Legislatura tinha sido aprovar, na Câmara, projeto que retirava do presidente da República poderes para edição de medidas provisórias, iniciativa rejeitada aqui pelo Senado. Fato ocorrido na composição da CPMI, porém, já tinha dissipado essa minha crença, a violação do princípio constitucional da proporcionalidade partidária na CPMI. Leio o que, a respeito, se encontra no livro, já citado, do Consultor Legislativo do Senado, Marcos Evandro Cardoso Santi:

Criada a Comissão no dia 27 de maio de 1992, a designação de seus membros, em 1^o de junho seguinte, continha o nome do Senador José Paulo Bisol, integrante do Partido Socialista Brasileiro – PSB, mas indicado pelo Senador do Partido Democrático Social – PDS, Esperidião Amin, fato que desequilibrou a composição do colegiado, em favor dos oposicionistas. De acordo com o critério de distribuição de vagas nas comissões, à época, o PDS e o Partido Democrata Cristão – PDC, revezavam-se na indicação de uma única vaga, que cabia alternadamente aos dois partidos. Por isso, o PDC julgou-se prejudicado, uma vez que, não querendo o PDS indicar um membro da própria bancada, acabou cedendo a vaga a uma bancada com menor número de membros que o PDC.

Desse modo, segundo o líder do PDC, senador Amazonino Mendes, o fato de a CPI vir a ser integrada por representante de partido minoritário em detrimento da organização partidária com maior número de representantes, no caso o PDC, caracterizava uma violação do princípio constitucional da distribuição proporcional das vagas em comissões (C.F. art.58 §1^o), seguida do descumprimento de dispositivos regimentais.

O presidente do Senado Federal, senador Mauro Benevides, indeferiu o recurso do líder do PDC, mas recorreu de ofício, de sua própria decisão, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na CCJ, o senador e jurista Josaphat Marinho, membro do PFL, partido da base de apoio de Collor, elaborou um longo voto em separado, no sentido de que fosse declarada a inconstitucionalidade da indicação do senador Bisol pelo PDS, uma vez que, segundo Josaphat, afrontava o princípio da proporcionalidade da representação partidária.

O relator, senador Alfredo Campos do PMDB, entretanto, votou pelo ‘desconhecimento’ do recurso, com base em uma preliminar: a de que o Regimento do Senado não previa a hipótese de a Comissão de Constituição e Justiça ser instância recursal para decisões da Presidência. A título de esclarecimento, o Regimento prevê que a instância recursal de decisões da Presidência é o plenário, cabendo audiência da Comissão de Constituição e Justiça, se a matéria for de natureza constitucional.

Um equívoco de ordem formal, portanto, foi alegado para prejudicar a pretensão do PDC. A Comissão de Constituição e Justiça não cogitou de sanear o despacho – o que seria de bom senso jurídico – de modo a direcionar o recurso para o plenário e transformar a participação da comissão em instrutória da matéria.

O aspecto mais grave dessa decisão da Comissão de Constituição e Justiça foi que o encaminhamento – recurso de ofício – havia sido do próprio presidente do Senado Federal, e, portanto, o vício formal identificado pela comissão não poderia ter prejudicado uma das partes em litígio, como acabou ocorrendo com o PDC, pois não foi ele que ocasionou o erro. Em uma comparação com o processo judicial, seria o mesmo que o juiz indicar a instância recursal, se a ele fosse atribuído

tal papel, mas essa segunda instância se julgar incompetente e, em razão dessa decisão, extinguir o feito, ficando a parte sem direito ao duplo grau de jurisdição.

Parece não haver dúvida de que o formalismo exagerado adotado na decisão teve o propósito de resolver a controvérsia sem a necessidade de que fosse apreciado o mérito da matéria. (...) Ou seja, utilizou-se a velha artimanha jurídica de se impugnar uma demanda em razão de um suposto vício formal, desonerando-se assim o colegiado de apreciar a controvérsia.

No dia 30 de setembro, a Câmara oficiou esta Casa, autorizando a instauração do processo de *impeachment*. Nesta mesma sessão, o presidente do Senado Mauro Benevides comunicou o recebimento do expediente e, incontinenti, convocou os senadores para a eleição da comissão incumbida de instruir o processo, composta de 21 integrantes e igual número de suplentes.

Deixou de exortar a que se reunissem para a escolha do presidente, do vice-presidente e do relator, respondendo questão de ordem proposta pelo senador Odacir Soares, sobre as normas que regeriam o trabalho da comissão. S. Ex^a indicou na Constituição os dispositivos ainda vigorantes da Lei nº 1.079, de 1950, e o Regimento Interno do Senado.

A pressa e a urgência, Sr^{as} e Sr^s Senadores, sempre foram más conselheiras. Quando usadas imoderadamente, costumam tornar-se sinônimo de atropelo; e desse erro também fui vítima. Ao responder ao senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), convocado por S. Ex^a para presidir os trabalhos da Comissão, o senador Benevides (PMDB-CE) acrescentou: “(...) há realmente a indicação de que esta Comissão agora eleita inicie imediatamente os seus trabalhos, inclusive com a eleição do presidente e vice-presidente e a escolha do relator”. Hoje, é lícito indagarmos a razão de tanta pressa e do empenho em acelerar o processo, uma vez esquecidas as circunstâncias sobre as quais tramitou o pedido de *impeachment*. A razão está nas palavras insuspeitas do senador indicado para presidir a escolha dos dirigentes da Comissão especial: “Como estamos numa semana atípica na vida eleitoral brasileira, às vésperas de um pleito eleitoral, cabe-me, interpretando certamente

o pensamento dos membros desta Comissão, convocar a reunião para dentro de 15 minutos, na sala número 2 da ala Nilo Coelho, a fim de que a Comissão possa escolher os seus dirigentes”.

O grau de paroxismo, a alta temperatura que tinha inflamado o ânimo dos mais afoitos membros da oposição exprimiu-se num aparte pouco usual, que durante esse debate deu o senador José Paulo Bisol (PSB-RS) a seu colega Cid Carvalho (PMDB-CE). Cito-o textualmente:

Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu solicitaria, do melhor do coração de V. Ex^a, que aproveitasse a posição que tem na tribuna neste momento e requeresse ao Presidente desta Casa que telefone para o Presidente do Supremo Tribunal, solicitando que S. Ex^a venha a esta Casa, porque em trinta minutos fazemos o despacho, encaminhamos a citação e suspendemos o Presidente da República das funções presidenciais para que o povo saiba que não somos farsantes.

Hoje, à distância dos 15 anos que nos separam desses episódios, custa a crer o grau de ansiedade que parece ter assaltado homens respeitáveis e austeros, tal a quantidade dos que se manifestaram com a mesma inconsequência e com tal grau de irresponsabilidade, como se as instituições políticas democráticas pudessem se curvar a tantas insensatezes. Ali estavam os meus juízes! Aquele era o tribunal que iria me julgar!

XI – Exemplo de dignidade

Antes da Ordem do Dia, no dia 30 de setembro, o presidente do Senado anunciou estar sobre a mesa o parecer da Comissão Especial que apreciaria o processo referente ao pedido de *impeachment*. Simultaneamente, dispensou a apreciação da Ordem do Dia, esclarecendo estar em seu poder requerimento de urgência com a assinatura de 39 Senadores, número insuficiente para a apreciação imediata do parecer sobre o prosseguimento imediato do processo. Em razão da falta de *quorum* para concessão da urgência, fez um apelo para que os senadores permanecessem em Brasília no dia seguinte, sexta-feira, a fim de que fosse possível acelerar a tramitação do processo. Tal como ocorrera na Câmara, o afã pela urgência contaminara também o ambiente desta Casa.

O senador Cid Carvalho (PMDB-CE) pediu que fosse lido o nome dos que tinham assinado o pedido, para que todos tomassem ciência dos que não tinham firmado o requerimento de urgência, com o claro objetivo de que fossem pressionados a fazê-lo. O presidente, atendendo mais do que pediu o requerente, e numa atitude que em circunstâncias normais causaria pasmo por seu ineditismo, esclareceu que oito dos senadores presentes tinham se recusado a assinar o requerimento.

No entanto, um dos brasileiros mais íntegros dos que passaram por esta Casa, cujo nome declino com respeito, o senador Josaphat Marinho (PFL-BA), reagiu indignado à condenável manobra. Perdoem-me V. Ex^{as} citar na íntegra esse testemunho de honradez, probidade e isenção:

Atenderei o pedido de V. Ex^a, Sr. Presidente, permanecendo aqui até sexta-feira. Quero, porém, esclarecer que não subscrevi antes nem subscreverei o pedido de urgência para apreciação do parecer da Comissão Especial ainda hoje. Não o fiz por entender que a gravidade da matéria impõe que seja apreciada com presteza, mas sem precipitação. A decisão da Câmara se operou ontem. O processo entrou nesta Casa hoje. É um processo volumoso. Sabe-se que só a defesa do Presidente da República, apresentada à Câmara, tem 60 páginas. É até estranhável que a Comissão houvesse oferecido parecer hoje mesmo. Razão não há para que nesta sessão, ainda em regime de urgência, opere-se a decisão da matéria.

O Senado Federal começa a fazer o julgamento definitivo do Presidente da República por meio desse processo. Hoje mesmo, O Estado de S. Paulo traz longo editorial pedindo atenção sobre as formalidades que devem ser observadas a fim de que não pareça que há procedimento leviano no tratamento da matéria. Pronto para apreciar e sem ter declinado até aqui o meu voto, pois só o farei na assentada do julgamento em tempo oportuno, apesar disso, não me parece que devemos andar com tanta pressa. É preciso que possamos dar à Nação a certeza de que estamos julgando criteriosamente. Exatamente nesse sentido,

por essa razão, é que não assinei o requerimento e ainda agora não o farei por não me parecer adequado.

O discurso, prova da inteireza moral de Josaphat Marinho (PFL-BA), de cuja intimidade não privei, mas cuja integridade sempre admirei, era um dos poucos que até então não tinham externado sua opinião para não comprometer o seu voto quando o Senado atuasse como órgão judiciário, segundo manda a Constituição. Pedia apenas critério no julgamento desta Casa, mas o único critério que orientava a maioria era o que demonstrava ser o desejo da maioria: o de afastar da Presidência quem não conseguiram afastar pelo voto soberano das urnas. Bastou esse pequeno pronunciamento, de poucas, mas eloquentes palavras pronunciadas pelo nobre representante da Bahia, para salvaguardar naquele momento a dignidade da Representação Nacional.

O parecer da Comissão Especial, datado de 30 de setembro, a mesma em que teve início o processo oriundo da Câmara, possui 17 linhas, sete das quais constituem a conclusão:

Satisfeitos os requisitos da lei, a Comissão é de parecer que deve ser instaurado processo por crime de responsabilidade nos termos postos na denúncia e no relatório circunstanciado, determinando-se a citação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por si ou seu advogado, a apresentar a sua defesa e acompanhar o processo até o final da decisão.

A urgência e a leveza na apreciação do primeiro processo de *impeachment*, que teve curso nos 103 anos da República, prenunciavam como seria a tramitação nesta Casa. Afinal, o mesmo já tinha ocorrido na Câmara e, em última análise, idênticos eram os critérios que prevaleceram na condução da CPMI. Graças ao líder do PRN no Senado, o senador Ney Maranhão, no dia 1º de outubro, na mesma sessão em que afinal se aprovou a urgência para a tramitação do processo do Senado, o Diário desta Casa publicou a entrevista ao *Jornal do Brasil* do ministro da Fazenda, já demissionário, que sinto-me obrigado a registrar neste depoimento:

Nesses 17 meses, não se tirou dinheiro do bolso do contribuinte, mas se restituiu. A inflação não explodiu. Não houve

grande crescimento econômico, mas também não houve agravamento. Em agosto, o emprego em São Paulo melhorou conforme o Dieese. Não há mais controle de preços, mas também não existe desabastecimento. Não há filas, não existe ágio. Temos US\$22 bilhões de reservas líquidas internacionais. Nosso estoque de alimentos soma 14 milhões de toneladas. Isto é um seguro contra choques. Ouço as pessoas dizerem que a coisa está difícil, mas se sentem mais tranquilas, porque não existem mais surpresas da noite para o dia.

A Nação, Senhor Presidente, apesar das manifestações de rua dos jovens estudantes, estava em paz e em ordem. Mas isso, lamentavelmente, naquela quadra difícil da vida brasileira, parece não ter sido percebido pelos que ainda não tinham se acostumado à jovem democracia brasileira, que então firmava seus primeiros passos.

XII – “Regulamento ad hoc”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

No mesmo dia em que recebeu autorização para a instauração do processo, o Senado dispensou a Ordem do Dia, elegeu a Comissão Especial do *Impeachment*, escolheu os seus dirigentes e o relator e, na mesma ocasião, aprovou o parecer favorável da Comissão Especial ao seu prosseguimento. A votação em plenário só não ocorreu na mesma sessão em regime de urgência por falta de *quorum* e graças à intrépida e serena intervenção do senador Josaphat Marinho (PFL-BA), como já assinaei. Consumou-se, porém, no dia seguinte, 1º de outubro, às vésperas da eleição municipal. Com a participação do presidente do Supremo Tribunal Federal, foi elaborada a notificação que me foi apresentada sob a forma de contrafé e por mim assinada às 10 horas e 20 minutos no Palácio do Planalto. Chamo a atenção para esse horário, pois a reunião da Mesa desta Casa que decidiu essa formalidade e aproveitou seus termos teve início, conforme se lê na ata publicada às fls 789 do *Diário* do Senado, às 12 horas.

Como se constata e se comprova pelo órgão oficial, Sr. Presidente, a notificação precedeu a sessão da Comissão Diretora desta Casa que a decidiu e aprovou seus termos. Não tenho notícia, Sras e Srs. Senadores, de precedente igual ou semelhante em nenhum tribunal de qualquer

país democrático. Essa avidez, já do domínio público, tinha sido condenada na véspera em editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, com o título “O Supremo em Risco”, em que advertia:

Ao longo dos dias, alertamos a opinião pública para grave problema. Qual a lei que regerá a instauração de instrução do processo do Presidente da República pelo Senado Federal? Suscitamos as dúvidas e para nenhuma delas houve resposta satisfatória. Com isso, corre-se o risco agora de o Chefe de Estado ser processado por normas feitas ad hoc.

Na data de hoje, nossos temores se confirmam, agravados, se se pode dizer, pela quebra da esperança do caráter sagrado da última instituição a que os brasileiros sempre esperaram recorrer em busca da justiça. No dia 28 [de setembro], 24 horas de a Câmara votar a acusação contra o Presidente da República, o Presidente do Senado Federal foi consultar o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) para colocar-lhe suas dúvidas e saber como proceder! O grave, que espanta e comove a um tempo – e por comover entenda-se impressionar – é que também o Presidente da Corte Suprema não soube dar resposta à consulta; e não soube porque não havia – como não há – normas para impeachment.(...)

(...) Neste processo em que temíamos que as ruas impusessem sua vontade ao Pretório Excelso, como os tanques o haviam feito em 1955, a Suprema Corte se viu envolvida por uma das partes em causa.

O temor a que se referiu o editorial de *O Estado de S. Paulo*, não fez mais do que ser confirmado no dia 6 de outubro, quando o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Sidney Sanches, comunicou ao então presidente da República o roteiro do procedimento de *impeachment* elaborado por S. Ex^a. Era efetivamente um roteiro sob medida, como denunciara o jornal paulista. Convalidava, inclusive, medidas já tomadas pelo Senado. Mais uma vez, Sr. Presidente, as decisões se antecipavam às deliberações. Muitos dos atos e prazos a serem cumpridos efetivamente já tinham sido praticados.

A segunda reunião da Comissão Especial realizou-se no dia 7 de outubro. A ata respectiva sequer indica a hora do início dos trabalhos, embora registre a do encerramento. No dia 13, representado pelos advogados José Guilherme Vilela, Antônio Evaristo de Moraes Filho e Fernando Neves, atual presidente do Conselho de Ética Pública da Presidência da República, habilitai-me perante a Comissão, na expectativa de exercer os direitos que me tinham sido negados na Câmara. A esses exemplares profissionais, a cuja cultura jurídica e competência intelectual devo, além da obstinação, o devotamento e a integridade de suas condutas, quero consignar aqui o meu reconhecimento. Em especial a Fernando Neves, Sr. Presidente, de quem me tornei, além de amigo, eterno devedor, deixo registrado o meu profundo agradecimento.

À falta de lei que regulasse o processo, fui submetido a normas elaboradas por quem ia presidir o meu julgamento, e aprovadas pelos que iam julgar-me. Além de inédito, inusitado, incomum era o processo a que eu seria submetido logo em seguida.

XIII – Sob o fragor das emoções

As eleições municipais de 1992 tinham acabado de se realizar sob o fragor das emoções desencadeadas pelo movimento orquestrado, executado e consumado para promover o meu impedimento. Durante a semana destinada à votação e apuração das eleições de 3 de outubro, cessou temporariamente o combate encetado pelas marcas deixadas pelos pleitos de 15 de novembro e 17 de dezembro de 1989. Foi a única trégua em todo aquele martírio. É possível que naquele intervalo de alguns dias, alguns dos objetivos dos que me acusavam já tivessem sido atingidos com o resultado das urnas. Os meses de outubro e novembro foram consumidos pela simples reedição dos trabalhos encetados entre maio e setembro pela CPMI.

Durante esse período, a Comissão Especial do Senado encarregada de processar o *impeachment* realizou 13 sessões. A 1ª no dia 30 de setembro e mais três em outubro. Uma no dia 7, para discutir o roteiro dos procedimentos do juízo a que iam submeter-me, elaborado pelo presidente do STF, a quem competiria presidir a sessão de julgamento. A outra no dia 27, para aprovar a requisição do inquérito e das dili-

gências realizadas pela Polícia Federal, por mim ordenadas, além de aprovar o nome das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa. E a do dia seguinte, 28 de outubro, para aprovar o calendário dos depoimentos e inquirição das testemunhas. No mês de novembro, foram realizadas mais nove reuniões: duas no dia 3, uma no dia 4, três no dia 5, uma no dia 6, outra no dia 26 e a última no dia 27.

Afastado do governo desde o dia 1º de outubro, restava apenas o ato final que consumaria a minha deposição: o julgamento pelos que já tinham formado o seu juízo, muitos dos quais antecipados publicamente. Em face da falta de provas materiais para condenar-me por atos cometidos no exercício da Presidência da República, restou o recurso de se reeditar o mesmo roteiro da CPMI, que, entre 1º de junho e 28 de agosto, investigou as denúncias contra Paulo César Farias. Em 4 das 12 reuniões, a Comissão inquiriu e ouviu o depoimento de 12 testemunhas, a última das quais o ex-ministro da Fazenda, por encontrar-se ausente do Brasil. No dia 9 de novembro, encerrados os trabalhos da Comissão Especial, os autores da denúncia apresentaram as alegações finais, publicadas nas páginas 1.585 a 1.674, no *Diário do Senado, como órgão judiciário*, edição do dia 11 de novembro, com as mesmas imputações da representação inicial, solenemente entregue no Salão Negro do edifício do Congresso, aos presidentes da Câmara e do Senado. No dia 10 de novembro foram intimados os meus advogados para, no prazo de 15 dias, apresentarem as alegações finais. Pela primeira vez, em todo o curso do processo, observavam-se os prazos legais, ao contrário do que até então tinha ocorrido na Câmara. A exigência cumpriu-se no dia 25 de novembro, podendo ser consultada às fls. 1.775 a 1.910 do *Diário do Senado* já referido. No dia seguinte, manifestou-se a acusação sobre as alegações finais da defesa. Na última reunião da Comissão, em 27 de novembro, ante o protesto do Dr. Evaristo de Moraes Filho, por não ter sido dada oportunidade à defesa para manifestar-se sobre o depoimento do ex-ministro da Fazenda, foi lido o parecer do relator.

XIV – Entreato

Desde o início deste depoimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, fiz questão de acentuar as medidas arbitrárias praticadas

contra o exercício do meu direito de defesa e de ressaltar, sempre que necessário, os sucessivos atropelos ocorridos tanto na Câmara quanto no Senado em relação aos procedimentos legais, que ora não foram respeitados, ora foram ignorados. Devo ressaltar, porém, a diferença de tratamento dada pelo eminente relator, senador Antônio Mariz. Primeiro, em sua intervenção inicial, resumida a dezessete linhas, para acatar a imediata tramitação do processo; e, mais tarde, na apresentação do parecer da Comissão, quando buscou embasar suas opiniões em documento sereno, em eloquente contraste com o subscrito na fase vestibular da tramitação da denúncia. A observação não supõe, obviamente, minha concordância nem com as afirmações e menos ainda com as conclusões desse documento. Por isso mesmo, devo assinalar que, embora não tivesse sido objeto de investigação da CPMI encerrada em agosto, foram os seus elementos os mesmos utilizados na conclusão do parecer. A Comissão esmerou-se, sem dúvida, em buscar provas e pesquisar indícios para me incriminar. E, pela primeira vez – espero que tenha sido a última –, o presidente da República teve quebrado o seu sigilo bancário, suas sucessivas declarações de bens, seu sigilo fiscal e até mesmo o sigilo telefônico de sua residência particular, o que ocorreu também em relação às linhas e ramais do Palácio do Planalto.

Lido e aprovado o parecer do relator no dia 27 de novembro e publicado no dia imediato, os presidentes do Supremo e do Senado assinaram convocação conjunta para a sessão que, no dia 2 de dezembro, deveria discutir e votar o parecer aprovado pela Comissão Especial. A manifestação do relator coincidia tanto com as conclusões do relator da CPMI quanto com as imputações dos autores da denúncia. Penso que vale o cotejo.

O relator da CPMI imputou-me: “(...) atos de improbidade administrativa e atos incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro de Chefe de Estado”.

Os autores da representação à Câmara declararam a minha conduta “incompatível com a dignidade, a honra e o decoro para o exercício da função pública” e acusaram-me de permitir, com minha “omissão,

de forma tácita ou expressa, infração a lei federal de ordem pública, ou seja, afronta às leis penais e administrativas”.

Finalmente, o relator da Comissão processante do Senado considerou-me “culpado de permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública” e de “proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo”.

As três conclusões mostram uma convergência de opiniões e juízos pelo menos pouco usual nos Parlamentos, onde a divergência e o pluralismo costumam ser a tônica dos debates e das decisões. Os oradores que tentaram caracterizar a autonomia da aceitação do parecer em relação ao julgamento dele decorrente participavam apenas de uma encenação que mascarava suas próprias indecisões. Na realidade, o parecer era apenas, como demonstrou o senador Josaphat Marinho (PFL-BA), um entreato de uma decisão que já estava tomada. Em suas próprias palavras:

Previstos dois julgamentos, se, no dia de hoje, o Plenário do Senado, asseverar, como fez a Comissão Especial, que se encontra “demonstrada a materialidade dos delitos descritos na denúncia”, que estão tipificados os crimes e que são procedentes as acusações, terá prejulgado definitivamente o caso. Será ilógico que o Plenário reconheça desde logo tais fatos, nas condições expostas no parecer, e possa, afinal, no outro julgamento, decidir em sentido contrário.

O que se tentava ocultar com tal subterfúgio eram, em última análise, os propósitos claros que animavam os meus antigos adversários.

XV – “Alea jacta est”

Minha sorte, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais do que lançada, já estava selada. Não me restava qualquer alternativa. Na véspera dessa decisão, o STF comunicara ao presidente daquela Corte, na qualidade de presidente do Senado, como órgão judiciário, o indeferimento da liminar solicitada por meus advogados no Mandado de Segurança 21.623-9. E no dia 8 de dezembro, S. Ex^a, depois de indeferir as perícias tempestivamente requeridas por meus defensores, designou o dia 22 de dezembro, às 9 horas da manhã, para que tivesse início a sessão de julgamento do *impeachment*. Tratava-se, como se vê, de mera formalidade, uma vez que o objeto da

reunião era apenas o de sancionar o veredicto de culpabilidade constante do parecer da Comissão Especial, já aprovado pelo mesmo Plenário que deveria julgar-me.

No dia 15 de dezembro, data do encerramento da sessão legislativa de 1992, os presidentes da Câmara e do Senado, usando da faculdade que lhes concedia o inciso II, do § 6º e 7º da Constituição Federal, convocaram extraordinariamente o Congresso para, entre outras matérias, deliberar sobre o processo de *impeachment*. No dia seguinte, S. Ex^a deferiu a juntada aos autos da seguinte certidão:

A pedido do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, certifico que determinei a realização de busca nos arquivos do Tribunal de Contas da União nesta data, no sentido de verificar se existe processo, em curso ou já julgado por esta Corte de Contas, em nome do requerente, e que foi concluído o trabalho feito junto ao Serviço Eletrônico de Controle de Processos do Tribunal, com o esclarecimento de que nada existe que o incrimine moral ou administrativamente nesta Corte. Brasília, 16 de dezembro de 1992. Élvia Lordello Castelo Branco, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Não havia mais fatos, recursos, argumentos, evidências, indícios ou provas capazes de demover a maioria da representação política nacional, que já tinha se decidido por minha condenação. No dia 21 de dezembro, véspera da data aprazada para o julgamento, meus advogados, Antonio Evaristo de Moraes Filho, José Guilherme Vilela e Fernando Neves, cumpriram sua última missão perante o Congresso Nacional. Entregaram ao presidente da Suprema Corte, na qualidade de presidente do julgamento do *impeachment*, a carta em que, reiterando a confiança que neles depositava para continuarem defendendo os meus direitos no processo perante o STF, revoguei o mandato a eles confiado para minha defesa no Senado. O presidente declarou a revelia e nomeou defensor dativo o professor Inocêncio Mártires Coelho, ex-procurador-geral da República. Marcou nova sessão para o dia 29 de dezembro, ao mesmo tempo em que notificava as testemunhas arroladas pela defesa. Mais uma vez, convocou-se o Congresso Nacional para reunir-se em caráter extraordinário, no período de 25 a 31 do mesmo mês.

O ato legítimo custou-me novos e virulentos ataques, incompatíveis com a dignidade e a seriedade do ambiente em que foram proferidos, prontamente repelidos pelo senador Áureo Mello (PRN-AM). Não me veio à mente, Sr. Presidente, a frase de Cesar ao atravessar o Rubicão, pois a minha sorte, há tempos estava selada. Lembrei-me, sim, de Voltaire: “*mentez, mentez, quelque chose restera*”.

Constituí novo defensor, o Dr. José Moura Rocha, que se habilitou perante o Senado e requereu vista de trinta dias. O prazo foi negado em face de ter sido mantido o dia 29 de dezembro para o julgamento do *impeachment*.

Os fatos ocorridos naquela oportunidade são do conhecimento público. Iniciada às 9 horas a sessão cujo resultado era de antemão conhecido, autorizei meu advogado a entregar o documento pelo qual renunciei à Presidência. No mesmo ato, o dr. Moura Rocha requereu, como mandam a doutrina e o art. 15 da Lei nº 1.079, de 1950, que regula o *impeachment*, a extinção do processo.

O presidente do Senado tinha comunicado ao meu defensor, como este deixou registrado nos anais, “ser imperativo de ordem constitucional” submeter o ato unilateral de renúncia ao Congresso Nacional. As atribuições privativas do Congresso estão discriminadas no art. 49 da Constituição, e entre nenhum de seus 17 incisos consta esse imperativo. Para quem já havia cometido tantos atos falhos, mais este não alteraria o curso dos acontecimentos, entre outras razões, porque, desde 1º de outubro, estava eu afastado da Presidência, então exercida por meu substituto. Suspensa a sessão de julgamento pelo Senado Federal às 9:43 horas, os trabalhos foram reabertos à 13:40 horas, para que se decidisse sobre a continuidade ou a extinção do processo.

XVI – Reeditando Pilatos

A Constituição Federal concede ao presidente do Supremo Tribunal Federal o privilégio de presidir a sessão do Senado Federal, no julgamento do presidente da República e de seus ministros, por crime de responsabilidade. Essa cautela dos constituintes de 1946 foi recepcionada pela Constituição em vigor, para assegurar a isenta condução

do julgamento. Se não há julgamento em decorrência do falecimento, da renúncia do acusado ou de qualquer outro motivo superveniente em que se dá a extinção do processo, o presidente da Corte Suprema não tem por que presidir o Senado, pois somente pode fazê-lo quando esta Casa atua como órgão judiciário. Supõe-se que, nessa hipótese, seu dever seja declarar extinto o processo e retirar-se do recinto, dando por finda a missão que lhe é reservada pelo parágrafo único do art. 52 da Constituição. Em meu julgamento, no entanto, S. Ex^a, em vez de toga de magistrado, vestiu a túnica de Pilatos e, como romano, lavou as mãos para livrar-se de sua responsabilidade, entregando-a ao arbítrio do plenário. S. Ex^a suspendeu a sessão às 9:43 horas e a reabriu quatro horas depois, para, segundo suas próprias palavras, “ver se o processo deve ser extinto ou não”!

Ao lado do advogado da acusação, manifestaram-se todos os senadores favoráveis ao prosseguimento do processo, legalmente já extinto depois da renúncia. A exceção foi, mais uma vez, o senador Josaphat Marinho (PFL-BA) que, contraditando a maioria, invocou o art. 52, parágrafo único, da Constituição, segundo o qual a condenação limitar-se-á “à perda do cargo, com inabilitação por oito anos para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis”. Em sua intervenção, ponderou: “(...) atente-se em que a Constituição não declara que se aplicará a pena de afastamento do cargo e de inabilitação para o exercício da função pública. Diz expressamente que se declararia a perda do cargo, com inabilitação. Vale dizer que a inabilitação é consequência imediata da perda do cargo. Não é uma pena autônoma, não é uma sanção isolada. E tanto não é que, ainda a Lei 1.079, parcialmente vigente, estabeleceu no seu art. 33: ‘No caso de condenação, o Senado, por iniciativa do Presidente, fixará o prazo de inabilitação’. Ainda aqui, portanto, a inabilitação é uma decorrência da perda do cargo”. E prosseguiu: “No exame do complexo do nosso Direito, o ministro Paulo Brossard, na sua obra especializada, e tão citada por todos durante o processo, fez essa observação: ‘O término do mandato, por exemplo, ou a renúncia ao cargo, trancam o impeachment, ou impedem sua instauração’”. E concluiu:

Ou reconhecemos logicamente que a renúncia recebida e admitida e tendo produzido os seus efeitos obsta também esse processo, ou estamos adotando uma dupla interpretação para o mesmo ato. De um lado, reconhecemos que a renúncia é correta, não é uma hábil manobra, para lembrar a expressão usada pelo nobre advogado Evandro Lins e Silva, ou é um ato perfeito. Ou é uma coisa, ou outra. Ato perfeito foi considerado pelo Congresso Nacional, que lhe deu todas as consequências. O Presidente da República agora é o Senador Itamar Franco. Fernando Collor de Melo é cidadão brasileiro. Perdemos, portanto, a condição de Tribunal Especial para julgá-lo neste instante. Por interpretação lógica, por interpretação literal, por qualquer interpretação legítima, só há inabilitação para o exercício da função pública, se houver a condenação à perda do cargo. À perda do cargo já não podemos condenar quem dele abriu mão, com todos os efeitos já produzidos. Vamos, então, prosseguir como e para quê?

Enquanto o senador Josaphat Marinho (PFL-BA) falou pela consciência jurídica do País, seu colega, o senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), exprimiu sua postura sob o ponto de vista político:

Não posso entender, Sr. Presidente, algumas questões que ouvi aqui, a partir do ilustre Patrono da Acusação, de que a inabilitação era cautelar. Era a necessidade de impedir que voltasse a ter ações públicas, sobretudo o voto popular para funções eletivas, aquela pessoa que, no momento, já renunciou à Presidência da República. Isso seria, aí sim, mostrar o medo que temos do povo. Quando se falou em povo, que o povo exige uma punição, por que ter medo do povo, dizendo que amanhã, se ele não for inabilitado, voltará à Presidência da República ou a qualquer outra função eletiva? Seria o povo, por intermédio de um referendo popular, acusando-nos, aí sim, de termos sido um tribunal de exceção que não agiu de acordo com a justiça e por isso o povo reclama a necessidade de corrigir o erro de um tribunal de exceção? Sr. Presidente, se prosseguirmos nesse processo, tenho a impressão de que vamos lavrar

exatamente a sentença de nosso medo. Meu eminente colega Cid Sabóia de Carvalho disse que o povo quer a punição. Pelo menos, o eminente Senador Antonio Mariz, em sua colocação brilhante, fez a mesma afirmação. Estaremos nós, neste momento, tomando uma decisão apenas porque receamos que o povo lá fora não entenda que queremos impunidade? Ou queremos que este Senado seja respeitado pela autonomia e coragem que tem de decidir?

Não me cabe dizer se o ex-ministro Jarbas Passarinho (PSD-PA) falou pela história. O que sei é que a história deu o seu veredicto.

XVII – Julgando os juízes

A censura, nos atos dos presidentes do Senado e do STF, quando esta Casa atuou como órgão judiciário, não se cingiu aos que se manifestaram no âmbito do Congresso. Repercutiu também na área acadêmica em textos dos mais renomados juristas. Celso Ribeiro Bastos, em seus *Comentários à Constituição do Brasil de 1988*, respondendo ao tópico “A renúncia do Presidente da República extingue ou não o processo por crime de responsabilidade?” concluiu:

Há que notar que o propósito que tem em mira o impeachment não é propriamente o de punir o acusado, mas sim de destituí-lo do cargo. No passado, as nossas Constituições até mesmo não impunham a pena obrigatória de inabilitação por determinado tempo no futuro. Esta era e continua, no fundo, a ser uma pena acessória, uma pena decorrencial da outra que é logicamente procedente, qual seja, a perda do cargo, por julgamento do Senado.

Ora, na medida em que a renúncia, como ato unilateral que é, não pode deixar de conduzir necessariamente à perda do objeto do processo relativo ao impeachment, como se vai continuar a discutir se se deve destituir alguém de um cargo, se destituído ela já está?

Quanto à outra hipótese, de impedi-lo de renunciar até que sofra o julgamento, não há fundamento jurídico nenhum

nos nossos preceptivos constitucionais e legais a respeito; e todos sabemos que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Não pode o presidente ter cerceado o seu direito de renúncia, que constitucionalmente é livre, ao propósito de alguns que, nessas condições dramáticas, querem exacerbar sua pena, movidos por rancores miúdos, por amarguras, por espíritos invejosos e recalçados. Não é esta a aragem que sopra as velas do impeachment.

O impeachment é um instituto em si voltado a coisas grandes, à defesa da Pátria, à preservação da coisa pública, à preservação da própria Constituição. É a isto que o instituto está volvido, e não a transforma-se num instrumento canhestro de expansão de sentimentos condenáveis e espúrios.

Ives Gandra Martins, comentando a continuidade do processo foi ainda mais contundente e explícito:

No julgamento do presidente Collor, o presidente do Supremo, exercendo a função de condutor do julgamento, fez notar o caráter jurídico-político, ao admitir a continuação de um julgamento para retirar direitos de um presidente que renunciara a suas funções e que, portanto, segundo a abalizada doutrina, não mais poderia ser julgado pelo Senado. Com brilhantismo, o senador Josaphat Marinho insistiu na ilegalidade do processo, mas o presidente do Supremo Tribunal Federal houve por bem remeter ao plenário a decisão, abdicando de sua função de dizer o direito, para que prevalecesse a opinião não jurídica, mas política, da Casa Legislativa dos Estados. E, ao assim agir, abriu, no meu entender, nova conformação técnica do julgamento de um presidente da República nos crimes de responsabilização pelo Senado Federal, fazendo nele prevalecer o elemento político sobre o jurídico.

Ilustrativo das arbitrariedades cometidas em detrimento de minha defesa é outro texto de autoria de Celso Ribeiro Bastos, no livro já citado:

O conceito de ampla defesa foi consideravelmente restringido no caso do presidente Collor, pela decisão do Supremo Tribunal Federal que, não obstante lhe tenha outorgado prazo superior a cinco dias para se manifestar sobre as acusações, não lhe permitiu o acesso aos documentos da acusação. Na ocasião, os políticos enquistados no poder queriam o julgamento antes das eleições, marcadas para alguns dias depois, objetivando retirar dividendos eleitorais do episódio. Apenas três ministros da Suprema Corte exararam decisões eminentemente jurídicas, reiterando a jurisprudência tradicional, no sentido de que a ampla defesa deveria ser admitida em todas as instâncias, e admitiram o acesso aos documentos (Ministros Moreira Alves, Octávio Galloti e Ilmar Galvão). Os demais não hospedaram a tese do acesso documental, com o que, seis dias antes das eleições de 1992, pode ser admitido o pedido de impeachment do presidente Collor.

XVIII – O último ato

O espetáculo tão arditosamente orquestrado e mais primorosamente representado tinha atingido seus objetivos, ao fim do terceiro ato. Para muitos dos que dele participaram, aquele era o 3º turno dos pleitos de 15 de novembro e 17 de dezembro de 1989. Pelo conjunto da obra, podiam afastar-me do cargo conquistado pelo voto. Podiam incriminar-me. Podiam, inclusive, suspender, de forma ilegal e ilegítima os meus direitos políticos. Podiam acusar-me, podiam imputar-me crimes que não cometi. Podiam denunciar-me. Suas testemunhas eram críveis, ilibadas, impolutas. As minhas, conspurcadas, maculadas pela mancha espúria da falta de credibilidade. Os seus laudos, convincentes, os meus tisonados de falsidade.

Senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Não foi fácil viver aqueles momentos, em que todas as virtudes estavam num prato da balança e em que, no outro, estavam todos os vícios. A

mim, nem o benefício da dúvida foi concedido. A reparação dos agravos, das ofensas e das injúrias, encontrei-a no Pretório a que todos os injustiçados pensam em recorrer, mas a que poucos, efetivamente, apelam por não estar ao alcance da maioria preponderante dos brasileiros: o Supremo Tribunal Federal. A peça acusatória do procurador-geral da República era apenas corrosiva. Sabia eu que era inepta e inócua. Era fruto contaminado da mesma árvore de cuja seiva se nutriam meus adversários.

Os autos da Ação Penal nº 307-3/DF, que estão disponíveis no *site* do Supremo Tribunal Federal, são o testemunho mais eloquente, mais definitivo, mais expressivo e mais convincente tanto da falta de fundamento da acusação quanto da inépcia da denúncia.

Em seu relatório, o eminente ministro Ilmar Galvão sintetizou os atos e fatos ilícitos de que fui acusado e que falam por si.

No período compreendido entre a data da posse como presidente da República e o mês de junho de 1992, recebeu, em razão do exercício do referido cargo, vantagens indevidas, consistentes em depósitos efetuados em conta bancária, mantidos em nome de sua secretária Ana Acioli, e em pagamentos diretos de contas de sua responsabilidade.

Tais vantagens, proporcionadas, na maioria dos casos, pelo acusado Paulo César Farias, agindo pessoalmente ou em nome de pessoas fictícias, ou, ainda, por meio de sua Empresa de Participações e Construções Ltda. (EPC), por ele controlada, tiveram o caráter de contrapartida à cooperação, omissiva ou comissiva, que o então presidente da República lhe dava, para que pudesse obter, ou tentasse obter, por sua vez, de órgãos públicos federais e de empresários, favores indevidos.

Essa cooperação concretizou-se em três fatos: a) na nomeação de Marcelo Ribeiro para o cargo de Secretário Nacional dos Transportes, por indicação do segundo acusado que, em razão dela, recebeu da Construtora Tratex, a quantia de CR\$15 milhões de cruzeiros; b) em gestões promovidas pelo primeiro acusado, por intermédio do Secretário-Geral da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, junto à Petrobras, no

sentido de que fosse concedido pela estatal, à Vasp, um financiamento de combustível, de interesse do empresário Wagner Canhedo e do próprio acusado Paulo César Farias; e c) na solicitação feita por intermédio do segundo acusado, à empresa Mercedes Benz, da quantia de CR\$10 milhões de cruzeiros, destinada à campanha política de Sebastião Curió, candidato à Câmara dos Deputados, onde devia atuar como seu aliado político.

A representação do procurador-geral, porém, se resumia às acusações da CPI e da Comissão processante do Senado, requestradas e calcadas em suposições que contaminaram a mente e a convicção de meus adversários, revelando a inconsequência, a impertinência e a insolência típicas das turbas incendiárias.

Comentando as alegações finais, o iminente relator do feito no STF, assim as resume:

O acusado Fernando Collor de Mello “recorda haver sustentado, desde o momento em que foi chamado a responder a quesitos formulados pelo Ministério Público Federal, em 22 de outubro de 1992, que os recursos recebidos das mãos do acusado Paulo César Farias tiveram dupla origem: os frutos de um empréstimo tomado de uma trading uruguaia e as sobras da campanha eleitoral de 1989.

Quanto ao empréstimo, a sua exigência foi reconhecida pelos denunciadores no processo de impeachment, quando dele se serviram para reforçar o libelo, à alegação de haver a operação supostamente violado nada menos que oito textos do Código Eleitoral e dez artigos da legislação tributária; o que não se deu relativamente às sobras de campanha, conclusão a que chegaram mediante exame da prestação de contas feita pelo Partido da Reconstrução Nacional (PRN) perante o Tribunal Superior Eleitoral e declarações prestadas pelo acusado Paulo César Farias perante a CPI, quando afirmou textualmente que o saldo da campanha é o que foi apresentado oficialmente

no Tribunal Superior Eleitoral, ou seja, cerca de três mil dólares norte-americanos.

Assim, então haveria um montante de aproximadamente 6,5 milhões de dólares transferidos do acusado Paulo César Farias “para gastos pessoais e familiares do Sr. Presidente e de suas residências” e de 3,75 milhões de dólares do empréstimo obtido no Uruguai, restando, a descoberto, uma diferença de 2,75 milhões de dólares sem explicação convincente, permitindo a ilação de que tal montante resultara de valores recebidos de empresa, pelo denunciado Paulo César Farias, já depois da posse na Presidência da República, em 15 de março de 1990.

Entretanto, esse quadro probatório vigente por ocasião do impeachment, e que embasou a denúncia, sofreu importante mudança no curso da instrução criminal, quando o denunciado Paulo César Farias revelou terem sido arrecadados durante a campanha presidencial, recursos que montaram a 100 milhões de dólares, parte dos quais centralizados em conta, de existência até então ignorada, aberta no BMC, em nome fictício de Alberto Alves Miranda, onde foram depositadas as quantias arrecadadas para a campanha presidencial, dado esse que acabou por ser comprovado por levantamento contábil recentemente realizado, o que, tendo-se em conta que nem todas as doações de campanha tramitaram pela referida conta, torna perfeitamente plausível a declaração do acusado Paulo César Farias, segundo a qual houve uma sobra de recursos equivalente a 28 milhões de dólares.

Assim, ainda que se tivessem elevado a 6 milhões de dólares as despesas do defendente e de seus familiares, e pagas com recursos recebidos do denunciado Paulo César Farias, os valores que lhes foram doados perante a campanha eleitoral, independente do empréstimo obtido no Uruguai, seriam suficientes para cobri-las.

De acordo com manifestações dos ministros Paulo Brossard e Sepúlveda Pertence e do governador Jader Barbalho, colhidas em fontes jornalísticas, e, ainda, com trecho do próprio relatório da CPI e do depoimento prestado nos autos pelos ministros aposentados Célio Borja, desta Corte, e Thales Rammalho, e pelo presidente do PRN, são corriqueiras, no Brasil, tais doações feitas por particulares diretamente aos candidatos e a ausência de restituição, por estes, de eventuais sobras de dinheiro verificadas.

Mas, ainda que se admita, para argumentar, que o Código Penal não exige a prática de ato de ofício para configuração da corrupção passiva, é indiscutível que a ajuda solicitada e recebida, durante a campanha eleitoral, por candidato, não configura o ilícito em exame, já que não exerce este, ainda função pública, sendo certo que a lei nº 8.713/93, que “estabeleceu normas para as eleições de 3 de outubro de 1993” e criminalizou condutas atinentes ao financiamento de campanha eleitoral, por candidato, não tipificou o recebimento, pelo candidato, de doações acima dos valores nela estipulados, havendo punido, no art. 57, tão somente a pessoa que efetua a doação ilegal e o candidato que “gasta recursos acima do valor definido nesta lei para aplicação em campanha eleitoral”, valendo dizer que o candidato pode receber doações e mantê-las consigo, já que o crime é apenas gastá-las.

Assim, do mesmo modo que hoje é fato penalmente atípico, mesmo quando feitas em valores acima dos limites legais, em 1989 constituíam verdadeiro indifferente penal as doações feitas ao então candidato Fernando Collor, não possuindo relevo a circunstância de as sobras das doações, que permaneceram sob a guarda do acusado Paulo César Farias, terem sido posteriormente utilizadas pelo defendente, quando no exercício da Presidência.

Diante desse quadro a hipótese de que as despesas acima referidas foram pagas com o produto de atividade do acusado Paulo César Farias, posterior às eleições, constitui mera conjectura incapaz de produzir a certeza necessária para alicerçar uma condenação criminal do réu Fernando Collor, por crime de corrupção passiva, não havendo a acusação, de resto, produzido qualquer prova de ter sido o defendente o destinatário de eventuais recursos que hajam sido solicitados de empresas e recebidos pelo acusado Paulo César Farias, após as eleições, tornando-se despicienda qualquer discussão em torno dos demais temas jurídicos aflorados no processo, tais como a falta de corruptores ativos e a ausência de ato de ofício de parte do ex-presidente, praticado em contra-prestação a vantagens.

(...) Para configuração do crime de corrupção passiva, é necessário que o recebimento da vantagem tenha ocorrido com o agente pelo menos já nomeado para a função pública. Daí referir-se a denúncia repetidamente haver o defendente recebido do acusado Paulo César Farias, indevidamente, desde o início de seu mandato presidencial até junho de 1992, os valores indicados, seja mediante depósitos efetuados na conta de Ana Acioli, seja por meio de pagamento direto de contas suas e de seus familiares.

Ocorre, todavia, não haver sido comprovado, de modo indubitável, como seria de rigor para uma condenação, segundo opinião uníssona dos doutrinadores e entendimento pacífico da jurisprudência, que o defendente se haja beneficiado de valores que houvessem sido solicitados e recebidos de terceiros, pelo réu Paulo César Farias, depois da posse, existindo, ao revés, elementos de prova, mais do que verossímeis, de que este era detentor das sobras da campanha, razão por que os suprimentos continuaram a ser feitos com recursos que então já se achavam em seu poder.

(...) Acresce, para justificar tais despesas, o empréstimo de 3,75 milhões de dólares, obtido pelo acusado Cláudio Vieira no Uruguai (...) e avalizado pelo defendente tendo a autenticidade dos papéis sido demonstrada por meio de perícia extrajudicial realizada por técnico de renome internacional, – o professor francês Alain Buquet – que atestou sua genuinidade. (O grifo não é do original)

(...) Quanto ao episódio da nomeação do engenheiro Marcelo Ribeiro para o cargo de Secretário Nacional dos Transportes, existe nos autos, prova das mais eloquentes de que nem sequer foi ela resultado de indicação do acusado Paulo César Farias, qual seja o depoimento do próprio nomeado, que revelou ser amigo de infância do defendendo, a pedido de quem, ainda durante a campanha eleitoral, elaborou um diagnóstico do setor de transporte no país e por quem lhe foi manifestado o desejo de que viesse a integrar a sua equipe de governo, desejo esse que se converteu em convite e em nomeação para a referida Secretaria de Transporte, após superadas as condições que lhe foram impostas pelo defendente, de prévio apoio do Vice-Presidente Itamar Franco “pelo fato do depoente vir de Minas Gerais” e de que o nome do depoente figurasse na relação apresentada pelo ministro Osires Silva.

Relativamente ao outro episódio descrito na denúncia – o caso Vasp-Petrobras – caracteriza ele uma típica atividade de lobby realizada pelo acusado Paulo César Farias, insuscetível de ser enquadrado como corrupção, sem violência aos princípios elementares do Direito Penal, já que se tratava de obtenção de um financiamento em troca da exclusividade no fornecimento de combustível, contrato comum entre as empresas de aviação e as fornecedoras de combustível, variando de um caso para o outro tão somente, como é comum no mundo dos negócios, os valores e os prazos, tanto assim que o negócio acabou sendo concretizado entre a Vasp e a BR, em bases médias, se consideradas as propostas iniciais de cada uma das partes.

(...) Por fim, no que concerne ao auxílio recebido pelo candidato Sebastião Curió, inexistiu a mínima prova de que o então presidente da República estivesse ciente de que o réu Paulo César Farias iria pedir em nome do chefe do Governo, à Mercedes Benz, uma contribuição financeira em favor do referido candidato, havendo, ao revés, restado esclarecido, pelo próprio diálogo que se travou entre este e o diretor Scheuer, da referida empresa, que o empresário tinha plena consciência de estar contribuindo para a campanha eleitoral do candidato. Episódio corriqueiro nos costumes políticos nacionais, não teria como ser enquadrado no art. 317 do Código Penal, sem agressão ao senso comum e à realidade.

(...) Agora mesmo, no contexto político brasileiro, certamente o declarado apoio do presidente da República, à candidatura do senador Fernando Henrique Cardoso servirá de estímulo a contribuições mais generosas, pelo simples interesse de estar-se nas graças do poder, não podendo, por isso, tais contribuições serem caracterizadas como vantagem ilícita, em razão da função.

XIX – Sepultando a infância

O voto do eminente relator do Supremo Tribunal Federal, ministro Ilmar Galvão, é uma peça eloquente, definitiva e memorável. São 124 páginas de demonstração de sua cultura jurídica, de sua erudição doutrinária e de seu conhecimento técnico do Direito, que podem ser lidas nas págs. 2.191 a 2.315 dos autos da Ação Penal nº 307-5. Nelas, S. Ex^a, ao julgar improcedente a denúncia, concluiu por minha absolvição, no que foi seguido pelo STF, vencidos os eminentes ministros Carlos Veloso, Sepúlveda Pertence e Nery da Silveira. No mesmo sentido foi o parecer do ministro Moreira Alves, revisor do processo, cuja erudita manifestação pode ser lida das páginas 2.432 a 2.612 do mesmo processo.

Os votos prolatados demonstraram não só a improcedência da denúncia do procurador-geral da República como também o mais importante para mim e minha consciência: a minha absoluta inocência às imputações que, ao longo de todo o processo, foram-me feitas sem

consistência, sem comprovação e sem nenhum fundamento. Como evidenciam os pronunciamentos dos ilustres magistrados que me julgaram, não há, nos autos, nos documentos e nos depoimentos das testemunhas ouvidas, comprovação de nenhum ato ilícito que eu tenha, em qualquer momento, praticado como presidente da República. Fui afastado na suposição, e tão somente na suposição, de que as acusações que me fizeram fossem verdadeiras. Depois de dois anos da mais profunda e abrangente investigação a que um homem público já foi submetido na história do nosso País e da absolvição de todas as imputações que suportei, restaram a mutilação de meu mandato e o ostracismo político que me foi imposto. Não tive ainda reparados os danos causados à minha honra, à minha dignidade e ao meu decoro pessoal e político.

Enfim, tinha suportado sete meses de torturante expectativa em relação ao meu destino depois de ver atropelado, pela CPMI, pela Câmara dos Deputados e, por que não dizê-lo, pela maioria do Senado, os meus mais mezinhos direitos e até mesmo o elementar benefício da dúvida. Tive de esperar mais dois anos, até 13 de dezembro de 1994, para ver minha inocência reconhecida em sentença hoje transitada em julgado. A violência cometida com a suspensão de meus direitos políticos contra a letra expressa da lei e o entendimento majoritário dos doutrinadores não foi, contudo, reparada pela Justiça. Foi, sim, corrigida e remediada pela decisão soberana do povo alagoano – o bravo povo alagoano a quem mais uma vez agradeço – ao enviar-me a esta Casa como seu representante, elegendo-me, pela quinta vez. Isto não só me recompensa, mas também me consola e me resgata.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, agradecendo pela paciência, evocaria os versos do poeta espanhol Antonio Machado:

*“Nossas horas são minutos
Quando esperamos saber,
E séculos quando sabemos
O que se pode aprender”.*

Hoje, posso virar definitivamente aquelas páginas doídas da minha vida pública e, finalmente, invocar o personagem Marco Antônio, na peça “Júlio César”:

“I come to bury Caesar, not to praise him”.

Como ele, Senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vim lastimar o passado. Vim para sepultar de vez essa dolorosa lembrança.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2007.

APARTES RECEBIDOS

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Senador Fernando Collor, percebo que V. Ex^a, polêmico como é e tendo ressurgido na cena política como ressurgiu, talvez tenha colocado muitos colegas nossos em dúvida: aparteio? Não aparteio? É bom para mim? Não é bom para mim? Eu, por outro lado, não saberia impor nenhum limite à liberdade do meu mandato que não os limites da lei, da Constituição, do Regimento Interno da Casa, do decoro parlamentar. Gostaria, portanto, de dar meu depoimento de Líder do PSDB e de brasileiro que viveu os momentos descritos por V. Ex^a. E digo-lhe que não vou entrar no mérito das acusações feitas ao governo de V. Ex^a. Reconheço que V. Ex^a pagou um preço muito alto em um País onde ninguém paga preço algum quase nunca, ou nunca! Eu poderia – e faço isso – dizer que seu governo teve o mérito e o condão de revelar, pela vez primeira, preocupação com a inflação, uma tentativa que não deu certo, como outras não deram, mas o desejo de ver a economia estabilizada; abertura econômica; o projeto básico de reformas estruturais, depois tentado e levado parcialmente a cabo por governos que sucederam a V. Ex^a. Ouvi o discurso de V. Ex^a com bastante tranquilidade, porque o meu partido – e aqui faço justiça também àquele grande brasileiro chamado Ulysses Guimarães, do PMDB – relutou ao ponto máximo diante da perspectiva do *impeachment*. Nenhum historiador poderia dizer que o PSDB acolheu o *impeachment*, o PSDB quis lucrar com o *impeachment*. E Dr. Ulysses Guimarães, V. Ex^a sabe disso, fez o impossí-

vel, do alto da sua sabedoria, para que soluções fossem encontradas fora do *impeachment* tão traumático, conforme sobre ele pontifica Paulo Brossard, no que muito bem lembrou aqui V. Ex^a. E não foi diferente o comportamento do PSDB nos episódios recentes envolvendo o governo do Presidente Lula. Há pessoas que dizem que perdemos a eleição por isso. Eleição, perde-se ou ganha-se; não existe a figura do empate. O PSDB tinha consciência clara de que não deveria mergulhar o Brasil na dúvida contra as instituições, no choque de ruas, até porque havia uma disposição muito clara de resistência por parte do governo do Presidente Lula, quando acusado de fatos graves, gravíssimos, que são da memória de todos nós. O meu querido amigo e brasileiro admirável Ministro Jarbas Passarinho – Ministro da Justiça do seu governo –, relatou-me, e devo dar esse depoimento, que quando disse a V. Ex^a dos indícios das irregularidades na Legião Brasileira de Assistência (LBA), V. Ex^a teria dito a ele: “Ministro, mande investigar”. E ele advertiu V. Ex^a da delicadeza do quadro até pessoal que envolvia pessoas próximas a V. Ex^a à época. E V. Ex^a disse: “Ministro, eu já disse, mande investigar”. Então o testemunho que eu queria dar é que V. Ex^a, primeiramente, não ofereceu a resistência que podia ter oferecido. Volto a dizer, não entro no mérito das acusações, jamais acusaria V. Ex^a, mas algumas delas me pareciam graves, em função dos fatos que chegaram ao meu conhecimento. V. Ex^a apenas – e isso é um mérito sim – não resistiu, como poderia ter resistido, dentro dos poderes que este nosso presidencialismo torto propicia aos presidentes da República. Nós vimos depois. Se V. Ex^a tivesse tido, por exemplo, uma relação mais “aberta” com certos setores do Congresso, talvez tivesse concluído o seu mandato. Se V. Ex^a tivesse, na verdade – e vou usar uma expressão que foi, corriqueiramente, banalizada –, relações menos republicanas com certo segmento do Congresso, V. Ex^a teria, certamente, ido até o fim do seu mandato. Vou aqui secundar o Presidente Lula – não sou eu que estou inovando, não estou inventando nada; aliás, tenho uma frustração na minha vida de não ser capaz de inventar nada; tudo que eu digo alguém já disse, tudo que eu faço alguém já fez –, que disse que V. Ex^a estava anistiado, seja pela justiça – e aí leia-se também o preço pessoal, familiar, psicológico que V. Ex^a pagou –, seja pela manifestação do povo das Alagoas. Essa foi a expressão do Presidente Lula. Eu,

então, vejo V. Ex^a como um senador, como os demais. Daí eu querer, neste momento, ter tido a honra de ter sido o primeiro a aparteá-lo num discurso que, na Câmara, chamaríamos de Grande Expediente. Aparteá-lo para dizer que aqui teremos momentos de concordâncias, de discordância. Vou concordar com V. Ex^a ou discordar de V. Ex^a sem nenhum preconceito; vou concordar ou discordar de V. Ex^a com mais ou menos intensidade, a depender do fato em si, sem ter qualquer sensação de que V. Ex^a deveria ser alguém estigmatizado. Em outras palavras, de maneira muito limpa e muito clara, eu olho para aqueles episódios com muita curiosidade. A pergunta que eu me faço hoje é, se V. Ex^a tivesse dado tudo o que pudesse para se manter no poder, se não se teria mantido no poder; se tivesse retalhado o seu governo... Eu vi V. Ex^a praticar, do ponto de vista econômico, um suicídio, praticar uma política econômica que julgava equivocada, inflação de 26% ao mês, e V. Ex^a persistindo na política econômica quando era muito fácil ter aberto as comportas do populismo econômico, deixava pura e simplesmente a inflação galopar, daria à sociedade aquela sensação de alívio imediato que a irresponsabilidade fiscal e monetária dá. A outra fórmula mágica, velha, superada, que é detestável, teria sido retalhar o governo, dividi-lo pelos partidos. Eu sempre entendo que coalizão é necessária e que é bom se ter maioria. Quando Allende morreu, não me lembro de quase nada do que falaram sobre ele, eram sempre aquelas coisas do tipo “grande homem”, grande isso, grande aquilo. Essas coisas que ficam, que todo mundo diz de todo mundo quando alguém ilustre morre.

Mas Enrico Berlinguer, Secretário do Partido Comunista Italiano – hoje *Partito Democratico di Sinistra* (Partido Democrático de Esquerda) –, disse uma frase que foi a única que guardei de todas as que li sobre Allende. Ele disse: “Maioria escassa não vale”. Então, qual é a razão que me leva a redobrar a vigilância em relação ao governo que aqui está? Sou Líder de um partido de oposição ao governo que aqui está. É que vejo uma movimentação terrível: são quatrocentos deputados, trezentos e cinquenta deputados, em torno de quê? Qual é o projeto? Qual é a emenda constitucional que está em voga? Impedir a CPI não impede, até porque há uma que acabou de ser aprovada pela minoria, por mais de um terço dos deputados da Câmara. Se não existe

um projeto, trazem-se para o redil do governo deputados, e deputados a granel, e é de se imaginar que, mais hora menos hora, possamos ver a repetição daqueles fatos lamentáveis de pouco tempo atrás. Mas, se existe um projeto, qual é o projeto? Tocar para frente as reformas estruturais que V. Ex^a propôs no seu governo e não conseguiu executar? Depois o governo do Presidente Itamar Franco fez outra parte, o Presidente Fernando Henrique fez outra parte, e o Presidente Lula fez outra parte em seu primeiro mandato. Se existe um projeto, uma proposta, aí, então, justifica-se a preocupação com um número tão avassalador de deputados. Aqui, no Senado, o governo passou a Legislatura passada toda em minoria, e não deixou de ser aprovada nenhuma matéria que fosse de interesse público. Andamos na vanguarda do Congresso o tempo inteiro. Talvez, sejamos, hoje, uma minoria apertada. Fomos uma maioria apertada. É essencial para o funcionamento do Congresso que haja concordância – isso também recebe a colaboração do espírito democrático do Presidente Renan Calheiros –, mas é essencial para o funcionamento do Congresso que a oposição aqui se ponha de acordo com as votações, porque há número bastante para praticamente paralisar o Congresso Nacional! A oposição não usou e não usa desse instrumento, porque não quer paralisar o País, pois sabe que paralisar o Congresso, paralisar o Senado significa paralisar o País. Então, não há necessidade nenhuma disso. Sempre digo que é tão mais fácil lidar conosco e dizer: “O projeto é este, vamos votar”. O voto é gratuito, não há o que discutir. Não tem de ficar inventando moda, enfim! Então, Senador Fernando Collor, eu não poderia dar-lhe um aparte de reprovação, nem estou aqui para dar-lhe um aparte de apoio. Estou aqui para dizer que recebo V. Ex^a, em nome do PSDB – V. Ex^a é bem-vindo à Casa –, para ser um senador como nós, e para revelar de público minha inquietação. Minha pergunta é: e se V. Ex^a tivesse tido com o Congresso outra relação, uma relação mais aberta? Há pessoas que usam eufemismos. A bajulação é uma instituição nacional. V. Ex^a deve ter sido muito bajulado. Há bajuladores de vários tipos. Então, todo homem que chega à Presidência da República fica sedutor de uma hora para outra. Sou amigo do Presidente Fernando Henrique há muitos anos e nunca ouvi dizer que ele era sedutor, mas ele ficou sedutor quando chegou ao poder. O Presidente Itamar ficou sedutor. O

Presidente Lula é o mais sedutor de todos, até o final do mandato dele. V. Ex^a deve ter sido muito sedutor até aquela altura. Assim era também Artur Bernardes; Washington Luiz, sem dúvida alguma; e Getúlio Vargas – deste, nem se fala, até porque este o era mesmo. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, assim como há a instituição da bajulação, temos um certo poder que as pessoas dizem que se trata do calor: “O Governo tem de ser mais caloroso, o governo tem de ser mais carinhoso”. Custo a entender como se traduz em carinho uma ação de governo. O que é carinho? É o presidente da República, tenha ele o nome que tiver, fazer cafuné no deputado e no senador? Não julgo que isso seja próprio, nem republicano, nem adequado. Fazer cafuné, não! Isso é coisa de namorado. Não é para se fazer cafuné! O que é carinho? Carinho é o que se deu nos escândalos recentes? O que é carinho, enfim? Portanto, creio que V. Ex^a, hoje, deu importante contribuição. Dizia o Senador Antero Paes de Barros a um estudante de Direito: “Não precisa ser não-formado, mas alguém que estude e cultue o estudo do Direito”. Esse não é meu caso, embora eu seja bacharel em Direito. É uma grande contribuição! Esse é um discurso que foi recebido com muita ansiedade, que não decepcionou e que marca seu ingresso, no seu estilo, como senador pleno, com assento nesta Casa, representando seu Estado, Estado muito afortunado, que, pela segunda vez, elege um presidente do Congresso e que teve a honra de ter tido, apesar da sua escassa representatividade eleitoral, três presidentes da República: Deodoro, Floriano e V. Ex^a. Portanto, seja bem-vindo à Casa! Vamos, pura e simplesmente, sem mais prolegômenos, colocar-nos sempre à disposição do debate e da conversa não preconceituosa. E volto a dizer: V. Ex^a é um senador pleno com assento nesta Casa, representando o bravo povo das Alagoas. Muito obrigado, Senador.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma e, em seguida, ao Líder do PTB, Senador Eptácio Cafeteira, não sem antes dizer algumas palavras a respeito do que afirmou aqui o Senador Arthur Virgílio.

Um dos grandes equívocos que, sem dúvida, cometi como Presidente da República – e isso está dito em algum momento em meu pronunciamento – foi o de ter tido com o Congresso Nacional uma re-

lação não adequada. Digo que tive uma relação não adequada, porque dediquei 80% do meu tempo à administração. E, nesse regime presidencialista, que entendo ser caduco, obsoleto e anacrônico, o presidente da República é o Líder político da Nação e tem de fazer política, sobretudo. Em relação ao Congresso, acredito que o que queremos, o que desejamos é consideração.

Há uma passagem ocorrida nos anos 50 quando o então Senador Juracy Magalhães – não sei se ele estava no exercício do mandato – era candidato ao governo da Bahia. Era o último comício, com a praça cheia. Ele termina seu discurso e desce do palanque. É aquela cena que todos conhecemos, quando descemos a escada: a população acorre, e todo mundo quer apertar a mão do candidato, abraçá-lo. Todos já experimentamos isso – nós o experimentamos cotidianamente. Nesse momento, o Senador Juracy sentiu o braço direito dele preso por alguém que o segurava fortemente. Ele queria levantar o braço para cumprimentar as pessoas, para acenar e não conseguia. Nisso, ele viu que quem o segurava era um senhor. Pegou, então, um trocado e colocou-o na mão do senhor, pensando: “Bom, com isso, ele vai me deixar com o braço liberto”. Mas o senhor continuou agarrado no braço dele. Ele se vira para o senhor e diz: “Mas, meu amigo, eu já não lhe dei um dinheirinho? O que você quer mais?”. Ele respondeu: “Ah, Dr. Juracy, eu quero consideração”. Na realidade, o que ele queria era que o Juracy olhasse para ele, perguntasse algo, manifestasse alguma atenção.

É exatamente isto o que penso: dentro desse sistema presidencialista que aí está, inteiramente obsoleto – *data venia* opinião em contrário –, é preciso que o presidente da República esteja absolutamente afinado com o Congresso.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Só não sei se esse tipo de consideração ia bastar.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Bom, esse é outro ponto, mas acredito – e o tiro por mim, por V. Ex^a e por todos os outros, posso assim dizer – que o que desejamos do presidente da República é a consideração de um telefonema, mesmo para alguém da oposição: “Ouvi seu pronunciamento, ouvi sua crítica. Obrigado por ter me alertado para isso”. É preciso que ligue para alguém da sua base e diga: “Obri-

gado pela defesa que fez do meu governo. Eu gostaria de reunir vocês para explicar qual é meu programa de governo, qual é a idéia que tenho a respeito desse ou daquele projeto”. Isso é consideração. Creio que é isso o que cativa. Quando se procede de maneira diferente, é porque não está havendo paciência suficiente para se ter essa consideração.

Concedo um aparte, por favor, ao Senador Romeu Tuma. Em seguida, eu o concederei ao Senador Eptácio Cafeteira.

SENADOR ROMEU TUMA – Senador Collor, eu pediria desculpas por interromper seu pronunciamento, porque V. Ex^a está fazendo um discurso histórico que revela as páginas contemporâneas de um período difícil e amargo pelo qual V. Ex^a passou, assim como a Nação e todos aqueles que, por sua deferência, puderam trabalhar ao seu lado. Recebi, agora, um telefonema da minha esposa, Zilda, que me disse: “Você tem de falar alguma coisa. O Presidente Collor foi tão elegante ao descrever seu comportamento ético e moral na direção da Polícia Federal naquele período, que você não pode ficar em silêncio”. Realmente, quando me convidou, V. Ex^a o fez baseado no princípio, Senador Collor, de que eu tinha um comportamento ético, correto e respeitoso a todo o ordenamento jurídico da Nação. Aceitei o convite, o que foi uma honra para mim. V. Ex^a tomou uma iniciativa audaz, ao me fazer acumular dois cargos. Assumi a Secretaria da Receita Federal, surpreendendo a Nação. Tornei-me uma pessoa com um poder que poderia ser inigualável, mas soube, seguindo o direcionamento e as ordens de V. Ex^a, comportar-me com ética e com respeito ao cidadão, sem nunca abusar da força que V. Ex^a tinha me proporcionado ao assumir os dois cargos. V. Ex^a foi correto na exposição que fez, quando se referiu à atuação isenta da Polícia. O Senador Arthur apresentou uma questão – que, acredito, não caberia no discurso de V. Ex^a – sobre a LBA. Recebi um telefonema do então General Agenor, Chefe da Casa Militar, dizendo que V. Ex^a queria que o juiz decretasse a prisão preventiva dos acusados. E eu disse: “É difícil, porque ainda não temos os dados concretos; o processo está sob investigação”. Procurei o juiz, que tentava, de alguma forma, uma solução com o Superintendente da Polícia Federal de São Paulo. Mas não alcançávamos o objetivo, porque faltavam dados que a investigação poderia oferecer no futuro. Também

depus na Justiça, Senador – não foi só aqui –, como testemunha de que, em nenhum momento, V. Ex^a ou qualquer membro do seu governo, mesmo um ministro, chamou-me para tomar qualquer medida que pudesse proteger o andamento das investigações em contrário aos interesses de V. Ex^a. Não. V. Ex^a queria que a apuração fosse feita com isenção, com clareza e com objetividade, para que se chegasse à conclusão correta dentro da lei vigente. Há outro fato que trago guardado no coração há 15 anos. Nem sei se eu teria coragem de mencioná-lo hoje, mas temos obrigação com a Nação, e V. Ex^a está cumprindo com sua obrigação, relatando os fatos. Durante o período do processo de *impeachment*, entrando no Palácio, encontrei um Ministro das Forças Armadas. Um deles – havia três; não havia o Ministério da Defesa –, meu amigo, respeitoso, um homem amante da democracia e do País, achava que estava havendo muita injustiça. Não estou entrando no mérito, apenas relatando um fato, Sr. Presidente. Ele, então, propôs a V. Ex^a medidas radicais, para que se evitassem certas injustiças que, de acordo com o conhecimento dele, eram praticadas contra V. Ex^a. E disse-me ele: “Não consegui convencer o Presidente. Ele se recusou a isso”. Esse é um fato. Não sei se se é democrata quando se diz ser ou se o reconhecimento dessa característica é dado àquele que toma atitudes democratas. Não tenho razão para duvidar do que me falou o então militar, mas não sei se essa revelação pode ter trazido alguma amargura a V. Ex^a. Mas esse fato é algo que está dentro do meu coração, da minha alma. Eu poderia perguntar-lhe isso particularmente, mas preferi falar à Nação. Muito obrigado.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a sabe da admiração e do respeito que por V. Ex^a nutrimos, não somente eu, mas todos os seus Pares nesta Casa, bem como o Estado de São Paulo e a população brasileira. V. Ex^a foi um dos mais corretos, leais e abnegados servidores públicos que a Polícia Federal conheceu e com quem tive o privilégio de conviver quando fui presidente da República. Muito obrigado, mais uma vez, pela correção com que V. Ex^a sempre se houve no exercício das suas atribuições, Senador Romeu Tuma. Agora, sinto-me particularmente homenageado de poder fazer

parte de um colegiado em que V. Ex^a tem assento, representando, com brilhantismo, o Estado de São Paulo. Muito obrigado.

Ouço o aparte do Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PTB nesta Casa.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Nobre Senador e ex-Presidente da República Fernando Collor, vivi muito durante todo o meu trajeto, mas há coisas de que não nos esquecemos. Lembro-me de que, em uma das camisetas que V. Ex^a usava para fazer *cooper*, estava escrito que “o tempo é o senhor da razão”. Isso é absolutamente certo. V. Ex^a esperou. Primeiramente, foi julgado e inocentado pelo Supremo. Continuou sua luta. Agora, o povo das Alagoas lhe dá o mais alto cargo do Legislativo brasileiro: senador pelas Alagoas. Congratulo-me com V. Ex^a, exatamente, pela obstinação, no sentido de usar a tribuna do senado, nesta Casa, em que o mandato de V. Ex^a foi cassado, para, também daqui, ter a oportunidade de levar ao Brasil toda a história da cassação de seu mandato. Repito: congratulo-me, portanto, com V. Ex^a. Sou um homem feliz, porque tenho a oportunidade de ser o Líder de um ex-Presidente que nunca se esqueceu de dar ao povo a demonstração do que foi seu governo e da injustiça que sofreu.

FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do nosso Partido Trabalhista Brasileiro. Fomos companheiros, governadores de estado, e, desde aquela época, sempre nutri grande simpatia por V. Ex^a, pelo seu espírito aberto e democrata e, sobretudo, pela seriedade com que sempre soube conduzir os negócios do Estado e com que tão bem soube exercer os mandatos legislativos que lhe foram conferidos.

Hoje, como decano desta Casa – eleito pelo seu estado com um percentual de votos extraordinário, praticamente sem fazer campanha –, V. Ex^a é também muito homenageado, não somente pelo seu povo, que lhe quer e que o admira, mas também por todos nós, Senadores, que temos por V. Ex^a muito respeito e afeição. Obrigado pelas suas palavras.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI – Senador Fernando Collor, permita, ao comentar o discurso que V. Ex^a aqui fez, que eu me manifeste

com toda a sinceridade. Primeiramente, quero dizer que, à época do seu *impeachment* – hoje V. Ex^a trouxe à tona a sua visão de como o processo aconteceu –, eu era presidente do PSDB, como hoje ainda o sou. Não era parlamentar, mas era, àquela altura, presidente do PSDB. Por essa razão, acompanhei todo o processo que se desenvolvia – vindo-o de fora – no Congresso Nacional e perante a opinião pública. Inclusive tive a oportunidade de conversar com V. Ex^a sobre a crise que envolvia o Brasil em alguns momentos. Hoje, quero fazer uma constatação – acho até que não é o momento adequado para colocar em julgamento o mérito das questões, até porque V. Ex^a vive um novo momento – por haver vivido os dois momentos como presidente do PSDB. Repito: sem fazer qualquer julgamento de mérito, nem em nenhum momento apresentar qualquer sentimento de arrependimento pela forma como o PSDB se conduziu naquele momento – isso pode até ser revisto um dia. Quero fazer uma constatação inevitável: sem dúvida alguma, o comportamento da classe política brasileira, da sociedade brasileira como um todo, principalmente das chamadas elites brasileiras, mudou radicalmente em relação a denúncias quando feitas no seu governo e quando feitas recentemente. Novamente, repito: não estou fazendo qualquer julgamento de mérito nem daquela época, nem da de agora. Apenas faço uma constatação de quem viveu esses dois momentos como presidente de Partido. Denúncias que me pareceram graves à época foram vistas com absoluto rigor, e, como V. Ex^a disse aqui, em determinados momentos, com tamanho rigor que, inclusive, atropelaram formalidades legais. Vivi, agora, momentos em que denúncias também foram feitas – novamente, não estou julgando se com fundamento ou não –, e com absoluta tolerância por parte da chamada elite brasileira, a elite intelectual. Lembro-me de que alguns artistas, algumas pessoas públicas que, em determinados momentos, ousaram ter posições favoráveis a V. Ex^a quando presidente da República foram praticamente queimadas diante da opinião pública. Hoje, não; hoje, vejo declarações de grandes artistas dizendo que “isso faz parte da política”, “isso é assim mesmo”, ou seja, dando um enfoque completamente diferente do daquela época. Não sei se o Brasil mudou, para melhor ou para pior – também não é o momento de discutirmos isso –, não sei se o Brasil evoluiu ou involuiu; não sei se era preconceito, pelo fato de V. Ex^a, apesar de ser um homem nascido de família abastada, ter vindo de fora

do *establishment* de poder tradicional do País; não sei se por causa da região, ou se foi, realmente, uma grande evolução que houve neste País, mas foi diferente. Creio que um dia a história vai estudar isso melhor. O importante é que – a meu ver – não vale discutir o mérito neste momento, porque V. Ex^a pagou um preço muito alto diante de todas essas circunstâncias. Talvez V. Ex^a tenha sido o homem público da história recente do País que pagou o mais alto preço por eventuais erros cometidos – se é que os cometeu. E, já havendo pago muito caro por isso, foi – não sei se a palavra é “anistiado”, porque não cabe – trazido de volta à vida pública pelo voto do povo de Alagoas. De nossa parte, como democratas que somos, julgamos isso mais do que suficiente para o considerarmos um homem de grande experiência política, perfeitamente reintegrado à vida política brasileira. A experiência, vivência e até os sofrimentos pelos quais V. Ex^a passou serão muito importantes para que esta Casa possa atingir um alto nível, adequado àquilo que o Brasil espera de todos nós. Mais do que a experiência e a vivência, talvez o próprio sofrimento seja o que V. Ex^a vai trazer de mais importante para todos nós, Senadores, dentro deste seu novo momento político. E eu gostaria de, também em nome do PSDB, dar-lhe as boas-vindas não só a esta Casa, mas à vida política brasileira.

FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati, pelas palavras tão generosas. V. Ex^a, além de companheiro de geração, participou de momentos cruciais da vida política deste País em relação ao meu período como Presidente. Em duas oportunidades, estivemos muito próximos de ter um entendimento que viabilizasse a governabilidade do meu período como Presidente e que, infelizmente, por motivos que não nos cabe agora discutir, não foi possível. Mas eu teria tido muito prazer e muita honra se todos aqueles entendimentos entabulados com o então Presidente Franco Montoro tivessem dado certo. Talvez a história fosse outra. Talvez os rumos da minha administração fossem tomados de uma forma mais adequada ao momento, de forma, sobretudo, a me precaver contra os equívocos que cometi quando presidente da República, sobretudo na minha relação com a classe política. Muito obrigado a V. Ex^a pelas palavras.

Continuando, Sr. Presidente...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Presidente Collor, V. Ex^a me concede um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não. Ouço o aparte do Senador Aloizio Mercadante, e, em seguida, do Senador Mão Santa.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Presidente Collor, eu não poderia me omitir neste momento. De um lado, para deixar explícito o que eu lhe disse desde o primeiro dia em que V. Ex^a chegou a este plenário. Eu o considero um senador como todos os demais, que construiu seu mandato pela urna, pelo voto do povo de Alagoas, e será tratado, nessa condição, com o mesmo respeito e a mesma consideração, sem qualquer tipo de revanchismo ou de tratamento que não seja o reconhecimento da vontade legítima e democrática do povo de Alagoas. Nossa relação, nos dias iniciais desta Legislatura, tem sido respeitosa, cordial e construtiva. Mas, quando fazemos o balanço da história, é evidente que temos posições diferentes. É muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Oportuno que suba à tribuna e defenda sua visão, suas convicções, seu mandato, e que faça as advertências para a sociedade brasileira a respeito de toda a experiência traumática, dolorosa e, ao mesmo tempo, rica, que atravessamos naqueles dias turbulentos, que vivi com muita intensidade. Eu estava do outro lado. Percorri o Brasil acreditando em um outro projeto. Também éramos um pequeno partido, com apenas sete deputados federais. Foi uma disputa duríssima. Às vezes, penso que houve excessos desnecessários na disputa eleitoral, que deixaram marcas para o futuro. Mas foi uma disputa que V. Ex^a venceu, e consideramos e reconhecemos a vitória. No início do mandato, apesar de muitas divergências – é inegável que as dificuldades eram imensas, a margem de manobra muito pequena, e não havia muito espaço para a política econômica de um novo governo –, V. Ex^a tratou de temas difíceis. Em um balanço, depois de tanto tempo, eu diria que algumas coisas foram importantes para a construção futura da História do Brasil. Mas eu estava do outro lado. Não compartilho com aqueles que consideram que o trabalho da CPI ou o *impeachment* se deveram à falta de uma relação republicana entre o governo e o Congresso. Eu estava na dimensão re-

publicana do meu mandato, daquilo que eu pensava que era o meu mandato. E, naquela CPI, com pessoas como Mário Covas, Pedro Simon, Maurício Corrêa, o Senador José Paulo Bisol e Jackson Pereira, que também não está mais aqui – era um deputado do PSDB e estava comigo naquele trabalho –, uma parte representativa daquele esforço não era de homens públicos que alterariam a sua atitude em função de qualquer outro tipo de negociação que não fosse a apuração dos fatos, a busca da verdade, da transparência, a investigação de graves denúncias que haviam sido apresentadas. Excessos, seguramente, ocorreram. Mas eu digo, com a mesma franqueza que V. Ex^a apresentou hoje aqui, que fiz e participei daquela CPI com a mesma convicção que, tenho certeza, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Mário Covas e outros participaram. Eu entendia que estava contribuindo para a transparência, para a ética na política, para a mudança, para o aperfeiçoamento das instituições democráticas do Brasil. Fui Líder de um governo que viveu acusações graves, como foram mencionadas aqui. Sou militante de um partido que sofreu acusações e denúncias graves, que todos aqui acompanharam. Mas esse sentimento de apurar as coisas, de exigir a verdade, de exigir a transparência é uma virtude democrática que tem que ser preservada e valorizada. A maturidade democrática vai permitir que o Brasil saiba corrigir as injustiças, que não cometa, eu diria, o açodamento, às vezes, de um denunciismo que pouco constrói. Mas, ao mesmo tempo, não podemos olhar para a história sem considerar que os erros têm de ser identificados, apurados e punidos com rigor. V. Ex^a pagou um preço muito alto e reconstruiu sua vida na disputa democrática, mas, assim como V. Ex^a tem a convicção do mandato que construiu, eu tenho orgulho de ter participado daquela CPI, de ter lutado pelo que lutei. E deixo claro que, se alguns mudaram de posição ou de lado na véspera do *impeachment* pelo calor da opinião pública, outros não o fizeram por isso, mas pela verdadeira convicção democrática de que havia equívocos gravíssimos no governo e que aquilo não podia continuar. Espero que na convivência prolongada que teremos possamos aprofundar essa conversa e esclarecer episódios. Tenho todo interesse em conhecer talvez uma dimensão que nem foi possível conhecer. Mas eu não seria sincero, não seria verdadeiro, não seria franco, não seria correto comigo e com companheiros que não estão aqui hoje para se posicionar se não dissesse

isso com todo o respeito a V. Ex^a. Fiz o que a minha consciência e o meu mandato julgavam que devia ser feito. Muito obrigado.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Senador Aloizio Mercadante, eu não tenho dúvida nenhuma de que dentre aqueles que participaram das diversas etapas do processo de *impeachment* havia pessoas que, como V. Ex^a, agiram única e exclusivamente com base em seu convencimento, sem qualquer outro tipo de interesse, sem qualquer outra vontade que não a de sinceramente apurar os fatos, tomar sua posição e chegar à sua conclusão. Mas, sem dúvida nenhuma, V. Ex^a deve ter à época percebido – e aqui, no resto do meu discurso, alguns fatos eu poderei relatar – que não foram somente atropelos das normas jurídicas. O que houve foi uma violação, uma violência cometida contra o Estado de Direito Democrático. Eu não me insurji em nenhum momento a que a CPI fosse instaurada. Em nenhum momento. V. Ex^a sabe, como também os Srs. Senadores, que o presidente da República, no exercício das suas funções, caso não deseje que uma CPI se instale, ele pode até não conseguir, mas ele tem mecanismos para colocar em ação para evitar a instalação da CPI. Eu, ao contrário, disse: “Faça-se a CPI”. Ao contrário, eu disse: “Investigue-se tudo”. V. Ex^a sabe que eu poderia muito bem chegar até a Receita Federal e dizer: “Isso aqui é uma perseguição, é uma ação deletéria, o governo não vai fornecer qualquer tipo de informação para que essa CPI se transforme em um cavalo-de-batalha contra o governo”. V. Ex^a era muito próximo, talvez não da segunda equipe, mas da primeira equipe do governo, e sabia muito bem o que nos inspirava e o que nos animava naquele momento. Éramos um grupo de jovens idealistas que pretendia mudar o Brasil. Acreditávamos que essa mudança poderia ser rápida, poderia ser eficiente. Bastava o nosso desejo, o nosso idealismo e os votos que havíamos recebido, depois de quase trinta anos sem que o povo pudesse escolher seu presidente pelo voto popular, para que isso fosse possível. Mas acolho, com satisfação, seu aparte, nobre Senador Aloizio Mercadante.

Ouçó V. Ex^a, Senador Mão Santa.

SENADOR MÃO SANTA – Presidente Collor, Shakespeare disse que não há bem nem mal: o que vale é a interpretação. Vou dar minha

interpretação, contrariando os que viveram no Congresso. Eu era prefeito. Deus me permitiu governar a minha cidade e o Estado do Piauí com o Presidente Sarney, com V. Ex^a, Presidente Collor, com Itamar e com Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a foi um extraordinário presidente da República! Presidente Renan, trabalhei por esse Collor mais do que pelas minhas eleições. E sabe por que, Renan? Por medo! Tenho de confessar. Juscelino disse: “eu tenho medo de ter medo”. Mas a gente tem. Sabe como? Eu era prefeito da cidade de Parnaíba. Atentai bem! Ficava apavorado! Todas as prefeituras estavam sendo invadidas. Estávamos vivendo um clima – e acho que Deus escreve certo por linhas tortas –, e o Presidente Lula da Silva era o líder das invasões. Em Parnaíba, não! Não por minha autoridade, mas porque lá tem a Capitania dos Portos – vínhamos do regime militar –, tem tiro de guerra, polícia. Mas todas, pelo Brasil afora, ele invadiu. Então, falei para o meu secretário: vamos trabalhar para esse homem, porque assim a gente vai já ser invadido; esse Collor tem de ganhar! V. Ex^a irradiou uma autoridade tão grande que, de repente, no País – porque estavam aí os comandos grevistas – leu-se novamente na bandeira “Ordem e Progresso”. Essa é a verdade, aquilo que todo mundo viu. Errar é humano. Acho que o Congresso errou. Vi a cassação de V. Ex^a, assisti a ela toda. Nesse dia, Presidente Renan Calheiros, encontramos... Até antes, lá nas praias do Piauí. E não fui à Prefeitura. Sentei-me no chão e fiquei assistindo pela televisão. E vi um que passou para nos inspirar, para nos guiar: Luís Eduardo Magalhães. Ele era filho de Antonio Carlos Magalhães, mas a grandeza dele foi vista naquele dia. Assisti a todos os pronunciamentos, pude ver a diversidade. E é Luís Eduardo Magalhães que respeitamos, é dele que nos orgulhamos. Ele ficou ali, advertindo o erro. Então, acho que aceitamos. Quem não aceitou o julgamento de Cristo? O que podemos fazer? Quem não aceitou o julgamento de Sócrates? Queimaram Joana D’Arc. Mas V. Ex^a está aí. Além daquilo que vemos, a história da carroça, a sua visão, a globalização, a abertura, vou dizer-lhe: lá na minha cidade, havia um hospital inacabado, cujo nome coloquei o do senador que tombou aqui, Dirceu Arcoverde, porque era da Fundação de Saúde Waldir Arcoverde, do seu governo, e era ministro aquele extraordinário homem, Alceni Guerra. E não é isso: de repente – é verdade – creches.

Arthur Virgílio, onde está o Mercadante? Não há creche. Olha, era só Adalgisa ver um menino na rua, que fazia uma creche. V. Ex^a e a LBA – não vou entrar em detalhes – tiveram um lado muito bom, porque não ficava criança desamparada no seu governo. Tanto é verdade, que, ao sair dali e voltar para meu consultório, ganhei uma eleição para governador, o que ninguém acreditava. Fui prefeito, quando V. Ex^a era presidente da República. Presidente Renan Calheiros, aqui estiveram João Calmon, Darcy Ribeiro, Cristovam Buarque: é a educação, a capacidade.

Ninguém fez mais do que V. Ex^a. Aqueles Caics eu inaugurei em Parnaíba. E mais, fui governador dois anos depois, e dezenas de Caics estavam lá e continuaram; consegui colocá-los para funcionar. Não existem, nos 507 anos de Brasil, estruturas tão dedicadas à educação como os Caics de V. Ex^a. Arrependido pode estar o Congresso. Sei psicologia mais do que os que falaram, porque sou médico; não adianta, sempre vão buscar uma justificativa. Mas não estou arrependido; nós votamos em V. Ex^a., Presidente Collor, no nosso Nordeste, aprendemos aquilo que se diz: “a vida é um combate que aos fracos abate e aos fortes, aos bravos, só pode exaltar.” V. Ex^a é esse forte e bravo. Mas terminaria com o que vemos nas músicas, porque a música fala muito mais do que discurso e palavra. Estão aí os salmos: “O Senhor é meu pastor, e nada me faltará”. É uma música de Davi. Então, a música do Brasil diz que ninguém se perde no caminho de volta. V. Ex^a está aí e é um orgulho da democracia, do Nordeste, do nosso País.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a sempre me cumula com muita atenção, com muita generosidade nas palavras que profere. E, com sua autenticidade e sabedoria, expressa-se de uma maneira que o nosso povo compreende, entende e gosta.

V. Ex^a disse bem. Na votação do pedido do meu *impeachment* pela Câmara dos Deputados, vários e bravos companheiros também demonstraram a absoluta convicção, a absoluta certeza de que o que estava se desenrolando era algo que visava, única e exclusivamente, a retirar da Presidência alguém que havia sido para ela legitimamente eleito, entre eles, o saudoso Luís Eduardo Magalhães e, aqui presente, o

Deputado Roberto Jefferson, que, até o último instante, ficou ao nosso lado.

Foram 36 deputados que votaram contra o *impeachment*. E alguns de V. Ex^{as} devem lembrar-se de cenas: “Pela minha mãe, pelos meus filhos, voto ‘sim’ pelo *impeachment*”. V. Ex^{as} devem até ter se sentido incomodados com certos tipos de voto, porque não foram votos dados pela convicção, pela certeza formada, mas por outros interesses que estavam minando as bases dos princípios republicanos naquela Casa do Congresso.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – V. Ex^a me permite um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não, Senador Garibaldi Alves Filho, por favor.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Presidente Fernando Collor, fui um daqueles que estavam presentes no Senado, como senador, naquele dia em que V. Ex^a foi suspenso das funções de presidente da República e em que, ao mesmo tempo, teve seus direitos políticos cassados. Reconheço que, voltando àquela cena de muitos anos atrás – são quinze anos, para ser mais exato, de acordo com o Senador Romeu Tuma, que me ajuda –, eu não teria muita coisa a dizer, até porque não estou aqui para contestar V. Ex^a, como também aqui não estou para me penitenciar. Estou aqui para dar um depoimento, neste momento em que V. Ex^a me dá a oportunidade de, tendo assumido essa posição, poder dizer-lhe, com relação a mim, o que aconteceu. Digo a V. Ex^a que, depois da sua cassação, passei a me preocupar mais com a investigação dos fatos reais, porque, de fato, notei que o que estava sendo apurado na CPI não estava levando a um conhecimento maior os senadores que não participaram da CPI, mas que participaram do seu julgamento. Sendo assim, não estou sendo cobrado por ninguém, estou sendo cobrado por minha consciência. Confesso a V. Ex^a que, depois de quinze anos, quando V. Ex^a volta ao cenário político, vejo-me na situação de ter de enfrentar esse fato, o fato de que fui um daqueles que, como disse V. Ex^a, concorreram para que V. Ex^a sofresse tantas amarguras, tantas agruras e tantos sofrimentos. Quero dizer a V.

Ex^a que, na verdade, depois, fiz parte da CPI do Orçamento, como sub-relator, e da CPI dos Bingos, como relator, com a preocupação dessa apuração. Sei que há excessos numa CPI, mas, como se diz do próprio regime democrático, há algo mais eficiente do que a CPI para apurar fatos com relação ao Congresso Nacional, quando o Congresso Nacional adquire e assume aquelas prerrogativas do Poder Judiciário? Então, Presidente Collor, queria dizer a V. Ex^a, concluindo, que, depois de todo o discurso de V. Ex^a, propriamente não estou com a consciência tranquila. Digo isso com toda serenidade. Não estou aqui para me penitenciar, mas não estou com a consciência absolutamente tranquila pelo fato de que o relato que V. Ex^a faz me coloca no centro dos acontecimentos, pelo menos com relação à minha memória, como se tivesse existido um processo, uma armação contra V. Ex^a. Não vou colaborar para esse julgamento, mas quero reconhecer que o Supremo Tribunal Federal, depois, absolveu V. Ex^a. O povo de Alagoas o mandou para cá. E estou aqui, como representante do Rio Grande do Norte, novamente como senador, na expectativa de que o Brasil possa não ver repetidos aqueles acontecimentos, não apenas pelo infortúnio que trouxeram a V. Ex^a, mas pelo tumulto que trouxeram à vida brasileira. Agradeço à V. Ex^a a oportunidade que me dá.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Senador Garibaldi Alves, gostaria de dizer a V. Ex^a que, em nenhum momento, sou contra o instituto do *impeachment*; em nenhum momento, sou contra a que se criem CPIs ou CPIMs. O que defendo – e tenho certeza de que também V. Ex^a e todos os integrantes desta Casa o defendem, até porque somos legisladores e, quando formulamos e fazemos leis, assim agimos na presunção de que elas sejam seguidas e obedecidas – é que as leis não sejam violadas, que a Constituição não seja violentada.

Nesse caso específico, em que o Senado atua como órgão judiciário, está muito clara a Constituição. No momento em que não há mais a figura do presidente, em que o Senado só pode reunir-se como tribunal para julgar o presidente da República, depois de todos esses outros atropelos jurídicos havidos – para utilizar um termo mais suave –, no momento em que o Senado Federal atua como tribunal, isso se dá para que se julgue o presidente ou seus ministros.

No momento em que apresentei minha carta-renúncia, como dizem aqui todos, deixou de haver presidente, não havia mais o que julgar. E, mais do que ninguém, o presidente do Supremo Tribunal Federal à época – que, pela Constituição é quem devem presidir o Senado reunido como tribunal –, como guardião das leis e conhecedor delas em profundidade, sabia dos seus limites. É por isso que digo aqui que ele, cândida e docemente, lavou suas mãos e deixou para que o Plenário decidisse o que já estava decidido pela manifestação da maioria dos Srs. Senadores, mesmo antes de as eleições terem sido processadas, em 1º de outubro – outra coisa que, como todos sabemos, não pode acontecer. Nós, senadores, se estivermos aqui participando de uma sessão do Senado como tribunal, não podemos exarar nosso voto, porque somos juízes. Se exarmos nosso voto, se publicarmos nosso voto, podemos ser impedidos de participar do julgamento.

É contra isso que me insurjo. Não me insurjo contra o fato de ter-se instalado a CPMI, tanto que não criei nenhum tipo de obstáculo para que ela se instalasse, não criei nenhuma dificuldade para que todos os dados fossem fornecidos. Mas eu, V. Ex^a e todos nós temos de nos insurgir quando vemos que a lei está sendo flagrantemente violada, com interesses políticos subalternos animando essa ação. É claro que, nesse roldão, ao sabor das emoções que foram desencadeadas naquele instante, muitos de nós poderíamos ter sido levados por isso, o que é humano.

Agradeço muito a V. Ex^a suas palavras e a atenção com que está ouvindo meu discurso, porque vi que V. Ex^a percebeu que alguma coisa de equivocado aconteceu nesse processo. E o que aconteceu de equivocado, Senador Garibaldi, foi exatamente a violação, a violentação da nossa Constituição e das leis vigentes no País.

SENADOR JOAQUIM RORIZ – Sr. Presidente Fernando Collor, peça-lhe um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Ouço o Senador Joaquim Roriz.

SENADOR JOAQUIM RORIZ – Sr. Presidente Fernando Collor, estou assistindo ao depoimento de V. Ex^a com muita atenção. Há exata-

mente 2 horas e 34 minutos, V. Ex^a está falando. E ainda não terminou. Desculpe-me interrompê-lo.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Não é nada, Senador.

SENADOR JOAQUIM RORIZ – Mas eu gostaria apenas de dizer que nada acontece por acaso. V. Ex^a tinha um destino, que era ser o primeiro presidente eleito após o regime ditatorial. Foi eleito pelo povo. V. Ex^a cumpriu essa missão. V. Ex^a foi afastado do governo, e duas coisas me chocam muito, Sr. Presidente: a injustiça e o desprezo pelos pobres. Quantas injustiças V. Ex^a sofreu? Eu, aqui, em 2 duas horas e 44 minutos, percebi a angústia de V. Ex^a. Imagino V. Ex^a, angustiado, durante 15 anos! Foram 15 anos de noites indormidas, sofrendo! E nunca ouvi uma palavra de agressão a quem quer que seja partindo de V. Ex^a. Essa é uma missão, uma missão que V. Ex^a tinha de cumprir. E foi uma provação para V. Ex^a. Fique certo de que, hoje, V. Ex^a retorna à vida pública com galhardia, como homem cômico de sua responsabilidade. Eu estava assistindo ao seu pronunciamento como se estivéssemos aqui cantando o Hino Nacional, com V. Ex^a na postura de respeito ao Hino Nacional. V. Ex^a voltou ao Congresso Nacional, ao Senado, para mostrar ao brasileiro que cometeram uma grande injustiça com V. Ex^a. Fui solidário ao seu governo e sou solidário à sua postura. Quero dizer que a única forma que tenho de homenageá-lo, neste dia em que V. Ex^a retorna oficialmente ao Senado, é suspendendo minha inscrição. Já que eu ia falar, vou suspender minha inscrição, para que o discurso de V. Ex^a tenha mais repercussão no Brasil inteiro, entre todos os jornalistas que aqui o estão acompanhando. Parabéns, Sr. Presidente, pelo depoimento!

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Joaquim Roriz. Dos gratos momentos que guardo na minha memória como ex-presidente da República, vários deles foram compartilhados com V. Ex^a, quando governador de Brasília. Discutíamos as questões pelas quais nossa capital ansiava, como a disseminação dos Ciacs por todas as cidades satélites, como a inauguração do primeiro Ciac, no Paranoá. E me lembro da alegria com que visitávamos essas obras, da

alegria que víamos no sorriso das crianças, amparadas por aquela iniciativa de governo.

Isso me traz à lembrança também outro fato: no momento em que deixei o Palácio do Planalto, peguei o helicóptero. Eu me preocupava, como V. Ex^a sabe, com o andamento das obras. Naquela época, estava para ser concluído o Ciac de Santa Maria. Pedi ao piloto que, antes de me levar ao destino, sobrevoasse a cidade-satélite de Santa Maria, para que eu pudesse ver como estavam as obras. E o piloto, então, informou-me: “Negativo, não tenho combustível suficiente no helicóptero para fazer esse sobrevoo”. E era um sobrevoo de mais cinco minutos ou dez minutos. Naquele exato momento, senti que a Presidência a que o povo havia me levado já não mais pertencia a esse povo, nem a mim.

Portanto, suas palavras me servem de reconforto, Senador Joaquim Roriz, e também me trazem enorme alegria, porque, como eu disse no início, guardo na minha memória os momentos em que estivemos juntos – V. Ex^a governando nossa capital, e eu, nosso País. Lembro-me da dedicação de V. Ex^a pela sua cidade, das solicitações que sempre me fazia – aí está o metrô, que foi iniciado também naquele período, com o apoio do Governo Federal –, mas, sobretudo, lembro-me da forma como V. Ex^a se dedicou a disseminar aquelas unidades de ensino integral, para dar acolhida às nossas crianças.

Muito obrigado, Senador Joaquim Roriz, por suas palavras.

SENADOR EFRAIM MORAIS – V. Ex^a me concede um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não, Senador Efraim Morais.

SENADOR EFRAIM MORAIS – Senador Fernando Collor, nós que fazemos o Senado Federal temos hoje V. Ex^a como um dos nossos. E V. Ex^a vem a esta Casa defender, inicialmente, sua terra querida, Alagoas. V. Ex^a, que silenciou por muito tempo, hoje, traz a sua versão a esta Casa e ao Brasil inteiro, por intermédio da TV Senado, dos nossos meios de comunicação. Conta ao Brasil uma história; a história da qual V. Ex^a faz parte, tendo sido inocentado pelo Supremo, inocentado pelo voto popular de seus conterrâneos ao elegê-lo senador da República.

Acompanhei todo o processo. Eu era deputado federal à época. Devo dizer-lhe que V. Ex^a teve a tranquilidade, a paciência e, acima de tudo, a grande virtude de contar para o Brasil, hoje, a verdade. Há dois anos passei por uma história parecida quando presidi a CPI dos Bingos nesta Casa. Lá, pude constatar que vários companheiros que tiraram o mandato de V. Ex^a tentavam impedir que o Supremo Tribunal Federal quebrasse o sigilo bancário de um simples diretor do atual governo. Como mudou! Mas isso faz parte da história. Quantos mudaram! Mas isso faz parte da história! No entanto, a história é o próprio povo brasileiro que julga. V. Ex^a foi julgado pelos tribunais e pelo povo. Tenho a certeza de que V. Ex^a recomeça com muita força e com credibilidade; credibilidade, por haver enfrentado todas essas dificuldades. O Brasil ainda espera muito de V. Ex^a. E nós, que fazemos o Senado Federal, sentimo-nos honrados de tê-lo como companheiro. Vamos trabalhar pelo Brasil! Todos nós ainda temos muito a fazer pelo nosso País. Parabéns a V. Ex^a. Sucesso! Que Deus o abençoe nesse reinício, marcado por este pronunciamento. Tenho a certeza de que V. Ex^a ainda tem muito a dar para o nosso País.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Efraim Moraes, pela manifestação de V. Ex^a. Obrigado pela correção com o acontecido naqueles episódios de 1992.

E, ao agradecer a V. Ex^a pela minha acolhida nesta Casa, agradeço também a todos os integrantes do Senado Federal, a começar pelo seu Presidente, Senador Renan Calheiros, companheiro de lutas políticas importantes que travamos juntos, pela gentileza de, como Presidente desta Casa, acolher-me com tanta fidalguia, com tanto carinho, diria.

Obrigado a todos os Senadores que aqui se pronunciaram. Quero dizer que aqui estou como um senador igual a todos, sem preconceito, sem qualquer tipo de discriminação.

Obrigado, Senador Arthur Virgílio, também companheiro de geração. Juntos estivemos em alguns momentos importantes da nossa recém-iniciada vida pública, tanto a dele quanto a do Presidente Renan Calheiros e a minha. Quantas boas recordações temos daqueles instantes em que o senhor seu pai ainda convivia conosco, e nossas conversas e nossos sonhos eram compartilhados.

Obrigado, enfim, a todos aqueles que se pronunciaram dando-me as boas-vindas e fazendo-me sentir, finalmente, uma pessoa inteira, alguém que traz consigo uma experiência de vida e que deseja colocar à disposição do Senado da República, nos debates aqui sempre realizados, o pouco que eu possa colaborar.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Fernando Collor?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não, desculpe-me, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Senador Fernando Collor de Mello, V. Ex^a me ensinou uma frase de que nunca mais esqueci. Ouvi, eu não o conhecia. V. Ex^a era o Presidente do meu País, em quem votei. A frase diz: “O tempo é o senhor da razão”. A primeira vez que a ouvi foi da boca de V. Ex^a. O tempo está passando, e V. Ex^a vem aqui firme mostrar a sua versão dos fatos. Fiquei aqui ouvindo a história passar, sendo contada por V. Ex^a, pois nunca lhe deram a oportunidade de contar. A verdade é essa. Fiquei triste quando V. Ex^a foi cassado, pela queima de toda uma geração, naquele momento. Minha geração foi queimada naquele momento da cassação. Não foi a cassação de V. Ex^a, mas a cassação da minha geração. Ouvi, muitas vezes, na minha vida empresarial, dizerem: “Olha o que dá votar em jovem!”. Ouvi isso. E isso me causava uma angústia tremenda, porque quando votei em V. Ex^a, e V. Ex^a era jovem, assim como aquele grupo, eu sentia a esperança. Por isso, quando V. Ex^a faz o discurso criticando a emoção com que cassaram o seu mandato, eu também me lembro da emoção de quando V. Ex^a foi eleito. Na vida política, tentar separar a emoção da vida pública é impossível. Lembro-me daquelas corridas de V. Ex^a com as pessoas acompanhando. Muitas vezes, acompanhavam V. Ex^a não para correr, mas porque acompanhavam uma esperança, um líder. E um líder, Presidente Collor, Senador Fernando Collor, não se constrói; um líder já nasce feito. Líder é líder, como um capitão de time, que não se escolhe, nasce naturalmente. V. Ex^a é um líder. V. Ex^a passou por esse período todo, um período triste, tanto na vida pública quanto na vida pessoal, e acredito que todos nós sentimos a dor que V. Ex^a sentiu. Ninguém queria passar pelo que V. Ex^a passou.

Mas um líder vivo continua um líder. Vejo, no pouco tempo em que V. Ex^a se encontra nesta Casa, ao falar como as pessoas escutam, como os Senadores ouvem. Um erro que V. Ex^a cometeu quando era presidente – e é algo que muitos dizem e eu procuro fazer sempre no Senado – foi não ouvir os mais velhos. Isso é muito importante. Aqui, muitas vezes enfrentei situações difíceis, algumas dentro de CPIs criadas nesta Casa, mas sempre procurei conversar com os mais velhos, com os mais experientes. Naquele momento, faltou isso a V. Ex^a. Talvez o poder o tenha deixado sozinho. Com o poder, as pessoas ficam muito sozinhas. V. Ex^a ficou sozinho. E faltou a V. Ex^a pedir um pouco de conselho aos mais velhos. V. Ex^a foi firme, como está sendo firme agora. Já vi nesta Casa muitas pessoas que passaram por muito menos que V. Ex^a subirem aí e chorarem muito. Choraram muito para ser pelas lágrimas purificados. V. Ex^a não. V. Ex^a vem como um homem, citando fatos. Um homem, um líder, não tem jeito. O tempo, está provado isso. Eu, quando tive a oportunidade de me tornar senador, pretendia fazer duas coisas nesta Casa: a primeira já fiz, que era dizer ao Senador ACM que se o filho dele fosse candidato, eu votaria nele, e tive a oportunidade de dizer isso sozinho ao Senador ACM; a segunda o destino me fez estar aqui neste momento, frente a um ex-Presidente cassado, que, na beleza da nossa democracia, a verdade é essa, ele, cassado, fica fora da vida pública, volta e aqui faz um discurso limpando a sua história, um discurso que ilumina para trás, como um farol de carro. Daqui para frente, Sr. Presidente, esse farol tem de ser virado, tem de iluminar para frente. E eu quero acompanhar V. Ex^a, quero ver a história onde termina. A história não terminou aqui, a história não termina com esse discurso, não termina porque tenho participado de comissões com V. Ex^a. Tenho visto que V. Ex^a tem um caminho longo a percorrer, um caminho que vai mostrar como funciona a democracia do nosso País. Eu quero estar vivo para ver até onde vai a história de V. Ex^a. Era o que gostaria de dizer.

SENADOR JAYME CAMPOS – Senador Fernando Collor, V. Ex^a me permite um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não, Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS – Estou aqui desde o início do seu pronunciamento. Prestei atenção à sua fala. Como seu amigo particular, cumprimento-o pela coragem do pronunciamento, que dá luz a um dos momentos mais dramáticos da história brasileira. E sua fala coloca um ponto final nesse episódio. Com certeza, o povo brasileiro hoje tomou conhecimento, por intermédio da TV Senado e da Rádio Senado, e amanhã vai tomar, por meio da grande imprensa nacional, da veracidade dos fatos, de tudo o que aconteceu e que entendo ter sido uma grande conspiração contra a sua pessoa. Desejo a V. Ex^a sucesso na nova missão. Certamente, aos brasileiros de Alagoas, que lhe deram novamente esse voto de confiança, V. Ex^a retribuirá com muito trabalho e, acima de tudo, demonstrando ao Brasil que Collor de Mello sempre será aquele defensor dos oprimidos e dos menos favorecidos da sorte. Saudações, cumprimentos e parabéns pela nova missão.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Wellington Salgado, pelas palavras de esperança que incute em meu espírito. Desculpe-me o tropeço de ter talvez feito desvanecer o sonho que V. Ex^a, ainda jovem, tinha no Presidente, conforme disse, que representava a esperança para a sua geração. Desculpe-me se interrompi esse seu sonho, mas muito obrigado pela confiança.

Obrigado ao Senador Jayme Campos, velho e querido companheiro de lutas políticas. Tantos e bons comícios fizemos em Várzea Grande, quando o Senador era prefeito daquela querida cidade, e, depois, nos anos em que se seguiram! Ao Senador e ao seu irmão, Júlio Campos, meus agradecimentos.

Mas como eu dizia, Sr. Presidente Renan Calheiros, meus agradecimentos sobretudo a V. Ex^a pela acolhida, pela forma amiga como me recebeu nesta Casa, pela tolerância de V. Ex^a e de todos os integrantes da Mesa e das lideranças dos partidos nesta Casa, que me permitiram ultrapassar todos os tempos regimentais para que eu pudesse dar minha versão dos fatos que me levaram ao afastamento da Presidência.

Não me esquecerei deste dia, não me esquecerei deste dia.

Muito obrigado, Senador Renan Calheiros, e, por extensão, a todos os Senadores aqui presentes.

Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Presidente Collor, fiz questão de também juntar minha voz a tantas que hoje aqui colocaram no depoimento de V. Ex^a emoção, história, um pouco da visão da cada um. V. Ex^a falou de coração, de alma, com a sua consciência, com o seu preparo, sobre as circunstâncias e os episódios que viveu. Penso que hoje ficou claro para o País o outro lado – aquele que não esteve presente neste plenário há muitos anos. Sem dúvida nenhuma, a partir deste momento, V. Ex^a encerra esse episódio. Mas, com toda a experiência, com toda a vivência, com todo o sofrimento, com toda a sua história de vida, V. Ex^a tem condição de partir para frente e de, neste mesmo plenário, nesta mesma Casa, servir ao País. Tenho certeza de que V. Ex^a dará uma grande contribuição ao Brasil, a esta Casa e também ao nosso trabalho na Liderança do governo. Quero pedir o apoio de V. Ex^a, o auxílio de quem passou pela Presidência da República, com a visão de iniciar tantos processos novos, modernos, que desaguaram na trajetória que o País vive hoje. Quero contar com o apoio, com a palavra amiga, com a crítica corajosa, com a palavra leal de V. Ex^a, que é um senador que chega a esta Casa com história, com biografia e, principalmente, com uma visão de futuro muito grande. Saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento, pela coragem de lembrar tantos fatos dolorosos. Nós, como companheiros, recebemos V. Ex^a e o abraçamos. Seremos parceiros no grande trabalho que temos de fazer aqui pelo País. Meus parabéns!

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Romero Jucá, Líder do governo nesta Casa. V. Ex^a tem demonstrado toda sua capacidade, sua competência, seu amor às causas que defende, sua convicção às causas que abraça, que abriga. Quero dizer que V. Ex^a, como Líder do governo, pode contar comigo. Sou um soldado seu, seu liderado, esperando apenas suas ordens e orientações para que possamos ajudar o governo a alcançar as metas que todos nós desejamos, para a felicidade da população brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a.

Ouçõ o Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP – Da mesma forma, nobre Senador, ex-Presidente Fernando Collor de Mello, quero unir minha voz a todas as vozes que se pronunciaram neste plenário no dia de hoje, e dizer que fui um seguidor de V. Ex^a. Estive, por um período muito curto,

no PRN, quando V. Ex^a foi candidato e depois Presidente da República. Foi o único período em que fiquei fora do PMDB. Estou no meu quinto mandato, sempre eleito pelo PMDB, mas disputei, em 1990, uma eleição ao governo do meu estado pelo PRN, seguindo V. Ex^a. V. Ex^a vai se lembrar de uma passagem em que V. Ex^a se deslocou da Presidência da República e foi ao meu estado, onde visitou uma pequena cidade chamada Cujubim. Eu estava lá. V. Ex^a visitou a casa de um casal pobre, uma família que conheço até hoje e que nunca mais esqueceu a visita de V. Ex^a. Depois, V. Ex^a subiu ao palanque, fez um pronunciamento sobre ecologia, sobre a Amazônia, sobre o Brasil. Logo em seguida, foi a eleição que disputei. Estive no Palácio do Planalto e fui recebido por V. Ex^a em audiência; mostrei as pesquisas, em que eu estava muito bem, e V. Ex^a falou: “Muito bom, muito bom, vá firme, vá em frente!”. Fui para o segundo turno, em 1990, e aconteceu uma tragédia. Recebi um golpe. Estava disputando o segundo turno, com 45% das pesquisas – o segundo colocado estava com 31% –, e, faltando 20 dias para a eleição, assassinaram meu concorrente, que era o Senador Olavo Pires. No calor da campanha, colocaram a culpa no meu grupo político, como se eu tivesse mandado assassinar um candidato que estava atrás nas pesquisas do Ibope, da Rede Globo. Perdi a eleição. Em função desse episódio todo, perdi a eleição. Mais tarde, veio a verdade, a justiça foi feita e fui eleito governador, quatro anos depois, com 62% dos votos, e o grupo que me acusou acabou sendo derrotado. Então, nunca é tarde para recomeçar. V. Ex^a está recomeçando. V. Ex^a é jovem ainda, tem muito futuro pela frente, muito futuro. Eu me lembro da história de Roberto Marinho, que fundou a Rede Globo com 60 anos. Ele já tinha 60 anos quando fundou a Rede Globo. E foram mais 37 ou 38 anos, durante os quais tornou a Rede Globo um grande império de comunicação, não só no Brasil, como no mundo. Então, V. Ex^a ainda pode brilhar muito, ter muito sucesso. Seja bem-vindo ao Senado Federal. Muito obrigado.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Senador, Presidente Collor, V. Ex^a me permite um aparte?

SENADOR FERNANDO COLLOR – V. Ex^a tem o aparte, Senador.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – São raros, realmente muito raros, os momentos em que esta Casa para. Na contagem do Senador Roriz, até o momento em que S. Ex^a, com sua emoção e veemência, manifestou-se, duas horas e trinta e quatro minutos; agora, já se vão mais de três horas, Senador Roriz, três horas e dez minutos. E não é apenas esta Casa, Senador Collor: com certeza, milhões de brasileiros estão acompanhando seu pronunciamento. Este, sem dúvida nenhuma, é um momento para a história. Chegando aqui, momentos antes de V. Ex^a iniciar sua manifestação, fui surpreendido por uma eleitora, que agarrou em meu braço e disse: “Eu preciso assistir, é um momento histórico, foi o meu primeiro voto!”. Ela tinha, na época, 16 anos. Aquela geração, seguramente, estava na expectativa de ouvir esse outro lado, testemunhado por alguém que estava aqui ao meu lado, o ex-Deputado Roberto Jefferson, que foi solidário com V. Ex^a naqueles dias de massacre e posteriormente também, a ponto de hoje estarmos juntos na mesma fileira, no Partido Trabalhista Brasileiro. Eu me emocionei com a emoção do Senador Romeu Tuma, comovi-me com suas manifestações e com suas lágrimas. São lágrimas, não tenho nenhuma dúvida, que ajudam a marcar este momento importante da democracia brasileira. O Senador Collor está hoje escrevendo uma página extremamente importante da nossa história, uma página que fala de injustiça e de justiça, uma página que, não tenho dúvidas, fica marcada na história da política brasileira. Quantos estavam nessa expectativa? Confesso que eu, que sou seu companheiro de bancada, não tive coragem de lhe perguntar, nesses dias que antecederam este momento, como seria, mas todos tínhamos uma grande expectativa. Como será o pronunciamento? Que linha o Senador Collor vai adotar? A do ódio? A da vingança? A da raiva? A da denúncia? Esses saíram frustrados, Senador Collor. V. Ex^a adota a linha serena de quem fez a travessia de todas essas dificuldades e amadureceu; entende a responsabilidade deste momento e oferece ao Brasil, em vez do ódio, da denúncia, da raiva, oferece o seu compromisso com a governabilidade. Isso, realmente, é admirável! É uma lição, sem dúvida nenhuma, para todos nós, uma lição política que todos estamos recebendo hoje, diante da sua sereníssima manifestação, uma manifestação que todos nós, brasileiros, queríamos ouvir. Mas, antes e acima de tudo, eu entendo, Senador Collor, que esta é uma homenagem à sua história,

à sua vida e – permita-me citar mais três pessoas que são absolutamente essenciais, como já manifestado por V. Ex^a por ocasião do ingresso no PTB – à sua esposa, Caroline, que está aqui lhe assistindo, pacientemente, solidariamente. Lembro-me do seu pronunciamento, na sede do diretório, quando V. Ex^a dizia que havia uma pessoa responsável pela decisão da sua candidatura ao Senado. Foi ela que lhe estimulou, que lhe deu força, que lhe deu energia e que, enfim, acompanhou V. Ex^a nesse desafio do resgate pelas urnas, que é, seguramente, o melhor de todos os resgates, junto com a Celine e a Cecile, suas gêmeas. Imagino que, acima de tudo, este dia e esta jornada devem ser dedicados a essas três pessoas. Parabéns, companheiro Fernando Collor de Mello!

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Sérgio Zambiasi, querido amigo e companheiro, integrante das fileiras do nosso Partido Trabalhista Brasileiro, pela lembrança que faz do nome de minha mulher, que, sem dúvida, foi quem decidiu a minha candidatura. Tenho a foto do dia da diplomação, que fiz questão de tirar com ela, segurando o diploma, porque mais da metade daquele diploma pertence a ela e às minhas filhas, que V. Ex^a, tão generosamente, cita, Senador Sérgio Zambiasi.

Também temos gratas recordações de momentos passados juntos em anos em que V. Ex^a, numa demonstração de coragem, de altruísmo, de imparcialidade, recebeu-me em seu programa de rádio em Porto Alegre, a despeito das enormes pressões em contrário, e abriu os microfones do seu programa para que eu pudesse falar. Quis o destino que hoje estivéssemos juntos. Não posso deixar de me lembrar, quando sempre falo com V. Ex^a, de minhas raízes gaúchas. Orgulho-me delas.

Falando em PTB, também agradeço o sacrifício que vem sendo feito pelo nosso Líder, Senador Eptácio Cafeteira, que, durante todo esse tempo, acompanha o nosso discurso, tendo tantos compromissos. Sei que sua senhora sempre o chama para atender os compromissos que tem.

V. Ex^a, com sua disposição de ouvir, presenteia-me e deixa-me muito orgulhoso do meu Líder, Senador Eptácio Cafeteira.

Senador Valdir Raupp, lembro-me muito bem desses momentos, da nossa torcida pela eleição de V. Ex^a em 1990. Lembro-me bem desse episódio, do trauma que causou à sua vida a acusação injusta que lhe foi imposta. Mais tarde, a justiça de Deus se fez e ficou demonstrada sua completa e absoluta inocência diante daquele fato tão triste para todos nós. Parabéns por sua brilhante carreira política! Parabéns pela forma como V. Ex^a se conduz na Liderança do PMDB nesta Casa! Muito obrigado pelos votos de boas-vindas que V. Ex^a me oferece.

SENADOR FERNANDO COLLOR – Pois não, Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO – Desde logo, louvo a serenidade, a sobriedade com que V. Ex^a expõe a sua versão. Ela faltava à história política deste País e não deveria ser sonogada. V. Ex^a o faz do alto da tribuna da mais alta Casa do Congresso Nacional. Fomos colegas na Câmara dos Deputados. No passo seguinte, eu era governador e V. Ex^a, presidente da República. V. Ex^a sempre me recebeu em seu gabinete com extrema cordialidade e com extrema rapidez até nas audiências que eu solicitava. Antes mesmo desse episódio que culminou com a queda de V. Ex^a da Presidência da República, houve nuvens que se adensaram em torno da presidência de V. Ex^a. De algum modo, tive até alguma participação no sentido de removê-las, ou de contribuir para que isso acontecesse. O destino dos políticos, muitas vezes, é incontrollável. Ainda há pouco, V. Ex^a citou Cícero. Não devemos nos esquecer de que o colega de Cícero, Júlio César, também caiu, de maneira trágica até. V. Ex^a mencionou Getúlio Vargas, Pedro I e Pedro II. O Imperador Pedro II, em certo momento, recebe a visita de um major, o Major Sólon, que lhe disse que ele não era mais imperador; sumária, a comunicação. Com V. Ex^a, houve um processo – tumultuado; não foi longo, mas houve algum tempo ainda. Indira Gandhi, Primeira-Ministra da Índia, teve momentos em que se submeteu também a um processo e caiu de maneira estrepitosa e até perigosa. No passo seguinte, voltou à política com a mesma força e com o mesmo entusiasmo. Isso é da vida pública. Lamentavelmente, tais solavancos ocorrem e fazem parte da vida pública. V. Ex^a chega ao Senado Federal e aqui recomeça a sua

caminhada. Foi bom que tivesse feito esse depoimento. Ele faltava à História política deste País. Seja feliz, Senador Fernando Collor!

SENADOR FERNANDO COLLOR – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Somos companheiros já de longa data, como disse V. Ex^a, companheiros de Câmara dos Deputados. Ambos jornalistas, ambos do Nordeste – o nosso querido Nordeste –, ambos ex-governadores, e, agora, nos encontramos no Senado, onde precisarei obter de V. Ex^a as lições e as considerações que, com sua experiência, sem dúvida, poderá oferecer-me. Obrigado.

SENADOR RENAN CALHEIROS – Senador Fernando Collor, só a democracia proporciona um espetáculo exuberante como este que estamos vivendo agora. O pronunciamento de V. Ex^a cala fundo neste Senado Federal. V. Ex^a demonstra, nesses instantes em que exerceu a palavra, todas as qualidades que sempre marcaram muito a sua autobiografia com muita sinceridade e com muita verdade.

Como presidente do Senado Federal, lembro aqui o que algum senador quase lembrou. Como Pedro Nava costumava dizer, “a experiência nada mais é que pequenas luzes, pequenos faróis voltados para o passado”.

Devo dizer que, depois da absolvição de V. Ex^a, depois desse histórico pronunciamento, em que V. Ex^a conta os bastidores desse processo que o fez sofrer tanto, amargar tantas agruras, depois da soberana decisão do povo de Alagoas e, depois, sobretudo, da humildade que V. Ex^a tem cultivado aqui, no dia a dia do Senado Federal, é forçoso – forçoso mesmo – reconhecer que V. Ex^a é hoje maior do que foi um dia.

Parabéns!

Resgate da História I (28.04.2014) ▣ A absolvição no Supremo

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O tempo é o senhor da razão! E a “razão da Justiça é sempre a melhor e a mais forte”.

O julgamento da Ação Penal 465, pelo Supremo Tribunal Federal no último dia 24 de abril, inspira-me a reproduzir também as primeiras palavras que proferi desta tribuna, no ano em que assumi o mandato de Senador da República nesta Casa, mais precisamente em pronunciamento no dia 15 de março de 2007.

Naquela oportunidade, rememorei os episódios que culminaram no processo de *impeachment* e que me obrigaram a padecer calado por quinze anos. Afirmei então que “se o sofrimento e as injustiças provocam dor e amargura, eles também podem nos trazer úteis e até proveitosas lições. Ambos nos ensinam a valorizar a grandeza dos justos e a justiça dos íntegros. Não é fácil volver os olhos ao passado e reviver, em toda a sua extensão, a tortura, a angústia e o sofrimento de quem, agredido meses a fio, teve de suportar as agruras de acusações infundadas e a condenação antes mesmo de qualquer julgamento. As provações da vida pública têm que ser suportadas com resignação e silêncio, especialmente quando provocadas pelas paixões e alimentadas pelo fragor das ruas insufladas pela cegueira das emoções”.

Novamente, Sr. Presidente, como naquela época, devo dizer que, “ao fazer este depoimento, cumpro menos um dever pessoal do que um imperativo de consciência. Não foram poucas as versões, mais variadas ainda as interpretações e não menos generalizadas as expli-

cações. Confrangido algumas vezes, contrafeito outras, mas calado sempre, assisti, ouvi e suportei acusações, doestos e incriminações dos que, movidos pelo rancor, aceitaram o papel que lhes foi destinado, na grande farsa que lhes coube protagonizar”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sete anos se passaram daquele pronunciamento ao qual denominei um “Relato para a História”. Modificou-se o cenário, renovaram-se os personagens, transformaram-se as expectativas e alternaram-se os meios. Contudo, inalteradas permaneceram a perseguição, a hostilidade, o encalço maldoso e difamatório com o raso e restrito intuito de, mais do que informar ou retratar, tentar desesperadamente formar uma opinião negativa e adversa em relação a mim, mas que, num efeito inverso e sob a justiça divina e a lei dos homens, dilui-se a cada dia e mais rapidamente, perante o descortinar da verdade.

A revivescência de todos os crimes, delitos ou erros que foram indecorosa e injustamente a mim imputados, pôde ser sentida no mais profundo âmagô pessoal, mas também ser explorada por meus detratores nos meses, semanas e dias que antecederam o meu último julgamento de nossa mais alta instância de Justiça.

O resultado, nem sempre reproduzido pelos meios na mesma proporção das notícias precedentes ou com a mesma fidedignidade dos fatos – covardia, isto é covardia –, veio não apenas me aliviar das angústias por que tenho vivenciado nos últimos 23 anos, mas igualmente veio reescrever a história do Brasil na parte referente ao período em que exerci, com muito orgulho e honra, pelo voto direto de todos os brasileiros, a Presidência da República Federativa do Brasil.

Em verdade, Sr. Presidente, este novo julgamento, esta nova absolvição, possui, em especial, o mérito e a virtude de passar a limpo o País no que tange ao meu período à frente da Presidência da República. Um período, diga-se, dos mais importantes de nossa República – e do qual me orgulho profundamente –, na medida em que consolidou o processo de redemocratização política, por meio da primeira eleição direta para Presidente da República, após 21 anos de governo sob um estado de exceção. Um período ainda em que foram lançados os fundamentos macroeconômicos e estruturantes da administração, bem como pro-

movidas a completa abertura comercial e a quebra de monopólios de mercado. Entre outros, foram componentes sem os quais seria impossível alcançarmos a estabilização econômica do Brasil. E tanto foi assim, que basta citar dois depoimentos de pessoas que sequer me apoiavam, dentre tantos outros que assim o fizeram. Um, do economista Roberto Campos, que reconheceu ser o meu Projeto de Reconstrução Nacional, o meu projeto de governo apresentado na agenda de 1990, como o mais completo plano de governo que o Brasil já teve. Outro depoimento foi o do jornalista Luis Nassif, que asseverou: “Julgamentos políticos não podem se restringir à meia análise das chamadas virtudes éticas comuns – umas devem ser feitas em cima da própria ética do Estado, do compromisso de mudar realidades e construir nações. E, nisso, Collor foi imbatível”.

Por isso, vale evocar o pensamento de Benedetto Croce, quando disse que “Não basta dizer que a história é o juízo histórico, mas é preciso acrescentar que todo juízo é juízo histórico, ou história, com certeza”. Em sintonia, as palavras de Cervantes completam a mensagem ao elucidarem que “A história é a mãe da verdade, emula do tempo, depositária das ações, testemunha do passado, exemplo e anúncio do presente, advertência para o futuro”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a decisão do Supremo Tribunal Federal permitirá, mais do que o resgate da justiça e da imagem de um homem público, a reflexão da sociedade em geral sobre a verdade dos fatos e, em particular, de uma geração de jovens que tão somente ouviram inverdades ou estudaram em livros tendenciosos por versões falseadas. E para que não reste qualquer dúvida, é imperativo realçar a unanimidade dos votos de Suas Excelências os Ministros do Supremo Tribunal Federal que, por oito votos a zero, me absolveram de todas e últimas acusações a mim impostas.

A despeito dessa esmagadora realidade do resultado, uma outra vitória aconteceu. Por cinco votos a três, os juizes de nossa Corte Superior entenderam pela absolvição, também no mérito, de outros dois crimes mesmo em detrimento de sua prescrição. Não se trata de três votos contrários, e sim fruto do debate em torno da absolvição no mérito, ou da preliminar de prescrição daqueles crimes. Ou seja, mesmo

neste caso, a maioria julgou pela absolvição completa. Ou, em outras palavras, não houve, nos dezesseis votos proferidos nas duas votações – quanto às preliminares e quanto ao mérito –, nenhum voto pela minha condenação em relação aos três crimes de que me acusava o Ministério Público.

E não poderia ser diferente. Ao fazer a sustentação oral, meu advogado, Dr. Rogério Marcolino, deixou claro que em nenhum momento a prescrição dos crimes fora objeto da defesa. Insistiu que era do meu desejo o julgamento integral do mérito de todas as acusações a mim impostas, sem qualquer subterfúgio prescricional ou de extinção da punibilidade. Foi este o julgamento, o resultado unânime da instância máxima de nossa Justiça. Da mesma forma, a defesa sequer alegou o consagrado princípio do Direito Penal que assegura que nenhum acusado, absolvido por sentença transitada em julgado, poderá ser submetido a novo processo e julgado duas vezes pelos mesmos fatos. Isso porque, Sr. Presidente, na Ação Penal 307, a inicial que originou a Ação 465, o Supremo Tribunal Federal já havia me absolvido em 1994. Mas nem isso chegou a ser ventilado em minha defesa. O objetivo era o julgamento integral visando à absolvição completa, revisada e ratificada pela mais alta Corte de Justiça do País. Afinal, diante da minha certeza e convicção de inocência, “a verdade, – como dizia Bertold Brecht – avança e nada a deterá”. É o caso exemplar do ditado *vincit omnia veritas*, ou seja, a verdade tudo vence.

Contudo, Sr. Presidente, diversas outras observações e constatações devem ser extraídas e, mais ainda, refletidas e acolhidas de mais este histórico julgamento, a começar pelo parecer de Sua Ex^a a relatora da ação, Ministra Cármen Lúcia. Nas palavras do Ministro Luís Roberto Barroso, “o voto da relatora foi cuidadoso, meticuloso, brilhante e isento”. Apenas esta peça, a do voto, consumiu mais de 50 páginas. E sua conclusão foi enfática: o acusado, disse ela, “deve ser ele absolvido”.

Em suas alegações finais, a relatora foi diretamente ao ponto ao qualificar que à denúncia do Ministério Público “faltam elementos de convicção”. Disse ela também: “Inexistem provas e indícios, o que impossibilita a condenação pleiteada” e que “contornos de conjectura são insuficientes. (...) Num processo penal, tudo que oferece duas vertentes lógicas (absolvição ou condenação) não permite ao magistrado concluir apenas em elucubrações em prejuízo do acusado. O interesse do

Estado e seu dever é julgar, e não condenar necessariamente; propiciar um julgamento justo para que se tenha justiça num caso concreto, e não uma resposta a um anseio de vingança que eventualmente possa persistir. Há de se observar – continua a relatora – os princípios da ampla defesa, do contraditório para, ao final, prover os elementos de modo adequado, segundo o direito, no caso a jurisdição. A absolvição ou a condenação haverão de ser em prova indubitosa na espécie”, conclui ela.

Mais ainda, Sr. Presidente – e isso merece atenção e registro –, ao final dos debates, a Ministra Cármen Lúcia fez questão de ressaltar: “Esse mesmo réu foi sujeito de catorze inquéritos neste Supremo Tribunal Federal, oito petições criminais, quatro ações penais e mais duas dúzias de *Habeas Corpus*, e não foi condenado em nenhuma delas por absoluta falta de provas”. Em que pese o conselho de Sêneca de que devemos dizer a verdade apenas a quem esteja disposto a ouvi-la, não há como deixar de prolar que esta fala da Ministra Cármen Lúcia é, em síntese, a verdade dos fatos; esta é a justiça dos homens, queiram ou não ouvi-la, é a justiça dos homens!

Isso demonstra ainda, Sr. Presidente, que esta volúpia, esta sãna acusatória era de tal ordem estapafúrdia à época desses inquéritos a que me referi, que levou meus denunciante à insanidade de criarem uma verdadeira fábrica de acusações desprovidas de qualquer sentido ou materialidade, única e exclusivamente pelo afã de perseguição e má-fé.

E aqui, vale realçar que não adianta aos meios, ou a qualquer um que seja, tentar relevar ou mesmo subestimar minha completa absolvição, alegando tão somente a motivação da falta de provas, ou seja, insinuando entrelinhas ou querendo apontar de forma escamoteada e covarde algum descrédito dos julgamentos. Ora, no Direito, em qualquer parte do mundo, o elemento essencial para se considerar uma pessoa inocente é exatamente a ausência de provas que o liguem diretamente ao fato da infração penal. O próprio Ministro Luiz Fux enfatizou que a “absolvição por falta de prova não faz dela melhor nem pior”. Na realidade, é como profetizou o escritor Carlo Dossi: “Ao fogo da verdade, as objeções não passam de foles”.

O mesmo ocorre quando se pretende minimizar o mérito de uma decisão judicial tomada com base na prescrição, no sentido de ser o resultado mais, ou menos benéfico ao réu. Nesse ponto, oportunamente destacou o Ministro Teori Zavascky, ao relembrar o ensinamento do ex-Ministro Francisco Rezek, que asseverou: “Há de existir em nosso meio social uma suposição intuitiva evidentemente equívoca do ponto de vista técnico e jurídico de que, numa hipótese como esta, a prescrição, mesmo a prescrição punitiva do Estado, deixa sequelas e, por isso, justifica a pessoa que um dia foi acusada no interesse de ver levada adiante a análise do processo na busca de absolvição desse exato título. Sucede que não é isso que ocorre em nosso sistema jurídico. A pretensão punitiva do Estado, quando extinta pela prescrição, leva a um quadro idêntico àquele da anistia. Isso é mais que absolvição. Corta-se pela raiz a acusação. O Estado perde sua pretensão punitiva, não tem como levá-la adiante, esvaziá-la de toda sua consistência”.

Soma-se a esse entendimento, o fato de existir na prescrição a perversidade imposta ao acusado injustamente pelo excesso de tempo decorrido entre a acusação e o julgamento que, no caso, deixa de existir. São anos de angústia e padecimento pelos quais somente quem passa e vivencia está isento para uma real avaliação do mal causado. Pois que, enquanto não absolvido, restará sempre ao denunciado a pecha de réu, de acusado, e a recorrente dúvida de todos em relação à sua honestidade e à sua inocência. Nada mais desumano, Sr. Presidente, para quem tem a consciência limpa e correta.

Outro ponto relevante do julgamento foi o integral descarte por parte da relatora, acompanhada pelo Pleno, da hipótese de aplicação do princípio do domínio do fato, que há pouco tempo se tornou jurisprudência no próprio Supremo Tribunal Federal. Como asseverou a relatoria, seria necessário haver provas do conhecimento do fato para, então sim, materializar o suposto domínio. Se nem mesmo o fato ficou claramente comprovado, sequer poderia comprovar o conhecimento e, menos ainda, o domínio sobre ele. Que isto fique, também, pacificado e sacramentado na mente de cada um.

Em contrapartida, não há como deixar de registrar o grave, gravíssimo e tenebroso *modus operandi* do procurador da República que promoveu a denúncia e, tristemente, o papel do Ministério Público que acolheu sua peça quando a ofereceu ao Supremo Tribunal Federal. Refiro-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a um ponto específico e mal-doso, reiteradamente observado pela relatora, a Ministra Cármen Lúcia. Avaliem, vejam, percebam a gravidade: trata-se da alteração dos depoimentos das supostas testemunhas – que na verdade eram corréus – na transcrição para os autos do processo, de modo a subverter os fatos e as versões para, obviamente, favorecer a acusação. Em uma passagem – vejamos só a que ponto se chega numa acusação improcedente! – a peça acusatória retirou a expressão “grupo de amigos”, no trecho em que determinado personagem dizia que “foi procurado por um grupo de amigos do Presidente” – referindo-se a mim –, com a clara e má intenção de dar a entender que teria havido um contato direto entre aquele personagem e o Presidente da República. E mais: em outro depoimento, simplesmente a transcrição do Ministério Público omitiu a expressão “salvo engano” de uma frase que atribuía o julgamento de uma licitação a uma comissão específica. A retirada do termo inverteu tudo, tornando uma dúvida do depoente em uma certeza. Ou seja, um elemento essencial para um juízo de avaliação foi sumariamente, de forma maldosa, excluído da peça principal dos autos. Isso é ou não é má-fé, Sr. Presidente? Em verdade, isso chega a caracterizar um crime, um crime de falsidade ideológica, ou como se diz, um *dolus vilatus*, um dolo disfarçado. E a julgar por este fato, ao final do processo e pelo seu resultado, o que restou da Ação Penal 465 é que, se houve um crime, se houve um fato delituoso, se houve uma conduta ilícita, estes foram cometidos pelo próprio denunciante, o Ministério Público. É este o exemplo que a Procuradoria-Geral da República quer dar àqueles que operam a justiça brasileira?

Não por outro motivo venho salientando o papel desenfreado e atentatório que determinado grupo de procuradores da República vem exercendo e que só faz deslustrar a importância institucional do Ministério Público, principalmente como um dos pilares básicos do Estado Democrático de Direito. Não foi à toa que Sua Ex^a o Ministro Luiz Fux – utilizando-se na minha opinião até de um eufemismo – classificou a prova apresentada pela denúncia, ou seja, os depoimentos,

como “transcrita de forma infiel”. Também não por acaso, a relatora, Ministra Cármen Lúcia, diante de provas baseadas apenas em depoimentos adulterados e reportagem de revista, denominou a peça acusatória como não sendo “um primor de denúncia”. A tal ponto que, o próprio Ministério Público, que inicialmente destacou – e isso é muito importante – um determinado personagem como peça fundamental do alegado esquema pela suposta proximidade com o Presidente da República, na sustentação oral durante o julgamento reconheceu que se tratava de um servidor de terceiro escalão que sequer tinha contato pessoal comigo. Ou seja, tratava-se na verdade de um corrêu, arrolado ilegalmente como testemunha, que tinha tão somente um papel “mequetrefe”, como descreveu o Ministro Luiz Fux.

Em suma, não caberia outra adjetivação à denúncia que não fosse essa, uma peça que não preza pelo primor. E nem poderia ser diferente, Sr. Presidente. Digo isso não pela incompetência jurídica da Procuradoria-Geral da República ao oferecer denúncias, mas sim pela realidade dos fatos, qual seja, a fraqueza da argumentação e a ausência de provas concretas e cabais de minha participação, de meu dolo ou culpa naquela vã tentativa de, mais uma vez, incriminar-me por atos que não cometi e por fatos que não conheci.

Aqui, importa ressaltar também que em nenhum meio verifiquei a descrição real do que foi o julgamento, notadamente quanto a esses lamentáveis aspectos a que me referi, como a adulteração, por parte do Ministério Público, na transcrição dos depoimentos das pessoas envolvidas e arroladas no processo. Não li isso em nenhum lugar. Da mesma forma, também não li nem constatei nos meios a fidedignidade das informações cruciais no que tange aos verdadeiros motivos da minha completa absolvição por unanimidade pela mais alta instância jurídica do País, mais uma vez, vinte anos depois, e diga-se, pela segunda vez em processo análogo. Como sempre, o que prevaleceu nos principais meios foram a má vontade com a notícia de conteúdo e a costumeira – a costumeira, que nós já conhecemos – malevolência com os reais acontecimentos.

Como disse antes, não há que se esperar a verdade daqueles que não querem ouvi-la. A esmagadora maioria dos meios, com

a convivência desastrosa de setores do Ministério Público, continua, como disse a Ministra relatora, imbuídos de um “anseio de vingança”. Anseio de vingança, palavras da Ministra relatora. Ademais, faz parte desse circo a mania de desqualificar decisões, de omitir fatos e subjugar inteligências para atenuar verdades contra as quais eles sempre se mostraram avessos e pelas quais relutam para inadmiti-las, a ponto de persistirem publicando inverdades. Não por coincidência, os meios tentaram maldosamente, uma semana antes de meu julgamento, vincular-me a um esquema criminoso, cuja investigação está em curso pela Polícia Federal. Esse folhetim que é publicado semanalmente e que se costuma chamar de *Veja* – sempre ela – continua tentando ludibriar a população ao me acusar de receber suposto valor proveniente de suposto esquema de crimes que eles nem conseguem identificar. Como sempre, o autor da matéria é o mesmo, que saltitando – como a borboleta do pastoril – de revista em revista, tem como sentido, pretensiosamente profissional, tão somente tentar me criar moça. Não é a primeira vez que essa borboleta saltitante age dessa forma. Trata-se de um risco preliminar de jornalista, digno das palavras de Otto Maria Carpeaux: “O jornalista é um homem que sabe (ou tenta, digo eu) explicar aos outros, o que ele próprio não entende”. É exatamente quando deveria estar atento ao que versa o Código Nacional de Ética dos Jornalistas Brasileiros, tão bem defendido pela Fenaj, a entidade máxima da categoria em nosso País. Está dito em seu artigo 4º: “o compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, e deve pautar seu trabalho na precisa apuração dos acontecimentos e na sua correta divulgação”, o que não aconteceu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de se lamentar, também, a participação final no julgamento do presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Joaquim Barbosa. Se no Brasil, a Justiça como um todo, padece de letargia, o presidente da mais alta Corte Judicial carece de liturgia. O Sr. Presidente da Suprema Corte do País tem uma carência de liturgia para o exercício de seu cargo. Mais grave do que se confundir ao declarar o resultado do julgamento – chegando a dizer que não havia como proclamá-lo –, e até dele desdenhar com descaso e falta de postura, foi a tentativa do Ministro Joaquim Barbosa em resumir de forma desmerecedora e embaraçosa todo o enredo da ação e do julgamento. Deturpando completamente o

parecer da Ministra relatora e reinterpretando desidiosa e deformadamente os fatos, o Presidente do Supremo, sob sua ótica, simplesmente afirma que, de tudo que se apurou, restou apenas comprovar a relação direta, o elo dos crimes praticados por outros com a figura do Presidente da República. Tudo baseado em “mais do que indícios”, como ele mesmo asseverou. Ora, Sr. Presidente, além de a relatora, a Ministra Cármen Lúcia, e antes o Ministro Menezes Direito, terem se debruçado sobre os autos por sete anos seguidos, esqueceu-se o Ministro Barbosa que todos os outros corrêus, que supostamente praticaram aqueles supostos crimes ou delitos, foram, todos eles, inocentados pela Justiça Comum, como bem lembrou tanto a relatora como a própria Vice-Procuradora-Geral da República que representou o Ministério Público na denúncia. Por isso, vale aqui repetir as palavras da Ministra Cármen Lúcia. Disse ela em seu voto: “Os laudos grafotécnicos e contábeis não fazem referência ao réu, e sim aos corrêus e que foram, inclusive, absolvidos na justiça Comum”. Palavras da relatora, Ministra Carmem Lúcia. Em outro trecho ela ressalta: “Causou-me estranheza a circunstância de que cada testemunha tenha apresentado versões diversas dos fatos narrados na peça acusatória e nenhuma imputa ao réu as condutas cominatórias previstas”. E ainda: “A denúncia é juridicamente confusa e são questionáveis as alegações do Ministério Público”, relatou a Ministra. Assim sendo, afinal, a que crimes se refere o Ministro presidente do Tribunal? De que provas fala ele? Que “ordens ou determinações” esperava encontrar o Ministro? Se todos os acusados foram absolvidos, inocentados por falta de provas, a que fatos comprovados o Ministro alega? Sinceramente, não é essa a conduta, a razoabilidade, o estoicismo que se espera de um chefe de Poder da República. Querer, ao fim de um julgamento em que ele mesmo votou pela absolvição do acusado, reescrever todo um processo pelas palavras que lhes são mais convenientes e, ainda, com a suposta convicção errônea que somente a ele pertence, não é crível nem prudente a um presidente do Supremo Tribunal Federal, ainda mais se nada do que disse reflete a verdade do juízo.

Portanto, o que nos resta agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é refletir. Em que pese ter sido talvez o homem público mais investigado da história política deste País, estou absolvido de todas,

absolutamente todas as acusações. Estou inocentado de todas as delações. A ninguém é mais dado o direito, salvo por reiterada má-fé, de dizer o contrário ou sequer fazer meras ilações.

Todavia, depois de mais de duas décadas de expectativas e inquietações pelas injustiças a mim cometidas, cabe agora perguntar: quem poderá me devolver tudo aquilo que perdi? Quem? A começar pelo meu mandato presidencial e o compromisso público que assumi; a tranquilidade perdida por anos a fio, assim como a retratação proporcional que todo ser humano merece ao ser prejudicado sem julgamento, injustiçado sem culpa, vitimado sem dolo e responsabilizado por atos e fatos inventados e versões forjadas. Quem pagará pela difamação insana, pelo insulto desenfreado, pela humilhação provocada, pelas provações impostas, ou mesmo pelas palavras intolerantemente pronunciadas e, mais ainda, inoportunamente escritas? Terei eu que conviver, com resignação, pela dúvida se caberá tão somente ao meu destino responder a tudo isso, ou terei a certeza das devidas reparações além daquelas amealhadas pela Justiça brasileira?

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse último e derradeiro julgamento a que fui submetido pelo Supremo Tribunal Federal, vale dizer, me absolvendo mais de cinquenta vezes – repito, mais de cinquenta vezes –, é um ponto final para quem ainda duvidava de minha inocência. Mesmo para aqueles que, por ignorância, maldade ou inconformismo entendem que a justiça só se faz se houver condenação. Há pessoas que pensam desta forma: que só há justiça quando há condenação – mesmo que a condenação se dê em alguma delegacia perdida nos subúrbios de Nova Iorque. Será que persistirão nesta rasa interpretação?

Aos meus contumazes detratores, àqueles que insistem em não se renderem à verdade ou à Justiça, aos meus adversários políticos de hoje e denunciadores, enfim, a todos os que, por vingança ou inconformismo, ainda persistem em me acusar, fica a minha resposta – associada a um sofrimento de 23 anos carregando penosamente esta cruz, a cruz da dúvida – invocada no ensinamento de Schopenhauer:

“Em geral, a iniquidade, a injustiça extrema, a dureza, a própria crueldade, estas são as principais características da conduta dos ho-

mens uns em relação aos outros: o contrário não passa de rara exceção. É sobre isso, e não sobre vossos contos da carochinha, que repousa a necessidade do Estado e da legislação”.

Dito isso, Sr. Presidente – e agradecendo a V. Ex^a mais uma vez pela condescendência na concessão do tempo para que eu pudesse aqui me dirigir ao Brasil –, eu agradeço a todos pelo tempo que me ouviram e digo o meu muito obrigado pela paciência e, especialmente, como disse, à Presidência desta sessão, exercida pelo Presidente Jorge Viana.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2014.

Resgate da História II (15-05-2014) – A repercussão

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

“Nada muda mais do que o passado”.

Meu último pronunciamento nesta Casa, no dia 28 de abril, foi dedicado a uma reflexão pessoal do significado da decisão do Supremo Tribunal Federal, em 24 de abril deste ano, que me absolveu, definitivamente – e por unanimidade –, de todas as acusações a mim imputadas quando do exercício da Presidência da República.

De lá para cá, além de agradecer os inúmeros apoios recebidos, inclusive de muitos de nossos pares daqui do Senado Federal, procurei tão somente observar e refletir, profundamente, sobre a repercussão da decisão judicial e, por consequência, do meu pronunciamento.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de aguardar estas duas semanas para, com serenidade de espírito e isenção analítica, melhor depurar e abalizar as diversas opiniões sobre aqueles dois acontecimentos.

De um modo geral, os meios se incomodaram nitidamente com a pergunta: *Quem poderá me devolver tudo aquilo que perdi?* O incômodo foi evidente, mas significa, principalmente, que houve reflexão, demonstrada pelas consequentes e imediatas tentativas de resposta, configurando quase que uma espécie de *mea culpa*. Contudo, a possibilidade de ter que revisar a história que foi insuflada e escrita essencialmente pela mídia, pareceu ser um tormento, uma derrota inaceitável, inadmissível e inassimilável para ela, a mídia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes só se falava do *impeachment* como decisão por “crimes de corrupção”. Hoje já se fala e, principalmente,

se reconhece, que se tratou de um “juízo político”, aliás, como vários analistas já vinham escrevendo e se manifestando há alguns anos. Ora, condenação política, por fatos apurados que depois levaram a uma completa absolvição jurídica, pode ser interpretada como “golpe”, um “golpe branco”, uma contrafação ou um *neogolpismo*, na expressão de Juan Gabriel Tokatlian.

Outra constatação é que o *impeachment* agora é abordado muito mais pelo lado da legitimidade. É um avanço, um passo para reconstruir e recontar a história, na medida em que parece haver uma concordância, ainda que de forma tácita, de que houve, como um todo, uma ilegalidade no processo de condenação no âmbito do Legislativo e uma legalidade no processo de absolvição no âmbito do Judiciário. Afinal, quando se recorre à legitimidade, via de regra, se quer fazer um contraponto a eventual ilegalidade.

No mais, os meios continuaram desvirtuando fatos, concluindo com base em premissas que não se sustentam e ludibriando a população com informações erradas, como, por exemplo, insistindo na tese da prescrição – que não ocorreu em nenhum caso –, e da demora judicial como favorável ao réu, o que também não se verificou.

Para melhor clarificar minhas indagações, Sr. Presidente, vamos aos fatos concretos:

REVISTA VEJA: Edição de 07-05-14: Títulos: *Reescrevendo a história* (Editorial – Carta ao Leitor, p. 14) e *Retocando o passado* (p. 68).

De mais latente da matéria, ficou a confirmação e o reconhecimento de que o *impeachment* foi um julgamento político. Trata-se de um divisor de águas. A partir da decisão do STF, não há mais como dizer que o *impeachment* se deu meramente por corrupção, hipótese esta afastada de forma peremptória e definitiva, duas vezes, pela mais alta instância de justiça do País.

A matéria diferencia bem os dois casos – julgamento político do julgamento jurídico –, mas desvirtua e omite o principal, qual seja, a integral relação e interdependência entre os dois julgamentos baseada na lógica intrínseca do seguinte raciocínio: se o julgamento político se deu em função de comprovações extraídas de uma CPI, e, neste caso, o julgamento jurídico atestou o erro daquelas mesmas

comprovações, deduz-se que o julgamento político também foi im procedente. Diz a Veja: *Collor (...) foi eleito pelo povo e cassado por seus representantes legais em votação aberta no Congresso Nacional, que, depois de uma CPI que desnudou a corrupção em seu governo, se decidiu pelo seu impeachment, em 1992.*

E mais: *Collor (...) pega carona na absolvição do STF (que é jurídica, ...) para tentar desqualificar seu impeachment pelo Congresso Nacional (que é uma decisão 100% política). Ou seja: ser inocentado no STF não significa que o Congresso errou ao destituir-lo do cargo.*

Como não, Sr. Presidente? Comissão Parlamentar de Inquérito, como assevera a Constituição Federal, tem “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, (...) sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores” (art. 58, §3º). É, portanto, a CPI um instrumento político, mas com poderes jurídicos. Não só pelo que diz a Constituição Federal, mas também os próprios regimentos internos do Senado e da Câmara:

Regimento Interno do Senado – “Art. 153. Nos atos processuais (da CPI), aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal”.

Regimento Interno da Câmara – “Art. 36, *parágrafo único*. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal”.

Foi exatamente o que aconteceu: uma CPI, com poderes de investigação próprios da justiça – ou seja, investigação jurídica –, que enviou ao Ministério Público suas conclusões (jurídicas), e este, baseado nas conclusões (jurídicas) da CPI, promoveu a apuração e a denúncia à Justiça. Esta, com toda a materialidade jurídica advinda da CPI e do Ministério Público, decidiu, juridicamente, pela improcedência das acusações e pela absolvição, diga-se, de todos os réus da Ação Penal 465.

Ora, se a fundamentação jurídica da CPI – e depois, do Ministério Público – estava im procedente – como atestou a Justiça Comum e o Supremo Tribunal Federal –, foi baseado em que, então, que o Congresso Nacional decidiu pela cassação do mandato presidencial?

Ou, de outra forma, é o caso de alegar: se o Supremo Tribunal Federal tivesse decidido pela condenação, certamente diriam que a decisão política do Congresso estaria então juridicamente justificada. Por que então não dizem agora, com a absolvição, que a decisão do Congresso não teve amparo jurídico ou não se justificou juridicamente? Por que não dizem isso?

Em suma, o que sobrou foi apenas a predisposição política do Congresso Nacional em destituir o Presidente da República, por meio de uma decisão 100% política, como atesta a própria revista, aliás. Isso, sob essa ótica e visto de hoje – depois da decisão do Supremo Tribunal Federal e da própria conclusão da revista –, é a conclusão óbvia de que o *impeachment*, na prática, configurou um “golpe parlamentar”, já que decidiu politicamente baseado em elementos juridicamente inaceitáveis, ou, em outras palavras, em suposições, em elucubrações, em conjecturas, em mentiras que foram, mais uma vez, agora demonstradas.

Assim, é como bem asseverou a revista ao lembrar a afirmação de Napoleão Bonaparte: “A história é um conjunto de mentiras sobre as quais se chegou a um acordo”. Esta é a história do *impeachment* que precisa ser “reescrita” e “retocada”, exatamente para mostrar que o próprio Napoleão também estava certo quando disse, também lembrado pela matéria da Veja: “Nada muda mais do que o passado”.

Diante disso, pergunta-se: quem tem mais especialização jurídica, capacidade técnica e competência legal para julgar com base nos mesmos elementos de provas provenientes de uma investigação judicial: o Poder Legislativo ou Poder Judiciário?

Ainda de acordo com a revista, “confundir as duas coisas – decisão política e decisão jurídica – é uma forma ilegítima de retocar a história” Então é o caso de dizer: não atrelar ou relacionar as duas coisas – principalmente em virtude da motivação comum de ambas – é que é uma forma ilegítima de contar a história. Isso, sim, são “falsificações, deformações e, no limite, mentiras rudimentares”.

Diz a Veja:

O dado comum entre as manifestações de Collor e Lula é o que se chama de revisionismo histórico. No meio acadêmico, é uma prática legítima que reexamina à luz de fatos novos, do-

cumentos inéditos ou uma abordagem original. Na política, a revisão da história é, quase sempre, uma falsificação grosseira.

Primeiro: o *impeachment* foi um fato da política, mas também histórico, passível, portanto, de revisionismo. O fato político – o *impeachment* – é imutável, nada vai mudá-lo, virou histórico, sem dúvida. O que se questiona é a sua motivação, já que a justiça reconheceu, agora – e pela segunda vez –, a improcedência das acusações e a tonitruante insuficiência dos elementos de prova.

Segundo: a própria matéria oferece as condicionantes para um reexame da história. Uma é o “fato novo”. A absolvição pelo STF dos supostos crimes que sustentaram e justificaram o *impeachment*, é sim um “fato novo”. Ora, a absolvição pelo STF se deu por todos os crimes imputados, sendo, em 1994 (AP 307), por corrupção passiva, corrupção ativa de testemunha, coação no curso do processo, supressão de documento e falsidade ideológica; e, em 2014 (AP 465), por corrupção passiva, peculato e falsidade ideológica. Nada disso mais existe, nem supostamente, depois da decisão do STF.

Terceiro: como também oferece a própria revista, tudo isso, diante dos fatos novos, demanda sim uma “abordagem original”, ao menos das reais motivações que levaram àquele fato político. Diga-se, inclusive, que vários analistas já vêm promovendo esta nova abordagem, bem distinta daquela persistentemente reproduzida pelos meios.

Quarto: Se na política a revisão histórica, como diz a revista, é “quase sempre” uma falsificação grosseira, significa então que “nem sempre” o é. Por que este caso não pode ser, então, uma das exceções que a própria revista prevê? Afinal, há fatos novos que demandam, sim, uma abordagem original, diferente, sem nenhuma falsificação.

Diz a Veja:

Collor perdeu a confiança da nação por atos de abuso do poder. Não foram atos facilmente tipificados criminalmente, mas faltas gravíssimas punidas com a perda do mandato de acordo com a Constituição brasileira e as regras que regem as relações entre os poderes da República. Nada lhe foi tirado ilegitimamente.

Primeiro: como é possível um processo concluir por faltas gravíssimas e, ao mesmo tempo, não conseguir tipificá-las como crime? Afinal, em Direito como um todo, é bastante tênue ou mesmo inexistente a diferença entre os dois (crime e falta gravíssima). Ou seja, se não foram tipificadas como crime, é porque não foram gravíssimas. E se não foram gravíssimas, não havia por que autorizar a abertura de um processo de *impeachment* (como fez a Câmara), menos ainda julgar o Presidente da República por crime de responsabilidade (como fez o Senado).

Aliás, no Direito Penal, sequer existe a figura da falta, muito menos a da gravíssima. Esta é seara do Direito Administrativo. Crimes, como os que foram imputados (corrupção, peculato, falsidade ideológica, coação etc.), são típicos da seara penal. Ora, se tudo da CPI foi enviado ao Ministério Público e, deste, à Justiça, é porque toda a apuração se deu na seara penal. E nesta área, a justiça decidiu pela completa absolvição. Assim, quais foram então as “faltas gravíssimas” a que se refere a revista?

A verdade é que não houve, da parte do Presidente da República, nem falta gravíssima nem crime. Por isso o Supremo Tribunal Federal decidiu pela absolvição.

Segundo: via de regra, quando se fala em legitimidade ou ilegitimidade, a intenção é fazer contraponto com a legalidade ou ilegalidade. Se a própria revista restringiu-se a aludir à decisão do Congresso Nacional (o *impeachment*) como sendo legítima, subtende-se que não houve legalidade. Caso contrário, a matéria certamente recorreria a mais este argumento.

O fato é que se houve legitimidade, não houve, contudo, legalidade plena. Para apurar todas as ilegalidades no trâmite do processo, basta recorrer ao meu primeiro discurso proferido no Senado, em 15-3-7. Ali foram demonstrados e discriminados todos os atropelos regimentais e o desrespeito aos mais elementares princípios do Direito cometidos pelo Congresso Nacional no curso do processo de *impeachment*. Desde o cerceamento de defesa e a negação de pedidos, até o descumprimento de prazos legais e de procedimentos regimentais.

E tanto foi, que estão registrados nos anais da Casa manifestações e depoimentos de autoridades que vivenciaram o processo.

Por isso, falar em legitimidade com base, por exemplo, no apoio da mídia e da população – ou de seus *representantes legais* –, torna passível de comparação aquele processo de *impeachment* – um “golpe” –, com o que ocorreu em 31 de março de 1964. Ou não? Não houve apoio da mídia? Não houve apoio da população?

Diz a *Veja*: *O STF acertou em absolver Collor de todos os crimes de que foi acusado.*

Falta à revista concordar também com o desenrolar do raciocínio e as consequências históricas da decisão da *mais alta corte brasileira*.

Em suma: quando se condena, mesmo pelas mãos de ministros indicados pelo governo, a ação é tida como um “minucioso processo jurídico”. Quando se absolve, mesmo que pelas mãos de ministros não indicados pelo respectivo governo, a ação é tida como produto de “denúncias feitas em dois processos que não juntaram provas consistentes o bastante (...)”. É sempre a máxima: só vale se houver condenação. Onde ficaram, então, as provas da “corrupção desnudada pela CPI”, se foram elas que embasaram as ações penais consideradas improcedentes pelo Supremo Tribunal Federal? Não seria o caso então de concluir, também, que na CPI e no processo de *impeachment* as provas não foram *consistentes*? E se não foram consistentes, por que então deram prosseguimento a todo o processo? Foi ou não foi um pré-julgamento que levou a um “golpe branco”, um “golpe parlamentar”? Foi ou não foi?

Não aceitar tudo isso, Sr. Presidente, é negar o próprio Estado Democrático de Direito e, mais ainda, o Estado de Direito Democrático.

Se a democracia me levou à renúncia e suspendeu minhas prerrogativas políticas, o direito me absolveu por completo.

E aqui cabe perguntar: qual dos dois institutos, democracia e direito, é o mais perfeito, o mais aceito e o mais justo? Quando a versão e a decisão de ambos para um mesmo fato são contraditórias, o que deve prevalecer? É claro, Sr. Presidente, que qualquer um responderá: o Direito, fonte e ciência da justiça. Até porque, é unânime e reconhecido por todos que a democracia, pela sua própria natureza e essência – a começar pelo contraditório –, jamais será um instituto inteiramente

perfeito, ainda que no campo político-institucional seja o melhor sistema.

Outra matéria, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

FOLHA DE SÃO PAULO: Edição de 4-5-14 – Título: *Falhas da acusação e lentidão do Judiciário beneficiaram Collor*.

A matéria peca principalmente pelos erros de informações e desvirtuamento dos fatos. Contudo, ratifica o entendimento que os mesmos fatos que levaram ao *impeachment* foram objeto das ações penais que o STF considerou improcedentes. Além disso, traz algumas afirmações procedentes quanto ao entendimento do Supremo, que reforçam ainda mais a relação existente, quanto aos motivos, entre o julgamento político (condenação) e o julgamento jurídico (absolvição), ou seja, a incoerência dos resultados.

Diz a Folha: (...), o *ex-presidente Fernando Collor de Mello conseguiu se livrar duas vezes da condenação na Justiça por causa de falhas cometidas nas investigações e da demora do aparelho judiciário para processá-lo*.

Primeiro: ao se referir a “falhas cometidas nas investigações” a matéria ratifica a tese de que o julgamento político foi injusto, na medida em que toda a investigação da CPI que levou ao *impeachment* foi utilizada nas ações penais julgadas pelo Supremo Tribunal Federal. Se essas mesmas investigações e seus elementos de provas foram considerados improcedentes pelo Supremo, como e por que serviram para se chegar ao *impeachment*?

Na realidade, não há como justificar falhas nas denúncias do Ministério Público. Além de todo o material da CPI, da Polícia Federal, o próprio Ministério Público investigou e promoveu a denúncia, ou seja, com muito mais elementos até do que foi apurado na CPI. Será que houve tanta incompetência assim do Ministério Público em não conseguir reunir todas as provas necessárias para a condenação, ou será que não existiam as tais provas cabais e, assim, não poderia também haver a condenação política?

Segundo: a alegada “demora do aparelho judiciário para processar” não procede. Tanto que a primeira ação penal, a 307, foi julgada pelo STF dois anos depois do processo de *impeachment*. Ou seja, a

denúncia do MP ocorreu pouco tempo depois da renúncia. Em termos de tempo e prazos no âmbito da justiça brasileira, houve até celeridade.

Já a Ação Penal 465 teve início em 2000, oito anos após o desfecho do processo de *impeachment*. Ou seja, tempo suficiente para o Ministério Público investigar, apurar e promover a denúncia. Não o fez antes, (1) ou por excesso de incompetência; (2) ou na espera de provas e fatos novos; ou (3) simplesmente porque não tinha mesmo elementos de convicção suficientes.

O fato real é que esses oito anos, na prática, favoreceram a acusação, já que o Ministério Público dispôs de muito tempo para investigar, colher provas e promover uma denúncia de peso. Nem assim, conseguiu sucesso. O mesmo raciocínio serve para a Justiça julgar. Muito tempo para se debruçar, examinar e estudar a fundo todo o processo.

Diz a Folha: Os pagamentos e o uso de contas fantasmas para movimentar o dinheiro foram comprovados, mas não a associação dos recursos com irregularidades nos contratos de publicidade.

Toda a afirmação é questionável. Basta dizer que todos os réus foram inocentados, seja no Supremo Tribunal Federal, seja na Justiça Comum. Ademais, se para a mais Alta Corte da justiça não houve associação dos recursos com irregularidades nos contratos, poderia então o Congresso Nacional ter se utilizado também desta tese para processar o Presidente da República?

Diz a Folha: Como passou muito tempo desde o período em que Collor ocupou a Presidência (1990-1992), o crime de falsidade ideológica, (...) prescreveu e ele não pôde mais ser punido por isso.

Não foi esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Por 5 votos a 3, os ministros votaram pela absolvição no mérito tanto desta acusação (falsidade ideológica), como de outra (corrupção passiva). Ou seja, não houve, na prática, prescrição. Como argumentou a relatora do processo, Ministra Cármen Lúcia, não havia como desassociar, para efeito de análise e julgamento, o crime de peculato (não prescrito) com os demais. E a maioria do Pleno assim entendeu e votou pela absolvição no mérito de todas as acusações, sendo que para a de peculato

o resultado foi unânime: 8 votos a zero. Portanto, a matéria erra e desvirtua os fatos ao informar o público.

Diz a Folha: A lentidão do aparelho judiciário também beneficiou Collor. O processo teve início na justiça federal em 2000, oito anos após o impeachment, e chegou ao STF em 2007, após a eleição de Collor como senador. Foi necessário esperar mais sete anos para o julgamento no Supremo.

A afirmação também não procede.

Primeiro: a prerrogativa de foro é constitucional e, neste caso, como em muitos outros, não retarda o processo. Ao contrário. Além de constituir instância única – o Supremo –, a prova maior é que o processo dos corréus, na Justiça Comum, ainda prossegue. Houve uma absolvição completa de todos eles naquela instância, mas permanece tramitando em função de recursos e embargos interpostos pela acusação. Ou seja, o dito foro “privilegiado”, em que pesem os sete anos de demora para julgar, foi mais célere do que o da Justiça Comum.

Segundo: a procrastinação de qualquer processo judicial favorece somente o réu culpado. No caso de um acusado inocente, como comprovou a decisão do Supremo Tribunal Federal, a demora do julgamento gera ansiedade, angústia, expectativa pelo reconhecimento da inocência e, acima de tudo, mantém o réu permanentemente com a pecha de acusado, de réu e, para muitos, de “condenado” ou “culpado”, mesmo sem ter sido julgado.

Terceiro: como já dito, não houve prescrição de nenhum dos crimes, como atestou o Supremo Tribunal Federal. Também o tempo decorrido não alterou o processo e nem eliminou provas. Poderia até ter favorecido a acusação com o acréscimo de novos fatos, de novos elementos e provas, ou mesmo de novas diligências, o que não ocorreu. Além disso, a lentidão pode ser entendida, ainda, como oportunidade a mais para um aprofundamento da análise dos autos por parte da relatoria e do relator-revisor. Nesse caso, sim, propiciou o réu; mas tão somente porque, do aprofundamento da análise dos autos por parte da relatora, concluiu-se pela improcedência da acusação e pela inocência do réu.

Neste caso, se a justiça padece de letargia, a mídia revela sua liser-gia. Como alegava Maquiavel, “os homens ofendem por medo ou por ódio”.

Diz a *Folha*: *Ex-presidente Fernando Collor de Mello foi réu no STF de duas ações referentes a casos de corrupção no período de seu governo. Por causa das acusações, ele sofreu processo de impeachment que o levou a renunciar à Presidência. Ele acabou absolvido em ambas.*

Exatamente, Sr. Presidente. Exatamente isso. Pelas mesmas acusações, consideradas improcedentes pela mais alta instância da Justiça brasileira, houve uma condenação política que agora se revela cruelmente injusta, absolutamente precipitada e temerariamente pre-julgada.

A própria matéria traz informações que comprovam tudo isso quando ela diz:

“Ex-presidente foi julgado duas vezes, e absolvido, no STF”.

Continua a mesma publicação:

“Ação julgada em 1994 – Conclusão do STF: Absolvição. (...) não ficou provado que o dinheiro vinha de esquema de corrupção”.

Continua a mesma *Folha de S. Paulo*:

“Ação julgada em 2014 – Conclusão do STF: Absolvição. O Ministério Público não apresentou provas de que contratos foram superfaturados, nem cópias deles que supostamente apresentavam irregularidades. Sobre a pensão, apesar dos pagamentos existirem, eles já aconteciam antes de Collor se tornar presidente.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez recorro a Maquiavel: “O Tempo arrasta consigo todas as coisas, e pode transformar o bem em mal, e o mal em bem”.

Por fim, Sr. Presidente, uma última matéria:

O ESTADO DE SÃO PAULO: Edição de 4-5-14 – Artigo “*Nada a devolver*”.

Diz o autor: *Os advogados que protelaram o julgamento de Collor (...)*

Não houve protelação. A demora se deu pela própria morosidade da justiça brasileira. Somente no Supremo Tribunal Federal, após a

adoção constitucional e obrigatória da prerrogativa de foro em 2007, o processo ficou nas mãos dos relatores por sete anos até o julgamento. A defesa nada fez para “protelar” o julgamento. Pelo contrário, o interesse era pela maior celeridade possível exatamente pela certeza da inocência.

Diz o autor: *Collor não foi impedido pelos deslizes jurídicos que cometera ou de que fora acusado – os quais, por sinal, prescreveram. Juridicamente inocente ou não, pouco importa. Assim como o PT, pagou o preço pela soma dos erros políticos que cometeu: a falta de habilidade, o excesso de confiança, a ausência de prudência e temperança (...). Ao não saber navegar nas águas turbulentas da política, abriu várias, amplas e simultâneas frentes de conflito – o que não se faz.*

Primeiro: o autor comete o mesmo erro das demais matérias ao afirmar que houve prescrição. Em 1994, nenhum dos cinco crimes de que era acusado – e dos quais houve absolvição completa – havia prescrito, pois havia passado somente dois anos. Em 2014, em um dos crimes (peculato) a absolvição se deu no mérito por 8 votos a 0, repito. Nos dois outros crimes, o entendimento do Supremo Tribunal Federal também se deu no mérito, pela absolvição, por 5 votos a 3, sendo que esses três votos não foram votos contrários à minha absolvição. Foram votos que dissentiram do entendimento da maioria de que o crime atribuído já estava prescrito e, por isso, não poderia ser julgado. E cinco ministros entenderam que deveria, sim, ser julgado, embora já formalmente prescrito. E assim foi feito, e assim foi votado. Ou seja, no total, houve absolvição no mérito dos oito crimes imputados, e nenhuma absolvição por prescrição.

Segundo: o autor do artigo soma-se, agora, a diversos outros analistas ao reconhecer que se tratou de uma condenação meramente política. Fala em “deslizes jurídicos”, sem esclarecer do que se trata, até porque o Supremo Tribunal Federal não reconheceu nenhum crime, nenhum deslize cometido, nada. Mas o autor reconhece a natureza eminentemente política do *impeachment* e, ao justificar a motivação com generalidades (falta ou excesso de habilidade, confiança, prudência e temperança, além da abertura de frentes

de conflitos), atesta intrinsecamente o caráter de um “golpe”. Ora, se “culpado ou inocente juridicamente não importa”; se “deslizes jurídicos” não foram sequer comprovados; e, pior, se generalidades daquela ordem estão longe de constituírem crimes, fica patente que o *impeachment* se deu totalmente por conveniência, vingança e acordo político, nada mais. Isso é “golpe parlamentar”, disfarçado por uma fantasia jurídica, como atestou o próprio Supremo Tribunal Federal. Ou, em outras palavras, arrumou-se um pretexto jurídico, não reconhecido posteriormente pela justiça em duas oportunidades, para justificar, na prática, um golpe.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vale repetir Napoleão, tão bem lembrado pela *Veja*: “A história é um conjunto de mentiras sobre as quais se chegou a um acordo”.

Este é, agora, o “acordo” dos meios: *A absolvição jurídica não importa. O importante é que houve uma legítima condenação política.* É isso que eles querem; é isso que eles querem passar e vender. Esse engodo, essa mentira.

Só que, ao falar em legitimidade, a mídia recorre não às motivações, às razões ou aos fundamentos, mas sim aos atores, às instituições e ao apoio popular. É mais uma distorção. Nunca se negou a legitimidade dos atores do processo político (os parlamentares eleitos pela população); nunca se negou a legitimidade das instituições envolvidas (o Congresso, o Supremo Tribunal Federal e o Ministério Público), tanto que ao longo de todo o processo prevaleceu o pleno respeito – pleno, absoluto respeito – à independência, à separação e à harmonia dos poderes; nunca se negou a legitimidade das manifestações populares, tanto que nunca se impediu nada; nem mesmo a liberdade de expressão ou de imprensa foi sequer questionada e menos ainda restringida. Todo o processo se deu na mais plena normalidade democrática.

Contudo, a completa legitimidade não se limita aos atores, às instituições e ao ambiente político. Requer algo mais: a motivação real, comprovável, factível e, sim, juridicamente atestada e atrelada à legalidade dos procedimentos, do trâmite processual, dos princípios do Direito, especialmente o da ampla defesa.

Para os juristas – e isso é importante realçar, Sr. Presidente –, a legitimidade é “a legalidade acrescida de sua valoração.” Ou seja, a valoração, a aceitação, é pressuposto básico para a legitimidade. Porém, ela, a legitimidade, somente se torna íntegra, completa e reconhecida se precedida ou constituída também pela legalidade. Caso contrário – como já disse – é uma contrafação, um “golpe branco” ou um *neogolpismo*, na expressão de Juan Gabriel Tokatlian.

No caso do *impeachment*, houve legalidade somente na previsão constitucional da competência do Congresso em processar e julgar o Presidente da República por crime de responsabilidade. Contudo, falhou-se nos procedimentos, já que houve uma série de atropelos regimentais e jurídicos no curso do processo, como bem acentuado em meu primeiro discurso nesta Casa em 15-3-2007. Outro ponto questionável da suposta legalidade aparece agora com a completa absolvição jurídica, ou seja, da improcedência reconhecida pela Justiça das mesmas acusações que motivaram a condenação política. Isto é fato, Sr. Presidente: os motivos, as razões da condenação política não foram reconhecidos pela mais alta instância de justiça do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certa feita Karl Marx disse – e essa é uma frase dita e redita – que “a história se repete, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa”. É o caso de se perguntar agora: e quando a história original, ela sim, se revela uma farsa?

Por isso, Sr. Presidente, a história precisa ser revisada, recontada e reconstruída. Afinal, repito o que disse Napoleão, também repercutido pela *Veja*: “Nada muda mais do que o passado”.

Finalmente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o resumo dos acontecimentos, a realidade dos fatos e, principalmente, as verdadeiras razões da tentativa de *impeachment* estão profundamente contidas nas palavras de Maquiavel, a quem mais uma vez recorro. Disse ele – e aqui concluo, Sr. Presidente:

“Nada mais difícil de manejar, mais perigoso de conduzir, ou de mais incerto êxito, do que liderar a introdução de uma nova ordem de coisas.”

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2014.

APARTE (SENADOR PAULO PAIM – BLOCO APOIO GOVERNO/PT – RS)

Fique tranquilo, ex-presidente Collor e senador da República. É um momento seu, porque o resultado foi este, nós todos temos que reconhecer: o Supremo reconheceu, por oito a zero, que V. Ex^a é inocente. O momento é todo seu.

SENADOR FERNANDO COLLOR (BLOCO UNIÃO E FORÇA/PTB – AL)

Obrigado, Sr. Presidente.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2014.

Novos ritos (15.12.2015) ? A premonição

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Antes mesmo do recente acatamento do pedido de *impeachment* pelo presidente da Câmara dos Deputados, escrevi artigo intitulado “O tempo é outro”, publicado na *Folha de São Paulo* no dia 15 de novembro, portanto há exatos 30 dias.

Em determinado trecho, alertei: “Imperativo ainda é que todo o processo (de *impeachment*), seja respaldado por sólida e consagrada base constitucional, legal e regimental. A menos que a suma Justiça altere pela terceira vez seu entendimento”.

Era uma premonição.

As mais recentes iniciativas sobre o assunto, sejam jurídicas, políticas ou partidárias, confirmam minha preocupação, meu temor com os rumos institucionais que o País está tomando em relação às consequências desse esgotado modelo de “presidencialismo de coalizão”, que tanto mal tem feito não só ao sistema político brasileiro, mas também ao nosso desenvolvimento econômico e social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje não tenho mais dúvida de que o *impeachment* virou uma solução que, a despeito de se tratar de um instituto constitucional, varia ao sabor do governo de ocasião, do presidente do momento e dos partidos e autoridades de plantão.

Sabemos que a aplicação desse instrumento está integralmente ancorada no fator político. Numa democracia, isso faz parte da sua natureza e da própria dinâmica do processo. Contudo, Sr. Presidente, o que chama atenção, hoje, é a fragilidade com que as instituições – e

alguns de seus protagonistas – estão tratando a questão jurídica que reveste um processo dessa magnitude.

É estarrecedor o que tem acontecido nas últimas semanas. É inacreditável que depois da experiência do País com o processo de *impeachment* em 1992, ainda haja dúvidas e questionamentos quanto ao seu rito legislativo. Não é crível aceitar que, neste momento, mais uma vez a discussão em torno de suas regras volte à tona, como se fosse novidade na cena política, como se fosse produto de um novo feitiço de golpe, como se, enfim, não houvesse jurisprudência.

Até quando, Sr. Presidente, a insegurança jurídica permeará uma ação dessa importância, num momento de crise aguda por que passa o País? Até quando, Sr. Presidente, o Brasil pautar-se-á pelos conteúdos circunstanciais de pareceres e interpretações momentâneas ao sabor das conveniências? É inaceitável, Sr. Presidente, numa democracia que se diz norteada pelo Estado de Direito, as principais instituições do País se sentirem com autoridade de opinar e intervir nas prerrogativas do Parlamento.

Onde reside a independência dos Poderes?

Onde se encontra a harmonia entre esses Poderes?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual o sentido de se consultarem outros Poderes, outros órgãos e instituições para que o intérprete da Constituição decida exatamente sobre a interpretação das regras constitucionais? O que o Ministério Público tem a ver com o sistema de votação para instituir uma comissão especial de uma Casa Legislativa? O que o Ministério Público tem a ver com isso? O que Advocacia-Geral da União tem a ver com o simples ato de acatamento de uma denúncia junto ao Parlamento? O que Poder Executivo, na figura da Presidência da República, tem a ver com a indicação de um líder partidário para designar membros de uma comissão interna da Câmara dos Deputados?

Vejam quantas interferências dentro do nosso Poder Legislativo!

Será que os atuais personagens ainda não entenderam o que são os Poderes de um Estado democrático e os fundamentos de uma República? Será que as autoridades não se deram conta da gravidade dessas iniciativas e de nossas decisões no Congresso?

Sr. Presidente, a experiência por que passou o País em 1992, embora esmaecida nas mentes da população, encontra-se consolidada nas decisões institucionais da época.

Nesse sentido, vale historiar e trazer a verdade a esta Casa de alguns dos fatos ocorridos há quase três décadas, de forma a contextualizar o que ocorre hoje, à luz dos acontecimentos daquele ano.

Em 1989, provocado por um pedido de *impeachment* do então Presidente da República, o Supremo Tribunal Federal decidiu pelo entendimento de que a Lei nº 1.079, de 1950, não havia sido recepcionada pela nova Constituição de 1988. Sem uma regulamentação, o pedido de *impeachment* foi então prontamente arquivado. O acórdão dessa decisão teve sua publicação pendente por quase três anos. Esse foi, portanto, o primeiro entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Em 1992, diante do açodamento político que tomou conta do País perante o pedido de *impeachment*, a Suprema Corte se valeu daquele acórdão não publicado para alterá-lo em sentido diametralmente oposto: passou a entender que muitos dos dispositivos daquela lei de 1950 estavam, sim, recepcionados pela nova Constituição.

E mais: em análise de um mandado de segurança, o Supremo, por entender que se tratava de questão *interna corporis*, delegou ao Presidente da Câmara dos Deputados a definição do rito processual com base nos dispositivos da lei ainda aplicáveis e no Regimento Interno da Casa.

Fixou-se, assim, o rito sumário para o *impeachment*. Esse foi o segundo entendimento da Suprema Corte.

De fato, Sr. Presidente, rito sumário foi o que ocorreu.

Em 1992, o pedido de *impeachment* foi recebido na Câmara dos Deputados no dia 1º de setembro. Eleita em chapa única e votação secreta, a comissão especial encarregada do exame do pedido era composta de 49 Deputados, e respectivos suplentes, tendo sido instituída já no dia 3 de setembro. Quer dizer, a denúncia foi recebida no dia 1º e no dia 3 de setembro já foi instituída a comissão. O trâmite na Casa, desde a apresentação do pedido de *impeachment*, deu-se em apenas 28 dias, até a votação que autorizou a abertura do processo, em 29 de setembro.

A partir daí, o rito a ser obedecido no Senado foi fixado pelo presidente do Supremo, a quem cabia presidir suas sessões como órgão judiciário. Rito este, vale frisar, reconhecido formalmente com a publicação no *Diário Oficial da União* somente no dia 8 de outubro de 1992, Seção 1, páginas 14.246 e 14.247, e, estranhamente, de forma apócrifa, sem assinatura de quem quer que seja.

Mas digo “somente no dia 8 de outubro”, Sr. Presidente, pois no dia seguinte à aprovação na Câmara, ou seja, 30 de setembro, o Senado Federal recebeu a autorização e, no mesmo dia, procedeu em plenário à leitura do comunicado da Câmara; no mesmo dia, elegeru, por voto secreto e chapa única, a comissão especial que iria deliberar sobre o tema e, em seguida, a instituiu.

Essa mesma comissão, composta por 21 Senadores e respectivos suplentes, se reuniu ainda no mesmo dia 30, escolheu seu presidente e o relator e, de imediato, aprovou, no mesmo dia 30, a admissibilidade para instaurar o processo. Um dia depois, em 1º de outubro, o parecer da comissão, em regime de urgência e em sessão extraordinária do Senado, foi aprovado em plenário, por votação simbólica, sem discussão, encaminhamentos e nem questões de ordem.

No dia seguinte, em 2 de outubro, às 10h20, foi entregue a comunicação oficial do afastamento do Chefe do Executivo pelo 1º Secretário do Senado Federal, onde se daria o julgamento em até 180 dias.

Mas nem metade desse prazo foi necessário.

Já suspenso o titular do exercício da Presidência da República, o ritmo apressado do processo arrefeceu-se um pouco no Senado Federal. Ainda assim, o trâmite não chegou a três meses. Em 29 de dezembro, mesmo com a renúncia do Presidente da República, o julgamento foi adiante e cassaram seus direitos políticos por oito anos.

Já em 2015, Sr. Presidente, o atual pedido de *impeachment* foi inicialmente apresentado à Câmara, numa primeira versão posteriormente aditada, também no dia 1º de setembro – não por obra do acaso, tenham certeza disso, a mesma data de 1992. Portanto, se os mesmos critérios, os mesmos prazos e, principalmente, se as mesmas disposições políticas de outrora tivessem sido adotados agora – e com a eventual aprovação na Câmara dos Deputados –, a Presidente da República,

hoje – imaginem –, já estaria afastada há 75 dias. Estaria, ainda, a apenas 14 dias do julgamento final no Senado Federal.

Sr. Presidente, nesses 23 anos, a Constituição Federal de 1988 continua em vigor. A Lei nº 1.079, de 1950, continua a mesma. O Regimento Interno da Câmara não se alterou quanto aos dispositivos correspondentes. Mas os principais personagens não são mais os mesmos. Repito o que escrevi: o tempo é outro, Sr. Presidente.

É claro que tanto a Constituição como a Lei do *Impeachment* e os Regimentos das Casas do Congresso podem ser alterados. Para tanto, duas condições são necessárias: uma, que sejam efetuadas pelo Parlamento, a quem cabe legislar e, outras, que as modificações ocorram em períodos de estabilidade política e institucional.

Como bem asseverou no último domingo o ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Gilson Dipp, o próprio Judiciário deve ser “comedido”. Para ele, o Judiciário “só pode se manifestar, mesmo que provocado, naquilo que for de índole constitucional, e não de processo legislativo, de aspectos que estão reservados à lei ordinária ou aos regimentos internos dos órgãos”.

Em suma, se o Supremo Tribunal Federal voltar a deliberar sobre o tema de modo diverso do que foi fixado em 1992, será o terceiro entendimento distinto em cerca de 30 anos de vigência da Carta Constitucional.

Por tudo isso, Sr. Presidente, a esta altura, com um processo de *impeachment* já em curso, não há como vislumbrarmos novas regras, novas interpretações à luz de uma base jurídica pacificada e que não se alterou. Isso, sim, seria uma decisão a-histórica. Isso, sim, seria, ao mesmo tempo, um golpe no passado e no presente.

O fato, Sr. Presidente, é que, entre tantas leituras e releituras, entre tantos fatos e versões, seria até passível de se questionar, diante de novas regras que querem impor, a possibilidade de um direito readquirido. Ou seja, não seria o caso de se rever aquela decisão de 1992 e reconhecer, pelos novos fatos, pelas novas interpretações e pelo novo rito processual, um vício de origem naquele processo de 1992? Ou, para usar a expressão do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ayres Britto – ao se referir ao uso de fatos de

um mandato anterior como justificativas para o *impeachment* – não teria sido então uma “pedalada constitucional”?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há tempos venho falando do esfacelamento institucional por que passa o Brasil. Há tempos venho falando da degradação dos Poderes da República. Há tempos venho falando que o próprio Poder Legislativo abriu mão e vem abrindo mão de atuar como contrapeso nas relações entre os Poderes da União. Há tempos venho denunciando a orquestração de uma nova configuração institucional no País, em que órgãos públicos auxiliares estão se empoderando além dos limites constitucionais.

Sabemos que na política não há vácuo. Por isso, a judicialização da política é até previsível e, talvez, inevitável em períodos de crises e deterioração do sistema político. Contudo, o risco que não podemos correr, sob pena de toda a sociedade perder de vez seus valores, sua referência e sua segurança maior, é a politização da Justiça.

Por tudo isso, de qualquer forma, depositamos inteira confiança no equilíbrio, no zelo e na experiência do atual Supremo Tribunal Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a condescendência de V. Ex^a em relação ao tempo que me foi concedido.

Obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores, obrigado, Sr. Presidente.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2015.

Novos entendimentos (17.12.2015) – A preocupação^(*)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Hoje, o Supremo Tribunal Federal, como todos nós sabemos e estamos acompanhando, trabalha em torno de estabelecer um rito para o processo de *impeachment*, a que se deu entrada na Câmara dos Deputados. Por questões óbvias, eu acredito que é meu dever me manifestar neste momento, para trazer, de viva voz, o que ocorreu em 1992.

Começando por 1989, quando provocado por um pedido de *impeachment* do então Presidente da República, o Supremo Tribunal Federal decidiu pelo entendimento de que Lei nº 1.079, de 1950, não havia sido recepcionada pela Constituição de 1988. Sem uma regulamentação, o pedido de *impeachment* foi então prontamente arquivado.

O acórdão dessa decisão teve sua publicação pendente por quase três anos – por quase três anos! Esse foi, portanto, o primeiro entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a questão de solicitação de afastamento do Chefe de Estado.

De 1989 – quando ocorreu isso que eu acabo de relatar – passamos para 1992. Diante do açodamento político que tomou conta do País perante o pedido de *impeachment*, a Suprema Corte se valeu daquele acórdão que havia demorado três anos para ser publicado.

A Suprema Corte, então, se valeu desse acórdão – que demorou três anos, e que não havia sido publicado – para, sem que ele tivesse sido publicado, alterá-lo no sentido diametralmente oposto. Ou seja,

(*) Este discurso repete os principais pontos do anterior (15.12.2015) em virtude da necessidade que senti, naquele dia, de reforçar os fatos que havia narrado e o entendimento que tinha manifestado diante da iminência da decisão do STF.

passou a entender que muitos dos dispositivos da lei de 1950 estavam, sim, recepcionados pela nova Constituição. Esse foi o segundo entendimento.

E mais: em análise de um mandado de segurança, o Supremo, por entender que se tratava de questão *interna corporis*, delegou ao Presidente da Câmara dos Deputados a definição do rito processual, com base nos dispositivos da lei ainda aplicáveis no Regimento Interno da Casa. Fixou-se, assim, o rito sumário para o *impeachment*. E, de fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o rito sumário foi o que ocorreu.

Em 1992, o pedido de *impeachment* foi recebido na Câmara dos Deputados no dia 1º de setembro. Eleita em chapa única e em votação secreta, a Comissão especial encarregada de examinar o pedido do afastamento era composta de 49 Deputados e respectivos suplentes, tendo sido instituída já no dia 3 de setembro. Recebido no dia 1º, no dia 3 de setembro foi instituída a Comissão.

O trâmite na Casa, desde o pedido de apresentação do pedido de *impeachment*, deu-se em apenas 28 dias até a votação que autorizou a abertura do processo em 29 de setembro. A partir daí, o rito a ser obedecido no Senado foi fixado pelo Presidente do Supremo, a quem caberia – como coube – presidir a sessão do Senado, transformado em órgão judiciário – rito este, vale frisar, reconhecido formalmente com a publicação no *Diário Oficial da União* somente no dia 8 de outubro de 1992, na Seção 1, pp. 14.246 e 14.247, e estranhamente publicado no *Diário Oficial* de forma apócrifa, sem assinatura de quem quer que seja e, mesmo assim, foi levado em conta.

Digo somente no dia 8 de outubro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois, no dia seguinte à aprovação na Câmara, ou seja, na Câmara foi aprovado no dia 29, no dia 30 de setembro, o Senado Federal recebeu autorização, e, no mesmo dia, procedeu, em plenário, à leitura do comunicado da Câmara. No mesmo dia, elegeu, por voto secreto e chapa única, a comissão especial que iria deliberar sobre o tema, e, em seguida, no mesmo dia 30, a instituiu.

Essa comissão, composta por 21 Senadores e respectivos suplentes, reuniu-se ainda no mesmo dia 30. Escolheu seu Presidente, no mesmo dia 30, e o Relator, e, de imediato, ainda no dia 30, aprovou

a admissibilidade para instaurar o processo. Um dia depois, em 1º de outubro, o parecer da comissão, em regime de urgência, e em sessão extraordinária do Senado, foi aprovado em plenário por votação simbólica, sem discussão, sem questão de ordem, sem qualquer tipo de interveniência, encaminhamentos e que tais.

No dia seguinte, em 2 de outubro – chegou ao Senado no dia 30, no dia 1º houve isso a que me referi –, portanto, dois dias depois de ter chegado aqui ao Senado, às 10 horas e 20 minutos, foi entregue a comunicação oficial do afastamento do Chefe do Executivo pelo 1º Secretário do Senado Federal, em que se daria o julgamento em até 180 dias. Mas nem metade desse prazo foi necessário. Já suspenso o titular do exercício da Presidência da República, depois da decisão do Senado, o ritmo apressado do processo arrefeceu-se aqui no Senado Federal, ainda assim o trâmite não chegou a três meses.

Em 29 de dezembro, mesmo com a renúncia do Presidente da República, o julgamento foi adiante, e cassaram seus direitos políticos por oito anos. Já em 2015, o atual pedido de *impeachment* foi inicialmente apresentado à Câmara, numa primeira versão, posteriormente aditada, também no dia 1º de setembro, não por obra do acaso, a mesma data de 1992.

Portanto, se os mesmos critérios, os mesmos prazos e, principalmente, se as mesmas disposições políticas de outrora tivessem sido adotadas agora e com a eventual aprovação na Câmara dos Deputados, a Presidente da República – apenas para fazer uma comparação – hoje já estaria afastada há 75 dias e estaria, ainda, a apenas 14 dias do julgamento final do Senado Federal.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo isto porque, nesses 23 anos, a Constituição Federal de 1988 continua em vigor. A Lei nº 1.079, de 1950, a *ressurrecta*, continua a mesma. O Regimento Interno da Câmara não se alterou quanto aos dispositivos correspondentes.

Mas é claro que tanto a Constituição como a Lei do *Impeachment* e os Regimentos das Casas do Congresso podem ser alterados. Para tanto, para se alterar isso, duas condições são necessárias: as alterações têm que ser efetuadas pelo Parlamento – nós não podemos abrir mão

das nossas prerrogativas – têm que ser efetuadas pelo Parlamento, a quem cabe legislar, e devem ocorrer em períodos de estabilidade política e institucional.

Como bem asseverou no último domingo o ex-Ministro do Superior de Justiça Gilson Dipp:

“O Judiciário tem de ser comedido. Ele só pode se manifestar, mesmo que provocado, naquilo que for de índole constitucional, e não de processo legislativo, de aspectos que estão reservados à lei ordinária ou aos regimentos internos dos órgãos.”

Em suma, se o Supremo Tribunal Federal voltar a deliberar sobre o tema de modo diverso do que foi fixado em 1992, será o terceiro entendimento distinto.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esta altura, com um processo de *impeachment* já em curso, não há como vislumbrarmos novas regras, novas interpretações à luz de uma base jurídica pacificada e que não se alterou. Isso, sim, seria uma decisão a-histórica. Isso, sim, Sr. Presidente, seria ao mesmo tempo um golpe no passado e no presente.

Eram os esclarecimentos que gostaria de prestar a esta Casa.

Muito obrigado.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2015.

Momentos de turbulência (18.04.2016) – A expectativa para o *impeachment*

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Vivemos momentos de turbulência. As próximas semanas serão decisivas para o País. Todas as atenções estarão voltadas para este Senado Federal, onde se decidirá o destino político do comando da Nação. A partir de agora, esta Casa passa a ser um tribunal e nós, Senadoras e Senadores, os juízes. Portanto, antes de qualquer medida, precisamos nos imbuir da índole da serenidade e do espírito moderador.

Particularmente, vivo uma situação extremamente singular e uma expectativa talvez já imaginada pelo meio político. Sou um ex-presidente da República, único a exercer hoje um mandato conferido pelas urnas. Nessa condição, estou sujeito a ter que votar o *impeachment* da presidente da República, tendo sido eu o único presidente do Brasil que passou pela experiência de enfrentar igual processo, até o fim. Experiência única, sem dúvida, mas que por isso mesmo me faz sentir no dever de trazer uma palavra ao Senado Federal e à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sinto-me nessa contingência, tenham certeza, com profunda apreensão e pesar. Apreensão, pela imensa preocupação com a estabilidade do País, que há mais de um ano vive um quadro tormentoso, em todos os sentidos, e que só vai começar a se reverter após o desfecho da atual crise política do governo; e pesar, pela possibilidade de ter que participar do julgamento de um governo cujos principais atores e partido protagonizaram exatamente o meu *impeachment*. Não me sinto à vontade neste papel, até porque não carrego mágoas e, menos ainda, sentimentos subalternos. Entretanto,

diante da autorização da Câmara para a instauração do processo aqui no Senado Federal, não terei alternativa. Como assevera Schopenhauer, “o destino embaralha as cartas, e nós jogamos.”

Creiam, Sras. e Srs. Senadores, não é nada confortável para mim rememorar e, menos ainda, reviver, mesmo que em outra trincheira, momentos como este.

Por isso, não é minha intenção, nesse instante de aflição nacional, traçar paralelos, fazer analogias ou exprimir comparações entre a instabilidade política por que passou o meu governo, há quase 25 anos atrás, e a grave crise institucional, política, econômica, ética e social em que se encontra o Brasil de hoje. Até porque, todo o cotejamento possível entre os dois momentos e os respectivos processos de *impeachment*, seja pelas motivações e efeitos, seja pelas circunstâncias, métodos e prazos, creio, tem sido naturalmente feito pelos analistas, pela classe política e pela própria população brasileira. Qualquer palavra minha, nesse sentido e neste momento, pode vir a ser mal interpretada, mal assimilada ou mesmo desvirtuada de minha real intenção.

A análise da dimensão dos fatos de 1992 frente aos atuais acontecimentos, a comparação quantitativa de agentes – públicos e privados – envolvidos nas duas ocasiões e, ainda, a avaliação das causas e consequências de ambos os desfechos para o Brasil, deixo, como já disse, a cargo da consciência de cada uma das Senhoras e Senhores Senadores, de cada um dos observadores da cena nacional e, especialmente, de cada um dos brasileiros que viveram os dois momentos.

Enfim, Sr. Presidente, que o registro histórico se faça como deve ser feito; que o tempo – em sua forma universal da mudança – se encarregue de acolher a razão e, mais ainda, de decantar qualquer dúvida quanto à verdade de tudo que orbitou e orbita em torno dos acontecimentos de ontem, e de hoje. Afinal, como ensina Machado de Assis, “a verdade sai do poço, sem indagar quem se acha à borda.”

Da mesma forma, considero imprudente de minha parte antecipar, neste momento, uma posição frente ao processo de *impeachment* em curso. Qualquer que seja minha palavra, celeumas podem ser criadas. E não é esta minha intenção. Desejo tão somente, no plano insti-

tucional e no exercício do mandato de senador, colaborar para que o Brasil encontre soluções para sair de todas as crises por que passa e, o quanto antes, encontre o seu norte rumo a um porto seguro.

Por isso, entendo que este será um período que exigirá de todos nós, Senadores principalmente, muito equilíbrio nos atos, muita moderação nos debates e uma plena consciência da responsabilidade que temos com o Brasil.

Porém, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no cerne das discussões sobre este degradante momento de nossa história, eu gostaria apenas de ressaltar um aspecto: a situação econômica do Brasil de hoje é extremamente grave, ao contrário daquela que deixei no início de outubro de 1992. Em que pese a luta contra o inédito e recordista processo hiperinflacionário que enfrentei no início do meu governo, consegui, de forma desabrida e sem receios, estabelecer as bases econômicas, administrativas e de políticas públicas necessárias para o País seguir adiante, se desenvolver, se liberalizar e abrir suas portas ao comércio exterior e à nova ordem de um mundo globalizado. Rompi monopólios e quebrei reservas de mercado. Consegui, também, plantar as sementes para a tão sonhada estabilidade monetária, mediante a fixação dos princípios macroeconômicos que permitiram, um ano e pouco depois, a implantação do Plano Real. Tenho plena convicção, Sr. Presidente, de que em meu governo o Brasil não retrocedeu em nenhum setor, em nenhuma avaliação relevante. Apesar da abrupta interrupção de meu mandato, o legado foi positivo.

Para tanto – e a despeito da instabilidade política vivida nos últimos meses do meu governo –, foi fundamental a normalidade da administração obtida com a manutenção de meu ministério, cujos quadros mantiveram funcionando normalmente o programa de governo.

Aproveito, portanto, para agradecer a cada um dos meus 14 ministros e 6 secretários que compunham aquela enxuta e competente equipe. O meu muito obrigado a cada um deles, aos ministros Dr. Célio Borja, Embaixador Celso Láfer, Marcílio Marques Moreira, Dr. Adib Jatene (*in memorian*), Reinhold Stephanes, Eraldo Tinoco (*in memorian*), João Santana, José Goldemberg, Pratini de

Moraes, Ricardo Fiúza (*in memorian*), e, ainda, aos secretários Hélio Jaguaribe, Sérgio Rouanet, Ângelo Calmon de Sá, Bernard Rajzman, Embaixador Flávio Perri e o Embaixador Carlos Garcia.

Da mesma forma, agradeço a cada um dos deputados federais que, em 1992, votaram contra a abertura do processo de *impeachment*, assim como aos senadores que ao meu lado se mantiveram até o julgamento do dia 29 de dezembro daquele ano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que hoje presenciamos é o aprofundamento de um processo de desgaste político que agora chega ao seu ápice, na forma de uma aguda crise que foi gestada e que cresceu, paulatinamente, desde o primeiro mandato do atual governo.

Há tempos detectei e alertei para a falta de sincronia, de receptividade e de diálogo do Executivo com o Congresso Nacional. Sempre procurei manter com o governo uma posição de interlocução institucional. Não só diretamente com a presidente da República – raríssimas vezes, é verdade, e não por minha vontade –, mas também com os diferentes ministros da Casa Civil, tentei levar, ao longo desses anos, minha experiência como ex-presidente e a percepção, como senador em exercício, da necessidade de uma maior efetividade nas ações políticas e institucionais com o Poder Legislativo, em contraposição a uma menor atuação meramente publicitária junto à população.

Desde 2012, desta mesma tribuna, venho chamando a atenção para o esfacelamento institucional do País, para os conflitos entre os seus poderes, para o empoderamento de órgãos auxiliares, para o paradoxo da legitimidade *versus* credibilidade nos poderes da União. O tempo e o presente quadro de degradação do País me deram razão.

Porém, Sr. Presidente, o que perdurou foi a postura de sempre: me ouviram, mas não me escutaram. O governo continuou a agir exatamente de forma isolada e inversa aos inúmeros conselhos e alertas advindos deste Congresso Nacional. Aliou-se a insensibilidade política à fragilidade de uma matriz econômica descabida e insustentável. Desmontou-se uma base política e deteriorou-se uma base fiscal. Princípios elementares da economia e da execução orçamentária foram contrariados e, pior, demolidos. Índices negativos foram subjugados, subestimados. Ficamos carentes não só de política econômica, mas

também de economia política. O resultado de poucos anos de má gestão, devemos reconhecer, é toda uma década perdida. As pessoas se aperceberam e as ruas se manifestaram. A crise espraiou-se. A política esvaiu-se e a economia tornou-se caótica. Levaremos tempo, Sr. Presidente, para resgatar tudo de positivo, em todos os segmentos, que foi alcançado pelo País desde a sua redemocratização. Mais ainda, levaremos tempo, talvez uma geração inteira, para nos recuperar deste certo golpe na população brasileira.

Por isso, seja qual for o resultado do atual processo de *impeachment*, precisamos nos adiantar, precisamos começar a pensar o futuro. O Estado brasileiro precisará ser reconstruído. O governo, qualquer que seja, terá que se reinventar. A população não mais concordará com improviso, não mais aceitará amadorismo e, menos ainda, o fisiologismo que humilha a classe política no Brasil. Precisamos recuperar o ânimo, o encanto com a missão pública. Precisamos, Sr. Presidente, toda a classe política, nos oxigenar e nos remodelar à nova ordem da sociedade brasileira para readquirir a capacidade de participar, de fato, da ação governamental. Precisamos resgatar o básico da liturgia dos cargos, da respeitabilidade dos palácios e da moderação das autoridades. Precisamos de um novo modelo econômico. Precisamos de um novo Estado. Precisamos de uma Nova Política.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é nesse sentido, e dentro desse contexto que, em entendimento pessoal com os Líderes do *Bloco Moderador*, apresento para conhecimento e debate desta Casa, uma proposta denominada “Brasil: Diretrizes para um Plano de Reconstrução”.

A fonte inspiradora do documento é o Projeto de Reconstrução Nacional que apresentei ao País em 1991, por ocasião da passagem do primeiro ano do meu governo.

Trata-se de um elenco atualizado de diagnósticos, princípios e medidas a serem discutidos, aperfeiçoados e implantados de forma a permitir que o País retome o caminho do desenvolvimento econômico e social, sua credibilidade, sua previsibilidade e segurança jurídica e, com isso, melhorar o ambiente dos negócios. As propostas visam a permitir ainda que o Brasil se reinsira definitivamente nos grandes blocos econômicos do mundo, sem os quais, continuaremos a patinar

não apenas no comércio exterior, mas também na liderança e no protagonismo perdidos no âmbito do nosso subcontinente.

Restrinjo-me aqui, Sr. Presidente, a apresentar as linhas mestras desse plano, como subsídio à classe política e a um futuro governo, seja ele qual for. Peço, de antemão, que o documento seja publicado em sua íntegra nos anais da Casa, para a devida publicidade. Como seu texto contém 19 páginas, vou ler apenas os itens referentes à Reforma Política, ao Papel do Estado, à Reestruturação Competitiva da Economia e à Política Externa. Os demais subitens serão apenas citados para efeito de referência ao conteúdo completo da proposta. Passo à leitura resumida:

BRASIL: DIRETRIZES PARA UM PLANO DE RECONSTRUÇÃO

I – REFORMA POLÍTICA: O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO

Considerada a “mãe de todas as reformas”, a reforma política precisa ser definitivamente encarada de frente por todas as instituições brasileiras, sob o protagonismo do Congresso Nacional.

O sistema presidencialista, agravado nos últimos mandatos pelo chamado “presidencialismo de coalizão”, perdeu de vez a sua funcionalidade e tornou-se incapaz de proporcionar uma condução política e institucional minimamente viável para qualquer Governo que assuma o comando da Nação.

Todos já percebemos que o atual modelo de se fazer política esgotou-se. Precisamos, portanto, de uma “Nova Política”, em que os partidos deixem de ter como única serventia o ato de votar, e passem também a ter o papel de formular.

Não há mais espaço para o fisiologismo, que humilha e desacredita a classe política perante a população brasileira. Precisamos sair desse desânimo institucional, desse desencanto com a missão política. Daí ser necessário o correto diagnóstico da situação e a apresentação

de ideias claras e definidoras para uma autêntica mudança do sistema político brasileiro.

Urge que a classe política, juntamente com a sociedade, debata com seriedade, sobriedade, mas com determinação, a opção do modelo parlamentarista de governo e suas possíveis variáveis.

Será este o remédio para os principais males da política nacional, a começar pela perspectiva de que o País dificilmente voltaria a passar por crise política, econômica e institucional de tamanha gravidade como a que vivemos hoje.

No parlamentarismo, qualquer crise, de qualquer natureza, é solucionada logo em seu nascedouro, na medida em que a perda do apoio político para se governar enseja a imediata substituição de todo o comando da equipe governante, sem precisar, portanto, que se espere o término do mandato de um governo. É por isso que se diz que enquanto o presidencialismo é o regime da “irresponsabilidade a prazo certo”, o parlamentarismo é o regime da “responsabilidade a prazo incerto”.

Ademais, a adoção desse novo regime permitirá, naturalmente, a consecução da tão esperada e necessária reforma política. A fórmula é, portanto, simples: a adoção do parlamentarismo, avalizada por referendo popular, que necessariamente demandará as mudanças adaptativas tanto no sistema eleitoral como no sistema partidário brasileiro. É a fórmula que temos para evitar crise política que nos legue, como hoje, um Brasil partido. Sim, um Brasil partido nas suas esperanças, nas suas expectativas, nas suas crenças, no seu propósito. Precisamos, pois, reunificá-lo, reconciliá-lo entre seus entes e consigo próprio.

Assim, aos que alegam que o Brasil não pode adotar o parlamentarismo por não possuir partidos fortes, é preciso dizer que, na realidade, o Brasil não possui partidos fortes por não ser parlamentarista.

II – O PAPEL DO ESTADO

Ao Estado impõem-se duas grandes tarefas: o apoio à transformação da estrutura produtiva e a correção dos desequilíbrios sociais e regionais.

A retomada do crescimento sustentado se dará a partir da transformação da estrutura produtiva que contemple aumento sistemático da produtividade, melhoria permanente da qualidade de produtos e serviços e fomento à capacidade de inovação. Caberá ao Estado recriar as condições macroeconômicas e prover, em trabalho conjugado com a iniciativa privada, as infraestruturas econômica, tecnológica e educacional necessárias à reestruturação competitiva das empresas.

Para reverter a grave situação de desequilíbrio social e regional, é necessário, além de mecanismos alternativos de financiamento à infraestrutura social, estabelecer, por meio da coordenação das diversas esferas de governo, políticas sociais, regionais e de caráter compensatório. Assim, o Estado estará recuperando sua dimensão de promotor do bem-estar social, mas indo além do assistencialismo puro e simples, já que o propósito passaria a ser o de igualar as condições de partida.

A realização dessas tarefas requer uma mudança significativa na natureza do Estado e nas suas formas de atuação. O que se propõe é um Estado menor, mais ágil e bem informado, com alta capacidade de articulação e flexibilidade para ajustar suas políticas.

A tarefa de modernização da economia terá na iniciativa privada seu principal motor. Ao Estado cabe, porém, um importante papel de articulador dos agentes privados, com vistas a mobilizar esse conjunto de forças em direção aos objetivos de progresso e justiça social.

Assim, fatores como controle inflacionário, equilíbrio fiscal, redução do custo dos negócios, política responsável de crédito, redução da burocracia, entre outros, são cruciais para a retomada do crescimento do País.

E aqui resumo apenas as principais medidas:

Reforma do Estado:

A superação da crise e a viabilização de um projeto de desenvolvimento para o País dependem de quatro fatores fundamentais: primeiro, a credibilidade do governante, a segurança jurídica dos contratos, que o ajuste fiscal ganhe dimensão estrutural e, por fim, que o aparelho estatal seja modernizado e profissionalizado mediante ampla reforma.

III – PRIORIDADES PARA A RECONSTRUÇÃO NACIONAL

Reestruturação Competitiva da Economia:

O cerne da estratégia, tendo como objetivo maior a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, deve ser a busca do aumento progressivo da competitividade da economia, e os caminhos a seguir devem observar as seguintes premissas: os desafios de modernização e elevação da competitividade exigem transformações estruturais importantes em todo o sistema econômico, e não apenas nesse ou naquele setor; o incremento na capacitação científica e tecnológica interna e a melhoria na formação de recursos humanos são elementos indispensáveis ao processo de modernização.

Assim, faz-se necessário um conjunto de ações específicas nos seguintes setores: (1) Indústria; (2) Agricultura; (3) Infraestrutura – esta desdobrada em Energia, Transporte e Telecomunicações –; (4) Ciência e Tecnologia; (5) Educação; (6) Relações entre Capital e Trabalho; e (7) Meio Ambiente.

Dentro do capítulo da Dívida Social, o plano prevê programas de Combate à Pobreza, mediante Políticas Sociais focadas na melhoria da condição sócio-econômica da população, com ênfase no acesso aos serviços públicos, na educação e na qualificação profissional. Um dos meios é a destituição do caráter eminentemente paternalista dessas políticas, de forma a recuperar a autonomia e a autoestima da população com sua desvinculação da dependência do Estado.

O novo modelo econômico a ser adotado requer que as políticas sociais estejam necessariamente coordenadas com as políticas de responsabilidade fiscal, nos três níveis da Federação.

Ainda dentro do capítulo da Dívida Social, seguem também medidas nos sistemas de Seguridade Social e de Integração Regional.

IV – CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Neste capítulo são especificadas ações para as seguintes áreas: (1) Direitos Humanos; (2) Violência e Criminalidade; (3) Crianças, Ado-

lescentes e Idosos; (4) População Indígena e Minorias; (5) Cultura; (6) Desporto; e (7) Defesa da Concorrência e do Consumidor.

V – O BRASIL NO CENÁRIO INTERNACIONAL

Política Externa:

Não há projeto nacional viável para o Brasil sem vinculação eficaz com o mundo. Esta eficácia depende, sobretudo, da credibilidade do País, por meio da previsibilidade e segurança jurídica, o que torna a diplomacia instrumento indispensável para materializar as aspirações nacionais, quer no plano econômico, quer no plano político.

No plano econômico, trata-se de aproveitar as perspectivas presentes no cenário externo para promover a inserção e a modernização da economia brasileira. No plano político, trata-se de contribuir para a paz e projetar no relacionamento externo os valores democráticos e de observância das normas de Direito que regem nossa sociedade.

A vocação para a universalidade constitui a característica básica da inserção do Brasil no cenário internacional. Essa vocação repousa sobre a observação factual de que o País tem interesses de cooperação externa, distribuídos por parceiros de todos os continentes. Repousa ainda sobre a consciência de que, em um mundo marcado pela interdependência e globalização das atividades produtivas, prescindir das oportunidades oferecidas pela convivência internacional significa condenar o Brasil à estagnação e à obsolescência.

No início dos anos 1990, o fim da Guerra Fria e da rígida configuração bipolar levaram a uma flexibilização das fronteiras comerciais e a um impulso da globalização. Aumentou consideravelmente a competição nos mercados internacionais, em que se tornaram maiores as dificuldades de um país concorrer individualmente. Ao assinar o Tratado de Assunção que criou o Mercosul, tínhamos em mente a estratégia de desenvolver um espaço econômico mais amplo, mais forte e competitivo.

As transformações do sistema internacional são hoje também muito abrangentes. A negociação de dois megablocos comerciais, a Parceria Transpacífico entre os EUA e países asiáticos, e a Iniciativa

Transatlântica, entre os EUA e a Europa, abrangem a maior parte da economia internacional. A China, de sua parte, tem aumentado seus laços na Ásia, consolidando sua esfera de influência, além de fazer maciços investimentos na África e mesmo na América Latina, em busca de garantir o fornecimento de matérias primas e o acesso a mercados.

Esses mega-acordos estão estabelecendo também regras em diversas áreas, como propriedade intelectual, meio ambiente, relações trabalhistas e investimentos. São normas de cuja elaboração não participamos nem influenciámos, mas às quais fatalmente nos submetemos. O Brasil escolheu dar prioridade às negociações da Rodada Doha e não negociar acordos comerciais. Com a OMC caminhando para a obsolescência, deixada de lado pelos amplos novos acordos, nosso País vê frustrada essa opção de sua diplomacia. De outra parte, a análise que considerava que os países emergentes seriam os grandes catalizadores da economia mundial mostrou-se açodada.

Verifica-se que, a exemplo do que se temia há 26 anos, o Brasil tem diminuída sua margem de manobra no plano econômico internacional. Torna-se necessária uma reformulação do Mercosul, aproveitando as atuais orientações econômicas e as iniciativas do Governo argentino de voltar ao mercado financeiro internacional, do qual se achava afastado desde o *default* de 2001. Ações com viés ideológico no âmbito do Mercosul minaram sua credibilidade. O bloco, reformulado, precisa dar impulso a negociações bilaterais e com os megaespaços comerciais. Assim, a diplomacia brasileira deve retomar suas atividades de promoção comercial que foram abandonadas nos últimos anos, substituídas por atuações de caráter ideológico. O realismo e o bom senso indicam que esses são os únicos caminhos viáveis e que há urgência em buscá-los.

Portanto, as ações da política externa brasileira necessitam, antes de tudo, de menos ideologia política e mais pragmatismo comercial. Como exigem hoje as grandes correntes do comércio mundial, precisamos de uma política externa muito clara e objetiva, priorizando os acordos multilaterais sem deixar de revisar os destinos do Mercosul e sua inserção como parceiro dos grandes blocos econômicos.

Somente assim, o Brasil será capaz de retomar sua liderança do subcontinente e seu protagonismo mundial.

Por fim, Sr. Presidente, no setor de Defesa Nacional, o documento prevê:

Em que pese o impacto do desenvolvimento da ciência e da tecnologia sobre o relacionamento humano e sobre a vida das nações, em futuro previsível, é improvável que as mudanças decorrentes venham a criar estruturas políticas que tornem prescindível a capacidade militar. Nesse cenário, as Forças Armadas brasileiras devem orientar seu preparo de modo a enfatizar a profissionalização e a prontidão operativa, o desempenho tecnológico e a mobilidade.

O preparo assim delineado exige desenvolvimento de tecnologias adequadas e a evolução de doutrinas e procedimentos herdados do passado histórico e das experiências recentes. Deve ainda ter por propósitos, em estrita consonância com a Constituição e as leis, a dissuasão de ameaças à integridade e soberania nacionais, o apoio à lei e à ordem no território e nos espaços sob jurisdição brasileira, em questões que transcendam a missão e a capacitação dos sistemas policiais, e a contribuição à ordem internacional, em cooperação e sob mandato internacional.

O amplo espectro de missões e responsabilidades daí decorrentes exige que seja intensificada a integração entre as Forças Singulares de modo a facilitar e desenvolver a capacidade de operação conjunta, com especial foco na inteligência militar, na padronização de processos e equipamentos e no desenvolvimento dos instrumentos de guerra eletrônica.

Por outro lado, a sociedade brasileira precisa ser conscientizada da importância dos assuntos de defesa e que esta é um dever de todos. Nesse sentido, a sociedade deve ser integrada nas ações de defesa dos interesses nacionais, mediante o incentivo ao estudo do tema no meio civil, de forma a difundir o conhecimento e contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse é o compêndio das diretrizes para a reestruturação do Brasil, fruto de entendimento com os Líderes do *Bloco Moderador*. Além da publicação da íntegra

do documento nos anais da Casa, o faremos chegar à consideração de Vossas Excelências.

Esperamos, com isso, poder colaborar para os rumos do País a partir do desfecho político a ser tomado em breve pelo Senado Federal.

Para concluir, Sr. Presidente, e contextualizando a história que vivemos hoje, e ontem, deixo à reflexão da Casa as palavras do historiador francês Vidal-Naquet:

“Não existe história possível onde um Estado, uma Igreja, uma comunidade, mesmo respeitável, impõem uma ortodoxia. Porém, inversamente, nenhum livro, por mais rico em documentos sensacionais e em considerações profundas que seja, é uma obra *definitiva*. Esse adjetivo que se lê com frequência demais nas dissertações: ‘Aqui temos um estudo definitivo sobre...’ Não existe estudo definitivo. A história deve ser sempre revisada, refeita. Eu disse: *revisada, refeita*. Não disse: *destruída, desfeita*.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2016.

Ruínas de um governo (11.05.2016) – A Sessão de Admissibilidade

Denúncia nº 1, de 2016 – Impeachment da Presidente da República – Admissibilidade.

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores,

Ruínas de um Governo!...

Este é o título de uma obra clássica de Rui Barbosa, de 1931. Nela, o autor afirma:

Todas as crises, (...), que pelo Brasil estão passando, e que dia a dia sentimos crescer aceleradamente, a crise política, a crise econômica, a crise financeira, não vêm a ser mais do que sintomas, exteriorizações parciais, manifestações reveladoras de um estado mais profundo, uma suprema crise: a crise moral.

Em 1992, esse trecho foi utilizado, por Barbosa Lima Sobrinho, como intróito à denúncia que apresentou contra mim.

Ruínas de um Governo!... É a expressão de Rui Barbosa para invocar as crises que atingiriam o Brasil nos anos 30.

Sr. Presidente, jamais o Brasil passou, como hoje, por uma confluência tão clara, tão entrelaçada e aguda de crises na política, na economia, na moralidade e na institucionalidade. Chegamos ao ápice de todas as crises. Chegamos às ruínas de um governo, às ruínas de um país.

Este é o motivo pelo qual, aqui e agora, discutimos possíveis crimes de responsabilidade da presidente da República. Não discutimos crimes comuns – isto é pacífico! A estes, a Constituição reserva o juízo ao Supremo Tribunal Federal. Ao Senado da República cabem a pronúncia e o julgamento quanto aos crimes de responsabilidade. Esta é uma diferenciação importante. Aqui, hoje, julga-se responsabilidade.

Em 1992, em processo análogo, bastaram menos de 4 meses, entre a apresentação da denúncia até a decisão de renunciar no dia do último julgamento. No atual processo, já se foram mais de 8 meses. A depender do resultado de hoje, mais 6 meses são previstos até o julgamento final. O rito é o mesmo, mas o ritmo e o rigor, não. Basta lembrar. Entre a chegada no Senado da autorização da Câmara até meu afastamento provisório, transcorreram 48 horas. Hoje, estamos há 23 dias somente na fase inicial nesta Casa. O parecer da Comissão Especial que hoje discutimos possui 128 páginas. O mesmo parecer de 1992, elaborado a toque de caixa, continha meia página com apenas 2 parágrafos – isso mesmo, 2 parágrafos!

O tempo é outro, Sr. Presidente.

Em 1992, fui instado a renunciar na suposição de que as acusações contra mim fossem verdadeiras. Mesmo sem a garantia da ampla defesa pelo Congresso, em todas as fases, me utilizei de advogados particulares. Dois anos depois, fui absolvido de todas as acusações no Supremo Tribunal Federal. Portanto, dito pela mais alta Corte de Justiça do País, não houve crime. Mesmo assim, perdi meu mandato e não recebi qualquer tipo de reparação. Pelo contrário: depois da renúncia, recorri ao próprio Supremo para ao menos reaver os direitos políticos que me cassaram. Mesmo se tratando de matéria eminentemente constitucional – direitos políticos –, alheia ao mérito do *impeachment*, o Supremo negou o Mandado de Segurança sob a alegação de que não cabia à Corte se pronunciar sobre decisão do Senado, ainda que tomada após minha renúncia.

À época desta apreciação, o ministro Paulo Brossard chegou a ser interpelado pelo ministro Moreira Alves. Este chamou a atenção para a incoerência do voto de Brossard, já que, em seu livro sobre *impeachment*, o ministro defendia a impossibilidade do julgamento após a renúncia e,

em seu voto, se manifestava de forma inversa. Ao se defender, Brossard se limitou a dizer: “Ministro Moreira Alves, livro é livro; voto é voto”. E para se justificar, assinalou:

“Absolutória ou condenatória, justa ou injusta, sábia ou errônea, da decisão do Senado não cabe recurso, direto ou indireto. Mas isto não é novidade. Todo órgão, seja de que natureza for, que decide em única ou última instância, decide inapelavelmente, acerte ou erre.”

Desculpem-me por voltar no tempo. Mas o momento exige. Ainda na denúncia de 92, Lima Sobrinho pregava, e até profetizava. Escreveu ele:

“Nos regimes democráticos, o grande juiz dos governantes é o próprio povo (...).

Representar o povo significa, nos processos de impeachment, interpretar e exprimir o sentido ético dominante, diante dos atos de abuso ou traição da confiança nacional.

A suprema prevaricação que podem cometer os representantes do povo, em processos de crime de responsabilidade, consiste em atuar sob pressão de influências espúrias ou para a satisfação de interesses pessoais ou partidários.

Em suma, o Presidente (...) há de ser julgado (...) com base nos largos e sólidos princípios da moralidade política” – encerra Lima Sobrinho.

Pois bem, Sr. Presidente, “todas as tragédias que se podem imaginar reduzem-se a uma mesma e única tragédia: o transcorrer do tempo”, dizia Simone Weil. É o mesmo tempo imperioso do mundo que nos traz à razão.

É nesta quadra, de adversidades para uns e tragédias para outros, que constatamos que o maior crime de responsabilidade está na irresponsabilidade pelo desleixo com a política; na irresponsabilidade pela deterioração econômica de um país; na irresponsabilidade pelos sucessivos e acachapantes déficits fiscais e orçamentários; na irresponsabilidade pelo aparelhamento desenfreado do Estado que o torna incha-

do, arrogante e ineficaz; na irresponsabilidade pela ação ou omissão perante obstruções da justiça. É crime de responsabilidade, Sr. Presidente, a mera irresponsabilidade com o País, seja por incompetência, negligência ou má fé.

Mas não foi por falta de aviso. Desde o início deste governo, fui ao longo dos anos a diversos interlocutores da presidente para mostrar os problemas que eu antevia, e que desembocaram nesta crise sem precedentes. Falei – na minha convicção – dos erros na economia, na excessiva intervenção estatal, nas imprudentes renúncias fiscais. Falei da falta de diálogo com o Parlamento. Nos raros encontros com a presidente, externei minhas preocupações, especialmente após a sua reeleição, quando sugeri a ela uma reconciliação de seu novo governo com seus eleitores e com a classe política. Sugeri que fosse à televisão pedir desculpas por tudo que se falou na campanha eleitoral, desmentido depois por seus próprios atos, nos primeiros meses do atual mandato. Alertei-a sobre a possibilidade de sofrer *impeachment*. Mas não me escutaram. Coloquei-me à disposição. Ouvidos de mercador. Desconsideraram minhas ponderações. Relegaram minha experiência. A autossuficiência pairava sobre a razão.

Contudo, Sr. Presidente, reafirmo que, em amplo contexto, o todo dessa obra em ruína da atual administração tem também um pano de fundo ainda invisível para muitos: o sistema presidencialista adotado por nossa República.

Lá se vão 127 anos de crises e insurreições, de revoltas e conflagrações, de golpes e revoluções. Suplantada a aristocracia imperial, superarmos a oligarquia republicana. Convivemos com estado de sítio, com estado de exceção. Enfrentamos ditaduras, civil e militar. E, ainda hoje, estamos em processo de redemocratização.

Sob o presidencialismo usufruímos tão somente de espasmos de democracia. Não há mais como sustentar um sistema anacrônico, contaminado e deteriorado em sua essência, em sua prática e nos exemplos traumáticos de nossa República. Basta dizer que de 1926, com Artur Bernardes, até 2011, com Lula, nenhum presidente da República transmitiu o cargo a seu sucessor sob as mesmas regras que recebeu do antecessor, tendo eles cumprido integralmente seus respectivos man-

dados. Pelo visto, aquelas exceções serão mais uma vez quebradas, começando novo ciclo de instabilidades. Não podemos mais recheiar nossa história com deposições, suicídio, renúncias e impedimentos. Não existe fórmula mágica dentro do nosso presidencialismo, ainda mais com uma lei nos moldes da 1.079, a “ressurrecta”, que dá margem a permanentes ameaças a qualquer governo. Não há como recuperar esse modelo de coalizão, de cooptação e fisiologismo, que envergonham a classe política. Enfim, não há como continuar tentando formar um número salvador, simplesmente somando zeros. Os partidos, mais do que votar, precisam formular políticas.

Por tudo isso, o sistema está em ruínas! E ruínas, Sr. Presidente, demandam reconstrução. Reconstrução requer determinação que, por sua vez, exige conscientização e admissão da verdade.

Há 11 anos vimos o choro de parlamentares decepcionados com as agruras e a verdade crua de um partido. Hoje, envoltos em tormentos muito piores, não vemos sequer uma lágrima, de constrangimento que seja. Ao contrário: o que se vê é a defesa rouca, cega, mouca e intransigente. Entre retóricas e evidências; entre quimeras e realidades, entre o golpe e a farsa do golpe, apesar de tudo e, por tudo isso, a população brasileira evoluiu na participação política. Mas admitamos, Sras. e Srs. Senadores, regredimos no agir da política.

Reafirmo: uma Nova Política precisa se estabelecer. Seja qual for o resultado de hoje, precisamos virar esta página, repensar e instituir a política pela qual a sociedade clama. O atual processo de *impeachment* nada mais é do que a tentativa de, a partir do passado, aplainar o presente para decantar o futuro. Um futuro em que precisaremos conciliar uma altiva e corajosa voz de comando do Executivo, com a moderadora e conciliadora voz do Legislativo.

Para concluir, reproduzo trecho do livro “Collor Presidente”, do historiador Marco Antônio Villa, que está prestes a lançá-lo. Novamente, peço a compreensão por retornar a 92. Mas a lucidez do texto reflete o que aqui vivemos. Diz o autor:

“Fatos posteriores, já no século 21, amplificaram o significado da ação (ou inanição) de Fernando Collor no auge da CPI e da denúncia na Câmara dos Deputados por crime

de responsabilidade. Ele respeitou as solicitações dos parlamentares, encaminhou, através do Banco Central e da Receita Federal, toda a documentação solicitada, cumpriu as determinações legais, não coagiu o Supremo Tribunal Federal e respeitou a Constituição. Isso tudo em meio ao maior bombardeio midiático da nossa história e tendo de conviver com uma acelerada tramitação da denúncia – e depois do processo – que criou obstáculos à plena defesa. Aceitou o afastamento e se preparou para a defesa no Senado. Perdeu. Buscou reparações na Justiça, defendeu-se em vários processos e acabou absolvido em todos eles – os que envolviam atos quando do exercício da Presidência da República.

A renúncia de Fernando Collor – o impeachment nunca ocorreu – deu a ilusão de que as instituições forjadas pela Constituição de 1988 tinham passado no teste. Ledo engano. Acontecimentos posteriores – e mais graves – demonstraram que a consolidação do Estado Democrático de Direito é um longo processo, tarefa de várias gerações. A crise de 1992 não passou de um momento de ampla e complexa rearticulação das elites política e econômica no interior do Estado, posicionando-se para embates que acabaram sendo travados, ainda na última década do século 20 e no início do século seguinte, por aqueles que tinham quadros – mais do que programas – para gerir a coisa pública.”

Encerro, Sr. Presidente, dizendo: a História me reservou este momento! Devo vivê-lo no estrito cumprimento de um dever. Porém, inspiro-me no ensinamento de Holbach:

Tudo nos prova que a cada dia nossos costumes se abrandam, os espíritos se esclarecem e a razão conquista terreno.

Muito obrigado.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2016.

Portfólio de desastres (09.08.2016) – A Sessão de Pronúncia

Denúncia nº 1, de 2016 – Impeachment da Presidente da República – Juízo de Pronúncia.

Exmº Sr. Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski,

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros,

Sr^{as} e Srs. Senadores,

“O juízo do impeachment é político, preventivo, incontrastável e irrecurável”...., palavras do jurista Paulo de Lacerda, que formam o consenso no meio jurídico.

O processo que hoje apreciamos chega à fase intermediária, porém decisiva para sua sequência. Atuamos como tribunal de pronúncia e, mais uma vez, com desconforto, venho cumprir um dever. O dever de analisar o mérito de uma acusação.

Sofri processo análogo e conheço os infortúnios, as amarguras, a solidão e o desgosto de um governante nessa situação. Condenaram-me politicamente. Penalmente, fui absolvido pela Suprema Corte.

Reconheço o quão prejudicial ao País é um processo como este. A partir da ressurreição de uma lei como a 1.079, nenhum governo, a rigor, está livre de acusação. A depender de forças políticas, o processo se agrava pela morosidade do rito, pelas incongruências da lei e suas instáveis interpretações, além da injustificável diferença de quóruns entre suas intrincadas fases. É procedimento que deteriora ex-

pectativas e que gera, desde o início, fragilidades de poder, incertezas políticas, desequilíbrios institucionais e instabilidades econômicas.

Mas reconheço ainda ser inegável que, na gestão do País nos últimos anos, houve infrações legais. Portanto, há elementos determinantes de um tipo de crime: o Crime de Responsabilidade. Responsabilidade no sentido de dever e de sensatez na forma de agir. Responsabilidade como culpa de um insucesso, como dolo de um flagelo. Este é o cerne do desalinho jurídico e do desastre político de um poder que se esvaiu.

No campo legal, responsabilidade é a “capacidade de entendimento ético-jurídico e determinação volitiva adequada, que constitui pressuposto penal necessário da punibilidade.” No plano filosófico da moral, responsabilidade é a “situação de um agente consciente com relação aos atos que pratica voluntariamente”. Assim, na condução de um governo, Crime de Responsabilidade é a irresponsabilidade por tudo de ilegal – enquanto ato de ofício – ou de desídia – enquanto ação política.

Tal como já vigoram outras leis específicas de Responsabilidade, especialmente a Fiscal, precisamos de uma moderna e realista “Lei de Responsabilidade Política”, ou de Governança, na qual, à atuação administrativa agregue-se a ação política. Por isso, dizia Paulo Brossard: “a responsabilidade é inseparável da democracia.”

O atual processo de *impeachment* baseia-se em pontos já analisados, discutidos e materializados como atos ilegais. Se a participação da Chefe do Executivo foi comissiva ou omissiva, culposa ou dolosa, explícita ou tácita... há de se ter o juízo.

No processo de 1992, alegou-se o art. 8º, item 7, da Lei 1.079, que diz: “São crimes contra a segurança interna do país(...) permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública.”

Desde 2013, as infrações fiscais e orçamentárias eram apontadas publicamente por órgãos de controle, técnicos do próprio governo e por todos os meios. O Palácio do Planalto tinha ciência dos avisos. Na dúvida – e por isso mesmo –, era necessário averiguar os atos da equipe econômica. Na omissão, permitiu-se, de forma tácita, a infração de lei federal. É disso que se trata, também. Talvez coubesse até tipificar outras infrações, como improbidade administrativa, prevaricação e o ilegal emprego do dinheiro público.

Nossa primeira Constituição, a de 1824, já previa que o chefe do Executivo – naquele caso, o Imperador – era o responsável direto pela nomeação e atos ministeriais. E a maior prova está na carta de Dom Pedro II com recomendações, em 1876, à filha Princesa Isabel. Escreveu ele:

“Terei incomodado alguns ministros com o cumprimento do dever que tenho, como chefe do Poder Executivo pela Constituição, de apreciar os atos dos ministros.”

Já naquela época, Dom Pedro II se preocupava com as contas públicas. Há 140 anos, ensinava nesta carta o mais básico princípio orçamentário:

“Toda e qualquer outra despesa não autorizada claramente em lei deve ser impedida. Se é preciso, proponha-se no projeto de orçamento, ou em projeto de lei, caso tenha o motivo da despesa aparecido depois do orçamento sido votado.”

Ou seja, nada tão antigo, nada tão atual.... Nada tão imperial, nada tão republicano.

O fato é que o resultado dos últimos anos do governo afastado foi um autêntico portfólio de desastres: o desastre fiscal, financeiro, orçamentário, econômico, político e, tudo junto, o desastre social. É um catálogo que supera qualquer motivo para o que seria, no parlamentarismo, um mero voto de desconfiança ou um eventual desfazimento de gabinete.

Mais grave ainda é que, em 2010, o governo recebeu o País em razoável ordem nos fundamentos econômicos para o progresso, além de estabilidade político-institucional e, principalmente, motivação social.

Mas desde o início daquela gestão, o Brasil entrou numa arena movediça, tanto no trato político como na insistência com a matriz econômica que já mostrava sua inviabilidade e incapacidade.

A partir de 2013, ao desprezar a voz pura das ruas, ao menosprezar experiências anteriores e ao levitar acima da obviedade das crises, o governo tornou-se apartado da população, desconectado da realidade.

Nesse sentido, o professor Marco Aurélio Nogueira alerta: “a disjunção entre Estado e sociedade jamais favorecerá a democracia e o bom governo.” Para ele, “a sociedade parece anestesiada, à espera de atos que a ajudem a se reposicionar e, eventualmente, a se repactuar com a política e os políticos.” Daí a sua expressão de “sociedade sem eixo”. Ou seja, uma sociedade submissa a um Estado errático e petrificado pelo governo.

Na mesma linha, assinala o Almirante Mário César Flores: “o drama nacional decorre basicamente do déficit de qualidade na condução do nosso Estado gigante e complexo.” Para ele, essa condução e o excesso de intervencionismo estatal são um “convite à crise, se não ao desastre.” E mais: “Quando a participação no poder se impõe à revelia de idéias sobre o presente e o futuro (...), a esperança na redenção se fragiliza.”

Em sintonia, o editor Carlos Andreazza resume:

“(...) neste país em que a produção cultural e a circulação de idéias foram saqueadas pela ideologia, difícil é ser indivíduo, homem livre – falar o que se pensa, dar campo ao contraditório, ter compreensão prática do que seja pluralidade e, contra a correnteza, ser bem-sucedido.”

Sr. Presidente, esse ambiente distorcido, dicotomizado, é a maior razão para questionarmos o estatismo e escoarmos de vez a demagogia progressista, que não raro ladeiam a tirania populista.

Como ensina Hayek, “precisamos acreditar mais em fatos e realidades do que em cismadoras e inatingíveis utopias.” Para ele, “não foi a democracia que falhou, e sim a forma de se pensar, outorgando-se todo o poder ao Estado, cada vez mais avassalador, sem submeter o governo às mesmas leis que regem (...) os cidadãos. Pensando em criar mais democracia, criou-se menos liberdade, mais autoritarismo, mais totalitarismo.” E sentencia: “Ao querer distribuir a torto e a direito, apenas seguindo desejos ou dogmas irrealis, o que se fez na realidade foi destruir estruturas sociais inteiras.”

É esse, Sr. Presidente, o processo por que passa o Brasil: a silenciosa destruição de estruturas. Para que não restem apenas escombros sociais,

precisamos suplantar as crises, estabilizar as instituições, avançar na democracia, remodelar o Estado, reaglutinar a sociedade para, então sim, purificar a atmosfera de ressentimentos. Como já se falou, “quando forças se removem, esperanças se concretizam.” Mas antes, é preciso virar esta página. Só assim, viveremos a máxima de Alvin Toffler: “Mudança – diz ele – é o processo no qual o futuro invade nossas vidas.”

Muito obrigado.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2016.

Tragédia anunciada (30.08.2016) – A Sessão de Julgamento

Denúncia nº 1, de 2016 – Impeachment da Presidente da República – Julgamento.

Sr. Presidente desta Sessão de Julgamento, Ministro Ricardo Lewandowski,

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Há exatos 190 anos, Bernardo Pereira Vasconcellos sentenciava que “sem responsabilidade efetiva não há Constituição senão em papel.” Com apenas dois anos de vigência de nossa primeira Carta Magna, a de 1824, o parlamentar já trazia à tona a importância da responsabilização constitucional de autoridades públicas.

Cerca de um século depois, o ex-presidente Epitácio Pessoa dava luz a novo conceito. Para ele, “a chamada pena de destituição também não é rigorosamente uma pena, mas uma medida de governo.”

De fato, a depender da condução, das condições e conclusões de uma gestão, a destituição do chefe do Executivo torna-se, oportunamente, medida de governo. E isso ocorre – lembre-se – por iniciativa da cidadania e por decisão parlamentar. É o remédio constitucional de urgência, no presidencialismo, quando o governo, além de cometer crime de responsabilidade, perde as rédeas do comando político e da direção econômica do país.

Mesmo sendo um conceito do parlamentarismo, a verdade é que a história brasileira passa a mostrar que a real política, com suas forças

embutidas e seus caminhos tortuosos leva, inescapavelmente, ao uso do *impeachment* como solução de crises. Disso, não haveremos de fugir.

Por isso, o jurista Paulo Nogueira dizia que aquele “é um processo judicial, dependente da engrenagem dos fatos e da entrosagem das provas.” Ou seja, uma demanda jurídica que se efetiva ao talante do ambiente político e da comprovação de infrações.

Os fatos que adornam o presente julgamento são provas dessa reflexão, o que nos remete de volta ao fator da governabilidade. Em parecer de 1992, a hoje ministra Carmem Lúcia já esclarecia:

“O impedimento da continuidade do exercício do cargo, ou do acesso da pessoa (...) responsabilizada a outro cargo público, por determinado período, não objetiva a condição política deste agente, mas a condição política intacta do governo.”

E conclui ela:

“O objetivo do processo de impeachment é político, sua institucionalização (é) constitucional, seu processamento (é) jurídico, mas não penal.”

Em 1992 tentaram me imputar corresponsabilidade por suposta infração penal, na seara do crime comum, cuja apuração e julgamento caberiam somente ao Supremo Tribunal Federal. A partir de ocorrências pessoais – e não institucionais –, forças conjugadas simularam uma crise política de governabilidade, forjaram uma instabilidade econômica que não existia e, mais, transformaram hipotética infração comum de um agente privado em crime de responsabilidade do Presidente. Mesmo eleito democraticamente, justo no pleito que consolidou a redemocratização, me condenaram politicamente, em meio a tramas e ardis de uma aliança de vários vértices. Mas penalmente, na correta instância, me absolheu a Suprema Corte.

Hoje, a situação é completamente diversa. Além de infração às normas orçamentárias e fiscais, com textual previsão na Constituição como crime de responsabilidade, o governo afastado transformou sua gestão numa tragédia anunciada. É o desfecho típico de governo que faz, da cegueira econômica, o seu calvário, e da surdez política, o seu cadafalso.

Esse é um contexto que, outrora, até poderia ensejar um golpe de Estado clássico para solucionar, em curto prazo, uma aguda crise política. Não foi o caso. O golpe poderia ainda ser usado na acepção do historiador Charles Kieling, para quem “os golpes surgem para travar (...) as revoluções.” Também, não é o caso, já que, para ele,

“Revolução (...) produz transformações, mudanças na economia, na política, na sociedade, (quebra) paradigmas (e agrega) novos conceitos. (...) É só perceptível quando analisamos o processo histórico.”

No livro “O Golpe de 1992”, o mesmo historiador esclarece:

“O presidente Fernando Collor (...) com singular coragem criou ao redor de si uma legião de inimigos. Como em política se fazem aliados para se manter no poder, parece que Collor entrou mudando tal paradigma. (...) Seu único aliado era o povo (...). Seu objetivo foi o de destruir instituições que se serviram das benesses do Estado. Num olhar atento se percebe que o propósito era acabar com um Estado sexagenário para criar um novo Estado.”

Já no artigo “Impeachment do Collor – o golpe completa dez anos”, o mesmo autor assinala:

“(As) primeiras medidas tomadas pelo governo Collor estavam em descompasso com os dez pontos do Consenso de Washington e com os interesses dos empresários. (...) Tais medidas desagradaram sacralidades políticas, tecnocratas e burocratas, acentuando seu isolamento na presidência. O ano de 1991 começou com comentários entre políticos, empresários e funcionários públicos do alto escalão de que era necessário afastar Collor da presidência. (...) A opinião pública novamente teve seu juízo trabalhado e manipulado pela mídia.”

E conclui:

“Tem muito para ser pesquisado sobre o período do impeachment do Collor. Porém, ao cientista e pesquisador que se aventurar em tal empreitada nos documentos da CPI, en-

contrará várias lacunas, sequências documentais e processuais que não correspondem e a falta de outros. Parlamentares que organizaram os mesmos dizem que muitos documentos foram incinerados para não comprometerem sacralidades políticas e grupos hegemônicos.”

Sr. Presidente, essa abordagem é comprovada por inúmeras matérias de jornais da época. Uma, é a do Jornal Zero Hora, de 3 de novembro de 91 – portanto, bem antes dos fatos de 92 que culminaram com minha renúncia. Em entrevista com um ex-presidente de partido, Orestes Quércia, a então jornalista e hoje senadora Ana Amélia questionou:

“Fala-se muito na possibilidade de impeachment. Isso é viável ou apenas especulação?”

Respondeu Quércia:

“Bom, eu acho que por enquanto não há condições (...). Tem muita gente que pensa nisso (...). Não acho que se deva excluir a possibilidade de fazer isso.”

Isto, Sr. Presidente, é uma comprovação, não uma versão.

Encerro fazendo minhas, hoje, as palavras de dois documentos daquele período. O primeiro diz:

“A constatação de que a crise que abala a Nação não é, como se pretende insinuar, nem fantasiosa, nem orquestrada, porém originada do próprio Poder Executivo, que se torna, assim, o único responsável pela ingovernabilidade que ele mesmo criou e que tenta transferir para outros setores da sociedade.”

Trecho de Nota assinada por várias entidades, entre elas, MST, CUT, CGT, UNE, INESC, em 1º de julho de 1992.

Como disse, faço minhas, hoje, as palavras acima.

O segundo documento diz:

“Em todo o País, (...), arautos do caos e da intranquilidade apregoam fórmulas construídas à margem da constitucionalidade e do Estado de Direito. (...) O País não vive, como alardeiam setores mais radicais, qualquer clima de golpe. Até porque, a Nação não suporta mais tal prática. O que o povo

brasileiro deseja, e tem manifestado seguidamente, é a decência e a firmeza, traduzidas na transparência e probidade no trato da coisa pública.”

Trecho de Nota da OAB, em 7 de agosto de 1992.

Como disse, faço minhas, hoje, essas palavras.

Ontem, Sr. Presidente, eram inúmeras as simulações. Hoje, inúmeras são as dissimulações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.

Artigos

O ineditismo das ruas (07.07.2013 – Folha de São Paulo)

Há meses, manifesto no Senado a preocupação com o esfacelamento das instituições, a crise entre os Poderes e o descrédito em relação à atividade política. No fundo, tudo está relacionado às reivindicações da sociedade neste momento de mobilização e protesto.

Como venho prenunciando, a crise institucional nos levou à derrocada do modelo de democracia representativa. Em outras palavras, levou ao fenómeno que chamei de paradoxo da legitimidade *versus* credibilidade. De maior legitimidade, com 100% de seus integrantes escolhidos pela população, o Legislativo é hoje o Poder de menor aceitação popular. O Judiciário, em cuja composição não há qualquer participação da sociedade, detém no momento a maior confiança da população. Entre os dois, o Executivo, em que apenas os chefes são eleitos e os demais integrantes, nomeados.

Tudo de que se tem reclamado, em última instância, deriva do atual sistema político, que há décadas se isola das forças sociais. Por isso defendo a adoção do parlamentarismo, que traria para dentro do Congresso a participação da sociedade civil.

Com o modelo parlamentar, as refregas políticas e institucionais são arrefecidas e a administração pública torna-se ágil e eficaz. Pois, sob o presidencialismo de coalizão, constatamos, em todos os níveis, uma máquina pública travada, amarrada politicamente ao gerir serviços públicos essenciais.

O que vemos é o trabalho de planejadores, gestores e executores ofuscado. O que prevalece é a atuação de procuradores, auditores e fiscais. Assim, trocamos o conteúdo pela forma, o fim pelo meio, a

trena pelo papel. O resultado virou coadjuvante numa cena em que a burocracia é protagonista. Em nome da eficiência cega, perdemos o rumo da eficácia.

É fato ainda que essas manifestações em nada se comparam com as mais recentes vividas no país, a começar pela motivação e objetivos. Nos anos 60 e 70, lutava-se contra a ditadura e pela anistia. Nos anos 80, pleiteavam-se abertura e eleições diretas. Em 1992, pedia-se a destituição do presidente da República. Hoje as demandas são inúmeras, genéricas e difusas.

Também diferem na abrangência, pois jamais assistimos a protestos em tantas cidades e ao mesmo tempo, assim como nunca tanta gente de idades, classes e ofícios tão diversos saiu às ruas. Mesmo na duração, nunca se mobilizou sem líderes e sem partidos por período tão longo. Se antes o cunho era eminentemente político, hoje somam-se vieses socioeconômico e de gestão pública, com o fio condutor pela mudança.

Portanto, não há como igualar o que vemos hoje com o que se viu no passado recente. A cobertura dos meios de comunicação também mudou. Não se reporta mais dos palcos dos acontecimentos, mas de sobrevoos. Apesar da avalanche de informações, com horas de rádio e TV ao vivo, as notícias e análises carecem de mais nitidez e conteúdo e menos subterfúgios midiáticos.

Em alguns casos, pende-se para a dissimulação da verdade. Algo estranho está no ar. Talvez, recuando ainda mais no tempo às revoltas do Vintém (1879-80) e da Vacina (1904) e elevando-as à enésima potência, os confrades e confreriras de plantão encontrem respostas para os protestos do terceiro milênio.

História, perpétua mudança (07.06.2014 – Gazeta de Alagoas)

Se o tempo é o senhor da razão, a história é o corpo do tempo. Este é o ensinamento do mestre José Honório Rodrigues, para muitos, o maior historiador brasileiro do século XX, e que, em 2013, teve seu centenário de nascimento comemorado. Para ele, “embora a História não seja uma ciência aplicada, ela é uma forma de conhecimento, uma interpretação dos nossos erros e virtudes, e serve de catarse social, especialmente nas horas de crise política.”

O título de sua obra *“História, o corpo do tempo”*, segundo ele, inspira-se em Shakespeare: *“A verdadeira idade e corpo do tempo, sua forma e pressão”*. Assim, continua José Honório, “o corpo do tempo deve entender-se como a História, sua forma, seu estilo, as pressões que nela se exercem, a história viva, a fabricação histórica, a criação e a recriação, com seus atores todos, os protagonistas e os deuteragonistas, os principais e os secundários. Cena indivisível, poema ilimitado, a História compreende tudo que é humano, toda criação; a História é seleção, e nela não devem estar somente a coleção de antiguidades, os fatos triviais, os valores fragmentados, as porções mortas. (...) A História é composta de fatos criadores de futuro, e não dos que enchem apenas o presente.”

E segue José Honório Rodrigues, provavelmente com seu maior ensinamento: “A história que conhecemos não é senão uma versão muito duvidosa, construída para satisfazer interesses de classes e grupos dominantes.” Mais adiante, continua ele: “Os embaraços da interpretação histórica resultam das concepções filosóficas e teológicas,

das teorias, das visões do mundo de cada um. (...) Nem a vida, nem a história são processos muito lógicos. Daí por que na história é mais importante compreender que explicar. A anedota que Michelet contava sobre Robespierre – segue José Honório – mostra-nos os perigos da racionalização excessiva. Anos depois da Revolução Francesa, um jovem perguntou ao velho Merlin de Thionville por que ele ajudara a condenar Robespierre. O velho ficou silencioso, mas parecia estar buscando palavras. De repente, levantou-se e disse com um gesto violento: ‘Robespierre, Robespierre! Ah! Se você tivesse visto seus olhos verdes, você certamente também o teria condenado.’”

“Johan Huizinga – continua contando José Honório Rodrigues – relembra esta historieta e comenta: ‘Seus olhos verdes! Que meio melhor de nos ensinar a verdade dos motivos históricos, de advertir-nos para que nos acautelemos de reduzir o homem, com todo o seu ódio, fúria e ilusão a uma trouxa de impulsos políticos e econômicos. A historieta nos ensina enfaticamente que nós nunca sabemos que estranhos subterfúgios ou evasivas da natureza humana podem ser decisivos em muitos casos.’”

E prossegue José Honório: “Richard Tawney escreveu que o historiador dá uma aparência de inevitabilidade a uma ordem existente, levando para a proeminência a força vitoriosa e empurrando para o fundo da cena os que foram por ela engolidos. Aí está a história escrita pelo historiador dos grupos dominantes, mas esta não é, em essência, a tarefa do historiador. Ele não deve subestimar a oposição, o inconformismo, a rebeldia, a heterodoxia. Os derrotados sempre influem no resultado, considerado o processo histórico a longo prazo.” E segue José Honório: “O próprio Napoleão, que foi grande e fez muitas vítimas, dizia em Santa Helena que sua grande máxima fora sempre, na política, como na guerra, que todo mal, ainda que quando fora das regras, só é desculpável quando absolutamente necessário; tudo o mais é crime. Este pensamento filia-se a Maquiavel, quando, no *Príncipe*, justifica os crimes louváveis e necessários, com que todos os absolutismos em todas as épocas sufocaram as liberdades, as garantias do homem, desrespeitaram sua dignidade e oprimiram os sonhos do humanismo. Tudo isto constitui máxima familiar ao historiador, mas na verdade não o

tem sido. Na historiografia brasileira predomina a razão incontrastável do estado, do vitorioso. É preciso que restabeleçamos o equilíbrio, ouvindo e incorporando vencedores e vencidos. O maior historiador clássico da língua portuguesa, aquele claro, limpo e honrado Diogo do Couto, escreveu o seu *Soldado Prático* ‘com aquela liberdade e desengano de soldado veterano, que nem receia mal pelo que disser nem espera bens pelo que lisonjear.’”

Finalizando, José Honório Rodrigues ensina: “É o espírito da verdade, buscada sem temor; é a compreensão de que o objetivo da História é dar sentido ao passado; é conhecer e compreender não para contemplar um passado morto, mas para agir, para libertar consciências, para dar força às forças do progresso, para identificar e integrar o país todo com sua história e seu futuro, essa é toda a tarefa da História.” Por fim, novamente José Honório cita Diogo de Couto: “Essas são as verdadeiras verdades, que as outras ornamentadas de retóricas, muitas vezes, para afermosentar as palavras, virá uma pessoa embicar nelas. ...As verdades faladas por interesses já o não são, e em polas falar não quero nenhum galardão, porque o maior da vida é dizê-las.”

Em outra grande obra, *Teoria da História do Brasil*, José Honório Rodrigues nos traz uma série de reflexões e novos ensinamentos:

(...) todo o movimento da consciência, toda a pulsação vital do espírito é história, no duplo sentido de res gestae e historia res gestae, segundo a lição de Croce. Por isso a historiografia está sempre na dependência da história.” E continua ele: “É pela conexão íntima entre o passado e o presente que a história possui incessantemente o mundo e age sobre a vida, como a vida age sobre a história. Assim para a história todos são vivos, os que criaram a vida e persistem com sua influência, e os que estão criando a vida, gerando o futuro. O historiador, lembra Oliveira França, lida com defuntos não para conhecer a morte, o passado, mas para conhecer a vida; é nela que ele pensa; é o mistério da vida que ele persegue. Este é o dinamismo da vida e a oposição entre o instante e o eterno, o presente e a história, a unidade do passado e do presente.

Prossegue José Honório: “A realidade histórica que o historiador tem por missão compreender existe, disse W. von Humboldt, na escala do seu presente. O historiador deve aprender a viver em diferentes mundos. As significações vitais passadas anunciam seus títulos; o presente coloca-se em posição de fazer valer os seus próprios valores, pois o que vive tem sempre razão. O historiador está essencialmente ligado ao ponto de vista contemporâneo. (...) A historiografia é verdadeiramente um espelho em que se refletem os problemas da própria nação e da humanidade. Neste sentido, as revisões históricas não nascem das noções históricas concretas, mas da análise e da crítica dos elementos ideológicos determinantes. É um realismo ingênuo acreditar que se possa conhecer o objeto histórico em si próprio, como numa fotografia. A realidade histórica é uma pintura que depende da perspectiva do historiador. Mas o ‘historiador só pode ver o fato através de si mesmo’, como homem do seu século, comparando com o tempo em que vive. Sem fatos não há história, mas sem historiador os fatos não têm sentido, e como o historiador é homem de certa época, e muda, com ele muda a história.”

“Deste modo – continua José Honório Rodrigues – um problema histórico é sempre uma questão levantada pelo presente em relação ao passado. Consequentemente, o interesse do interrogador, o princípio da seleção, a análise final, o sistema de valores e a ideologia são elementos decisivos na definição da pesquisa. Uma compreensão da história nunca é realizada sem suposições apriorísticas, sem hipóteses, sem um quadro geral composto pelos que nos precederam. O revisionismo histórico, porém, não quer atingir fatos, mas ideias e os valores, e, especialmente, as relações entre o presente e o passado que os exigem. Os fatos nus e crus são despídos de significação, e esta só o historiador, premido pelo presente, lhe dá. Mas o acento da significação pode ser colocado de maneira inteiramente diferente. (...) Por isso mesmo que a história se ocupa dos vivos e serve à vida é que se impõe, em certos momentos, uma revisão que restabeleça a conexão entre o passado e o presente. (...) Todos os historiadores estão conscientes das dificuldades que se apresentam, de um lado devido ao ideal de fundar todo o trabalho em fontes originais de informações e, de outro, pela abertura de novos e imensos campos de investigação.”

Mais adiante, José Honório continua seu pensamento: “(...) Não teorizamos e construímos mais sob a proteção de uma ordem que tudo suporta e que torna mais atrevidas teorias mera insignificância, mas no meio da tempestade da reforma do mundo, onde cada palavra velha deve ser examinada pelos seus efeitos ou pela ausência de efeitos, onde inúmeras idéias se tornaram meras frases e papel.”

E segue: “O presente, descobrindo o passado, mostrando que só nos importa e só queremos conhecer e conhecermos melhor aquele passado que interessa ao presente. Só aquele para quem o presente é importante escreve uma crônica, disse Goethe. A verdadeira compreensão da periodização já deveria ter esclarecido Barraclough, (...) que certos períodos e suas personalidades ou ações populares se tornam mais relevantes não pela contiguidade temporal, mas pela significação espiritual e material.”

“(...) Se a história não existe para a estultificação e fossilização e deve manter uma conexão viva com o presente, é chegada a hora de enfrentar a nova situação”, diz José Honório Rodrigues. E continua: “(...) As questões que perguntamos ao passado mudaram assim como mudaram as condições do mundo. Toda época exige sua própria visão da história. Hoje, precisamos de uma nova visão do mundo, adaptada às novas perspectivas. Se devemos restaurar a conexão entre o passado e o presente e tornar a história uma força viva e não um peso morto de condensada erudição, a primeira tarefa consiste numa nova visão interpretativa do escrito histórico, com todas as suas consequências pedagógicas. ‘É fácil para o historiador ser sábio depois do acontecimento; e terrivelmente difícil sê-lo na sua própria época; nós podemos, porém, dizer, com toda a segurança, que quanto mais universal for seu ponto de vista e quanto mais ele se liberte das preocupações nacionais e regionais, mais próximo estará de uma concepção do passado que seja válida para o presente.’”

Mais adiante, sentencia José Honório Rodrigues: “Toda a realidade histórica, tal como existe hoje, ‘produz’ uma diferente consciência da realidade. Devemos voltar ao passado com novos problemas impostos pelo presente. A consciência histórica, como disse Spranger, não é meramente reprodutiva. ‘Muito mais do que isso, o grande historiador

constrói o mundo espiritual, que começa nele de maneira indissolúvel. A vida de cuja compreensão ele se apropriou torna-se imediatamente uma força presente e formadora do futuro.” (...) Agora já não se trata só, usando a linguagem de Marc Bloch, de compreender o presente pelo passado, mas também de compreender o passado pelo presente. A faculdade de apreensão do vivo, eis aí, com efeito, diz aquele mestre, a qualidade essencial do historiador. Para compreender as características fundamentais de certos problemas históricos, é necessário observar e analisar a paisagem atual, porque só ela dá as perspectivas de conjunto, das quais deveríamos partir para nosso estudo. As ligações profundas do passado e do presente exigem a eterna busca e compreensão da mudança, pois a história é a ciência da mudança”, diz José Honório Rodrigues. E continua ensinando:

“Toda história é história contemporânea, no sentido de que revive na própria consciência a atividade passada. O que constitui a história é o ato de compreender e entender, induzido pelas exigências da vida prática. As obras históricas de todos os tempos e de todos os povos nasceram destas exigências e das perplexidades que implicam. A ciência e a cultura histórica existem com o propósito de manter e desenvolver a vida ativa e civilizada da sociedade humana.”

“A teoria da história contemporânea – prossegue o historiador José Honório Rodrigues – apresenta duplo aspecto: o primeiro, restrito, consistindo na concepção da história como aquilo que se recria e se revive para fazer servir o quanto serve aos nossos interesses particulares; o outro, mais largo, no sentido de que a história do passado se ilumina com as luzes de nossa própria história. A história não consiste na descrição das personagens, dos acontecimentos, catástrofes, horrores do mundo, mas na indagação de quais foram as necessidades efetivas dos povos e de que modo as superaram. A história é, assim, obra do historiador, clara afirmação subjetivista. A história é o conhecimento do eterno presente. Para reviver o passado devemos aproximar-nos de nós mesmos; a história é a história do espírito; finalmente, a história é filosofia, que não é senão metodologia da história.” E continua ele:

“(…) É a questão da eficácia histórica, segundo a expressão de Eduard Meyer, ou do valor cultural do fato, segundo Rickert, no fundo

duas fórmulas muito parecidas para exprimir a mesma idéia, desde que a eficácia se comprova pelos juízos dos contemporâneos, ou seja, pelos juízos de valor que os contemporâneos fazem dos fatos históricos. (...) Para compreender a seleção é preciso não confundir a história com o escrito histórico. A continuidade do processo histórico só é datada por necessidade de compreensão e recriação, e, portanto, no escrito histórico, que trata do passado. É nesse sentido que se deve compreender a frase de Croce, de que a contemporaneidade é o caráter de toda a história. (...) Enquanto o passado é o momento fundamental da historicidade, a fonte principal da historicidade está no presente, que é capaz de constituir uma história. Assim, não há, filosoficamente, distinção no processo histórico entre as três etapas fundamentais da própria vida quotidiana, o ontem, o hoje e o amanhã. O escrito histórico só se ocupa do passado, embora o presente, que logo se transforma em passado, seja criador da história. Por isso, diz Jaspers, que a história e a subjetividade do agora vivem em virtude um do outro, e na visão do grande resplandece a história como presente eterno.”

“Ora – prossegue José Honório –, se a história está tão entrelaçada com o presente, é lógico que este representa um papel decisivo no escrito histórico. Ele é fonte da história futura pela criação dos fatos, e é arbítrio da seleção dos fatos; ele é o historiador, não porque este possa antever a historicidade – e aí ele já faria seleção no próprio presente, mas porque ‘está sujeito à ressonância dos fatos no seu próprio tempo’. Não se trata só de apresentar o passado com vestuário do presente, mas de recolher e recriar o importante ou ínfimo, que para os homens presentes é essencial na sua existência, ou que pertence ao mundo atual de sua experiência. (...) Entre o antecedente e o conseqüente, temos a ação humana, sempre tão complexa e imprecisa, incapaz de se reduzir à fórmula de uma lei. (...) O novo não é somente a síntese da tese e da antítese; é algo de imprevisível, algo de incalculável, algo sujeito ao homem, capaz de ação própria, consciente ou inconsciente, racional ou irracional. É este algo intermediário que torna diferente a relação causa e efeito na ciência natural e na ciência histórica. (...) O historiador, participante do processo histórico, indivisível no seu suceder contínuo, composto de presentes passados e passados presentes, e carregado de historicidade pela criação do histórico futuro, tem por função recriar

e repensar o acontecido, que existiu na sua fatualidade, mas que lhe cabe construir, no escrito histórico, e, conseqüentemente, no processo histórico atual. Para isso, é extremamente importante o problema da interconexão processual entre os fatos e o espírito do fato.”

Por fim, de todo o exposto, basta agora reproduzir apenas a mais nobre e definitiva lição do mestre José Honório Rodrigues. Diz ele: “A história é perpétua mudança, como um rio que corre num fluxo incessante. Nunca pára e nunca retorna. Segue sempre para frente, ligada ao que precede e ao que será.”

Sentido da realidade (30.10.2014 – Folha de São Paulo)

O amadurecimento político com a redemocratização brasileira, a partir da nova Constituição, e a experiência pessoal como primeiro presidente da República eleito diretamente pela população após o fim do regime militar, permitem elencar três requisitos essenciais para que a presidente reeleita Dilma Rousseff continue sem percalços seu segundo mandato.

Primeiro, que assimile ainda mais a postura estadista que exige, além de serenidade e liturgia, o conhecimento da relação direta entre as possibilidades da ação política e as reais circunstâncias que a determinam. Trata-se do sentido da realidade que deve nortear os programas de governo e a atuação política para viabilizá-los. Ou seja, a capacidade de assimilar a realidade e o ambiente político como são, e não como deveriam ser.

Sem dúvida, os ensinamentos do seu primeiro mandato permitirão à presidente aperfeiçoar esse fator.

Um segundo requisito para que a presidente não se torne apenas uma gerente do país, e sim uma estadista com visão de longo prazo, é a leitura correta do cenário internacional para perceber que o mundo estagnou à espera de um novo concerto das nações e de um premente concerto de suas noções, tanto no campo da diplomacia como no terreno das relações comerciais.

A inserção do Brasil como *global player*, a quebra de reservas e monopólios e a abertura do mercado que promovi a partir de 1990 foram possíveis por essa condição.

O eleitor enviou o recado de que o Brasil de hoje clama mais por políticas realistas e planejadas do que por ações ideológicas e improvi-

sadas. É aí que surge o terceiro e principal requisito à chefe do Executivo: relacionar-se adequada e permanentemente com os demais Poderes e saber ouvir o que o Parlamento tem a dizer.

Só assim discernirá factualmente as reais e iminentes demandas da sociedade expressadas pelos seus legítimos representantes.

Aprendi que a sintonia entre Executivo e Legislativo, a fluidez do diálogo institucional, o respeito à independência dos Poderes e a busca pela harmonia entre eles é que vão pavimentar a correta leitura das circunstâncias que envolvem o ato de governar. É certo que a presidente reeleita também já percebeu isso e saberá mais ainda cumprir esse salutar convívio democrático.

As mensagens, expectativas e aspirações do eleitor foram transmitidas às autoridades nos últimos tempos. Ao reassumir o poder, será hora de a presidente reconhecer com franqueza e absorver com humildade aquele sentido da realidade na sua mais profunda essência, sem retóricas de ocasião, debates ideológicos ou mágoa política.

Educação e infraestrutura eficazes; enxugamento do Estado, planejamento e desburocratização; previsibilidade das regras e respeito aos contratos; equilíbrio econômico e fiscal, descentralização e simplificação tributária, além de transparência política e respeito às instituições são remédios mais do que conhecidos para a enfermidade brasileira.

Mas para aplicá-los corretamente o país precisa, antes, de um plano de ação imediato que viabilize um projeto duradouro de nação. Sinto ser esse o maior desafio, a mais intrigante missão que a presidente Dilma Rousseff terá de enfrentar, impreterivelmente.

Assim, não poderá insistir em eventuais erros das atuais políticas econômica e externa. A real política, na sua mais pura acepção, e o diálogo franco com o Parlamento é que sustentarão o sentido da verdade dos fatos. Com isso, a presidente poderá reconhecer a singularidade de cada problema para, então, planejar e imprimir sua própria ação singular.

Por fim, pela prática dos diversos mandatos que exerci, uma última palavra cabe ser dita, sob a inspiração de Edmund Burke: “Quando desejardes agradar a qualquer povo, deveis dar-lhe o benefício que ele pede, e não aquilo que pensais que é melhor para ele”.

O tempo é outro (15.11.2015 – Folha de São Paulo)

No parlamentarismo basta um desgaste agudo para o governo cair. Se não cair, fortalece-se. E a vida segue. No presidencialismo, ficamos atados ao mandato inteiro. Mesmo com a pior das crises, mesmo com a maior impopularidade ou incompetência que atinja o governo, há de se esperar o fim do mandato do presidente da República.

Mas nem sempre foi assim.

Além da renúncia, o remédio constitucional no presidencialismo é o *impeachment*. Mas é preciso haver crime de responsabilidade comprovado, ambiente político disposto, população mobilizada e interpretações jurídicas confluentes a um único objetivo.

Ainda assim é preciso cumprir um demorado e complexo rito legislativo, com todas as fases, prazos, recursos, *quóruns* e instâncias para garantir lisura do processo e ampla defesa. Do contrário, deixa de ser instrumento da lei maior e passa a ser uma “quartelada parlamentar”.

Aliás, assim já foi.

A dificuldade do processo mostra-se no mais recente e contundente caso de pedido de *impeachment* contra a atual presidente. O primeiro e elementar ato – leitura do pedido e despacho do presidente da Câmara para instalar a comissão especial – sequer aconteceu. E lá se vai quase um mês.

Depois, virão prazos para oitivas, defesa, relatoria, votação. Aprovado, o relatório vai a plenário, com discursos, debates e votações. Autorizada a abertura, o presidente é afastado e o processo segue para o Senado. Começa novo e longo processo, agora para julgar.

Há exceções, claro. Às vezes, entre o pedido de *impeachment* e o afastamento bastam 28 dias.

Imperativo ainda é que todo o processo seja respaldado por sólida e consagrada base constitucional, legal, regimental. A menos que a suma Justiça altere pela terceira vez seu entendimento.

Ademais, as instituições precisam atuar com imparcialidade. Entidades representativas da sociedade também, assim como a mídia. Os fundamentos da democracia não admitem rito sumário, não apreciam a seletividade, não aceitam tribunais de exceção ou de inquisição. Muito menos, coadunam-se com a execração pública.

Mas nem sempre foi assim.

Não se pode também transfigurar suposto crime comum em eventual crime de responsabilidade, mesmo por interpretações genéricas. Não se devem inverter funções das instâncias decisórias. Não se podem reverter atos da vida particular de um único agente privado em atos de ofício do presidente da República, ainda que cercado por dezenas de atores públicos e partidários já presos.

O conceito do domínio do fato é recente e a omissão é um não ato relativo. Diante de um Estado paquiderme, ninguém se sustenta a uma rigorosa apuração nesse sentido. Há quem admita omissão após duas décadas. Há quem diariamente subverta a razão a seu discurso canhestro.

Nunca antes o Brasil viveu tantas crises paralelas, porém entrelaçadas. Nunca antes o país ficou sem matriz econômica. Nunca antes admitiu-se previamente um rombo orçamentário. Nunca antes a política se viu estagnada à espera de uma única cabeça pendurada.

Nunca antes os que se apoderaram privadamente de uma empresa a cirandaram contra sua privatização. Se, como dizem, as instituições estão funcionando, como chegamos a esse ponto?

Desconheço detalhes do dito atentado às leis orçamentária e de Responsabilidade Fiscal e, conseqüentemente, à probidade administrativa. Mas não acho que a presidente da República deva sofrer *impeachment*.

No máximo, seu crime é culposo. Ela é vítima da miopia progressista e da astúcia de seu criador.

E convenhamos, o tempo é outro. A quadra OAB-ABI-UNE-CUT tornou-se avestruz, Lima Sobrinho se foi, Lavenère mudou.

Simulacro de governo (05.05.2016 – Folha de São Paulo)

Em recente discurso no Senado, enfatizei a urgência de construirmos uma Nova Política. O atual esgarçamento institucional dos poderes e seus agentes é produto do presidencialismo degenerado em governo de coalizão e pautado em fisiologismo, cooptação e tudo o que a população rejeita e não mais admite na ação pública.

Ao analisar a inédita conjunção das crises por que passamos, revelei meu desconforto com a votação do *impeachment* que se aproxima. Minha situação é ímpar. Sou o único ex-presidente da República que enfrentou igual processo até o fim e o único em exercício de mandato eletivo, portanto sujeito a votar o *impeachment*. Terei ainda de optar pelo destino de um governo cujo partido e seus atores protagonizaram a ruptura de meu mandato presidencial. Daí meu pesar pela contingência e apreensão com os rumos do Brasil.

O quadro é de turbulência. Agrava-se quando autoridades e mídia subvertem a lógica e gastam tempo e energia a debater questiúnculas legais, priorizando a forma em detrimento do conteúdo. Nesse palco, o ritual vale mais do que a decisão. A explicação está no cipoal de nossa legislação e jurisprudência, que dá margem a todo tipo de postulado ao sabor das conveniências.

Vemos hoje uma infundável discussão e várias interpretações, se o crime de responsabilidade está ou não caracterizado, se o procedimento é este ou aquele. Sob a mesma Constituição, a mesma lei e o mesmo regimento, em 1992 fui afastado após 48 horas da chegada do processo ao Senado. A Comissão Especial foi eleita, instalada e aprovou o parecer de admissibilidade em poucas horas. Em 2016 terão sido

necessários, pelo menos, 20 dias. Em 1992, da apresentação da denúncia na Câmara até o último julgamento no Senado, decorreram menos de quatro meses. Hoje, desde a apresentação da atual denúncia, já se foram oito meses e mais seis estão previstos. O rito é o mesmo; o ritmo e o rigor, não.

A previsão legal de crime de responsabilidade é tão genérica e abrangente que, numa leitura de lupa, nenhum chefe de Executivo – municipal, estadual, federal – a rigor, estaria livre de julgamento. A denúncia que resultou no meu *impeachment* pelo Congresso se baseou em dois dispositivos da lei: *permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública* e, em função disso, *proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo*. O julgamento dos alegados crimes comuns a mim imputados, na seara penal, ficaram sob a égide do Supremo Tribunal Federal, que me absolveu de todas as acusações. A denúncia contra o atual governo é certa: atentado à lei orçamentária e à probidade administrativa.

Mas temo que o instrumento do *impeachment* se torne remédio revulsivo e corriqueiro para governo incompetente, sem programa ou base parlamentar. Em tese, não se deve afastar um presidente com mandato fixo pelo conjunto de sua inepta obra. No presidencialismo, a irresponsabilidade tem prazo certo. Melhor seria a responsabilidade com prazo incerto, como no parlamentarismo. Deste, copiamos a medida provisória e o governo de coalizão sujeito à maioria parlamentar; nossos chefes da Casa Civil agem como primeiros-ministros e os parlamentares compõem o ministério como num gabinete de governo. Na prática, já vivemos sob um simulacro de semipresidencialismo, porém sem os princípios e ferramentas que o modelo parlamentar exige no sistema político. Se o *impeachment* se tornar voto de desconfiança, melhor adotar de vez o parlamentarismo. Só assim a reforma política se impõe.

Vilipêndio à razão (04.09.2016 – Folha de São Paulo)

Escrevo este artigo em 1º de setembro. É um dia simbólico para os dois processos de *impeachment* vividos pelo país e separados por quase 25 anos. A data é o único ponto em comum entre eles.

Em 1992, nesse dia, duas entidades entraram com uma representação contra mim. Em 1º de setembro de 2015, renomados juristas apresentaram denúncia (aditada em outubro) contra a ex-presidente por crime de responsabilidade.

Aqui acaba a semelhança e aqui começam as disparidades, desde os primeiros aos últimos atos de duas peças que beiram a ficção.

O cotejamento entre os números dos dois processos mostra que, sob a mesma Constituição, sob a mesma lei e o sob mesmo rito, adotaram-se dois pesos, duas medidas.

Basta verificar: o processo da ex-presidente dispôs do triplo do tempo gasto em 1992 – um ano *versus* quatro meses. A apresentação da denúncia e seu acolhimento pelo presidente da Câmara, naquele ano, deram-se no mesmo dia, 1º de setembro. Dois dias depois, a comissão especial foi instalada.

Em 2015, entre a denúncia inicial (1º-9), o seu acolhimento (2-12) e a instalação da comissão especial (17-3-16) passaram-se 198 dias.

Para o meu afastamento provisório (2-10) bastaram 31 dias. No recente processo, isso se deu em 12-5-16, ou seja, 254 dias após a denúncia inicial. Na fase de admissibilidade no Senado, não houve qualquer participação da minha defesa na comissão. Em 2016, só nessa fase, foram sete participações, incluindo advogado, juristas e ministros de Estado.

Em 1992, o parecer de admissibilidade continha 17 linhas, em meia página, e foi discutido e votado, simbolicamente, em três minutos no Plenário do Senado. Em 2016, o parecer de 128 páginas demandou 20 horas de sessão, foi votado nominalmente e com a participação da defesa.

A sessão de meu julgamento – incluída a suspensão dos trabalhos em função da renúncia e para a posse do vice-presidente, deu-se no dia 29/12 e na madrugada do dia 30. Em 2016, foram cinco dias úteis de intenso trabalho que adentraram madrugadas.

O processo de 1992 foi todo ele reunido em quatro volumes de documentos. O de agora já conta com 72 volumes.

A maior abstração, contudo, foi o ato final das peças. Em 1992, minha renúncia separou as penas de destituição (perda do cargo) da inabilitação para função pública (perda dos direitos políticos).

A Resolução do Senado nº 101/92, resultante do processo, é clara: o *impeachment* ficou prejudicado pela renúncia, mas não a inabilitação por oito anos. Ou seja, o Senado agregou a penalidade, mesmo com a renúncia prévia que extinguiu o objeto do julgamento.

Em 2016, deu-se o inverso. O parágrafo único do art. 52 da Constituição traz a penalização literalmente conjugada (“perda do cargo com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública”). No entanto, mesmo sem renúncia, o Senado fatiou a pena e transformou o “com” em “e/ou”. O mesmo dispositivo diz: “a condenação”, e não “as condenações”.

Até a questão que respondemos na votação, prevista na lei e reproduzida no painel eletrônico, referia-se textualmente à inabilitação como “consequência” da perda do mandato. O trecho, inconstitucionalmente destacado, não era uma pergunta, era uma assertiva.

Decisões amparadas na subjetividade política precisam de limites da objetividade jurídica. Ontem e hoje, o desacerto prevaleceu.

Ao comparar os dois processos, cabe repetir: o rito era o mesmo; o ritmo, o rigor e, agora, o remate, não. O Senado atentou contra o vernáculo, reescreveu a Constituição. Criou insegurança jurídica e, praticamente, decretou a inexistência da lei no Brasil. Foi um vilipêndio ao bom senso e à razão.

Falas

Discussão sobre o fatiamento da pena na Sessão de Julgamento (31.08.2016) – Impeachment 2016

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente desta sessão de julgamento, Ministro Ricardo Lewandowski, Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sras e Srs. Senadores, em dezembro de 1992, em um momento exatamente como este, o Senado reuniu-se como Tribunal de sentença. Comandava a reunião e aquela sessão o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches.

Logo no início, assim que foi dado início à sessão, meu advogado pediu a palavra a S. Ex^a, o Presidente dos trabalhos, foi à tribuna e apresentou, Sr. Presidente, a carta-renúncia do então Sr. Presidente da República, Fernando Collor.

A renúncia é um ato unilateral; não cabe qualquer tipo de consideração a favor, contra, se pode ou se não pode.

Naquele momento em que a carta-renúncia foi apresentada, a sessão deveria, pela Constituição, ser imediatamente cancelada, porque o objeto da reunião do Senado Federal, como tribunal de sentença presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal para julgar o Presidente da República, havia perdido o seu objeto. Não havia mais Presidente a partir do momento da entrega da carta-renúncia. Não havendo esse objeto, não havia mais sentido nem possibilidade de aquela sessão continuar.

E a decisão, Sr. Presidente, daquele que então dirigia os trabalhos, solicitado por algumas lideranças, foi de suspender a sessão para dar

posse ao então Vice-Presidente da República. E depois da posse do Vice-Presidente da República na Presidência do País, voltaria este tribunal, que já tinha perdido inteiramente o seu objeto, a se reunir. E isso aconteceu para retirar os direitos políticos com inabilitação... Melhor dizendo, cassar o mandato com inabilitação dos direitos políticos do então Presidente.

Isso foi considerado uma violência, foi considerada uma atitude absolutamente fora dos parâmetros mais abrangentes com que se queira interpretar a letra da Constituição.

Hoje, para minha surpresa, se coloca uma questão como esta de poder fatiar um ditame constitucional; de poder analisar de forma separada, quando a Constituição juntou perda de mandato com inabilitação.

Eu queria trazer isso apenas à consideração de V. Ex^a e de V. Ex^{as}, Sras e Srs. Senadores, para dizer que a lei é a mesma e da dificuldade que teremos de aplicar dois pesos e duas medidas, porque, naquele momento, eu tentava não ter os meus direitos políticos suspensos e a minha inabilitação, mediante um instrumento absolutamente legal e fora de qualquer cogitação de dúvida: a carta-renúncia. Agora se quer dar uma interpretação fatiada à Constituição.

É uma lembrança muito triste esta que trago ao Plenário nesta manhã, Sr. Presidente. Muito triste! Triste por ter me sentido vilipendiado no direito mais elementar de qualquer cidadão naquela posição, quando apresenta sua carta-renúncia e, com isso, fazendo com que deixasse de existir o tribunal reunido do Senado Federal como tribunal de julgamento. É difícil para mim entender uma discussão como essa, Sr. Presidente.

Trago aqui o meu depoimento e o meu sentimento, ao mesmo tempo em que trago a minha enorme dúvida de que uma atitude como esta, caso venha a ser coonestada por este Plenário, e de acordo com a última decisão por V. Ex^a, que ainda não foi naturalmente tomada.

Fico muito tomado pela emoção ao assistir neste plenário, neste mesmo plenário em que continuou uma sessão quando não havia mais o objeto para que ela assim se reunisse como tribunal de julgamento que me tirou o mandato, que me cassou os direitos políticos, e, ago-

ra, esta mesma Casa querer dar uma interpretação ou estabelecer um novo padrão para julgamento.

Essa consideração eu gostaria que fosse levada em conta por aqueles que aqui estão para decidir que rumo tomaremos no dia de hoje, no julgamento que se faz da Presidente da República.

Muito obrigado, Sr.Presidente.

**Pela Ordem! ☞ na mesma Sessão, sobre o mesmo tema
(31.08.2016) – Impeachment 2016**

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ex^{mo} Sr. Presidente desta sessão de julgamento, Ministro Ricardo Lewandowski, Ex^{mo} Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sras e Srs. Senadores, V. Ex^a, Sr. Presidente, acaba de ler o resultado de um mandado de segurança que impetrei àquela época. Ministros manifestaram-se impedidos de participar da Suprema Corte. O resultado foi quatro a quatro, ou seja, um empate, que suscitava, que suscitou e suscita de forma periódica a velha máxima de *in dubio pro reo*. Ou seja, estava estratificada de uma maneira clara uma decisão de quatro a quatro na mais alta Corte de justiça do País. E, portanto, a conclusão desta votação deveria ser em atenção ao *in dubio pro reo*.

Isso não foi feito. Pela primeira vez na história do egrégio Supremo Tribunal Federal, foram convocados, então, três Ministros do Superior Tribunal de Justiça, para que eles três pudessem decidir uma questão desta magnitude, deste alcance, desta responsabilidade, que privativamente cabia a Ministros do Supremo Tribunal Federal e da Casa em que eles têm assento.

Três Ministros do STJ, pela primeira vez na história desta República, sentaram-se na bancada de Ministros do Supremo Tribunal Federal para desempatar uma votação em torno de um mandado de segurança. Cito isso apenas para lembrar aquele momento, Sr. Presidente, que foi um momento estranho, estranho à nossa prática, estranho aos nossos entendimentos do que seja o melhor juízo a respeito de uma questão como esta.

Em segundo lugar, com a permissão de V. Ex^a e das Sras e Srs. Senadores, fala-se aqui de interpretação do Regimento, que o Regimento diz isso, que o Regimento diz aquilo, porque, em relação ao art. 52, como disse V. Ex^a, eu acho que, pela leitura, é absolutamente claro, porque vem a perda do mandato com inabilitação por oito anos para o exercício de função pública sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis. Então, quanto ao art. 52, é de uma clareza absoluta. Mas se trata aqui de uma questão de interpretação de Regimento, de normas regimentais e assim por diante.

Numa publicação do Senador Humberto Lucena, publicação essa de maio de 1993, ele, que participou do julgamento do Senado Federal, transformado em tribunal, diz o seguinte a respeito do art. 52, parágrafo único, o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Humberto Lucena. Ele diz:

“A inabilitação para o exercício de função [...] não decorre de perda do cargo, como à primeira leitura pode parecer. Decorre da própria responsabilização. Não é pena acessória. [Não é pena acessória.] É, ao lado da perda do cargo, pena principal. [Não é pena acessória.] O objetivo foi o de impedir o prosseguimento no exercício das funções (perda do cargo) e o impedimento do exercício – já agora não das funções daquele cargo de que foi afastado, mas de qualquer função pública, por um prazo determinado.

Essa a consequência para quem descumpriu deveres constitucionalmente fixados.

Assim, porque responsabilizado,...”

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor, liguem o microfone do eminente Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC – AL) – Muito obrigado.

“Assim, porque responsabilizado, o Presidente não só perde o cargo, como deve afastar-se da vida pública, durante oito anos, para corrigir-se e só então poder a ela retornar.”

Duras palavras, frias, frias, duras, mas peremptórias, de um Presidente do Congresso Nacional, interpretando a repercussão do art. 52 da Constituição no Regimento Interno desta Casa.

Eram esses esclarecimentos que eu gostaria de fazer a respeito da matéria em discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apartes

Ao Senador Pedro Simon – sobre o discurso *Relato para a História* (21.03.2007)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador, há muito, esperava este momento de poder encontrar com V. Ex^a e com outras eminentes figuras do Senado da República para trocarmos idéias sobre algumas informações distorcidas. O processo finalizou, como sabemos, no Supremo Tribunal Federal. Depois de colhidos todos os depoimentos e de levadas todas as provas que conseguiram amearhar e que se mostraram infundadas em relação à questão do chofer Eriberto, diz o Ministro Márcio Moreira Alves no seu voto como revisor:

“Não há nos autos qualquer prova de que o numerário destinado às despesas de Fernando Collor e de seus familiares, anteriormente referidas, tivesse relação direta com as importâncias recebidas de Paulo César Farias, por intermédio da EPC, depois da eleição de Fernando Collor para Presidente da República.”

Ele continua:

“Com efeito, no depoimento em juízo, Ana Maria Acioli, que declarou ser secretária de Fernando Collor desde 1975 (fls. 6.831), disse: □ Desde 75 ou 76, sempre pagava as contas pessoais de Fernando Collor. Porém, somente a partir da campanha para a Presidência é que a depoente passou a ter uma conta bancária exclusivamente para pagar as contas de Collor [...] (fls. 6.833). Portanto [continua o Ministro], os depósitos da conta movimentada por Ana Maria Acioli já eram feitos durante a campanha eleitoral de Fernando Collor; e feitos pelo Tesoureiro Oficial da campanha, Cláudio Vieira, como declarou ela em seu depoimento. Todo o dinheiro que abastecia a conta bancária da depoente

provinha do Sr. Cláudio Vieira. A existência dessa conta para pagamento das despesas pessoais de Fernando Collor durante a campanha eleitoral e atestada pelo motorista Francisco Eriberto Freire França, testemunha de acusação, às fls. 6.527, no depoimento prestado em juízo.

Diz, então, o motorista: que fazia depósito na conta, ora em cheque, ora em dinheiro; que, na primeira hipótese, os cheques eram assinados por Dona Ana Acioli; que esse mesmo serviço o depoente, no caso, o motorista, prestou durante a campanha [ou seja, essa mecânica de ele levar e fazer os depósitos não foi um fato ocorrido, a partir da minha posse como Presidente]; e que, nessa época, o banco utilizado era o BMC.”

Essa conta foi totalmente investigada, absolutamente auditada, conforme se vê nos autos. E continua:

“[...] que nessa ocasião o depoente [no caso o motorista], costumava ir ao banco, retirar dinheiro para Dona Ana Acioli, que já fazia, então, o pagamento das despesas (AP 307 – 3/DF, fls. 2.497).”

Portanto, Senador Pedro Simon, quanto a essa questão do motorista – que causou, como V. Ex^a se refere de forma correta, um grande estardalhaço – era como se ele estivesse fazendo essa tarefa do momento em que assumi a Presidência em diante. Mas ele já a vinha fazendo; com a mesma rotina que tinha durante a campanha, ele continuou durante o exercício do meu mandato.

Os recursos já foram totalmente vistos e declarados aqui, e as contas da minha campanha foram as únicas auditadas entre aqueles que foram candidatos em 1989, o que prova que esses recursos eram lícitos e legais, segundo a palavra da maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como eu gostaria de poder dar-lhe razão. Lamentavelmente, foi triste a decisão do Supremo Tribunal Federal. Aliás, com todo o respeito, têm sido tristes as decisões do Supremo Tribunal Federal nas grandes horas de decisão da política brasileira.

No caso do processo de V. Ex^a, o que o Supremo Tribunal Federal disse é que, por falta de provas, mandava arquivar. Culpado é o Procurador-Geral, por não ter apresentado as devidas provas.

O Supremo jamais poderia ter feito isso; sua obrigação era baixar em diligência. Se ele dissesse “não há provas, logo peço absolvição”, correto. Agora, “por falta de provas”, com uma CPI que tinha milhares e milhares de documentos? S. Ex^a deveria ter dito “baixamos em diligência”.

Aliás, o Supremo fez isso, quando se pediu o afastamento de Café Filho. Quando Café Filho pediu ao Supremo o direito de voltar, o Supremo só foi julgar um ano depois, quando já tinha terminado o mandato dele. Sobre o Supremo, a imprensa publica, em manchete, que até hoje não ele julgou um político brasileiro – um Deputado, um Governador, um Senador, um Presidente. Lamentavelmente, na gaveta do Supremo, ficam todos os processos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador, peço, mais uma vez, sua compreensão no sentido de me conceder um aparte. Estamos fazendo já um juízo de valor. V. Ex^a diz que lamenta que o Supremo Tribunal Federal não me tenha condenado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, não, não. A regra do Supremo Tribunal é não fazer qualquer tipo de condenação a homem público – nem a Presidente, nem a Ministro, nem a Deputado Federal, nem a Deputado Estadual, nem a Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Certo. Mas nós vivemos num Estado democrático de direito. V. Ex^a é uma pessoa que todos nós reconhecemos; construiu a democracia neste País e, portanto, respeita as nossas instituições.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tanto respeito...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Foram dois anos de investigações, as mais exaustivas. O processo tem de quinze a dezesseis mil páginas. A diferença neste diálogo que estamos mantendo é que o senhor, que tem a sua convicção firmada desde lá atrás, o tem na base do que lhe disseram, na base das informações passadas pela imprensa e de alguns depoimentos que o senhor tenha ouvido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Esses milhares de documentos que V. Ex^a referiu passaram pela CPI; nós os examinamos um a um.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Pois é, eles passaram pela CPI e, de minha parte, o que trago são atos adotados tanto pela CPMI, quanto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República.

Não sou, em momento nenhum, nunca fui, contrário à instalação de CPIs. O senhor sabe e várias vezes o senhor se referiu a isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – A CPI transcorreu a sua constituição, sem que houvesse nenhum tipo de interferência do Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Então, o meu desejo era que se apurasse a verdade. O início da investigação, por parte da Polícia Federal, foi quando, de um ato meu, como Presidente da República, determinei à Polícia Federal que apurasse imediatamente as denúncias, no primeiro dia útil seguinte à publicação da revista.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Bom, tudo isso foi levantado, as interpretações as mais variadas, e tudo isso chegou ao Supremo Tribunal Federal. Bom, temos que confiar nas nossas instituições. Da CPMI, conforme coloquei no meu pronunciamento aqui, na semana passada, coloquei todos os atos por ela cometidos que configuravam um desrespeito à legislação vigente. Enumerei passo a passo. Bom, mas, apesar disso tudo, veio a questão do Senado, que também, ali presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, exatamente para dar a conotação de um tribunal jurídico e não político, deu continuidade à sessão, quando tinha que encerrá-la imediatamente. Enfim, os atropelos todos, acontecidos até a chegada disso tudo ao Supremo, foram sempre ao meu desfavor. Agora, chega ao Supremo, o Ministério Público oferece a denúncia e o Supremo Tribunal Federal não viu ali nada que pudesse condenar qualquer atitude minha. A propósito, vou ler para V. Ex^a o que disse o Ministro Gilmar Mendes na entrevista que ele concedeu ao *Estado de S. Paulo*, de domingo passado,

18 de março, na página A-14. Uma pergunta a propósito das denúncias do Ministério Público serem ineptas e terem fins políticos. A pergunta referia-se a isto: Ministro Gilmar Mendes, sobre essa denúncia do Ministério Público, que são ineptas e com fins políticos, o que o senhor tem a dizer sobre isso? Ele responde que pode citar um exemplo que retrata esse tipo de erro. Ele diz: “O caso Collor, 90/92, tornou-se emblemático. O Supremo Tribunal Federal não identificou, em toda a denúncia oferecida pelo Ministério Público, o ato de ofício que comporia o conceito legal de corrupção passiva praticada pelo então Presidente”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Pedro Simon. Gostaria de me referir ao que falou V. Ex^a há pouco sobre a robustez das provas colhidas pela CPMI.

Eu lhe proporia uma reflexão: sendo essas provas colhidas pela CPMI tão robustas, por que o Ministério Público não as acatou? O Ministério Público apresentou apenas três denúncias, denúncias que não foram citadas em seu pronunciamento. De modo que é preciso se ter em mente que se trata de uma opinião, e eu respeito a opinião de V. Ex^a, que é uma pessoa que conheço há muito tempo, uma pessoa que eu admiro e cuja conduta política e parlamentar eu elogio. V. Ex^a ter uma opinião e estar convencido de que a sua opinião é a correta está muito bem. Agora, nós, vivendo em um Estado democrático de direito, temos de seguir diversas instâncias. Quanto a essa questão, Senador, o nosso querido Senador Josaphat Marinho, um grande jurista com quem V. Ex^a conviveu, adotou postura diferente. Foram registrados, seguidos alertas de S. Ex^a nesta Casa quanto à má condução daquele processo, por entender que havia infração a preceitos legais no processo de julgamento do Presidente da República. Várias e várias vezes, várias vezes ele alertou, ele chamou a atenção para isso, várias vezes ele chegava e se negava a tomar certas atitudes solicitadas pelo Presidente da Casa de então. De modo que eu me permito, com sua licença, Senador, dizer apenas isto: o Ministério Público, que acompanhou o pro-

cesso *pari passu* ajudando a CPMI e não viu tanta robustez nas provas levantadas, apresentou uma denúncia sob pressão – teria de apresentar uma denúncia -, uma denúncia inepta, uma denúncia falsa e uma acusação inepta que redundaram no julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Uma coisa é se ter opinião. A cada um de nós é dado o direito de ter a opinião que se queira. Mas temos de nos render às evidências de um julgamento processado à luz das câmeras, da imprensa, dos Srs. Parlamentares, livremente como V. Ex^a falou, desabridamente, com o Presidente da República dizendo: “Forneça-se toda a documentação solicitada pela CPMI”. Quer dizer que esse processo só seria justo com a minha condenação?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não. Naturalmente que não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Claro que não.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Então, vamos nos render ao julgamento da mais alta corte de justiça do País, que é o Supremo Tribunal Federal, o guardião dos nossos direitos. Quando um direito nosso é ofendido, é ao STF que temos de recorrer. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador, lamentavelmente, o Brasil é considerado o país da impunidade. Tenho dito que este é um país...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Isso não se aplica a mim, não é, Senador? Essa impunidade não serve para mim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, não serve.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Fui cassado...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não serve e serve.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Perdi o mandato, que foi interrompido, perdi meus direitos políticos por oito anos, o que, como disse o Senador Aloizio Mercadante, é a pior punição que um homem público pode receber.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço o aparte do Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador Pedro Simon, eu não estou aqui emitindo uma opinião pessoal. Não estou emitindo uma opinião pessoal. Estou trazendo atos e fatos. Em relação à CPMI, na questão da chamada farsa, o que eu diria é simplesmente o seguinte: não há nenhuma dúvida, a menor dúvida de que os prazos estabelecidos para o funcionamento da CPMI, os prazos que deveriam ser dados para a defesa apresentar a sua peça, os prazos para que o afastamento ou não do Presidente da República fosse feito; esses prazos foram todos eles atropelados. Eles foram feitos, esses prazos foram estabelecidos...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Atropelados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal? Foi ele que presidiu!

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não, digo, na CPMI; lá atrás. Na CPMI. Então, os prazos foram todos atropelados. O que se queria, o objetivo, independentemente da convicção de pessoas como V. Ex^a, o Senador Mercadante e outros – e respeito as suas convicções –, mas o que lhes trago aqui são apenas esses fatos, ou seja, na CPMI, montou-se um esquema de se dizer: “Nós temos de afastar e fazer a votação antes das eleições”, para que as eleições estivessem devidamente esquentadas à opinião pública para derrotar os candidatos do Governo. Quando se sabe que, em determinado Município pequeno do interior do Brasil, o clima ali para que se realize um julgamento está muito exacerbado, muda-se de local e vai-se julgar a pessoa em outro Município. E aqui, em Brasília, no processo da CPMI, foi marcado para dois ou três dias antes da eleição municipal. Isso não sou eu que estou dizendo, são todos os juristas que foram ouvidos e disseram que realmente o Regimento e a Lei foram atropelados. Como se pode imaginar que o relator – isso mais adiante, na Comissão Mista do Senado – assine o seu parecer no corredor das Comissões, com o papel que lhe foi trazido, com o parecer já exarado, e ele o coloca em cima da perna, literalmente, e apõe a sua assinatura. Quer dizer, são esses excessos a que me refiro. Depois, se dissesse que a CPMI fez um trabalho

formidável no sentido de colher todas as provas, isso e aquilo, e leva ao Ministério Público, que não as aceita, então, quem está com a razão? Quem realizou as investigações no âmbito da CPMI? Quem ouviu o patriota do Eriberto, que fala aqui que essa questão dos depósitos ele fazia desde a época da campanha e continuou fazendo do mesmo jeito? O que se viu depois, aqui no Senado da República, Casa a que hoje me sinto muito honrado em pertencer, mas, naquela legislatura, o que se praticou... de chegar o Presidente desta Casa a dizer pelo microfone: “É preciso votar em regime de urgência aqui e os Senadores que ainda não assinaram, por favor, assinem”. Depois, disse: “Vou dizer a V. Ex^{as} quem já assinou o requerimento.” – contra o que se insurgiu o Senador Josaphat Marinho. Então, essas questões...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quem estava fazendo isso era o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não, Senador Pedro Simon, nessa ocasião, foi a reunião para a constituição da Comissão Mista, e o Presidente era o Senador Mauro Benevides. O Supremo veio depois. Bom, esses são fatos, não sou eu que estou dizendo, não sou eu que estou falando. Eu não dou nenhuma opinião pessoal a esse respeito. Estou baseado no que dizem juristas renomados e também políticos, porque quando V. Ex^{as} citam “estávamos eu e tal, e tal, e tal”, também defendiam a nossa tese pessoas ilustres, pessoas respeitáveis e que também formaram uma convicção diferentemente da convicção que os senhores já haviam adotado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Então, tudo que cito aqui são votos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a denúncia oferecida pelo Ministério Público, o relatório da CPMI, os prazos que foram atropelados.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Já estou terminando, Sr. Presidente. Enfim, o senhor...V. Ex^a – desculpe-me, eu sempre me confundo – nos traz aqui a sua opinião pessoal e a convic-

ção pessoal. Eu ofereço a V. Ex^a fatos. Fatos e atos, comprovados pelas ações da CPMI, do Ministério Público e pela ação do Senado Federal quando transformado em tribunal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdão, Senador, eu trago a CPI aqui; eu trago a ação da CPI; eu trago o comportamento dos parlamentares; eu trago o julgamento do Senado Federal, que foi quem decidiu e deu a voz final, por uma imensa maioria, quase a unanimidade. As pessoas foram mudando gradativamente. E foram mudando e eu gostaria que alguém me dissesse se houve alguma pressão feita nos Parlamentares, no Congresso Nacional, para que votassem pela cassação?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador, desculpe-me, nossa! Mas a pressão exercida sobre os Parlamentares foi de tal maneira...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por quem?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Por quem? Não saberia lhe dizer agora, mas isso era palpável, era sentido...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas por quem?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Por aqueles a quem interessava a minha deposição. Não eram aqueles meus correligionários e homens corretos e de bem que estavam ao meu lado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Dr. Ulysses Guimarães, Presidente do meu Partido, era contrário à CPI. Achava que ia dar um perigo muito grande. Não era pela falta de fatos. Ele não argumentava a falta de fatos. Ele argumentava que CPI no Brasil terminava mal. A CPI do Dr. Getúlio Vargas terminou com o suicídio dele. Pegaram o levantamento do que havia acontecido e levaram lá para a sede da Aeronáutica, lá no aeroporto, e deu no que deu. A CPI para investigar os negócios do Dr. Jango deu no que deu, com a derrubada dele. Ele, então, tinha medo dessa questão.

Mas eu falo com toda a sinceridade: eu não vejo de que lado a grande imprensa – a Globo, por exemplo: até o final, era a favor de V. Ex^a, defendia V. Ex^a, dizia que V. Ex^a estava certo.

O Sr. Fernando Collor (Bloco/PTB – AL) – Mas não era a questão...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E muitas pessoas, muitos líderes da maior importância – não vou citar porque não é interessante citar...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Claro...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, no início, muitos líderes, muitos Governadores, muita gente de muita importância defendia que V. Ex^a devia ser absolvido, que não havia nada e, com o tempo, eles foram mudando. Eu não vi nenhuma pressão. Eu quero que alguém me diga. Eu digo aqui, eu, Pedro Simon, que iniciei a CPMI afirmando: “Eu não tenho compromisso com ninguém, eu vou buscar a verdade e, de acordo com o que eu descobrir, eu vou votar”. A mim ninguém pressionou.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Claro, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E eu não vi ninguém pressionar ninguém, eu não vi. Eu olho para o Richa, eu olho para o Mário Covas, eu olho para as pessoas que estavam ao meu redor e eu não vi pressão. Eu não vi pressão de coisa nenhuma, eu não vi nenhum jornal cobrando, a imprensa, o *Correio Braziliense* ou que o jornal estava cobrando, uma campanha da imprensa, como se fez em 64, como se fez várias vezes não tinha. Não havia.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Com licença. Há casos exorbitantes, como, por exemplo, o diretor de redação de uma das revistas de circulação nacional...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A *Veja* e companhia.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Ter ido pressionar o Dr. Roberto Marinho – de saudosa memória o Dr. Roberto – e outros grandes e queridos amigos meus e políticos de estirpe. Foram lá para pedir: “Nós não podemos, depois de iniciada essa luta contra o Collor, ser passados.” Ou seja, colocaram que era para derrubar e estavam atuando. Havia pressão, sim, sobre os meios de comunicação,

enorme pressão. Sobre os Parlamentares, enorme pressão. Isso às vésperas da eleição. V. Ex^a tem razão quando diz que o Dr. Ulysses era contra a instalação de uma CPMI. Tive a oportunidade de tomar café da manhã com ele, no Alvorada, dois dias antes de finalmente ele dizer que era favorável à constituição da CPMI. Oportunidade em que ele me ofereceu um livro com uma dedicatória em que dizia: “Presidente, vamos superar essa crise [...]”, alguma coisa assim, uma dedicatória muito cordial. Dois dias depois, o Dr. Ulysses se viu premido pelas circunstâncias; por aquela movimentação; por aquilo que V. Ex^a citou também, quando se referiu ao fato de eu ter pedido para as pessoas saírem de verde e amarelo. É verdade. Naquela oportunidade, aquilo foi mais um ato de voluntarismo meu, tamanha era a pressão que eu estava recebendo e que eu precisava, enfim, desafogar e saber onde estava a base social que sempre me havia sustentado. E ela, naquele momento, mostrou-se...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concordo com V. Ex^a que o pessoal que veio de preto, para nós, foi uma surpresa. Ninguém o imaginava. O movimento não surgiu daqui ou dali.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não, não. Foi espontâneo. Aquele movimento foi espontâneo, naturalmente ajudado pelos professores de escola primária, etc. Houve uma certa orquestração, mas houve essa sensação em função do que foi falado aqui pelo Senador Valter, não sobre confisco dos ativos ou da poupança, porque confisco pressupõe tomar-se alguma coisa e não devolver essa coisa; e o dinheiro foi devolvido integralmente a todos os que detinham esses recursos, inclusive com juros acima dos pagos à caderneta de poupança normal. De modo que o que quero deixar muito claro neste momento, Senador Pedro Simon, Sras e Srs. Senadores, Sr. Presidente, é que o que trago a este nosso debate, a este nosso encontro de opiniões ou colocação de opiniões são exatamente fatos. V. Ex^a traz a sua opinião, a sua convicção, a que V. Ex^a tem todo o direito. Eu apenas ofereço esses argumentos embasados, que mostram que houve atropelo na CPMI, na questão dos prazos; que houve, sim, o objetivo de se realizar essa votação na Câmara, na antevéspera das eleições municipais – isso foi feito; que houve pressa no trâmite no Senado da República – houve; que

houve um erro crasso, que vai de encontro à nossa Carta Maior. O Presidente do Supremo, presidindo a sessão do Senado, tinha por obrigação, como guardião das leis, fazer valer a lei. Está escrito na Constituição que o Senado da República se constituirá em tribunal para julgar o Presidente da República. No momento em que se iniciou a sessão, eu era um Ex-Presidente da República, porque apresentei a minha carta-renúncia. Foi suspensa a sessão – suspensa a sessão – e foi dado posse ao meu sucessor, ou seja, configurando-se aí que eu não era mais Presidente. E o Presidente do Supremo, então, volta a presidir aquela sessão. E ele, Presidente do Supremo Tribunal Federal, conhecendo as leis como conhece, guardião da Constituição como deve ser, diz: “Vamos continuar a sessão para tirar os direitos políticos de um ex-Presidente”. Estes são fatos contra os quais vários juristas – não sou versado no Direito, como V. Ex^a também não é, mas outras pessoas aqui são – se manifestaram. O atentado ao Direito foi flagrante. V. Ex^a sabe que não foi dada sequer vista para os meus advogados conhecerem as acusações que estavam sendo feitas na CPMI. O meu advogado teve de apresentar a nossa defesa sem conhecer os autos, porque não nos foi dada vista; foi-nos negada. De modo que esses são fatos concretos, Senador Pedro Simon, que eu gostaria apenas de apensar ao seu discurso e às colocações que V. Ex^a vem fazendo. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Faço questão de esclarecer um ponto – não é o Pedro Simon quem fala: refiro-me à CPMI. Com o tempo, o número dos favoráveis ao *impeachment* foi mudando, foi crescendo. O que estou falando é que não houve pressão de jeito nenhum. Não vi nenhum empresário pressionando. *A Veja*, sim, é verdade; a *Veja*, desde o início, vi batendo, batendo; mas *O Globo* e os outros jornais, eu não vi. Eu gostaria até que algum Senador que está aqui dissesse alguma coisa no sentido de que participaram.

Eu não vi nada. Houve uma decisão tomada por ampla maioria. Ampla maioria! Estava lá a figura do Vice-Presidente da República. Em nenhum momento houve alguma reunião na casa do Vice ou o Vice participou de qualquer movimento. Não houve nenhuma participação, nenhuma preocupação com a figura do Vice-Presidente. Em nenhum momento o Vice-Presidente participou de alguma reunião com a Comissão ou a Comissão com o Vice-Presidente.

E, fora o Vice-Presidente, não vi mais ninguém também, não vi nenhum partido interessado naquilo que aconteceu em 64, naquilo que aconteceu em 54, ou seja, um golpe para derrubar o Governo. Isso eu não vi.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso, de um lado. De outro, V. Ex^a traz, com muita razão, a decisão do Supremo. É verdade: o Supremo decidiu arquivar por falta de prova. Mas há uma questão: com todo respeito ao Supremo Tribunal Federal, cujos membros considero os mais íntegros, os mais sérios e pelos quais tenho o maior respeito, alguma coisa tem de ser feita.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Brasil não pode continuar a ser o País da impunidade. E o Brasil é o País da impunidade, não porque o sargento, o delegado de polícia ou o escrivão de polícia, na vila ou no bairro, não sabe tomar posição; não porque, nas questões miúdas, na briga de ladrão de galinha ou em qualquer situação dessa natureza, não haja um procedimento. O Brasil é o País da impunidade porque o exemplo de combate à impunidade que tem de vir do Supremo Tribunal não vem. O exemplo de moral, de ética e de dignidade não é colocar o joãozinho na cadeia, mas colocar o Pedro Simon, colocar o ministro fulano de tal, o presidente do Banco Central; apurar as bandalheiras, as vigarices, as roubalheiras que fazem e com os quais não acontece nada neste País. Esta é a verdade.

Perdoe-me o Supremo, mas nenhum Deputado Federal, nenhum deputadinho, nenhum senadorzinho, nenhuma autoridade foi condenada pelo Supremo?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Supremo pega um processo e manda arquivá-lo por falta de prova?

Este é o Supremo! Infelizmente, este é o Supremo na sua atuação política.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Digo a V. Ex^a que me sinto muito tranquilo quando V. Ex^a me diz “Mas os juristas se reuniram e mandaram arquivar”.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não com essa exuberância.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mandaram arquivar por falta de provas.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Senador Pedro Simon, é preciso que esclareçamos o seguinte: quando V. Ex^a diz que o processo foi arquivado por falta de provas, é como se V. Ex^a quisesse dizer: “Mas como? Quer dizer que, não havendo provas, pode-se acusar alguém?” Ou: “o pressuposto da culpa é a prova que se apresenta contra a pessoa?”

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O senhor me perdoe, mas eu quero dizer...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Porque isso pode parecer a outros – e entendo o que V. Ex^a quis dizer – que V. Ex^a está advogando a tese de que, mesmo sem provas constituídas, poderiam me condenar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por amor de Deus! Por amor de Deus!

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Pois é. Não é isso o que V. Ex^a está querendo dizer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por amor de Deus! Não, não. O que quero dizer...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – O Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte de justiça do País, depois de analisar todos aqueles documentos e as chamadas provas, levadas pela CPMI ao Ministério Público e do Ministério Público ao Supremo Tribunal Federal, arquivou o processo. O Ministro Relator, Ilmar Galvão, e o Ministro Revisor, Moreira Alves, extremamente criteriosos, ho-

mens sérios e ilibados – e o Revisor poderia ter dado um voto diferente – disseram: “Não há, aqui, provas para condená-lo; não há provas que nos levem a ter outro juízo a respeito disso a não ser o de absolvê-lo das acusações que foram feitas”. Sabemos que todas as vezes que decisões são tomadas ao sabor das emoções, essas decisões nunca serão as melhores nem as mais acertadas. Tenho confiança de que a decisão do Supremo Tribunal Federal tenha reparado, em parte, o grande dano que me causou todos esses tristes e lamentáveis momentos de que fui protagonista e que eu lamento, profundamente, tenha levado também o Brasil a um momento de catarse, que não merecia naquele momento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Volto a repetir, é muito importante: o Supremo Tribunal Federal não podia mandar arquivar. E mesmo que eu queira dizer que não havia prova... Não. Ele achou que faltam provas. O normal – perdoem-me, tenho 50 anos de advocacia – é o julgador dizer: “Baixe em diligência”. Ou ainda: “Sr. Procurador, baixem os autos em diligência para ver se há ou não há outras provas”. Isso era o que ele tinha de fazer. Isso é o normal. Se ele pedisse: “Arquive-se, porque não há nada. Vamos absolver, porque está absolvido” – e V. Ex^a tinha direito a isso; V. Ex^a não podia ficar, como ficou, “absolvido por falta de provas”. Foi isso que o Tribunal disse.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Mas a culpa só pode ser formada, Senador, a partir de provas constituídas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Evidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não se pode acusar nem condenar ninguém previamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Supremo Tribunal Federal, ao dizer “arquive-se por falta de provas”, deveria ter dito: “Baixe em diligência à Procuradoria”. Aí poderia voltar à Procuradoria, que diria: “Não tenho mais nada”.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – É uma opinião de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não; não é apenas na minha opinião, não. É o parecer jurídico de todas as pessoas que analisaram a questão.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – A de um advogado que milita há 50 anos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É a posição jurídica de todas as pessoas que analisaram a questão.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Como também várias outras pessoas que a analisaram, Senador, mostraram os atropelos havidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aliás, apareceram declarações infelizes de alguns Ministros: “Eu queria ver, mas não havia provas”. Ainda se explicando: “Eu queria, mas não havia provas”. Então, que se baixe em diligência, que se peça a diligência. E aí, sim, a Procuradoria traria de volta. “Não tem”. O juiz, V. Ex^a tem razão, só pode julgar o que está nos autos. Pode haver milhões de coisas fora dos autos, mas, para o juiz, só existe o que está nos autos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Veja, Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Só existe o que está nos autos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Veja, Senador Pedro Simon, que todas as diligências e perícias que solicitamos na CPMI foram todas negadas – todas! Não baixou em diligência nada do que pedíamos; não foi determinada a perícia que solicitamos, em nada. Quer dizer que, no nosso caso, era possível não baixar em diligência, não atender ao pedido de baixar em diligência. E, quando vai ao Supremo julgar, porque eu é que estava sendo julgado, haveria de ser baixado em diligência? Aí, são dois pesos e duas medidas, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a daria um bom advogado. V. Ex^a joga com os fatos com muita competência. Meus cumprimentos!

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Não, não. Eu não jogo com os fatos. Estou dizendo, rigorosamente, Senador, o que aconteceu. Não é isso?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até gostei do argumento. Mas quero dizer a V. Ex^a, com toda a franqueza, que vim a esta tribuna com muita mágoa. Não faz o meu estilo. Entendi que o Presidente Collor fez um pronunciamento brilhante, expôs o seu pensamento, estava no seu direito. Apenas achei que S. Ex^a exagerou ao avaliar o trabalho da Comissão. Eu tinha a obrigação de me contrapor. Perdoem-me, meus colegas Senadores, mas S. Ex^{as} ficaram tão emocionados com o discurso de V. Ex^a, que V. Ex^a saiu daqui consagrado, por unanimidade, a papa, pelos apartes tão emocionantes...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Foi generosidade da Casa, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (...) e os entendo e os respeito. É que achei que se esqueceram do trabalho da CPMI! Então, vim à Casa lembrar-lhes da CPI também. Não vim com objetivo outro que não seja esse.

(...) Então, diz ele que é impressionante a análise que se faz hoje, que o povo faz hoje, de como encarar a sociedade. É impressionante se ver como as crianças, hoje, respondem às perguntas da realidade da sociedade. Está mudando isso agora. Estamos caminhando. E realmente, como diz V. Ex^a, no tempo do Presidente Collor, o conceito de sociedade era completamente diferente. Hoje, decaiu de maneira infinita. E está decaindo! Se não fizermos algumas coisas, se não tomarmos algumas providências, não sei aonde vamos parar! E isso nós temos de fazer, nós temos a responsabilidade de buscar esse entendimento. Temos de ver com a televisão. As novelas, por exemplo, são um terror, porque elas mostram pelo lado mais negativo a formação da nossa sociedade. Creio que comporta isso, sim; essa pergunta que é feita aqui é verdade. Quando eu estava analisando isso, a minha mulher me disse. Eu estava fazendo, pensando, e a minha mulher me disse assim: “Ô Pedro, mas tu não achas que levantar essas coisas agora, o carro Elba e não sei o quê e as compras da casa da Dinda, com a roubalheira disso, daquilo e mais aquilo, tu não achas que estão superados esses fatos?”

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Roubalheira, não! Eu protesto, protesto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu retiro!

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Roubalheira, não! Protesto, protesto. Isso foi julgado exatamente ao contrário. V. Ex^a aí parte para um campo ofensivo e pessoal que eu repilo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E que eu retiro, eu retiro.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Agradeço.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Antes de V. Ex^a repelir, eu já retirei.

O que quis dizer é que os fatos que estão sendo invocados com relação a V. Ex^a são infinitamente inferiores à gravidade dos fatos que hoje estão acontecendo. Os fatos hoje são tão graves, são de tal violência que... E, o que é mais grave: cada dia estão pior.

Carta ao Senador Pedro Simon

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.

Prezado Senador Pedro Simon, bom dia!

Permita-me, Vossa Excelência, voltar a um tema que me é muito caro e que foi objeto de considerações suas em aparte ao nobre Senador Cristóvam Buarque na sessão do Senado do dia 15-2-2008. Aliás, essa não foi a primeira vez. Em 21 de março do ano passado, em aparte ao seu pronunciamento, procurei debater e mostrar que suas colocações não se deram de forma correta.

Nessa mais recente oportunidade, afirmou Vossa Excelência, após destacar a atuação do Senado Federal na CPMI que antecedeu o *impeachment*, que

O Supremo arquivou, não olhou. Faltavam provas, mas não mandou buscá-las. Baixasse uma diligência para pedi-las. Absolvesse ou condenasse. Não. Arquivou.

Vossa Excelência, homem público, conhecedor das leis e dos fatos, sabe que não foi assim que aconteceu, bem como que não poderia ser da forma que pretende.

Primeiro, o Supremo Tribunal Federal não arquivou a Ação Penal nº 307-3/DF, proposta contra mim pelo Procurador Geral da República de então, por supostos atos de corrupção praticados no cargo de presidente da República.

A denúncia foi julgada *improcedente* pela maioria dos eminentes Ministros do Supremo Tribunal, como se vê na parte pertinente da

decisão proclamada pelo Plenário, por 7 votos a 3. Portanto, não é correto dizer que a denúncia foi arquivada. Ela foi julgada improcedente e eu fui absolvido.

Em relação a duas das acusações, a decisão deu-se ao fundamento de que os fatos narrados não constituíram infração penal e, em relação a outra, por não existir prova de que eu teria concorrido para a suposta infração.

Vossa Excelência disse também – e não foi a primeira vez, como já afirmado anteriormente – que, se faltava prova, o Supremo deveria ter ido buscá-la, que deveria ter determinado a realização de uma diligência para produzi-la.

Mas Vossa Excelência bem sabe que esse procedimento não existe. Quem acusa, tem a obrigação de provar. Não cabe ao juiz produzir a prova que a acusação não fez. Muito menos quando se trata do Supremo Tribunal Federal. Ao juiz compete analisar as provas e as alegações trazidas pelas partes e dar sua decisão.

Pretender que, quando o juiz não encontrar nos autos evidência segura de prática de infração penal pelo acusado, ele deve tentar buscar essa prova a fim de condenar o réu, é negar a imparcialidade inerente ao Poder Judiciário, que então não existiria para julgar, mas sim para condenar.

Não imagino que Vossa Excelência, que se diz defensor das regras democráticas e da força das Instituições, possa realmente querer que o Poder Judiciário exista apenas para condenar.

Aliás, devo ressaltar que os autos do referido processo no Supremo somam 2.859 páginas, o que denota não se tratar de um sumário julgamento com uma simples decisão de se arquivar.

De qualquer forma, não posso deixar sem registro que o período de meu exercício da Presidência da República foi alvo de profunda investigação e intenso escrutínio por parte da Imprensa, do Congresso Nacional, da Polícia Federal e da Procuradoria-Geral da República. Se, ao cabo de tantas investigações e diligências, o Supremo Tribunal Federal concluiu pela inexistência de provas ou atos de ofício de minha participação no fato de que fui acusado, é porque deles efetivamente não participei.

Prefiro supor que suas palavras foram equivocadas, de boa-fé. Mas nem por isso elas deixam de ser extremamente injustas, pois transmitem informações incorretas a seus ouvintes. Daí porque me preocupo em registrar minha indignação, na esperança de que Vossa Excelência não reincida na falta que, sem dúvida, atinge a honra que a austeridade do Senado da República exige de seus integrantes.

Cordialmente, abraça-o

Senador FERNANDO COLLOR

Ao Senador Pedro Simon – sobre a instabilidade política no Senado (03.08.2009)

Antecedentes: debate com o senador Renan Calheiros.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria o companheiro do Partido dele, do PT lá do Acre.

Olhem, rezei a Deus e meditei muito antes de vir a esta tribuna. E venho a esta tribuna em uma missão de paz, em uma missão de amor, antes que a explosão das paixões desenfreadas fluam por aí e cada um de nós perca o próprio controle.

Pois não, nobre Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, quero reparar um equívoco: gosto muito de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa imprensa é horrível! O que essa imprensa tem feito em sentido contrário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – As pessoas fazem intrigas, mas gosto muito de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço que a imprensa escute e noticie isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito, muito, muito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estão vendo? Eu agradeço muito.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Olhe, é muito importante, Senador Pedro Simon, que tenhamos alguém como V. Ex^a

que use a tribuna da forma como V. Exa. está usando, em uma missão de paz. Como não gostar de V. Ex^a? Como não gostar?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa imprensa é muito...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Só lamento que o esporte preferido de V. Ex^a, nos últimos 35 anos, tenha sido falar mal do Sarney.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Falar mal?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Falar mal. Fazer o que V. Exa. repete agora nessa missão de paz. Quando o PMDB indicou o Presidente Sarney para ser vice-Presidente de Tancredo Neves, desde aquele momento o senhor fala mal do Sarney, porque queria ser exatamente o candidato a vice-Presidente do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quem?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Ex^a. E não conseguiu naquele momento. E não conseguiu naquele momento. Os jornais...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não é verdade. Duvido que V. Ex^a... V. Ex^a está inventando agora. É mentira!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu não estou inventando...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu não estou inventando, eu não estou inventando nada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É mentira, Senador!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu estou manifestando que eu gosto de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) - está inventando uma mentira.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu estou manifestando que eu gosto de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a não estava aqui, estava coordenando a candidatura do Collor, lá do outro lado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Se V. Ex^a me conceder um aparte, eu falo; se não me conceder ...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) - V. Ex^a estava coordenando a candidatura do Collor lá do outro lado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Se não me conceder, não vou bater boca com V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... com uma calúnia que o coitado do Collor fez contra o coitado do Sarney.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não vou bater boca com V. Ex^a. Eu o respeito muito, eu gosto muito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... o Collor das denúncias dramáticas, cruéis e injustas que na época ele fez contra o Sarney, foi V. Ex^a. Todo mundo sabe disso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu o respeito muito, eu estou só lembrando um fato histórico, um fato histórico.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu estou vendo, eu estou vendo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Ex^a perdeu a indicação, queria que a chapa fosse uma chapa puríssimo sangue, como chamava V. Ex^a, e desde aquele momento V. Ex^a fala mal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não é verdade, não é verdade, não é verdade, não é verdade.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Por que é que V. Ex^a...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não é verdade, o ...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Por que é que V. Ex^a quer que o Presidente Sarney saia? Por quê? Em poucas palavras. É por causa do problema do seu neto?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por causa do quê?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Por causa do problema do neto do Presidente? Por que é que V. Ex^a quer que ele saia? Ele tomou todas...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pelo mesmo motivo que V. Ex^a saiu. Por que V. Ex^a renunciou?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O que V. Ex^a está falando com relação a mim...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por que V. Ex^a renunciou? Por que V. Ex^a renunciou à Presidência?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Isso é uma maldade. Deixe-me falar. Posso falar? Isso é uma maldade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por que V. Ex^a renunciou à Presidência?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu enfrentei aqui, eu enfrentei dois processos de cassação por uma questão privada, íntima, pessoal! Eu abri minhas contas, mostrei o fluxo bancário, respondi uma a uma todas as acusações que me faziam.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E por que renunciou à Presidência?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu renunciei à Presidência porque a crise foi tanta e V. Ex^a alimentou a crise em alguns momentos... Outro dia eu ouvi aqui V. Ex^a dizer que votou contra mim, quando 52 votos me absolveram na segunda representação, porque não podia levar o Senado ao impasse. São questões distintas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Porque não podia levar o Senado ao impasse.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – São questões distintas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Porque não queria levar o Senado ao impasse. É o que eu estou propondo: não levar o Senado ao impasse.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Simon, nós não vamos debater. E acho até que isso é uma tática. As pessoas não querem debater aqui no Senado. As pessoas querem falar sozinhas. Infelizmente. Isso nunca foi a prática de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É. Aliás, V. Ex^a vem falando sozinho há muito tempo, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não, não, não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Na Liderança do PMDB...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu nunca falei sozinho. Eu falo pela Bancada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, não ...até se reunir a bancada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Outro dia, eu ouvi V. Ex^a, e não entendi, cobrando um posicionamento da Bancada do PMDB com relação ao Presidente Sarney. O PMDB já decidiu. Já decidi. O PMDB não é um partido que vai ter que se reunir sempre para mudar a posição. Nós temos que debater, discutir. Quando V. Ex^a tem razão, eu fico com V. Ex^a. Eu não entendo V. Ex^a algumas vezes. Como é que V. Ex^a fala mal das pessoas, pede para as pessoas saírem e, em circunstâncias iguais, V. Ex^a cala, silencia, não pede para as pessoas se afastarem. É isso que eu lastimo em V. Ex^a, mas eu tenho muito respeito. V. Ex^a é um democrata. Nós já tivemos debates.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Estivemos em campos diferentes. Estivemos em campos opostos. Isso é da democracia. Agora, falar mal de uma pessoa porque gosta de falar... V. Ex^a saiu do hospital – eu fiquei sem entender – para vir aqui fazer um discurso contra o Presidente Sarney. Mas por que eu não entendi o Líder do PMDB? Porque eu sou testemunha das vezes, nas reuniões da bancada, em que V. Ex^a insistia para que o Presidente Sarney saísse candidato à Presidência do Senado agora. Invoco o testemunho da minha bancada. São vinte Senadores. Insistia para que o Presidente Sarney saísse candidato.

No começo da crise, antes de ir para o hospital, V. Ex^a. foi ao gabinete do Presidente Sarney dizer que estava solidário com ele. Porque V. Ex^a, lamentavelmente, faz isso sempre no particular e vem para a tribuna do Senado Federal defender aquela posição que imagina que a sociedade está a defender. Eu lamento, eu lamento por tudo isso, mas isso é da democracia. Nosso partido é um partido democrático. Quando houver necessidade, eu vou opor o meu posicionamento ao posicionamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São duas personalidades... Eu agradeço o aparte de V. Ex^a...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, viu. Muito obrigado mesmo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São duas personalidades. A minha e a de V. Ex^a. Eu recebo as afirmações de V. Ex^a com muita tranquilidade. E as faço a V. Ex^a. Eu acho que V. Ex^a, como líder e como Presidente, é uma figura controvertida. Acho. E V. Ex^a diz que sou eu que mudo. V. Ex^a foi lá na China e fez o acordo com o Collor. Foi dos homens que estiveram com o Collor...

Não, agora eu estou falando! Agora estou falando!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – E V. Ex^a. vai continuar falando. Eu não me envergonho de nada que fiz, diferentemente de V. Ex^a...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Depois, na véspera do Collor ser cassado, V. Ex^a largou o Collor. Tchau, tchau!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Mas assumi.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Assumiu não, largou!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não foi no bastidor, assumi.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E lá pelas tantas apareceu como Ministro do Fernando Henrique. Ministro da Justiça do Fernando Henrique.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Fui Ministro bem avaliado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E lá pelas tantas largou o Fernando Henrique. E agora é homem da confiança absoluta do Lula. É “assim com o Lula”. E vem perguntar para mim? E vem perguntar para mim?

O Collor esteve no Rio Grande do Sul falando comigo, me convidando para ser vice dele, eu Governador do Rio Grande do Sul. Eu disse: “Olha, Collor, você vai fazer...”. Aliás, errei feio.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Mas o Tancredo não o convidou.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aliás, errei feio porque disse: “Mas, Collor, você vai sair do MDB, que tem vinte e tantos governadores? Fica o Presidente da República saindo e criando um partido?”. Ele estava certo. Ele me falou até que tinha conversado isso com o Renan lá na China, que tinham feito um entendimento para fundar um novo partido. E deu certo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. – Senador Simon, concordo com essa conversa. Quem não convidou foi o Tancredo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E deu certo. Eu fiquei! Eu fiquei! Quando Fernando Henrique se elegeu Presidente da República, era para eu continuar aqui líder dele, como fui do Itamar, quando o elegeram Presidente da República e eu estava aqui. Quando houve a questão de ele não deixar criar a CPI da Corrupção, que era a continuação da CPI dos Anões do Orçamento, eu caí fora. Deixei de ser o líder. Ele escolheu para ser líder o meu vice-líder da época do Itamar: o meu vice-líder do Governo eu indiquei e foi líder dele. Eu poderia ter ficado com o Itamar. O Lula, quando se elegeu Presidente da República, esteve na minha casa e me convidou para ser Ministro, ele e o José Dirceu. E eu disse: “Não, Lula, eu não tenho condições de ser o seu Ministro. O Rio Grande do Sul tem gente mais... Você vai precisar de gente lá no Senado e estou à disposição”. E fiquei à disposição dele até o momento em que fomos pedir a CPI; a CPI que o Presidente Sarney, a pedido do Lula, não deixou criar e nós no Supremo a criamos. Aí eu me afastei. Realmente eu poderia ter ficado.

Se eu sou um Renan da vida, estou no governo do Collor, estou no governo do Fernando Henrique, estou no governo do Lula, estou no governo de quem quiser, seja a Chefe da Casa Civil ou seja o Presidente Serra. Uma coisa nós sabemos, S. Ex^a vai estar do lado! Não tenho dúvida nenhum. O Dr. Renan, como esteve com o Collor, como esteve com o Fernando Henrique, como esteve com o Lula, estará também com o novo Presidente. Então, essa é a divergência do Renan comigo. Agora eu entendo. A imprensa tem razão. Eu falo mal de todo mundo, e o Renan fala mal de todo mundo que está no governo. E eu falo do mundo que está contra o governo.

Continuação:

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, um instante.

Presidente Collor, grande líder Renan, ambos têm direito pelo art. 14, já que foram citados. Então, já estão com a palavra garantida.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu gostaria, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores... as palavras que o senhor acabou de pronunciar são palavras em relação a mim e às minhas relações políticas, são palavras que eu não aceito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quais palavras?

SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Palavras que eu não aceito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quais são, Presidente?

SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu vou lhe dizer. E são palavras que eu quero que o senhor as engula e as digira como julgar conveniente. As minhas relações com o Senador Renan Calheiros são relações conhecidas e são relações das quais, em nenhum momento, eu me arrependi. Estivemos distantes em alguns momentos. Estamos juntos em outros momentos. Quando o senhor se refere a uma reunião na China, fruto da imaginação de alguns hebdomadários brasileiros, o senhor fala sem saber o que aconteceu. O senhor não é testemunha do que lá aconteceu. Tudo aquilo é pura invencionice.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não aconteceu ali não?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Não aconteceu. A minha candidatura à Presidência da República nasceu fruto de uma conversa que eu tive com o Sr. Marcos Coimbra, Diretor do Instituto *Vox Populi*, que demonstrou, depois dos estudos que ele realizou a meu pedido, que havia a possibilidade de uma candidatura à Presidência da República que ocupasse um espaço que, naquele momento, entendia ele, encontrava-se vazio. Em relação ao Senador Renan Calheiros, eu, de minha parte, como ex-Presidente da República, estou do lado dele e do lado do Presidente José Sarney. Acho que esta Casa não pode se agachar, não pode e não haverá de se agachar diante daquilo que a mídia, ou certa parte da mídia, deseja. Ela não conseguirá retirar o Presidente José Sarney dessa cadeira. Não conseguirá; nem ela, nem o senhor, nem quem mais esteja deblaterando, como o senhor deblatera, parlapatão que é, desta tribuna. Peço a V. Ex^a, com todo o respeito que V. Ex^a me merecia e como sempre o tratei que, por gentileza, evite pronunciar o meu nome nesta Casa, porque a próxima vez que eu tiver que pronunciar o nome de V. Ex^a nesta Casa, provocado por alguma palavra mal posta dessa tribuna, ou da sua poltrona, eu gostaria de lembrar alguns fatos, alguns momentos, talvez extremamente incômodos para V. Ex^a, mas que eu acho que seria de muito interesse da Nação brasileira conhecer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então fale, Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Não falarei. Falarei quando eu quiser e achar oportuno. Peço apenas que V. Ex^a...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Devia falar, Senador. Devia falar, Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Senador Pedro Simon, respeite os seus colegas, dentre os quais eu me incluo. Eu aqui estou conduzido pela mesma vontade popular pela qual o senhor foi conduzido pelo povo do Rio Grande do Sul. Os mesmos votos que o trouxeram foram os votos que eu recebi do Estado de Alagoas para aqui representá-lo. Estamos em trincheiras absolutamente opostas. Eu não aceito, com a responsabilidade de ex-Presidente da República, que se trate dessa forma um homem que governou o Brasil, que cumpriu a transição democrática com grandeza e com maestria e que hoje está

sendo vitimado por acusações de toda natureza. Eu sei o que é isso porque eu por isso passei em muito maior escala e eu sei como essas coisas funcionam. Eu sei como tudo isso é feito, como tudo isso é forjado. Eu sei como tudo isso nasce, como tudo isso desabrocha. E eu sei a quem interessa que o Senado da República retire daquela cadeira o Presidente que todos nós elegemos e que vai cumprir, até o último dia, o seu mandato para o qual foi eleito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Em relação ao Senador Renan Calheiros, eu gostaria de dizer a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, que eu não tenho o que dizer da nossa relação política e pessoal a não ser de grandeza por parte de V. Ex^a. Em todos os momentos da vida, quando estivemos juntos ou afastados, sempre tive de V. Ex^a e V. Ex^a teve de mim tratamento respeitoso, como, aliás, é da boa regra da convivência, da civilização, desde que, na Idade Média, se deixaram de lado as lanças e as catapultas para se tratar com honradez, com clareza, com civilidade, as relações interpessoais. Por isso, por favor, do mesmo modo...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado!

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Não tem V. Ex^a que me agradecer. Eu é que tenho que me penalizar por estar tendo que oferecer um aparte, concedido por V. Ex^a, nos termos em que eu estou oferecendo. Jamais imaginaria poder da tribuna desta Casa dar um aparte como este a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado!

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Mas lhe peço encarecidamente que, por favor, antes de citar o meu nome dessa tribuna, V. Ex^a engula, digira e faça dela o uso que julgar conveniente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Esclarecimentos pessoais (03.08.2009)

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de, inicialmente, fazer alguns reparos históricos. Eu acho que este momento pode servir para isso.

Em primeiro lugar, o Senador que estava na tribuna repete continuamente que eu estive com ele, visitando-o, convidando-o para ser meu candidato a vice-presidente. Isso não é verdade. Eu já ouvi esse relato dele algumas vezes, mas, por condescendência, deixei que isso passasse.

É muito claro – e todo mundo vai entender – que o escolhido por mim para ser candidato a vice na minha chapa, em 1989, teria de ser alguém de Minas Gerais, porque, àquela época, o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro, que estavam inteiramente ao lado do querido e saudoso ex-Governador Leonel Brizola, não teriam nenhuma chance, e não adiantaria chover em chão molhado. Portanto, nunca me passou pela cabeça, por mais méritos que possua S. Ex^a que esteve ali na tribuna, convidá-lo para fazer parte de minha chapa ou de qualquer outra coisa.

Em segundo lugar, o que sofre hoje o Presidente José Sarney, por parte de alguns setores da mídia, é algo que conheço bem, pelas entradas. E aqui vou fazer apenas duas citações de 27 casos específicos que tenho e que constam dos meus escritos que, em algum momento, serão publicados. São dois casos. Vou dar nomes, e as pessoas aí estão vivas.

O primeiro deles: a revista *Veja* colheu, de forma indevida, informações a respeito do Sr. Paulo César Farias, o que significava crime, crime, e seria punida criminalmente por isso. Ela não podia divulgar esses dados, a não ser que encontrasse – como encontrou na figura do

então Deputado José Dirceu – um receptáculo dessa documentação obtida de forma criminosa, para dizer que ele havia recebido no seu gabinete, anonimamente, e que, portanto, ele achou por bem dar publicidade àquilo.

Primeiro ponto. Isso é fraude, isso não é bom jornalismo.

Segundo ponto, um jornalista chamado Roberto Pompeu de Toledo, que costuma sujar a última página de uma revista local, se não me engano, a própria *Veja*, procurou o então Ministro do Supremo Tribunal Federal Ilmar Galvão, tendo com ele a seguinte conversa: “Ministro, declare a culpa do Fernando Collor que nós daremos ao senhor a capa da *Veja* e as entrevistas de páginas amarelas da revista”. E o Sr. Ministro colocou-o para fora do gabinete. Os dois estão vivos aí. Nem o Deputado José Dirceu pode desmentir isso nem tampouco pode desmentir o Sr. Roberto Pompeu de Toledo.

Falou-se aqui a respeito do Dr. Getúlio Vargas, que sofreu uma campanha insidiosa e violentíssima por parte da mídia, que levou-o ao suicídio. Poucos dias antes de a Câmara dos Deputados votar o meu afastamento da Presidência da República, tive oportunidade de receber em meu gabinete, no Palácio do Planalto, o governador do Rio de Janeiro, Dr. Leonel de Moura Brizola.

Ele lá esteve comigo e, à saída do gabinete, com os seus olhos marejados de lágrimas, olhou-me e disse: “Presidente, aqui quem vai lhe falar não é o Governador do Rio de Janeiro, não é o político; aqui, quem vai lhe falar é o cidadão Leonel Brizola. Eu venho de longe, de muito longe, e o que o senhor está passando agora é algo parecido com o que passou o Dr. Getúlio. Eu acompanhei todas aquelas histórias do mar de lama, do Major Vaz, do Gregório Fortunato, que redundaram na República do Galeão”. E ele continuou: “Eu só quero então, como cidadão, lhe fazer um pedido: resista, Presidente! Resista! Não faça como o Dr. Getúlio!”

O Senador e Presidente desta Casa, José Sarney... Aqueles que fazem parte da vida pública e política deste País sabem que nós estivemos em campos opostos, como também estivemos em campos opostos o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e eu próprio. E eu estou aqui e faço parte daqueles que apoiam o governo do Presidente Lula, porque

eu entendo que o governo que ele vem realizando é um governo que está à altura das melhores expectativas da população brasileira, mesmo tendo sido o Presidente Lula pertencente a um Partido que trabalhou para que eu fosse retirado, apeado da Presidência da República. Mas isso não me move. Esses são sentimentos menores que não me movem nem me fazem marchar agora, no presente. Do mesmo modo, em relação ao Presidente José Sarney.

Aqui nos reencontramos, aqui no Senado da República, tive a oportunidade de chamar a filha dele, pedir uma conversa com a Senadora Roseana Sarney para pedir-lhe desculpas, desculpas pela forma como eu havia me comportado na campanha de 1989, em relação a S. Ex^a e a todos os seus familiares. E fui ao Presidente José Sarney, que já havia recebido essa mensagem da sua filha, e pedi-lhe também desculpas.

Eu, hoje, defendo a permanência do Presidente José Sarney nesta Casa, em primeiro lugar, porque não há ninguém com mais experiência, com mais embocadura política para dirigi-la do que ele, já duas vezes Presidente desta Casa e Presidente da República.

Por outro lado, sei que tudo isso que ele está passando (como eu já passei, como eu já passei), eu sei como essas coisas são urdidas, eu sei como essas coisas são fabricadas, eu sei como essas coisas são vazadas, eu sei como essas coisas correm nos subterrâneos dessa imprensa que deseja que esta Casa se agache a ela, a esses ou aqueles que acham que podem mandar também numa Casa democrática, livre, independente como o Senado da República.

Defender a permanência do Presidente José Sarney significa, no meu entender, defender esta Casa na sua forma melhor de representação, porque houve uma disputa e ele foi eleito. Se a toda e qualquer crítica, se a toda e qualquer formulação, se a toda e qualquer armação de gravações geradas aqui e acolá, qualquer um de nós Senadores for alvo de pedidos de renúncia, de pedidos de cassação, esta Casa e a democracia brasileira estarão apenas, esta Casa e a democracia brasileira estarão feridas de morte.

Por isso, acredito que este não seja um tema hoje prioritário para que possamos tratar. Alguns dizem: as vozes das ruas!, as vozes das

ruas! Até entendo que essas vozes se escutem aqui e acolá. Mas isso, ouvir e julgar pela voz das ruas... Tem um termo em alemão *volksbund fur frieden*, que foi utilizado por aquele que infelicitou todo o nosso mundo, quando deflagrou aquela guerra, a Segunda Grande Guerra Mundial, em 1942, em que ele falava que os juízes teriam que ouvir as vozes das ruas, e as vozes das ruas, àquela época, saíam pelas vielas dizendo e gritando contra os judeus, porque eles estavam sendo acusados de serem os causadores da *débâcle* econômica que a Alemanha alcançou na década de 30. Nem sempre as vozes das ruas são as vozes que estão mais abalizadas para emitir uma opinião isenta.

Remontamos a outras épocas também, remontamos a minha própria época, na qual o movimento estético-cultural dos caras-pintadas realmente floresceu e deixou todos motivados por uma enorme alegria, inebriados, achando que aquilo era uma demonstração da mais pura democracia brasileira. Hoje, estamos vendo que aquele movimento nada mais foi do que um movimento também urdido, um movimento em que achavam – e assim foi vendido a eles – que tudo que diziam era verdadeiro. Dois anos e meio depois, que fui apeado da Presidência da República, a mais alta Corte de Justiça do País me declarou inocente de todas as acusações que me fizeram. É por isso que não quero que aconteça com o Presidente José Sarney ou com qualquer Presidente que esteja sentado nessa cadeira uma injustiça como aquela que sofri, a que fui submetido.

Quero dizer também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com relação ao orador que me precedeu, que estava há pouco na tribuna, que tenho manifestado a todos os companheiros e amigos aqui desta Casa, sempre, minha cordialidade, minha afabilidade até os limites em que ela possa chegar. Mas tenho recebido de forma repetida por parte desse Senador, sempre, alguns comentários. São alguns comentários que S. Ex^a sabe, pela experiência que tem, que não me fazem bem, que me ofendem. Mas que eu deixo passar em função da sua história, em função de ser uma figura do Senado da República que aqui está há 30 anos e fica cobrando do Presidente José Sarney e de todos os outros por que isso está acontecendo. Ele próprio se diz, humildemente, ele também se coloca como um dos culpados por esta crise atual.

Esta crise é da própria estrutura do Senado da República e está se consertando, está se resolvendo. Ainda hoje, conversando com o 1º Secretário da Mesa ele me dizia das medidas que vem adotando juntamente com os Srs. Membros da Mesa. Os problemas estão sendo resolvidos, os problemas estão sendo esclarecidos. Agora, o que não se pode, no Senado da República, é querer se construir, ou querer se consolidar, ou querer abrilhantar ou lustrar uma carreira política em cima da humilhação de quem quer que seja daqui do plenário do Senado. Isso é que não é justo. Isso é que não pode.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero lamentar, lamentar profundamente, os termos pelos quais tive que canalizar esta minha indignação. Lamento, mas não os retiro. Ao longo desses dois anos em que aqui estou, tenho recebido e aqueles que pedem para que assim faça é porque eles não estão sofrendo o que sofri, o que vinha passando. Então não posso em nenhum momento retirar uma palavra do que aqui disse.

E reitero, mais uma vez, a minha solicitação especificamente a esse Senador para que ele, por favor, não cite mais o meu nome, sob pena de eu estar aqui, novamente, para oferecer a ele o meu aparte, a minha indignação e a minha revolta pela forma como ele se dirige a mim e a outros companheiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

Posfácio

Reparo da História: dois pesos, duas medidas

A ignorância, que nada vê além da aparência externa, muitas vezes se desilude quando penetra o interior das coisas. Em tudo, a mentira chega primeiro, arrastando uma legião de tolos atrás de si. A verdade está sempre atrasada, é sempre a última a chegar, mancando contra o tempo.

Do filósofo e jesuíta Baltasar Gracián, esse é um pensamento do Século 17, cujas palavras se adaptam tanto a atos e dados, quanto a fatos e versões dos dois momentos mais crônicos da recente história política brasileira: um em 1992; outro em 2016.

Esgotado o processo de destituição da ex-presidente da República; amainados parcialmente os ânimos da política; e aplainado o terreno da governabilidade, creio ser o momento de trazer uma síntese comparativa e algumas ponderações sobre os dois processos de *impeachment* vividos pelo País. Trata-se, a ser conferido, de um ‘Reparo da História’.

Aos fatos:

30 de dezembro de 1992.

31 de agosto de 2016.

Vinte e quatro anos e oito meses. Sete mandatos presidenciais. Cinco diferentes presidentes da República. Dois processos de *impeachment*. Uma só Constituição; uma mesma lei; um único rito procedimental. Que crônicas a História registrará? Que versões prevalecerão?

Golpe de Estado? Quartelada parlamentar? Como serão as comparações?

Que semelhanças, ou coincidências, podem se extrair desses dois momentos políticos de nossa cambaleante Nova República presidencialista? E quais as diferenças?

Respondo: uma única semelhança – talvez até coincidência –, mas infindáveis diferenças.

O dia 1º de setembro é simbólico, pois é o que há de comum entre os dois processos vividos. Em 1992, nessa data, duas entidades de classe apresentaram representação contra mim. Em 1º de setembro de 2015, três renomados juristas apresentaram denúncia – aditada depois em outubro – contra a ex-presidente, por crime de responsabilidade. Aqui acaba a semelhança e aqui começam as disparidades, desde os primeiros aos últimos atos de duas peças que beiram a ficção.

Aos números:

Tempo entre a apresentação da denúncia e o seu acolhimento pelo Presidente da Câmara:

1992: no mesmo dia (1-9-92)

2015: 92 dias (de 1-9-15, com adendo em 21-10, a 2-12-15)

Tempo entre o acolhimento da denúncia pelo Presidente da Câmara e a instalação da Comissão Especial naquela Casa:

1992: 2 dias (de 1-9-92 a 3-9-92)

2015/16: 106 dias (de 2-12-15 a 17-3-16)

Número de reuniões da Comissão Especial na Câmara:

1992: 3 reuniões, sendo uma apenas para sua instalação

2016: 11 reuniões

Participação da defesa na Comissão Especial da Câmara:

1992: nenhuma (apenas uma apresentação por escrito)

2016: 2 participações (antes e depois da apresentação do parecer)

Tempo entre a apresentação da denúncia e a votação, no Plenário da Câmara, para autorização de abertura do processo:

1992: 28 dias (de 1-9-92 a 29-9-92)

2015/16: 229 dias (de 1-9-15 a 17-4-16)

Tempo entre a chegada do processo no Senado e o afastamento do/da Presidente:

1992: 2 dias (de 30-9-92 a 2-10-92)

2016: 24 dias (de 18-4-16 a 12-5-16)

Tempo gasto pela Comissão Especial do Senado para discutir e votar a admissibilidade do processo:

1992: uma reunião com aproximadamente 1h 15min (entre 15h 45min e 17h)

2016: 9 reuniões com o total de mais de 70 horas

Participação da defesa na Comissão Especial do Senado na fase de admissibilidade do processo:

1992: nenhuma

2016: 7 vezes (2 vezes o AGU, 2 ministros de Estado e 3 juristas)

Tamanho do parecer de admissibilidade do processo da Comissão Especial do Senado:

1992: meia página (2 parágrafos em 17 linhas)

2016: 128 páginas (cerca de 3.300 linhas)

Tempo da Sessão de Admissibilidade no Plenário do Senado para discussão e aprovação do parecer da Comissão Especial:

1992: cerca de 3 min., em votação simbólica, sem discussão, sem oradores e sem defesa, incluindo a aprovação prévia do requerimento de urgência e a leitura do parecer

da Comissão Especial (ver DCN de 8-10-92, Seção II, pg. 761)

2016: mais de 20 horas (em votação nominal, com mais de 70 oradores inscritos e participação da defesa feita pelo AGU)

Número de testemunhas de defesa ouvidas na Comissão Especial do Senado:

1992: 8 testemunhas, sendo uma depois da fase de apuração

2016: 39 testemunhas e 4 informantes

Tempo da Sessão de Pronunciamento no Plenário do Senado:

1992: 3 horas e 17 minutos

2016: mais de 17 horas

Tempo da Sessão de Julgamento no Plenário do Senado:

1992: 20h e 35 minutos (em um dia – de 29/12/92 à madrugada de 30/12/92)

2016: mais de 70 horas (em 6 dias – de 25 a 31-8-16)

Tempo total do processo desde a apresentação da denúncia ao julgamento final:

1992: 119 dias (de 1-9-92 a 29-12-92) = 4 meses

2016: 364 dias (de 1-9-15 a 30-8-16) = 12 meses

Volume dos autos do processo final:

1992: 4 volumes

2016: 72 volumes

Não são esses meros números, menos ainda números frios. São números irrefutáveis, imutáveis, incontestáveis. Números mostrando que, sob a mesma Constituição, sob a mesma lei, sob o mesmo procedimento, adotaram-se “dois pesos, duas medidas”. Em 1992, ocorreu uma intervenção a fórceps, promovida por plantonistas ressentidos,

compulsada por uma mídia alucinada e testemunhada por uma população anestesiada; em 2015 e 2016, o que se viu foi um procedimento natural, extenso, meticuloso e extremamente generoso.

Contudo, a maior abstração – ou aberração – foi o ato final desses dois momentos. Em 1992, minha renúncia separou as penas de destituição – a perda do cargo – da inabilitação para função pública – a perda dos direitos políticos. A Resolução do Senado nº 101/92, resultante do processo, é clara: o *impeachment* ficou prejudicado pela renúncia, mas não a inabilitação por oito anos. Diz a resolução:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É considerado prejudicado o pedido de aplicação da sanção da perda do cargo de Presidente da República, em virtude da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Fernando Affonso Collor de Mello e formalizada perante o Congresso Nacional, ficando o processo extinto nessa parte.

Art. 2º É julgada procedente a denúncia por crimes de responsabilidade, previstos no art. 85, incisos IV e V, da Constituição Federal (...).

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, é imposta ao Senhor Fernando Affonso Collor de Mello, nos termos do art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal, a sanção de inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

(...)

Senado Federal, em 30 de dezembro de 1992.

Ou seja, o Senado agregou a penalidade, mesmo com a renúncia prévia que extinguiu o objeto do julgamento.

Em 2016, deu-se o inverso. O parágrafo único do art. 52 da Constituição traz a penalização literalmente conjugada. Porém, mesmo sem renúncia, o Senado fatiou a pena e transformou o “com” em “e/ou”. O mesmo dispositivo constitucional diz ainda que se trata de “a condenação”, e não “as condenações”. Vale reproduzir o texto:

*Art. 52. Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se **a condenação**, (...) à perda do cargo, **com inabilitação**, por oito anos, para o exercício de função pública, (...)” (grifos)*

Até mesmo a questão que respondemos na votação, prevista na lei e reproduzida no painel eletrônico, referia-se textualmente à inabilitação como “consequência” da perda do mandato. O objetivo é ainda reforçado pela forma no gerúndio do verbo “ficar”. O trecho, inconstitucionalmente destacado, não era uma pergunta; era uma assertiva. Basta lembrar a questão:

*Cometeu a acusada (...) os crimes de responsabilidade (...) que lhe são imputados e deve ser condenada à perda do seu cargo, **ficando, em consequência**, inabilitada para o exercício de qualquer função pública pelo prazo de oito anos? (grifo)*

O mesmo entendimento do absurdo fatiamento da pena foi unânime entre os principais juristas brasileiros. Os próprios meios e seus analistas também concordaram com a obviedade da interpretação constitucional, principalmente ao comparar o desfecho dos dois processos, em 1992 e em 2016. Basta exemplificar com o que escreveu o jornalista Reinaldo Azevedo. Disse ele:

Quando Fernando Collor renunciou a seu mandato, é evidente que a continuidade da sessão que decidiu pela cassação – com a consequente inabilitação – não deveria ter acontecido. Não se cassa um mandato que não existe. E não existia a Lei de Ficha Limpa.

O mandato, pois, ele já havia perdido como consequência da renúncia. A inabilitação só poderia ser votada COM (em caixa alta) a cassação, como está na Carta. Ele, então, recorreu ao Supremo.

Como três ministros havia se declarado impedidos, o placar ficou em 4 a 4 – num julgamento que só aconteceu em 1993. Chamaram-se três ministros do STJ para compor o colegiado, e ele perdeu. Sua inabilitação foi confirmada.

Ao se fazer isso, muitos poderiam dizer: “Ora, considerou-se que a inabilitação está casada com o impedimento”. Ocorre, meus caros, que ele havia renunciado – logo, mandato não havia mais. E se acabou votando, então, a inabilitação como elemento distinto da cassação.

E conclui o jornalista, em caixa alta:

FRAUDA-VA-SE A CONSTITUIÇÃO NA PRÁTICA.

Como já escrevi, decisões amparadas na subjetividade política precisam dos limites da objetividade jurídica. Ontem e hoje, o desacerto prevaleceu. Assim, ao comparar os dois processos, vale repetir: o rito era o mesmo; o ritmo, o rigor e, agora, o remate, não. O Senado atentou contra o vernáculo, reescreveu a Constituição. Criou insegurança jurídica e praticamente decretou a inexistência da lei no Brasil. Foi um vilipêndio ao bom senso; um vilipêndio à responsabilidade, à seriedade e à razão.

A verdade é que toda e qualquer comparação entre os dois momentos históricos demonstra não apenas a diferença de ímpetos pessoais, de vontades políticas ou leituras jurídicas, mas também o grau de prejulgamento que houve em 1992. Demonstra, ainda, a discrepância quanto à garantia da ampla defesa e do contraditório e, por fim, o atropelo no cumprimento das regras vigentes em relação ao trâmite daquele processo. Basta dizer: o processo da ex-presidente dispôs do triplo do tempo gasto no processo de 1992. E por que isso? Seria apenas uma questão de apoio político, de base parlamentar ou aliados partidários? Em parte, pode até ser. Mas no todo, no conjunto do processo histórico, jamais! O diferencial e fator decisivo foi o prejulgamento. Um juízo prévio oriundo de uma predisposição política almejada, gerada e articulada, desde o início de meu mandato – ainda em 1990 –, pelo inconformismo com a derrota nas urnas e com as mudanças que estavam sendo promovidas no modelo de Estado, na forma de administração pública e, essencialmente, na matriz da economia.

De um lado, quebrei monopólios, acabei com reservas de mercado, incentivei as relações comerciais, promovi a concorrência... Mudei a economia.

De outro, extingui empresas deficitárias, fechei órgãos ineficientes, disponibilizei servidores excessivos, eliminei mordomias e privilégios... Enxuguei o Estado.

Tudo isso maculou interesses, cortou benesses públicas, atingiu eternos hospedeiros do Estado.

Contudo, outra comparação entre os processos também merece destaque: as bases jurídicas das duas acusações quanto ao Crime de Responsabilidade.

Aos dados:

1992: Constituição Federal

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

IV – a segurança interna do País;

V – a probidade na administração

Lei 1.079/50

Art. 8º São crimes contra a segurança interna do país:

7. permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública;

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

7. proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

2016: Constituição Federal

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

VI – a lei orçamentária;

Art. 167. São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Lei 1.079/50

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

4. Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária;

Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos:

2. abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais;

3. contrair empréstimo, emitir moeda corrente ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal;

Pois bem, o que se extrai dessa analogia?

A caracterização dos crimes de responsabilidade em 2016 foi límpida, literal, previsível, com a devida inserção textual na Constituição e na Lei 1.079/50, qual seja: atentado à lei orçamentária e à abertura de crédito sem autorização legislativa. São infrações objetivas.

Em 1992, utilizando-se de ocorrências particulares, alegaram uma situação institucional, um cenário político para forçar uma interpretação jurídica. Ou ainda, forjaram uma suposta corresponsabilidade de crime – diga-se, de crime comum e não de responsabilidade – para depois tentar enquadrá-lo na legislação. Eram infrações subjetivas. Se não, vejamos:

Pela Constituição, imputaram-me o crime de “atentado à segurança interna do país”. E por quê? Porque supostamente, pela Lei 1.079, eu teria permitido que um agente privado cometesse possíveis infrações. Veja-se: um presidente da República, no exercício de seu mandato, que teria se omitido perante alegações de crimes de um cidadão, que sequer agente público ou administrado era. Esse foi – vale repetir – o atentado à segurança interna do país que eu teria cometido. E por causa dessa imaginada omissão, desse falso atentado, entenderam que, pela Constituição, cometi “improbidade administrativa”, e que, pela

Lei 1.079, procedi “de modo incompatível com o decoro, a honra e a dignidade do cargo”. É verdade, esses foram os argumentos jurídicos e pretensamente factuais utilizados para destituir um presidente da República. É isso o que consta do processo, da acusação, dos pareceres. Portanto, é de se questionar: forjaram ou não forjaram uma situação para que eu fosse punido? Forçaram ou não forçaram as motivações para o *impeachment*?

Para ser mais claro, tudo se resumiu à minha suposta omissão – ou seja, por “permitir a infração de lei federal de ordem pública” – frente às notícias de crimes que um agente privado teria praticado, e que, portanto, eu teria sido corresponsável por aqueles supostos crimes. Tudo fabulação! Tudo forjamento!

São diversas as provas testemunhais e documentais de que não me omiti, de que não menti e, mais, que determinei as devidas investigações. Cheguei até mesmo a mandar bloquear bens e valores dos suspeitos envolvidos, em função das notícias e apurações daquela CPI. Uma CPI – diga-se – inconstitucional, um embuste disfarçado em apuração de fatos determinados, alheios ao mandato presidencial, mas cujo alvo – como todos sabiam, e queriam – era a minha pessoa. E aqui vale lembrar o que diz a Constituição Federal:

Art. 86, §4º – O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções. (grifo)

Por isso, faço questão de reproduzir algumas das provas de que não houve omissão de minha parte.

Declarações: depoimentos de algumas autoridades de reconhecida reputação pública:

Marcílio Marques Moreira, ministro da Economia em 1992, em depoimento à Comissão Especial do Impeachment no Senado, em 27 de novembro de 1992:

(...) depois das revelações, aparecidas sobretudo numa revista, o Sr. Presidente da República, num despacho matinal – eu tinha quatro despachos semanais com S. Exa. – determinou a mim e ao Ministro da Justiça, o ex-ministro Célio Borja, que

imediatamente abrissemos as investigações no seio da Receita e colocássemos também o Banco Central à disposição da Receita para que toda a verdade fosse revelada. Eu assisti ao presidente determinando providências paralelas ao sr. Ministro Célio Borja. Nós, inclusive, achamos que, sob a orientação do juiz, deveríamos promover um entrosamento entre a Polícia Federal, a Receita Federal e, quando necessário, o próprio Banco Central, para que, cumprindo aquelas instruções do presidente da República, toda a verdade pudesse ser revelada.

De novo, o ministro Marcílio Marques Moreira, em carta de despedida de 29 de setembro de 1992, pouco antes do meu afastamento em 2 outubro de 1992:

Na oportunidade, gostaria de agradecer a contínua confiança que Vossa Excelência depositou em meu trabalho e no de minha valorosa e competente equipe e deixar registrado que desde que surgiram as primeiras denúncias que deflagram a atual crise e durante todo o período de apuração dos fatos, de coleta de documentos e da investigação de circunstâncias, Vossa Excelência sempre orientou-me no sentido de conduzir o processo com a maior transparência, lisura e imparcialidade.

Dois dias antes, em 27 de setembro, o ministro Marcílio Marques, em entrevista ao Jornal do Brasil, afirmara no mesmo sentido. Disse ele:

O presidente nunca me solicitou qualquer atitude que fosse contrária à investigação e transparência dos fatos denunciados. Foi um tratamento de respeito nesse período. A grande maioria dos documentos solicitados pela CPI saiu do Banco Central e da Receita Federal. O presidente nunca me pediu para atender solicitações escusas e que tivessem outras motivações senão a gestão da coisa pública.

Mais um depoimento:

Célio Borja, ministro da Justiça, em carta de 29 de setembro de 1992. Escreveu ele:

Dou testemunho, ainda, da firme orientação transmitida por Vossa Excelência ao Ministério da Justiça, no sentido de apurar, com isenção, transparência e profundidade, os fatos postos, presentemente, ao exame da Câmara dos Deputados e do Poder Judiciário.

Honro-me de ter dado integral cumprimento a essa diretiva, sinal de apreço do Chefe de Governo pelas instituições do Estado de Direito.

Mais recentemente, em 2 de abril de 2016, em entrevista ao jornalista Geneton Moraes Neto, o mesmo ministro Célio Borja ratificou o que havia escrito 24 anos antes. Perguntou Geneton:

O senhor era ministro da Justiça de Fernando Collor, o presidente que estava sob bombardeio de denúncias (...). Em algum momento o presidente tentou barrar alguma investigação junto ao senhor?

E respondeu o ministro:

Nenhuma. Pelo contrário! (...)o presidente nunca, nunca, nunca, nunca me disse qualquer coisa a respeito. Ele deixou absoluta liberdade. E quando eu quis tirar o Romeu Tuma, (...) eu comuniquei ao presidente e nada ao diretor, eu fiz a substituição sem qualquer reparo do presidente.

Outro depoimento:

Romeu Tuma, então Secretário da Receita Federal e Superintendente da Polícia Federal, em testemunho na Sessão do Senado como órgão judiciário, no dia 29 de dezembro de 1992:

(...) Com a denúncia do Sr. Pedro Collor, através da re-

vista Veja que chegou às minhas mãos no sábado, no dia anterior à circulação normal de assinantes, ao lê-la vislumbrei que havia notícias de crime no depoimento de Pedro Collor. Comuniquei imediatamente o fato ao ministro Célio Borja e passei por fax a matéria, através da Superintendência do Rio de Janeiro. E ele me pediu então que aguardasse até segunda-feira quando conversaria com o Presidente a respeito do assunto. Veio, depois, com uma ordem determinando que se apurassem as denúncias configuradas na revista Veja. Então foi aberto o inquérito. E, paralelamente, chegou uma requisição de informações no mesmo sentido do dr. Aristides Junqueira pela Procuradoria. Encaminhei o assunto à Coordenação Judiciária e designamos o dr. Paulo Lacerda para dar início às investigações através do inquérito policial.

Ainda respondendo a outras indagações, o então Diretor-Geral da Polícia Federal, em mais duas afirmações assegurou:

Sei que, à medida que os fatos surgiam, o ministro Célio Borja comentava que o Presidente pedia o aprofundamento das investigações. Essas foram expressões constantemente usadas pelo ministro.

E em seguida:

O ministro Célio Borja repetia sempre que era para aprofundar, para apurar, e que o Presidente pedia sempre velocidade no andamento dos processos.

Novamente Romeu Tuma, desta feita como senador, em aparte ao meu primeiro pronunciamento feito nesta Casa, no dia 15 de março de 2007. Disse ele:

Também depus na Justiça (...) como testemunha de que, em nenhum momento, V. Ex^ª ou qualquer membro do seu Governo, mesmo um Ministro, chamou-me para tomar qualquer medida que pudesse proteger o andamento das investigações

em contrário aos interesses de V. Ex^a Não. V. Ex^a queria que a apuração fosse feita com isenção, com clareza e com objetividade, para que se chegasse à conclusão correta dentro da lei vigente. Há outro fato que trago guardado no coração há 15 anos. (...). Durante o período do processo de impeachment, entrando no Palácio, encontrei um Ministro das Forças Armadas. Um deles (...), meu amigo, respeitoso, um homem amante da democracia e do País, achava que estava havendo muita injustiça. (...) Ele, então, propôs a V. Ex^a medidas radicais, para que se evitassem certas injustiças que, de acordo com o conhecimento dele, eram praticadas contra V. Ex^a. E disse-me ele: “Não consegui convencer o Presidente. Ele se recusou a isso”. Esse é um fato.

Esses foram alguns dos testemunhos.

Mas há documentos oficiais. Basta citar dois. Faço questão de trazer a íntegra dos ofícios que encaminhei ao Ministro da Justiça Célio Borja, que são autoexplicativos. O primeiro, tão logo saíram as primeiras matérias jornalísticas, antes mesmo da CPI na Câmara.

Ofício de 25 de maio de 1992:

*Senhor Ministro da Justiça,
As denúncias veiculadas pela imprensa, no último fim de semana, envolvendo a minha pessoa na condução da Administração Pública Federal são graves.
Determino seja instaurado o competente inquérito policial, para que se apurem os fatos em toda a sua extensão.*

O segundo ofício foi enviado já no curso das investigações da CPI da Câmara dos Deputados. Dizia o documento:

*Senhor Ministro da Justiça,
Embora ainda não concluídos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as atividades do cidadão Paulo César Cavalcante de Farias, há fatos graves envolvendo pessoas do*

Governo, com indícios de, no mínimo, ampla sonegação fiscal por parte de todos, além de outros que poderão ser penalmente tipificáveis quando analisados pelas autoridades responsáveis por ocasião dos respectivos processos perante o Poder Judiciário. Até que o procedimento judicial seja instaurado e decretadas as cabíveis providências cautelares, creio ser **nosso dever**, no âmbito da Administração Federal, tomar medidas enérgicas para impedir que os acusados esvaziem suas contas bancárias, ou o que resta delas, ou transfiram seus patrimônios mobiliários para o exterior.

Pesa sobre a Presidência da República e, em particular sobre o Presidente, a censura generalizada pela **omissão de não terem sido evitadas** tais e tão lamentáveis ocorrências, mas que lhes eram desconhecidas.

Cumpre-nos, portanto, diante do noticiário sobre os fatos, a obrigação de providenciar, através dos instrumentos disponíveis à Administração, mas utilizando do regular poder de polícia, o **bloqueio imediato e completo** das contas bancárias dos acusados, valores mobiliários, títulos, créditos e investimentos, **sem distinção de ninguém**, lembrando a V. Ex^a que o saudoso Marechal Castelo Branco nos legou a lição de que Presidente da República não tem parentes, nem amigos.

Determino, em consequência, que V. Ex^a, em conjunto com o Exmo. Sr. Ministro da Economia, observadas as formalidades legais, acione a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Receita Federal e o Banco Central para a efetivação desta providência e, em seguida, de **tudo informe a Procuradoria-Geral da República** para as devidas comunicações ao Poder Judiciário. (grifos)

Nietzsche dizia que “não há fatos, só interpretações”. Esse não foi o caso. Como assevera a epígrafe de um jornal francês, “os fatos são sagrados; as opiniões são livres.” É a lição que todo meio de comunicação deveria trazer consigo.

Diante disso, há de se perguntar, com toda sinceridade e imparcialidade: são ou não são esses documentos e depoimentos provas de que não houve minha omissão diante das notícias e suspeitas que pairavam na época? Que outras medidas do presidente queriam seus inquisidores? Ministério da Justiça, Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal, Banco Central, Polícia Federal, Ministério Público e Poder Judiciário. Todos, absolutamente todos os órgãos possíveis de controle e informação, para o caso, foram acionados com a determinação expressa do presidente da República para que se tomassem as medidas necessárias. E assim foi feito. Tudo consta dos autos do processo.

Ainda assim, condenaram-me politicamente por atentar – na versão deles – contra a segurança interna do País e a probidade administrativa. Condenaram-me politicamente por ter – segundo eles – me omitido diante das denúncias de supostos crimes de um terceiro, e por ter procedido de modo incompatível com o decoro do cargo que exercia. Este é o resumo de um processo *kafkiano*, a síntese da crônica de uma farsa que o próprio relator da CPI, Amir Lando, anos depois, reconheceu como “uma quartelada parlamentar”.

Hoje, ainda falam muito em golpe, golpe de Estado, golpe parlamentar. E aqui recorro ao que escreveram os próprios jornalistas que atentamente cobriram ou participaram dos fatos, de ontem e de hoje.

Em 2 de maio deste ano, escreveu Paulo Guedes (O Globo):

Collor estaria incapacitado para governar, sendo inocentado do crime de corrupção. Poderia, então, ter recorrido à narrativa do golpe quando afastado da Presidência. Teve milhões de votos, não caiu pelas urnas. Fenômeno das primeiras eleições diretas para a Presidência após a redemocratização, comportou-se com dignidade e respeito às instituições democráticas durante sua queda. Derrotara nas urnas todas as correntes opositoras de “esquerda”, novas como a de Lula e velhas como a de Brizola, assim como os representantes do governo de transição, Aureliano Chaves à “direita” e Ulysses Guimarães e Mário Covas à “esquerda”. (...)

Ameaçados de extinção pela fulminante ascensão de Collor, uniram-se todos em um golpe contra ele a pretexto de um Fiat Elba? Eram todos golpistas? Os que creem, como eu, na construção de uma Grande Sociedade Aberta preferem outra narrativa. (...)

Mais recentemente, em 5 de setembro, o mesmo Paulo Guedes escreveu (O Globo):

O impeachment presidencial é denunciado por dilmistas e petistas como um “golpe parlamentar”. Seria uma versão politicamente aceitável, nas modernas democracias do antigo “golpe militar”. E o que teria sido o impeachment de Collor? Um “golpe parlamentar” dos derrotados nas urnas contra o primeiro presidente eleito pelo voto direto após a redemocratização? Teria uma “esquerda” golpista derrubado um fenômeno de popularidade que ameaçava sua hegemonia sem recorrer a um “golpe revolucionário”?

Por fim, cito as palavras de Fernando Gabeira, em 10 de abril de 2016 (O Globo):

Lula e tantos outros, com meu apoio, derrubaram o governo Collor, eleito, legalmente, e não foi imoral que Itamar Franco assumisse o governo. (...)

Mas no caso Collor havia razão para o impeachment, dirão alguns. O Supremo o absolveu, logo, historicamente, é possível afirmar que o julgamento também foi político. Quando se trata de um governo considerado conservador, o impeachment é um instrumento democrático. Quando se trata de um governo de esquerda, ele é um golpe.

De resto, em 1992, fatos de natureza e ordem diversas à responsabilidade do presidente da República foram, em conluio, alucinadamente perseguidos por parlamentares e incessantemente explorados pela mídia, até mesmo com insistentes e abusivas invasões de privacidade.

Criaram uma narrativa; patentearam uma dissertação; floream uma descrição... Tudo para incriminar o presidente da República. Mas eram supostas infrações penais, na seara dos crimes comuns, cuja análise e julgamento – repito – cabiam somente ao Supremo Tribunal Federal. E naquela Corte, fui absolvido de todas as acusações. Restaram, portanto, simulacros de verdades, desvirtuamento de fatos e falseamento da História.

Por tudo isso, devo expressar que, se por um lado, o exame frio e rigoroso do recente processo – com suas causas e efeitos, seus ritos e garantias – me envolveu pelo dever institucional de julgar, por outro, as onerosas analogias entre dois momentos políticos germinaram, em minha alma, o desconforto que o destino histórico me cometeu e rememoraram o sentimento da injustiça pessoal que se impôs ao homem público.

Apesar de tudo, entre um verão e um inverno, este quarto de século, além de permitir uma catarse pessoal, me remete a outro ensinamento de Baltasar Gracián:

A capacidade de esperar tempera os acertos e amadurece os pensamentos. A muleta do tempo é mais poderosa do que a clava de aço de Hércules. O próprio Deus não castiga com mãos de ferro, mas com as estações.

Brasília, setembro de 2016.

Fernando Collor

30 de dezembro de 1992.

31 de agosto de 2016.

Vinte e quatro anos e oito meses. Sete mandatos presidenciais. Cinco diferentes presidentes da República. Dois processos de impeachment. Uma só Constituição; uma mesma lei; um único rito procedimental. Que crônicas a História registrará? Que versões prevalecerão? Golpe de Estado? Quartelada parlamentar? Como serão as comparações?

Que semelhanças, ou coincidências, podem se extrair desses dois momentos políticos de nossa cambaleante Nova República presidencialista? E quais as diferenças?

*

Decisões amparadas na subjetividade política precisam dos limites da objetividade jurídica. Ontem e hoje, o desacerto prevaleceu. Assim, ao comparar os dois processos, vale repetir: o rito era o mesmo; o ritmo, o rigor e, agora, o remate, não. O Senado atentou contra o vernáculo, reescreveu a Constituição. Criou insegurança jurídica e praticamente decretou a inexistência da lei no Brasil. Foi um vilipêndio ao bom senso; um vilipêndio à responsabilidade, à seriedade e à razão.

A verdade é que toda e qualquer comparação entre os dois momentos históricos demonstra não apenas a diferença de ímpetos pessoais, de vontades políticas ou leituras jurídicas, mas também o grau de prejulgamento que houve em 1992.

*

Condenaram-me politicamente por atentar – na versão deles – contra a segurança interna do país e a probidade administrativa. Condenaram-me politicamente por ter – segundo eles – me omitido diante das denúncias de supostos crimes de um terceiro, e por ter procedido de modo incompatível com o decoro do cargo que exercia. Este é o resumo de um processo kafkiano, a síntese da crônica de uma farsa que o próprio relator da CPI, Amir Lando, anos depois, reconheceu como “uma quartelada parlamentar”.

Hoje, ainda falam muito em golpe, golpe de Estado, golpe parlamentar.

*

Criaram uma narrativa; patentearam uma dissertação; floream uma descrição... Tudo para incriminar o presidente da República. Mas eram supostas infrações penais, na seara dos crimes comuns, cuja análise e julgamento – repito – cabiam somente ao Supremo Tribunal Federal. E, naquela Corte, fui absolvido de todas as acusações. Restaram, portanto, simulacros de verdades, desvirtuamento de fatos e falseamento da História.

*

Se por um lado, o exame frio e rigoroso do recente processo – com suas causas e efeitos, seus ritos e garantias – me envolveu pelo dever institucional de julgar, por outro, as onerosas analogias entre dois momentos políticos germinaram, em minha alma, o desconforto que o destino histórico me cometeu e rememoraram o sentimento da injustiça pessoal que se impôs ao homem público.

Fernando Collor